



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18 DE ABRIL DE 2012
ONDE SE LÊ: "CARLOS ANTONIO FRANCO & CIA LTDA";
LEIA-SE: "RIMAR COMERCIO DE ROUPAS, CALÇADOS,
PERFUMARIA E ACESSORIOS LTDA – ME".

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2011

DATA: 13/04/2012

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuário padronizado para ser utilizado como uniformes para os funcionários da AMM.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM

CONTRATADA: Rimar Comércio de Roupas, Calçados, Perfumaria e Acessório LTDA – ME

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D4025850

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 014/2012

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck Lemes – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de 14 (quatorze) projetos de distribuição de água, com extensão de 6.200 m(seis mil e duzentos metros).

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Araujo Construções LTDA ME.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Presidente da AMM

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:96D17A63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:81/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 24 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Nome: Alan Rogério Steinmetz

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:566AC165

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:82/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. A 03 com uma metragem de 178,10 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Nome: Carlo Leopoldo Marques Fernandes

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:306C1AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:83/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 21 da Quadra nº. 04 com uma metragem de 250m2 do Setor Cristalino II, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial,

comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Nome: Deyse Lara de Carvalho Faria

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9B90F1B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:84/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425 m2 do Setor Água Boa I, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.666 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Nome: Jessica Mendel

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:A9FBEEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:85/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 07 da Quadra nº. 14 A com uma metragem de 425m2 do Setor Água Boa I, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 9.668 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Nome: João Isidoro Jascoski

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:ABA588E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:86/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 23 da Quadra nº. A 09 com uma metragem de 250 m2 do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa

Nome: Maicon Cleber Bettu

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:9DAA1DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:87/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 27 da Quadra nº. 04 com uma metragem de 250 m2 do Setor Cristalino II, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Nome: Natanoel Gomes de Souza

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:3579F928

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:88/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 03 da Quadra nº. 19 com uma metragem de 1.250m2 do Setor Industrial Expansão, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Nome: Orlando Ferreira

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:317E7120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:89/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lotes Urbano nº.18 e 19 da Quadra nº. A09 com uma metragem de 153,47 m2 e 153,18 m2 cada,do Setor Universitário, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Nome: Sirlei Mendes Pires

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador:44480498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATO:90/2012

Data:10/04/2012

Vigência:31/12/2012

Objeto:Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 06 da Quadra nº. 39 com uma metragem de 800 m2 do Setor Industrial Expansão, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.047 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa..

Nome: Soldamat Maquinas e Equipamentos Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ

Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:964C1FC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:91/2012

Data:10/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº. 11 da Quadra nº. 11 com uma metragem de 250m2 do Setor Cristalino II, dotados de infra-estrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa
Nome: União Centro Oeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:DB0DFC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:92/2012

Data:10/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Este Contrato tem por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de softwares para a gestão pública, visando a implantação de sistema de nota fiscal eletrônica para o ISSQN.
Nome: ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:C08482BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:93/2012

Data:12/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Este Contrato tem por objeto a Contratação de serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Boa – MT.
Nome: Pelegrino & Cia Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:C1C6935F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:94/2012

Data:13/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Este Contrato tem por objeto Serviço de Publicação de Materiais de Interesse da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal de Grande Circulação
Nome: K3 Com.Varejista de jornais ,revistas e outras

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:728891C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:95/2012

Data:23/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de 06 aparelhos de condicionador de ar Split de 9.000 BTU'S; aquisição e instalação de 02 aparelhos de condicionador de ar Split de 18.000 BTU'S;
Nome: AKDD Eletrônicos e Papelaria Comercio e Representação de Serviços Ltda - Me

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1BE0AD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:96/2012

Data:23/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Aquisição de 103 climatizadores universal
Nome: L.M Souza Rodrigues & Souza Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:4E0B0D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:97/2012

Data:27/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Contratação de empresa para manutenção e configuração da rede de informática
Nome: Marcus Vinicius de Souza - Me

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:F2CB45D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:98/2012

Data:27/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de toner e cartuchos para diversa secretarias
Nome: Com 3 Informática e Papelaria Ltda - EPP

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:A6FD2D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:99/2012

Data:30/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Confecção de materiais Graficos
Nome: Jacigran Comercio de Prod. Descartáveis e Serviços Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:1B96404A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:100/2012

Data:30/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: contratação de empresa Veiculação de matérias, programas e campanhas através de jornal escrito, para a contratante dentro do prazo constante da Cláusula Quinta.
Nome: Evandro A L Iappe

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:46D1D100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:101/2012

Data:30/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: contratação de empresa para Veiculação de matérias, programas, campanhas, produção e apresentação do informativo municipal na imprensa falada diariamente no horário das 07h00min às 07h15min até o dia 31/12/2012, para a contratante dentro do prazo constante da Cláusula Quinta.
Nome: Iappe & Cia Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:BF07EEA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO:102/2012

Data:30/04/2012
Vigência:31/12/2012
Objeto: contratação de empresa para Veiculação de matérias, programas e campanhas educativas e demais atos da municipalidade na imprensa televisiva diariamente até o dia 31/12/2012, para a contratante dentro do prazo constante da Cláusula Quinta.
Nome: M R de Abreu - Me

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3D88F7D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO:002/2012

Contrato:171/2011
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo das quantidades dos serviços executados, objetos do Contrato originário, a Clausula Primeira – Objeto, referente ao Contrato nº 171/2011,
Data:17/04/2012
Nome: Geoserv Serviços de Geotécnica e Construção Ltda

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:582AC7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO:002/2012

Contrato:042/2010
Objeto: Constitui objeto do termo o reajuste do valor inicialmente pactuado, visando a manutenção do equilíbrio contratual
Data:17/04/2012
Nome: Paulo Jacob Thoma

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:A3A2E9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO:003/2012

Contrato:003/2012
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor inicialmente pactuado, visando a manutenção do equilíbrio contratual
Data:30/04/2012
Nome: Maria Helena Silva Palmeira

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:D36B8935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVENIO: 17/2012

Data:12/04/2012
Nome: Sociedade dos Amigos de Água Boa
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, para prestar auxílio financeiro na realização da 21º Expovale no período de 04 a 08 de julho de 2.012.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:6C30A42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL032/2012

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 032/2012 no dia 22/05/2012 às 09h00min (BR), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 032/2012.
OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos odontológicos, laboratoriais e hospitalar
REALIZAÇÃO: 22/05/2012.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 04 Maio de 2012.

FABIO TADEU WEILER
Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:
Carina Mignoso
Código Identificador:3DA410E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 033/2012**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2337/2012 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2012 no dia 22/05/2012 às 14h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 033/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de caminhão tipo caçamba, caminhão tipo cavalo para reboque de prancha próprio, Retroescavadeira, Motoniveladora e Escavadeira Hidráulica.

REALIZAÇÃO: 22/05/2012.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13:30 hrs

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 04 de maio de 2012.

FABIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Carina Mignoso

Código Identificador: A4F7B62E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2011**

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E O SR RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **WANDERLEY IDERLAN PERIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32140572633213 SSS/GO e CPF nº 758.850.341-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA**, CPF Nº 703.024.301-30, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 000914505 SSP/MS, inscrito no CRM-MT sob o nº 4441, residente e domiciliado na Rua Agricultura – 165 – Alto Boa Vista/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o quarto Termo Aditivo ao Contrato 003/2011, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 08(oito) meses, devido os serviços do contratado serem de primeira qualidade, necessários a população e atender todas as necessidades da administração, “Prestação de Serviços MEDICOS junto à Unidade de Saúde do PACS E PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira obedecendo a um cronograma de trabalho definido pela Secretaria Municipal de Saúde”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal sentiu a necessidade de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pelo CONTRATADO são de primeira qualidade, necessários a população e atendem todas as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 08(oito) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 04 Maio a 31 de Dezembro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 – O valor global deste aditivo é de R\$ 193.840,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e quarenta reais), devendo ser pagas em 08(oito) parcelas de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil duzentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 02 de Maio de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIN

Prefeito Municipal

Contratante

RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Nome:

R.G. nº

C.P.F. nº

Publicado por:

Paulicelle Oliveira Santos

Código Identificador: 02C33510

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 01 DE JANEIRO DE 2009**

Nomeia a senhora MARLENE DA SILVA TRENTINI, no cargo de provimento em comissão de Secretária de Promoção Social, símbolo CC-1, lotada na Secretaria de Promoção Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, **ROLAND TRENTINI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso I da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 6º e 9º da Lei Municipal nº 493, de 1º de novembro de 2000 (Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos

Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Alto Garças – PCCS), e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o início da Gestão, período 2009/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **MARLENE DA SILVA TRENTINI**, no cargo de provimento em comissão de Secretária de Promoção Social, símbolo CC-1, lotada na Secretaria de Promoção Social.

Parágrafo único. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças, 1º de janeiro de 2009.

ROLAND TRENTINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane

Código Identificador:3A8A089D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

DESERTA

PROCESSO: Nº 019/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA E EXAMES RADIOLÓGICOS, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

Às 09:00 horas do dia 14/02/2012, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda, equipe de apoio, instituída pela portaria nº 035 e 026 de 02 de Janeiro de 2012. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Durante o período de 01/02/2012 a 14/02/2012 esteve disponível aos interessados o Edital e seus anexos. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir por falta dos interessados. A Pregoeira declarou **DESERTA** a seção. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Apoio

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:B5F7CA0B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE ATA DE SESSÃO ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

DESERTA

PROCESSO: Nº 031/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS E MONTAGEM DE ALAMBRADO NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DIANARY RIBEIRO E QUADRA SEBASTIÃO OTTONI DE CARVALHO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Às 14:00 horas do dia 21/03/2012, na Prefeitura Municipal de Alto Garças, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda, equipe de apoio, instituída pela portaria nº 02 e 026 de 02 de Janeiro de 2012. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Durante o período de 01/03/2012 a 21/03/2012 esteve disponível aos interessados o Edital e seus anexos. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir por falta dos interessados. A Pregoeira declarou **DESERTA** a seção. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe Especial do Pregão e posteriormente encaminhada à autoridade competente, encerrando-se a sessão.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

SUELY VIEIRA DE CARVALHO

Membro da Comissão de Apoio

UBALDO MARTINS DE SOUZA

Membro da Comissão de Apoio

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:39686781

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 052/2012

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 044/2012

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, no exercício das suas atribuições que lhe confere a portaria nº 002/2012 de 02 de Janeiro de 2012, torna Público, que está Prorrogando o prazo de abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial R.P. nº 004/2012 cujo Objeto é a **O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RX) E REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I**, cuja abertura está marcada para 07/05/2012 as 14h00min. Alterando-se para o dia **11/05/2012**, as 09h00min, no endereço Rua Dom Aquino, 346 – centro, Alto Garças – MT.

Alto Garças - MT, 07 de Maio de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:BCCBC592

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
055/2012

PROCESSO Nº 055/2012**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 046/2012****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 046/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 16/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 09h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 07 de Maio de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:CEE5BEAD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
056/2012

PROCESSO Nº 056/2012**PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 047/2012****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

1 - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADO A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETAS, NAS RUAS ARIPUANÃ, MIRASSOL D' OESTE, AV JACIARA, VÁRZEA GRANDE, E CALIPSON RIBEIRO DO BAIRRO NOVO

HORIZONTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 035/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P – Nº 047/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, ou pelo site www.altogarcas.mt.gov.br, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 16/05/2012

Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Tipo: Menor Preço Global

Alto Garças - MT, 07 de Maio de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Portaria nº 035/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira

Código Identificador:18F866D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTO PARAGUAI TP 004/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **24/05/2012 às 9:30 horas**, Licitação na modalidade: **Tomada de Preço**, do tipo **MENOR PREÇO**, obedecendo ao regime de empreitada por **PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada que ofereça a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal para **Contratação de Empresa Especializada de Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral) para Atendimento no Município de Alto Paraguai – MT, conforme Termo de Referencia Anexo I.** O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai até o dia 22/05/2012, cito à Rua Tiradentes, 40, Centro, setor de licitação das 07:00 as 13:00, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal.

Alto Paraguai - MT, 04 de Maio de 2012.

VAILDE LUCIANA DE OLIVEIRA

Presidente Cpl

Publicado por:

Vailde Luciana de Oliveira

Código Identificador:E7661D2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 016/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 016/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **24/04/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **016/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA.
EMPRESA VENCEDORA: AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA
VALOR: R\$ 34.719,30 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos)

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:520F2F7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 018/2012**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2012**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou na data de **26/04/2012**, licitação na modalidade Pregão Presencial **018/2012**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO.
EMPRESA VENCEDORA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA.
VALOR R\$: 38.263,80 (trinta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:48412129

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº
21/2012**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 021/2012 DE 20/04/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT.. Vencedor GERALDO TOMAS PIAU - ME CNPJ nº 33.675.901/0001-32 com valor de R\$ 492.082,10 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Oitenta e Dois Reais e Dez Centavos) E STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 00.995.371/0001-50 com valor de R\$26.626,45 (Vinte e Seis Mil e Sessentos e Vinte e Seis REais e Quarenta e Cinco Centavos). Araguaiana, 04/05/2012.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:76594F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES
ORDEM DE SERVIÇOS - REFORMA HOSPITAL**

ORDEM DE SERVIÇO
OBRA DIRETA Nº 01/2012

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 04/5/2012

SERVIÇOS DE REFORMA DO PAM (PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAGUAIANA-MT..

INÍCIO DOS SERVIÇOS: 04/5/2012

OBS: O prazo de Execução da Prestação dos Serviços é de 60 (Sessenta) dias, Contar a partir desta data.

AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT

PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES
Prefeito Municipal

Data: 04/5/2012

RECEBIMENTO PELA SECRETARIA

PASCOAL MARTINS REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

Data: 04/5/2012

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:22B5216A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2012**

Contrato nº 075/2012 – Data: 02/04/2012 - **Contratado:** Prisma Engenharia Arquitetura e Saneamento Ltda - **Valor:** R\$14.850,00
Objeto: Serviços de engenharia destinado a realização de auditoria na execução de obra pública do contrato nº 121/2008. **Vigência:** 02/04/2012 a 03/05/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:1297385E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2012**

Contrato nº 076/2012 – Data: 02/04/2012 - **Contratado:** Germano Barbosa de Souza - **Valor:** R\$7.800,00 - **Objetivo:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de História, Educação e Cultura de Araputanga/MT - **Vigência:** 02/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:BA0F3CC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2012**

Contrato nº 077/2012 – Data: 03/04/2012 - **Contratado:** Pinhal & Pinhal Ltda - **Valor:** R\$42.100,00 - **Objeto:** Adequação e ampliação das instalações elétricas com execução de Posto de Transformação em 112,5kva, na Escola Municipal Rodolfo Trechoud Curvo - **Vigência:** 03/04/2012 a 03/06/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:6489D5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2012**

Contrato nº 078/2012 – Data: 17/04/2012 - **Contratado:** Ricardo Moreira Aguiar - ME - **Valor:** R\$7.500,00 - **Objeto:** Serviços Técnicos de Consultoria em Engenharia na formulação do Processo de Concessão dos Serviços Públicos de Saneamento Básico da Cidade de Araputanga/MT. - **Vigência:** 17/04/2012 a 17/07/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:3B9294CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS ABRIL / 2012**

Contrato nº 079/2012 – Data: 17/04/2012 - **Contratado:** Centroeste Ambiental - **Valor:** R\$5.060,00 - **Objeto:** Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde - **Vigência:** 17/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:023C0512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS ABRIL / 2012

Contrato nº 080/2012 – Data: 19/04/2012 - **Contratado:** Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda-EPP - **Valor:** R\$19.900,00 - **Objetivo:** Aquisição de medicamentos, Materiais Hospitalares, Fisioterápicos e Odontológicos - **Vigência:** 19/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:24F13358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS ABRIL / 2012

Contrato nº 081/2012 – Data: 24/04/2012 - **Contratado:** M. A. Francisco Dias e Cia Ltda - **Valor:** R\$175.156,96 **Objetivo:** Contratação de pessoa jurídica para construção de uma Ciclovia - **Vigência:** 24/04/2012 a 24/10/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:BF2ECB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS ABRIL / 2012

Contrato nº 082/2012 – Data: 24/04/2012 - **Contratado:** Oi S/A - **Valor:** R\$16.570,41 - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços para fornecimento de link dedicado - **Vigência:** 24/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:C202A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS ABRIL / 2012

Contrato nº 083/2012 – Data: 25/04/2012 - **Contratado:** Nico e Lau Produções Artísticas Ltda - **Valor:** R\$5.500,00 - **Objeto:** Sessão do Show Nico & Lau – “Rebuliço”, para lançamento do Projeto contra a Dengue: “Tô dentro. Dengue Tá Fora” - **Vigência:** 25/04/2012 a 12/05/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:3B7F68E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS ABRIL / 2012

Contrato nº 084/2012 – Data: 26/04/2012 - **Contratado:** Juimar Lorenzo Borges - **Valor:** R\$7.350,00 - **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura - **Vigência:** 26/04/2012 a 31/12/2012.

Publicado por:
Dina Dantas da Silva Pereira
Código Identificador:15220093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 04/05/2012 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para Publicação em jornal de circulação diária com abrangência em todo território mato-grossense. Resultou em:

Empresa vencedora Lote 01: A.C. ARAÚJO AGENCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO EPP > Valor de R\$ 7.664,00.

Araputanga MT, 04 de Maio de 2012.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2A54D325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - A CARTA CONVITE Nº 007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará às 15:00 horas, do dia 10/02/2012. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE, regida pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Planejamento Estratégico, Administração e Contabilidade Pública, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, autorizada pelo chefe do Poder Executivo Municipal, Sr Vano José Batista, conforme ANEXO – I – Termo de Referencia, publicação realizada neste Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 03 de maio de 2012 na página 11 onde se lê dia 10/02/2012 deve se ler 10/05/2012.

Outras informações e edital poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de licitação.

Araputanga-MT, 04 de Maio de 2012.

ODILSON MAMEDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3620CB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2012

LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2012

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA-MT., REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 740, DE 29 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído o Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M. subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis ou não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município de Araputanga, conforme normas estabelecidas nesta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei regula a obrigatoriedade da inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, destinados ao comércio na área do Município, com amparo na Legislação Federal nº 1.283/50, decreto nº 30.691/52, alterado pelo Decreto 1.255/62 e outros subseqüentes que regulam a matéria e Lei 7.889/89, Lei Estadual 6.338/93, Decreto Estadual nº 4.384/94, todos c/c o inciso nº V e XII do Art. 24 da Constituição Federal.

Artigo 3º - Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), dar cumprimento às normas estabelecidas na presente Lei e aplicar as penalidades nela previstas.

Artigo 4º - A responsabilidade pela implantação do S.I.M. e responsabilidade pelo seu funcionamento é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural do Município.

Parágrafo Único – O Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.), na execução de suas atividades, compete privativamente a médico veterinário (Lei Federal nº 5.517/68 regulamentada pelo Decreto 64.704/69).

Artigo 5º - A fiscalização será feita com estrita observância à legislação estadual ou federal nos seguintes locais:

I – Nos estabelecimentos industriais especializados, que estejam situados na área urbana, nas propriedades rurais com instalações adequadas para a matança de animais e seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma de consumo;

II – Nas usinas de beneficiamento do leite, fábrica de laticínios, postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos seus respectivos entrepostos;

III – Nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem conservem, distribuam, industrializem e comercializem produtos de origem animal.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos relacionados nos itens I, II, III, ficam obrigados a manter médico veterinário como Responsável Técnico (RT), devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária CRMV, o qual será co-responsável com a direção do estabelecimento pela qualidade dos produtos elaborados.

Artigo 6º - Entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, para efeito desta lei, qualquer instalação ou local nos quais são abatidos ou industrializados animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, rotulados e embalados com a finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, a caça e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, o mel e a cera de abelhas e seus derivados e produtos utilizados em sua industrialização (Art. 8º Decreto Federal nº 30.691/52).

Parágrafo Único – Será exigida ante-sala para desossa em açougues e casa de carnes, dotadas de frio industrial.

Artigo 7º - Será objeto de inspeção e fiscalização prevista nesta lei:

I – Os animais destinados a matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;

II – O pescado e seus derivados;

III – O leite e seus derivados,

IV – Os ovos e seus derivados;

V – O mel de abelha, a cera e seus derivados;

VI – As casas atacadistas e varejistas que comercializem produtos de origem animal.

Artigo 8º - A fiscalização no âmbito Municipal será exercida nos termos das Leis Federais nº 1.283/50, nº 7.889/89, nº 8.80/90, nº 6.437/77, Decreto Federal nº 30.691/52, Lei Federal nº 6.338/93, abrangendo:

I – As condições higiênico-sanitárias e tecnológicas da produção, manipulação, beneficiamento e armazenamento dos produtos de origem animal e suas matérias primas, comestíveis ou não, adicionadas ou não de produtos vegetais preparados, transformados, depositados e em trânsito;

II – A qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados e distribuídos produtos de origem animal;

III – A fiscalização e o controle do uso de aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal;

IV – A fiscalização e o controle de todo material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal;

V – Os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos dos produtos de origem animal.

Artigo 9º - Será de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural:

I – Observar as normas técnicas estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e executar no âmbito municipal as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos de origem animal;

II – Executar atividades de treinamento técnico de pessoal envolvido na fiscalização e inspeção;

III – Criar mecanismos de divulgação junto à rede pública e privada, bem como, junto à população, objetivando orientar e esclarecer o consumidor.

Artigo 10 – Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural em parceria com o departamento de Vigilância Sanitária Municipal, fiscalizar os estabelecimentos atacadistas, varejistas e demais pontos de vendas de produtos de origem animal.

Parágrafo Único – A secretaria Municipal de Saúde exercerá no âmbito de sua competência, a direção única e as atribuições previstas na Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 6.437/77 e legislação sanitária em vigor.

Artigo 11 – Os estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal só poderão funcionar e comercializar seus produtos no Município, depois de estarem devidamente registrado no S.I.M. Tendo a obrigatoriedade da inscrição no prazo de 270 dias após a regulamentação da presente Lei.

Parágrafo Único – As empresas já instaladas terão o prazo de 120 (cento e vinte dias) para se adequarem a esta lei.

Artigo 12 – Os estabelecimentos registrados que preparam subprodutos não destinados a alimentação humana, só podem receber matérias primas de locais não fiscalizados, quando acompanhados de Certificado Sanitário do Órgão de Defesa Animal do Estado.

§ 1º - Qualquer espécie animal destinada a matança, em estabelecimento registrado no Município, deverá estar acompanhado da Guia de Transito Animal – GTA emitida pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA.

§ 2º - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, obrigada a comunicar ao Órgão de Defesa Animal, todos os resultados das ações sanitárias previstas.

Artigo 13 – As análises referentes aos produtos de origem animal constantes na presente lei serão executados em laboratórios credenciados da rede pública ou privada, cadastrados na Secretaria de Saúde ou na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Parágrafo Único – O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, encarregada da fiscalização do comércio de produtos e subprodutos de origem animal, fica obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, todos os resultados das ações e análises sanitárias que efetuarem nos produtos apreendidos, suspeitos ou inutilizados.

Artigo 14 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., incumbida da inspeção sanitária municipal de produtos de origem animal, deverá coibir o abate clandestino de animais (bovinos, suínos, caprinos, ovinos e aves) e a respectiva comercialização e/ou industrialização dos seus produtos, separadamente ou em ações conjuntas com os agentes e fiscais sanitários do Departamento de Vigilância Sanitária do Município, podendo para tanto, requisitar força policial.

Parágrafo Único – Será proibido a comercialização de produtos de origem animal em feiras municipais sem que estes sejam abatidos e inspecionados em abatedouro registrado no S.I.M.

Artigo 15 – Os servidores incumbidos da execução desta lei terão carteira pessoal e funcional fornecida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, da qual constará, além da denominação do órgão, nome, fotografia e cargo.

Parágrafo Único – Os servidores a que se refere o presente artigo, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira funcional.

Artigo 16 – Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural através do Serviço de Inspeção Municipal responsável pela execução das infrações e normas previstas nesta lei serão aplicadas, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das punições de natureza cível e penal, sendo as infrações classificadas:

I – Advertência – quando o infrator for primário ou não tiver agido com dolo ou má fé;

II – Multa de até 500(quinhetas) UPFM (Unidade Padrão Fiscal do Município), nos casos de reincidência, dolo ou má fé;

III – Apreensão ou inutilização das matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou adulterados;

IV – Suspensão das atividades do estabelecimento se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou embaraço aos fiscalizadores;

V – Interdição total ou parcial, quando a infração versar sobre falsificação e adulteração de produtos, verificando-se a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;

§ 1º - Constitui agravantes se a infração for através de artifícios, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência na ação fiscal.

§ 2º - A suspensão poderá ser levantada após ser completamente atendidas as exigências que deram origem à sanção.

§ 3º - Não providenciado o levantamento da suspensão nos termos do parágrafo anterior, o registro no S.I.M., será cancelado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 17 – Compete ao Poder Executivo fixar e arrecadar as taxas de serviços de vigilância e inspeção de produtos de origem animal.

Artigo 18 – Essa lei será regulamentada pelo Poder Executivo do Município através de decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua promulgação.

Artigo 19 – A execução das atividades referentes a presente lei serão implantadas gradativamente de acordo com a demanda existente no município.

Parágrafo Único – Compete a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, através do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., elaborar documentos de controle e registro dos estabelecimentos referente à execução de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal do Município.

Artigo 20 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 740/2007, de 29 de março de 2007 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:F8E0DE04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 052 /2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052 /2012

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditivo que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: V. LOPES BATISTA E CIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **V. LOPES BATISTA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 07.742.262/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Castelo Branco, 755, centro de Araputanga, neste ato representado pelo Sr. **VALDIVINO LOPES BATISTA**, brasileiro, casado portador do RG. N.º 422.473 SSP/MT e CPF N.º 352.727.831-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este fica **Aditado o Objeto e Consequentemente o seu Valor.**

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: **“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos**

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 5.971,95 (Cinco Mil Novecentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Cinco Centavos)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 43.156,79 (Quarenta e Tres Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios, estaduais e federais, consignados no Orçamento do ano de 2012 desta Prefeitura, respaldado pela Lei 1003/2011, e serão empenhados nas rubricas: **ADM. EDUCACIONAL: (214) 07-001-2.026-3390.30**

5.0 -CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga - MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal

Contratante

V. LOPES BATISTA E CIA LTDA

VALDIVINO LOPES BATISTA

Contratado

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:0CE79B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 053 /2012**

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro Aditivo que celebram o Município de Araputanga - MT e a empresa: SASSO PERES E CIA LTDA, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SASSO PERES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 09.082.400/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 23 de Maio, 458, centro de Araputanga, neste ato representado pelo Sr. **SEBASTIÃO SASSO PERES**, brasileiro, viúvo portador do RG. N.º 355.581 SSP/MT e CPF N.º 329.650.601-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, que reger-se-á

pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Por este fica **Aditado o Objeto e Consequentemente o seu Valor.**

1.2 O aditivo de valor será aplicado conforme **Planilha de Aditivo de Objeto e valor**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: ***“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos***

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditivo de objeto e o valor de **R\$ 5.514,14 (Cinco Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Quatorze Centavos)**, passando o contrato a ter um valor total **R\$ 36.728,29 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios, estaduais e federais, consignados no Orçamento do ano de 2012 desta Prefeitura, respaldado pela Lei 1003/2011, e serão empenhados nas rubricas: **ADM. EDUCACIONAL: (214) 07-001-2.026-3390.30**

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Araputanga - MT, 02 de Maio de 2012.

VANO JOSE BASTISTA

Prefeito Municipal
Contratante

SASSO PERES E CIA LTDA
SEBASTIÃO SASSO PERES
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5E90F881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 014/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. VANO JOSE BATISTA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa A. PALERMO TRANSPORTE – ME, inscrita no CNPJ nº

04.313.780/0001-80, estabelecida no Sítio São Pedro – Comunidade Mazeto, município de São Jose dos Quatro Marcos - MT, sendo representada pelo proprietário o Sr. APARECIDO PALERMO portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 464.628 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 459.663.701-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Pregão Presencial Nº 035/2011, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por aditamento contratual de OBJETO E VALOR NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no 65, § 1º, da Lei 8.666/93 prevê: ***“O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos***

3.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS, VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Dá-se a este aditivo de objeto o aumento de 6.673,80 km por um período de 147 dias do ano letivo acrescendo o valor de R\$ 24.025,68 (Vinte e Quatro Mil e Vinte e Reais e Sessenta e Oito Centavos, passando o contrato a ter um valor total R\$ 230.865,68 (Duzentos e Trinta Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta e Oito Centavos).

3.3 - Onde os pagamentos serão efetuados a CONTRATADA, quando da continuidade da execução do objeto do contrato originário.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - : (221) 07-001-2.027-3390.39

5. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03(Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT., 02 de Maio de 2012.

VANO JOSÉ BATISTA

Prefeito Municipal
Contratante

A.PALERMO TRANSPORTE – ME

Aparecido Palermo
Contratada

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:8856EACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL N.º- 005/2012 - DE INFORMAÇÃO/DEVOLUÇÃO

Dispõe sobre a DEVOLUÇÃO dos valores pagos pelas inscrições do Concurso 001/2012, para ao que se enquadre na definição de pobre na acepção jurídica da palavra e dá outra providências.

De ordem do Exm^o. Sr. **ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, e, visando **garantir a igualdade de oportunidade entre aos ipossuficientes, RESOLVE, abrir prazo, para apresentação de requerimento com pedido de devolução do valor pago a título de inscrições do concurso 001/2012**, conforme a seguir especificado:

FICA ESTABELECIDO O PRAZO DE **07 A 14** DE MAIO DE 2012, PARA A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DAS INSCRIÇÕES, PARA OS QUE SE ENQUADRAREM NA DEFINIÇÃO DE POBRE NA ACEPÇÃO JURÍDICA DA PALAVRA.

Arenápolis-MT, 04 de maio de 2012.

ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Câmara

IRISVALTER ALVES MORAN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:D2CBDD01

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.5.699/2012

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os Servidores **ANDREIA PEREIRA DA SILVA, DALGISA SILVEIRA PRATES e JOSÉ GONÇALVES RAMOS**, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante destinada a apurar o abandono de suas funções da Sr^a. Marinalva Carvalho Pinheiro.

Artigo 2º - Determino ainda, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos.

Artigo 3º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas normais atividades durante o período que perdurar os trabalhos sindicantes, até a elaboração do Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 de maio de 2012.

CARLOS ROBERTO TORREMOCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Greice Elly Fritsch
Código Identificador:625F2692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 157/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARILZA GONÇALVES DA SILVA; VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,45; VIGÊNCIA: 02/05/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:2B181020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 158/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: JULIANO JESUS PEREIRA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.355,27; VIGÊNCIA: 02/05/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4523E542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 159/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFESSOR 20H; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JOELMA MENDES FARIAS SANTANA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.355,27; VIGÊNCIA: 02/05/2012 A 30/12/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:DA185B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 160/2012

REF. AQUISIÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA RL-1C DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS RUAS E AVENIDAS DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.952,00; VIGÊNCIA: 03/04/2012 A 02/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:AC60BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 161/2012

REF. EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA AV. OSMAR DEMENECK NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: W.J.C. CONSTRUTORA LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 3.603.500,00; VIGÊNCIA: 13/04/2012 A 12/04/2013; CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:72E8CF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012

Extrato do Contrato nº. 162/2012

REF. AQUISIÇÃO DE CABINE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR PARA COBERTURA DO PONTO DE MOTO TAXI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ARIPUANÃ CALHAS E TELAS LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 20.416,00; VIGÊNCIA: 17/04/2012 A 16/08/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:F53AAF58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 163/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 11 (ONZE) MESES; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AGUIA ALARMES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 94.600,00; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 22/03/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B3289090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 164/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SEMTUR NO ANO LETIVO DE 2012; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AGUIA ALARMES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:00483C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 165/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO GINÁSIO DE ESPORTES DESTES MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: AGUIA ALARMES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 22/08/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:C972EF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 166/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA CONSULTA E TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DA SEDE DESTES MUNICÍPIO EM CUIABÁ-MT; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: MICHAEL FERRAZ DO NASCIMENTO; VALOR GLOBAL: R\$ 23.146,67; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:2F4BA419

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 167/2012

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TREINADOR DE FUTEBOL DE SALÃO E CAMPO NAS ESCOLINHAS DE BASE E TÉCNICO DA SELEÇÃO ADULTA DE FUTEBOL DE CAMPO DO MUNICÍPIO, BEM COMO ATENDER OUTRAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO:

GILMAR CARMO DE MATOS; VALOR GLOBAL: R\$ 16.533,33; VIGÊNCIA: 23/04/2012 A 31/12/2012; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:5FBAB6A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 168/2012

REF. AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: A.J. ALVES COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 11.777,27; VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 24/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B9D1E124

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 169/2012

REF. AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PALMEIRA FÊNIX A SEREM UTILIZADAS NA ARBORIZAÇÃO DAS AVENIDAS 02 DE DEZEMBRO E PADRE EZEQUIEL RAMIM DESTES MUNICÍPIO; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: JOSÉ SIMÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00; VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 24/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:172F704C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato do Contrato nº. 170/2012

REF. LOCAÇÃO DE MÁQUINA (TRATOR-ESTEIRA) COM OPERADOR/CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE HORAS/MAQUINA, NA REALIZAÇÃO DE TERRAPLANAGEM NOS LOCAIS ONDE SERÃO CONSTRUÍDOS OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (BAIRROS PLANALTO E VILA OPERARIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, COM BASE NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: IVANILDO DE CARVALHO; VALOR GLOBAL: R\$ 30.400,00; VIGÊNCIA: 25/04/2012 A 24/08/2012; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:C9DB0DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 025/2012 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 125/2012

REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR A MENOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DAFILLA STEFANY VIEIRA;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FCC2330C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 026/2012 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 145/2012

REF.: ALTERA CARGA HORÁRIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: DANIELE PETRY; VALOR R\$ 9.450,45;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:4D91F45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 027/2012 do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 301/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 16/04/2012 A 15/07/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:261311C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 028/2012 do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 223/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: NATIVA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA; VIGÊNCIA: 18/04/2012 A 17/07/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:EE7F8595

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 029/2012 do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 308/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE; VIGÊNCIA: 18/04/2012 A 18/06/2012; VALOR R\$ 26.000,00;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:91D15B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato 030/2012 do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 253/2010

REF.: ALTERA PRAZO DE VIGÊNCIA; CONTRATANTE: PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: F.M CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA ME; VIGÊNCIA: 03/05/2012 A 30/10/2012;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:FCE77FAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão nº. 003/2012 Ref. ao Contrato nº. 184/2010

REF.: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DESTE MUNICÍPIO; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: VALDEBERTO SATELES;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:B4946A32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REF. AO MÊS DE ABRIL DE 2012**

Extrato de Termo de Rescisão nº. 004/2012 Ref. ao Contrato nº. 066/2012

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PROFESSOR; DISTRATANTE: PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADA: SANDRA TROMBINI CONTADINI;

Publicado por:
Elen Cristina Soares Macedo
Código Identificador:5F8E4B9C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2012**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 17/05/2012 às 08h:00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:11/2012, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE OFERTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES –MT**, demais informações e edital completo poderão ser obtido gratuitamente junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00 e no site www.barradobugres.mt.gov.br, informações: (065)3361-2771. Barra do Bugres-MT, 04 de maio de 2012.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:7AE1F24C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:
006/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: J.A.C. DE LIMA – ME, CNPJ: 02.172.093/0001-67
Objeto: Aumento nos quantitativos em 25% do lote 01 do Pregão Presencial 002/2010.
Valor: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais).
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho.
Barra do Bugres, 03 de maio de 2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:9E5A6704

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
003/2012**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72
Contratado: ATAME ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 00.339.039/0001-05
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 60 (sessenta) dias.
Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho
Vigência: 03/05/2012 à 03/07/2012.

Publicado por:
Izaquiel da Silva
Código Identificador:9DE74BD3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
040/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: DIOCESE DE SÃO LUIZ DE CÁCERES, inscrita no CNPJ nº. 03.192.499/013-08

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 08 (oito) meses.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 03/05/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:66962E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT - CNPJ nº: 03.507.522/0001-72

Contratado: CONSTRUTORA BRANDÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.810.117/0001-42

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias.

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 03/05/2012 à 03/06/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:3BBC5DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 002/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: COOPSERV'S COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, inscrita no CNPJ nº: 02.355.192/0001-84.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 70.508,24 (setenta mil quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Barra do Bugres, 04 de maio de 2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:7B34DF01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 025/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72;

Contratado: CAMPOS GUEDES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.: 11.261.410/000102

Objeto: O objeto do presente contrato é contratação 01 (um) Caminhão Muck, 6X2 com força mínima de 3.000 k, com um Motorista, destinado a prestação de serviço junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, na Manutenção da Iluminação Públicas das Ruas, Avenidas e Distritos deste Município de Barra do Bugres – MT, por um período de 08 (oito) meses.

Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em (08) oito parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 12.003.0.0.15.451.8020.2058-3.3.90.39.00.00 e 12.003.0.0.15.451.8020.2058-3.3.90.36.00.00

Processo Licitatório: Convite de Preços 004/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 03/05/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:FADFD0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 026/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72;

Contratado: SUPERMERCADO MULTIMARCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 09.031.670/0001-40

Objeto: Aquisição de 1.700 (mil e setecentas) unidades de Cestas Básicas, acondicionadas em sacos plásticos transparentes embalados individualmente, pronta para ser distribuída a população carente cadastradas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho desta Municipalidade, conforme discriminado no edital do referido certame.

Valor: R\$ 61.999,00 (Sessenta e um mil novecentos e noventa e nove reais)

Dotação Orçamentária: 10 00300 08 244 7040 2046 3.3.90.32.00.00 S 301

Processo Licitatório: Convite de Preços 005/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:BE018C07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72;

Contratado: EDU RODOLFO GONÇALVES, RG nº.:007.511 SSP/MT, e CPF nº.:109.122.071-91 registrado no CREA sob nº.120588901-9 RN;

Objeto: Contratação de 01 (um) Engenheiro Civil, encarregado da execução dos trabalhos de Fiscalização e Acompanhamento da Obra ORLA DAS MARGENS DO RIO PARAGUAI, e nas obras de impedimento do Engenheiro atual, realizadas no Município de Barra do Bugres – MT;

Valor: O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais), que será pago em 08 (oito) parcelas de **R\$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais);

Dotação Orçamentária: 07.002.0.0.04.121.3000.2091-3.3.90.36.00.00

Processo Licitatório: Convite de Preços nº. 006/2012

Responsável Jurídico: Reinaldo Lorençoni Filho

Vigência: 02/05/2012 à 31/12/2012.

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:FE73E295

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2012 PROCESSO Nº.
16/2012 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 11/2012. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois e doze, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia, inscrita no CNPJ 04.173.952/0001-68, com endereço à Rua 2, s/nº – centro de Bom Jesus do Araguaia – Estado de Mato Grosso, o Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALOISIO IRINEO JAKOBY portador do RG: 12R1125281 SSP/SC e CPF: 423.685.519-87, residente e domiciliado neste município, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto Municipal nº. 027/2010, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 11/2012, Ata de Julgamento de Preços, publicados no Jornal Oficial dos Municípios AMM e homologados, RESOLVE registrar os preços para Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressão de envelopes, papel ofício e papel A4 timbrados, blocos de requisição, fabricação de carimbos e demais serviços destinados as secretarias de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com Termo de Referência que acompanhou este processo, visando aquisições futuras, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(s) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO: JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 08.362.111/0001-50, com sede Rua Rubens Pinto, nº. 130, Bairro Vista Alegre, na Cidade de Coxipó-MT, CEP: 78.085-730

ITEM	QNT	DISCRICÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	20.000	PAPEL OFICIO EM PAPEL 75GR COLORIDO	0,35	7.000,00
2	5.000	PASTAS DE PROCESSO Colorida em PAPEL 180gr Tamanho 48x33	0,80	4.000,00
3	2.000	ENVELOPE SACO Tam. "34x24" Colorido Papel 120gr	1,15	2.300,00
4	1.000	FODER TAM 20X29 COLORIDO NO PAPEL COUCHÊ 180GR	0,89	890,00
5	3.000	ENVELOPES OFICIO Tam. "28x20" Colorido em Papel 120gr	1,15	3.450,00
6	3.000	ENVELOPES SACO Tam. "22x11" Colorido em Papel 120gr	1,05	3.150,00
7	100	Blocos de Requisição em Tres Vias Carbonado em uma Cor Papel 56gr	6,21	621,00
8	2.000	Fichas de Matrícula Tam 28x20 em uma Cor em Papel 150gr	1,05	2.100,00

VALOR TOTAL R\$: 23.511,00 (Vinte e três mil quinhentos e onze reais).

FORNECEDOR REGISTRADO: BOA IMPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 11.132.580/0001-97, com sede a Rua Mato Grosso, s/nº. Centro, na Cidade de Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP: 78.678-000

ITEM	QNT	DISCRICÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	2.000	Pastas do Aluno Tam 48x33 em Colorida em Papel 280gr	0,80	1.600,00
2	5.000	Papel Oficio Tam 30x21 Colorido em Papel 90gr	0,35	1.750,00
3	1.000	Fichas Aproveitamento individual Tam. 30x20 em uma Cor em Papel 150gr	0,35	350,00
4	2.000	Boletim de Freqüência Tam 30x20 em uma Cor em Papel 150gr Frente e Verso	0,28	560,00
5	500	Envelope Saco Tam 30x20 Colorido Papel 120gr	0,84	420,00
6	500	Envelope Saco Tam 34x24 Colorido em Papel 120gr	1,15	575,00
7	500	Envelope Saco Tam 22x11 Colorido em Papel 120gr	0,85	425,00
8	200	Diário de Classe tam 30x20 em uma cor com vite e oito pg com encadernação em espiral em papel 90 gr	21,25	4.250,00
9	200	Blocos de Receituário Tam 16x22 com 100x1 folhas Colorido Papel 90gr	8,44	1.688,00
10	3.000	Ficha de Visita Tam 16x11 em uma Cor em Papel 180gr Branco, Frente e Verso	0,34	1.020,00
11	2.000	Cartão de Odontologia Tam 16x22 em uma Cor em Papel 180gr Branco, Frente e Verso	0,40	800,00
12	2.000	Pastas de Processo Colorido Tam 48x33 em Papel 180gr	0,85	1.700,00
13	4.000	Papel oficio colorido tam 30x20 em papel 75gr	0,35	1.400,00
14	10.000	Cartão de Vacina Tam 15x10 uma cor em papel 180gr Frente e Verso	0,35	3.500,00
15	2.000	Fichas de Encaminhamento Tam 30x19 em uma cor em papel 180gr	0,35	700,00
16	3.000	Cartão hipertensão Tam 15x10 uma cor em papel 180gr frente e verso	0,35	1.050,00
17	1.000	Cartão do menino tam 48x20 uma cor em papel 280gr frente e verso	1,90	1.900,00
18	2.000	Fichas de prontuario tam. 30x19 em uma cor em papel 180gr	0,20	400,00
19	40	Blocos teste do pezinho tam. 19x15 em uma via uma cor papel 90gr	9,15	366,00
20	50	Blocos pedido de exame tam. 19x15 em uma via uma cor em papel 90gr	9,75	487,50
21	50	Blocos mapa diário de produção tam. 29x19 em uma via uma cor em papel 90gr	9,75	487,50
22	1.000	Envelope tipo saco tam. 30x40 colorido em papel 150gr	1,30	1.300,00
23	1.000	Envelope tipo saco tam. 34x24 colorido em papel 150gr	1,20	1.200,00
24	10.000	Cartaz promocional tam 66x48 colorido mais verniz em papel couchê 150gr	1,35	13.500,00
25	10.000	Panfletos divulgativo tam 16x20 colorido mais verniz em Papel Couchê 150gr	0,15	1.500,00
26	10.000	Cartaz promocional tam. 48x66 colorido em papel Couchê 150gr	1,80	18.000,00
27	20	Carimbos de madeira medindo 5x7	38,00	760,00
28	20	Carimbos de madeira medindo 2x5	18,00	360,00
29	20	Carimbos de madeira medindo 1,5x5	18,00	360,00
30	20	Carimbo auto entintado gold 40	58,00	1.160,00
31	20	Carimbo auto entintado gold 30	48,00	960,00
32	20	Carimbo auto entintado gold 20	38,00	760,00
33	20	Carimbo auto entintado gold 10	28,00	560,00

VALOR TOTAL R\$: 65.849,00 (Sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos na impressãode envelopes, papel ofício e papel A4 timbrados, blocos de requisição, fabricação de carimbos e demais serviços destinados as secretarias de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de acordo com Termo de Referência em anexo, visando aquisições futuras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, admitindo se a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 57, § 4º, da lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão nº 11/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 11/2012, ela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

3.5. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. A execução dos serviços futuros deverá ser iniciada pela empresa detentora da ata de registro de preços imediatamente e entregues a secretaria solicitante em até 5 dias (úteis) após o recebimento da respectiva ordem de serviço emitida pelo setor competente da Prefeitura, nas quantidades, prazo e condições também nela estabelecidas, conforme estimativa prevista no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 11/2012.

5.2. A contratação do objeto desta licitação deverá ser efetuada para os locais indicados na requisição e nas quantidades especificadas, correndo por conta da Contratada todas as despesas decorrentes de transporte, frete, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto deste edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente os serviços prestados de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente da Prefeitura.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal mediante cheque nominal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade da Prefeitura, pela Secretaria competente da Prefeitura Municipal.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para a negociação e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, será feita a devida alteração do valor registrado em Ata.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido, quando:

9.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

9.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

9.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

9.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.2 O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

9.1.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.5 O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.1.2.6 Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.2.7 O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro,

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

b) Ocorrendo atraso na execução dos serviços por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Bom Jesus do Araguaia, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

f) A penalidade de multa, estabelecida na alínea “c” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

g) As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial nº 11/2012 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

12.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 027/2010, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Comarca de Ribeirão Cascalheira, com exclusão de qualquer outro.

Bom Jesus do Araguaia-MT 04 de Maio de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia

JACIGRAN INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA

Detentora

BOA IMPRESSAO GRAFICA E EDITORA LTDA

Detentora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:7497F2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2012

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

De 03 de maio de 2012.

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Classificados no Concurso Público Nº. 001/2009 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT.”

O Prefeito do Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALOISIO IRINEO JAKOBY**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para admissão no cargo público os candidatos classificados no Concurso Público Nº 001/2009, constantes no Anexo I deste Edital;

Art. 2º. Os candidatos classificados e ora convocados neste Edital deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Pessoal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos em que foram aprovados, com lotação nas Secretarias pré-estabelecidas no ato da posse;

Art. 3º. Para a tomada de posse no cargo público, o classificado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originais e/ou fotocópias:

Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (**autenticado**);
 Ter registro no conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação de anuidade (**autenticado**);

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos(**original**);

Certidão negativa de débitos com o município (**Gerência de Tributação**);

Comprovante de sanidade física e mental (**Junta Médica do Município**);

Titulo de eleitor e os 03 (três) últimos comprovantes de votação (**xerox**);

Comprovante de Serviço Militar, para o sexo masculino (**xerox**);

01 (uma) foto 3x 4 colorida e recente;

Cédula de identidade – RG (**xerox**);

Cadastro de Pessoa Física – CPF (**xerox**);

Certidão de nascimento ou casamento (**xerox**);

Certidão dos filhos e dependentes (**xerox**);

Carteira de trabalho – CTPS (**xerox**);

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, se possuir (**xerox**);

Declaração de não acumulo de cargo público;

Declaração de bens.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital Nº. 001/2009.

Parágrafo único – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Araguaia - MT, aos 03 de maio de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito

CELIO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONCURSO PÚBLICO 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2012

ANEXO I**CONVOCADO PARA O CARGO DE VIGIA**

13º) **Rosimary Soares Ferreira**

14º) **Saulo Rodrigues Pereira**

15º) **Jose Simplicio Barbosa da Silva**

Bom Jesus do Araguaia-MT, aos 03 de maio de 2012.

ALOISIO IRINEO JAKOBY

Prefeito

CELIO JOSE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:9AC54CE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1420-2012

LEI N.º 1.420/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, e celebrar convênio com a Associação Halitinã, e a transferir recursos financeiros, para contribuir na manutenção de saúde dos povos indígenas do Município, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, no valor complementar

de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	72.500,00
Total	R\$	72.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	72.500,00
---------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	72.500,00
--------------	------------	------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio e transferir em 03 (parcelas) o valor total de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) a Associação Halitinã, para o atendimento a saúde dos povos indígenas do Município.

ARTIGO 4º - O convênio tem por objeto garantir a manutenção de saúde, dos povos indígenas do Município e buscar o fortalecimento das equipes multidisciplinares para promover ações de atenção básica de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde das comunidades indígenas do Município de Brasnorte.

ARTIGO 5º - O convênio a ser firmado terá vigência até 30/07/2012.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:8DE610EE

GABINETE DO PREFEITO LEI 1421-2012

LEI N.º 1.421/2012, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Brasnorte a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, para inclusão de elemento de despesa no orçamento de 2012, na Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Saúde – Indígena, e celebrar convênio com a Associação Halitinã, e a transferir recursos financeiros, para contribuir com a saúde dos povos indígenas do Município, e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por anulação, no valor de R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2012, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	22.510,00
---------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	22.510,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	06.002.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral a saúde.
ATIVIDADE:	2.111.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - INDÍGENA.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	22.510,00
---------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	22.510,00
--------------	------------	------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo de Brasnorte, autorizado a celebrar convênio e transferir em 03 (parcelas) o valor total de R\$ 22.510,00 (vinte e dois mil e quinhentos e dez reais) a Associação Halitinã, para o atendimento a saúde dos povos indígenas do Município.

ARTIGO 4º - O convênio tem por objeto garantir a manutenção de saúde, dos povos indígenas do Município e buscar o fortalecimento das equipes multidisciplinares para promover ações de atenção básica de prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde das comunidades indígenas do Município de Brasnorte.

ARTIGO 5º - O convênio a ser firmado terá vigência até 30/07/2012.

ARTIGO 6º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito

Publicado por:

Jonas Lemuel Kempa

Código Identificador:AF64A305

PREFEITURA MUNICIPAL BRASNORTE EDITAL 08 DE CONVOCAÇÃO SAUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Debora Cristina Braga	Ag. Infra Estrutura Limp. e manutenção	02/05/2012	09º
Andreia Cristina Martendal	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	01º
Sandra Andreia Pereira da Silva	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	02º
Gilson Berns	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	03º
Denise Cristina Stocker	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	04º
Poliana Rodrigues de Freitas	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	05º
Edilene Rodrigues da Silva Bertazzo	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	06º
Luiz Antônio de Almeida	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	07º
Andreia Cristina Rosa da Silva	TS-Técnico de Enfermagem - Sede	02/05/2012	08º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
- 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
- 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
- 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);

Brasnorte – MT, 02 de Maio de 2012.

MAURO RUI HEISLER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Domiciano
Código Identificador:1C9C5F35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 67/2012 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2012

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Pregão Presencial visando **aquisição de produtos de limpeza para atender as solicitações das Escolas da Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2012, neste Município.**

Realização: dia **18 de MAIO de 2012 às 13h00**, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **04 de Maio de 2012.**

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:61846839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.324 DE 03 DE MAIO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Verba Indenizatória aos Médicos que atendam no Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas, e nas Unidades de Saúde da Família de Cáceres/MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Verba Indenizatória aos médicos pertencentes aos quadros da Prefeitura de Cáceres, quando no desempenho de suas atribuições junto ao Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas, e nas Unidades de Saúde da Família, alcançarem resultados definidos em quantidade de metas.

Art. 2º- As metas estabelecidas aos médicos nas Unidades de Saúde da Família são as seguintes:

I- Meta de, no mínimo, 16 (dezesesseis) consultas/dia, a serem realizadas no período matutino.

II- Meta de 10 visitas domiciliares por semana, além da realização de Trabalho Educativo em Educação em Saúde.

Parágrafo 1º: As especificidades que em razão da duração da consulta e sua complexidade não puderem alcançar a meta disposta no inciso I deste artigo, terão sua meta diminuída, observado o limite mínimo de 12 (doze) consultas/período.

Parágrafo 2º: As metas previstas neste artigo deverão ser registradas em livro próprio, e, encaminhado relatório à Secretaria Municipal de Saúde até o dia 15 de cada mês, para avaliação da autoridade competente.

Art. 3º- As metas estabelecidas aos médicos do Pronto Atendimento Médico 24 Horas de Cáceres são de livre demanda de urgência e emergência.

I- O médico deverá atender às ocorrências de seu plantão, decidindo o tempo a ser dedicado ao paciente, evitando que o acúmulo de encargos ou de consultas venha a prejudicá-lo.

II- O disposto no inciso anterior deverá ser observado na forma descrita no art. 7º do Código de Ética Médica, sendo defeso ao médico deixar de atender aos setores de urgência e emergência, quando for de sua obrigação fazê-lo, expondo a risco a vida de pacientes, mesmo respaldado por decisão majoritária da categoria.

III- No caso de aumento de demanda, de atendimento, cabe ao gestor suprir o aumento do efetivo visando garantir a regularidade dos atendimentos médicos.

Parágrafo Único: As metas dispostas nos incisos I e II deste artigo não são cumulativas, fazendo jus à verba o profissional que atingir uma das metas, de acordo com sua especialidade.

Art. 4º- Os percentuais a serem concedidos, observando as metas mínimas previstas nesta Lei, serão de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), e, no máximo 100% (cem por cento), a ser calculado sobre o salário base.

Parágrafo Único: Os percentuais previstos neste artigo serão pagos proporcionalmente, de acordo com as metas estabelecidas por esta Lei, conforme normatização da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º- O médico do Pronto Atendimento Médico 24 Horas de Cáceres, atuará em regime de Plantão que poderá ser de 06 (seis) ou de 12 (doze) horas corridas, observando-se, em qualquer caso, a carga horária para a qual fora aprovado e nomeado por aprovação em concurso público.

Parágrafo 1º: O médico que realizar plantão de 12 horas, o fará em regime de compensação, ou seja, 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso.

Parágrafo 2º: A escala dos plantões médicos será feita pelo Coordenador da Unidade, respeitadas as disposições legais pertinentes.

Art. 6º- Os médicos que fizerem jus à verba indenizatória de que trata a presente Lei, somente a receberá enquanto estiverem atuando nas Unidades de Saúde da Família e no Pronto Atendimento Médico – PAM 24 Horas.

Parágrafo 1º: As metas de que trata esta Lei não são cumulativas, fazendo jus à verba indenizatória, o profissional que atingir as metas previstas.

Parágrafo 2º: Os valores percebidos pelo médico a título de verba indenizatória por cumprimento de metas, não se incorpora para nenhum efeito aos seus vencimentos.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis de nº 1.924, de 14/03/2005, e 2.170, de 18/03/2009.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT., 03 de maio de 2012.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:7C250915

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2012

CONTRATADA: IRRIGA MAQUINAS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ: 37.406.972/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento, instalação e montagem de braços ornamentais tipo asa delta para iluminação publica nas avenidas: Flávio Ferreira Lima, Binônico Jose Lourenço e Nego Carrim na cidade de Campinópolis - MT. VALOR DO CONTRATO R\$: 604.119,00 (seiscentos e quatro mil e dezenove reais) ASSINANTES: pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Jose Renato Chaves DATA DO CONTRATO: 11 de abril de 2012. VIGENCIA: 11 de Julho 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:90A4B89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2012

CONTRATADA: AP DA SILVA MULTIEVENTOS ME CNPJ: 10.883.236/0001-77

OBJETO: Prestação de serviço na contratação artística consagrada pela critica regional necessário para realização das festividades em comemoração ao dia do índio e 1º jogos e feira cultural indígena do município de Campinópolis- MT. VALOR DO CONTRATO R\$: 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) ASSINANTES: pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Adenir Pinto da Silva DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2012. VIGENCIA: 18 de maio 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:BD6F4292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2012

CONTRATADA: M A CAMPOS - ME CNPJ: 08.652.022/0001-48

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para realização das festividades em comemoração ao dia do índio e 1º jogos e feira cultural indígena do município de Campinópolis- MT. VALOR DO CONTRATO R\$: 16.856,90 (dezesesseis mil oitocentos me cinquenta e seis reais e noventa centavos) ASSINANTES: pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Marcelia Alves Campos. DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2012. VIGENCIA: 18 de maio 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:E3AE40B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2012

CONTRATADA: JENAINA NASSER PROMOÇÕES E EVENTOS ME CNPJ: 06.183.350/0001-17.

OBJETO: Prestação de serviço na locação de infraestrutura necessário para realização das festividades em comemoração ao dia do índio e 1º jogos e feira cultural indígena do município de Campinópolis- MT. VALOR DO CONTRATO R\$: 34.646,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais) ASSINANTES: pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Jenaina Nasser DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2012. VIGENCIA: 18 de maio 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:C6F1EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2012

CONTRATADA: C. A. ARTES LTDA SERIGRAFIA DIGITAL LTDA – ME CNPJ: 13.091.096/0001-92.

OBJETO: Confeção de camisetas em malha fria, camisetas esportivas e calções esportivos para realização das festividades em comemoração ao dia do índio e 1º jogos e feira cultural indígena do município de Campinópolis- MT. VALOR DO CONTRATO R\$: 15.507,30 (quinze mil e quinhentos e sete reais e trinta centavos) ASSINANTES: pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Cléia Lemes de Carvalho. DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2012. VIGENCIA: 18 de maio de 2012.

Publicado por:

Gilson Alves de Oliveira

Código Identificador:EC73F027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2012

CONTRATADA: ACTIVA CONTROLE E GESTÃO LTDA CNPJ: 08.603.698/0001-14

OBJETO: Contratação de prestação de serviços em consultoria especializada para o Departamento de Recursos Humanos, Consultoria especializada para a comissão permanente de licitação, pregoeiro e da equipe de apoio, procedimentos e normas aplicadas aos processos licitatórios; consultoria para o Departamento de Contabilidade, com relação ao cumprimento do que estabelece a Lei 4.320/64, e observância dos princípios básicos que rege a administração pública, Lei 10.520/2000, 8.666/93, Regimento Interno do TCE-MT, Constituição Estadual e Federal, e demais orientações do tribunal de Contas do Estado. **VALOR DO CONTRATO R\$:** 76.000,00 (setenta e seis mil reais) **ASSINANTES:** pelo município como Contratante Prefeito Municipal Vandeir Luiz Ribeiro e pela Contratada Seonir Antonio Jorge. **DATA DO CONTRATO:** 02 de maio de 2012. **VIGENCIA:** 31 de dezembro 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:9C00232B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 021/2012

Objetivo: Confecção de Mesas e Cadeiras e reforma de Carteiras Escolares.

Contratada: C. A. Marino - ME

CNPJ: 08.009.148/0001-07

Vigência: 02 de janeiro de 2012 e 02 de Março de 2012

Valor: 91.888,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Licitação: PP/026/2011

ATUAL

Contrato: 200/2012

Objetivo: Confecção de Mesas e Cadeiras e reforma de Carteiras Escolares.

Contratada: C. A. Marino - ME

CNPJ: 08.009.148/0001-07

Vigência: 02 de janeiro de 2012 e 02 de Março de 2012

Valor: 91.888,00 (noventa e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Licitação: PP/026/2011

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:9B94EBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 198/2012

Objeto: Licenciamento de uso do sistema Audatex

Contratada: Audatex Brasil Serviços LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

Vigência: 23 de Março de 2012 a 31 de Março de 2013

Valor: 7.754,51 (sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:49C15985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referencia :Pregão Presencial 007/2012

Objeto: Para eventual aquisição de 168 postes de concreto devidamente instalado.

Contratada: Elétrica radiante Materiais Elétricos LTDA - ME

CNPJ: 15.984.883/0001-99

Vigência: 11 de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

Valor: 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:6A0D425F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2011

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira (Do Valor) do Contrato original firmado entre as partes, tendo como objeto a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em vias públicas da Cidade de Campinópolis/MT com extensão de 757m lineares e área de 6.170,12m².

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: N. F. N. Guimarães & Cia Ltda.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 294.800,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)

VALOR ADITIVO NEGATIVO: R\$ 3.702,07 (três mil setecentos e dois reais e sete centavos) o novo valor para o contrato passa a ser de 291.097,93 (duzentos e noventa e um mil noventa e sete reais e noventa e três centavos).

JUSTIFICATIVA: a alteração da cláusula do contrato supracitado se deve ao parecer de reprogramação de valores emitido pela Caixa Econômica Federal em 28/12/2011 para o Contrato de Repasse nº 0306504-65/2009/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA para adequação à tabela SINAPI dos preços unitários dos serviços “TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD” para R\$ 10,14/m² e “CAPA SELANTE COM EMULÇÃO RR-2C” para R\$ 2,60/m², em virtude dos preços para estes serviços no SINAPI à época da análise estar errados, causando um impacto negativo de R\$ 3.702,07 no orçamento licitado.

Campinópolis - MT 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:2A468544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2011

OBJETO: “O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira (Do Valor) do Contrato original firmado entre as partes, tendo como objeto a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Águas Pluviais em vias públicas da Cidade de Campinópolis/MT com extensão de 2.473,40m lineares e área de 20.343,16m².

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: N. F. N. Guimarães & Cia Ltda.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: 993.355,10 (novecentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

VALOR ADITIVO NEGATIVO: R\$ 15.704,82 (quinze mil setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) o novo valor para o contrato passa a ser de 977.650,28 (novecentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

JUSTIFICATIVA: a alteração da cláusula do contrato supracitado se deve ao parecer de reprogramação de valores emitido pela Caixa Econômica Federal em 28/12/2011 para o Contrato de Repasse nº 0316182-86/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA para adequação à tabela SINAPI dos preços unitários dos serviços “TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – TSD” para R\$ 10,14/m² e “CAPA SELANTE COM EMULÇÃO RR-2C” para R\$ 2,60/m², em virtude dos preços para estes serviços no SINAPI à época da análise estarem errados, causando um impacto negativo de R\$ 15.704,82 no orçamento licitado.

Campinópolis - MT 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:D4B1376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2011

A Prefeitura Municipal de Campinópolis torna publico aos interessados o extrato do segundo termo aditivo que celebram a

empresa contratada: **B. C. Do Brasil Construtora LTDA** e a Contratante: Prefeitura Municipal de Campinápolis.

OBJETO: O presente termo de aditamento ao contrato acima mencionado, nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 023/2011 Em virtude do realinhamento de preços aprovado pela Secretaria Municipal de Obras após análise do Engenheiro responsável nos termos exarados pela Planilha de Preços constantes, O preço do valor total do contrato fica acrescido em R\$ 34.096,37 (trinta e quatro mil noventa e seis reais e trinta e sete centavos). As justificativas apresentada pelo Setor de Engenharia é de que o prédio reformado é antigo demais e que no decorrer das obras, percebeu a necessidade de ajustes e remodelação do projeto, realizando serviços não constantes das planilhas originais. Fica o prazo para execução do referido contrato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a vencer em 03/07/2012.

Campinápolis - MT 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira
Código Identificador:5A154D5A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 031/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Emam - Emulsões e Transportes Ltda

Objeto: Aquisição de materiais para Pavimentação Asfáltica para atender a 1ª Etapa Bairro Olenka, 3ª Etapa Bairro Alvorada e Jardim das Palmeiras.

Classificação Orçamentária: 07.006.15.451.0010.1129 - 4.4.90.51.00.00

Valor Total: R\$ 481.395,38

Prazo: 9 meses

Data: 16/04/2012

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n.º 021/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9C091C4E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 039/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x Elepar Construções Elétricas Campo Novo Ltda-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia para os serviços de ampliação da rede de alta tensão com 1.363 metros, no Loteamento Pindorama e adaptações na rede já existente na área industrial pioneiros de acordo com as normas da Rede CEMAT, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução da obra.

Classificação Orçamentária: 07.005.15.451.0010. 1114 - 4.4.90.51.00.00

Valor Total: R\$ 51.653,88

Prazo: 30 dias

Data: 29/04/2012

Procedimento Licitatório: Convite n.º 015/2012

Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:9E0CF42D

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2012**, destinada a

alienação de Imóveis do Patrimônio Público Municipal, cujo procedimento foi previamente autorizado pelo Poder Legislativo Municipal, através da Lei n. 1.470/2011 de 21 de dezembro de 2011e e Lei 1425/2011 de 11 de julho de 2011, teve como vencedoras as empresas: **E S INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS LTDA - ME** com o valor total de R\$ 61.567,87 (sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **STJ TRANSPORTES LTDA** com o valor total de R\$ 46.553,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais); **AVILA DEL BARCO & SANTOS LTDA** com o valor total de R\$ 46.443,04 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos); **ROGERIO FERREIRA DA SILVA - ME** com o valor total de R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil e setecentos reais); **FC SERVIÇOS DE MALOTE E PAISAGISMO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 42.632,00 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais); **METALURGICA METALFRITZ LTDA ME** com o valor total de R\$ 38.856,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pres. Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:6F1F4DCD

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO N.º 036/2012**, destinada a **aquisição de equipamentos para as instalações físicas do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal)**, conforme Convênio SENASP/MJ n.º763220/2011, teve como vencedora a empresa: **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME** com o valor total de R\$ 16.132,00 (dezesesseis mil cento e trinta e dois reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0DE4AEA0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 051/2012

ABERTURA: 18 de maio de 2012.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de maio de 2012 às 08:00 horas.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para a instalação de rede de transmissão de dados sem fio na Prefeitura Municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 04 de maio de 2012.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7AA5A781

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
– ESTADO DE MATO GROSSO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2012 – EDITAL COMPLEMENTAR 07

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 - O Prefeito Municipal e a Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 do Município de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições, tornam público a divulgação do Resultado do Julgamento de Recurso relativo a divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 realizada em 26/04/2012 e com aviso publicado na imprensa oficial do município. Não houve nenhuma alteração do Resultado com o julgamento do recurso. Sendo assim, fica o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2012 divulgado em 26/04/2012 no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.camponovodoparecis.mt.gov.br considerado como o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012. Campo Novo do Parecis/MT, 04/05/2012.

MAURO VALTER BERTE
 Prefeito Municipal

LENIR REGINA DA SILVA JACOBI
 Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
 Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0917E437

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Laurilene Ribeiro da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F95BC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Marlete Leite Cellus
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 02/04/2012
VIGÊNCIA: 30/04/2012
VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:06CCE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Lourdes Bernard
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 23/04/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:98B8E04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Natir Leandro Vieira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 23/04/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:02CC521E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde
CONTRATADO: Nilda Vaz Borges
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
DATA: 23/04/2012
VIGÊNCIA: 19/12/2012
VALOR: R\$ 1.364,23 (por mês)

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:DCB3A39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Adriana Aparecida dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 4.239,74
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:8885A7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 004/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Alessandra Aparecida Bitencourt Mascari
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.164,59
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
 Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:E541773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 005/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Ana Paula Rodrigues de Almeida
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.640,54
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0CAA8D69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Andreia Turck Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.328,65
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:FE50F415

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 008/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Angela Maria Borsari Trevizan
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.160,04
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:30E438EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Cássia Araujo Nobre
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 1.800,56
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:28294BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Catherine Aparecida Marinho
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.199,89
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:68B87AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Cleonice Manoela da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.160,04
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:35037F69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Delvay Souza Alves Dourado
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.164,59
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A3349D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 015/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Edilaine Saragossa Gabriel
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.493,00
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F5A63767

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 016/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Eduardo de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.927,21
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:182EC5C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Edvânia Alves Rodrigues Sampaio
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.845,62
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:A80A3379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 018/2012**

PARTES: Município de Campo Verde x Eliane Alves Santos Leonis
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.763,24
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:81F15FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Eliane Leite Pereira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.164,59
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:4A825192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 021/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Eliete Catarina Vieira
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.940,91
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BD981EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Elisa Carolina Hantt
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 4.038,17
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:0BA53A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Elizama Pereira Lima
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.116,07
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:518036E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 025/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Eunice Lanzarin
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 4.239,74
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:F4C9BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 026/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Fabiana Aparecida Mendes da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.699,76
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:CCC21E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Gilciley Martins de Souza
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 1.894,76
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:11F50FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 028/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Hedvânia Xavier de Moraes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 4.239,74
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:24ACC94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 029/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Ilma Silva de Oliveira Schoffen
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 3.173,40
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:92B11DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Inês de Lima da Silva
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.476,37
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:3FFD5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 031/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Irisneide Araujo Guimarães Ramiro
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 1.440,03
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:BA0F8DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 032/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Ivete Ricken Domiciano
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 1.983,87
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:D1866406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 033/2012

PARTES: Município de Campo Verde x Ivone Muller de Moraes
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor.
VALOR RESCISÓRIO: R\$ 2.995,14
DATA DA RESCISÃO: 30/04/2012
PROCEDIMENTO: Rescisão por término de contrato de trabalho.

Publicado por:
Ana Marcia Perske Marcon
Código Identificador:AFB58315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 09, Lote 03 e 04 – Campo Real II	GUERRINO CAZANGE
Quadra 07, Lote 04 – Campo Real II	ENELCI APARECIDA ROSA BARBIERI
Quadra 18, Lote 08 – Campo Real II	INGO KUEHN
Quadra 19, Lote 16 – Campo Real II	ELCI MARIA CAPPELLESCO DALMOLIN
Quadra 18, Lote 19 – Campo Real II	AUGUSTO JOSÉ SAGULA
Quadra 09, Lote 12 – Campo Real II	LUÍZA MITIE TSURUTA
Quadra 08, Lote 04 – Campo Real II	ERNANDES JOSÉ MANIEZZO
Quadra 18, Lote 13 – Campo Real II	SERGIO ANTONIO DELAVY
Quadra 17, Lote 05 – Campo Real II	JOÃO MANOEL JUNIOR E OUTRO
Quadra 11, Lotes 16 e 16 – Campo Real II	IRACI ARAUJO MOREIRA
Quadra 18, Lote 20 – Campo Real II	LAERCIO VICENTINI
Quadra 37, Lote 05 – Campo Real II	ROGÉRIO L. CAVACCHIOLLI E JANES SILVA
Quadra 26, Lote 11 – Campo Real II	MIRIAN DA SILVA MARIANO
Quadra 26, Lote 18 – Campo Real II	DARIO ROSA MESQUITA NETO
Quadra 39, Lote 09 – Campo Real II	MAKRUALLY CRISTINA G. SANTOS
Quadra 21, Lote 11 – Campo Real II	REALINO DA ROCHA BASTOS
Quadra 29, Lote 16 – Campo Real II	MARCOS BOEL JUNIOR

Campo Verde-MT, 11 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:FDB45CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 16 da QUADRA 14, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ANTÔNIO PIREZ SANTOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 19, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

AMARILDO TONKELSKI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 16 de abril de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:A8D97F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES
Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO
Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 – Belvedere	VALDECIR FERNARI
Quadra 22 – Lote 27 – Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 – Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único - Belvedere	SALIM ARAUJO DAUAGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:A64FE5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO DE IMÓVEIS VAZIOS

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CONVOCA os PROPRIETÁRIOS DOS LOTES VAZIOS abaixo relacionados para COMPARECEREM ao Departamento de TRIBUTAÇÃO para tratarem de assuntos de seu interesse, no prazo máximo de 05 dias, a contar da data deste.

IMÓVEL	PROPRIETÁRIO
Quadra 14, Lote 11 e 12 – Campo Real II	GUIDONE ROMEU DALLASTRA
Quadra 08, Lote 01 e 02 – Campo Real II	NILSON RAVELLI
Quadra 29, Lote 04 – Campo Real	ADALIA MARTINS DE ARRUDA
Quadra 15 – Lote 19 – Campo Real	ARMINDO GUERRA DOS SANTOS
Quadra 54 – Lote 03 – Campo Real	JOAQUIM DUTRA
Quadra M – Lote 11 – Jd. Campo Verde II	JOÃO PACHECO DA SILVA
Quadra M – Lote 09 – Jd. Campo Verde II	VALDECI JOSÉ DOS SANTOS
Quadra M – Lote 14 – Jd. Campo Verde II	MÁRCIA DE ALMEIDA NOVAIS
Quadra B – Lote 17 – Jd. Campo Verde II	IVETE BENEDITO BORGES
Quadra D – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	PEDRO ACACIO BEBIANO
Quadra F – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MAURO ALOÍSIO FLORENTINO
Quadra H – Lote 05 – Jd. Campo Verde II	LAURITA ROSA MARQUES PINHEIRO
Quadra P – Lote 35 – Jd. Campo Verde II	MERES LANDIS MARTINS BARBOSA
Quadra P – Lote 26 – Jd. Campo Verde II	VANESSA FERNANDES DE SOUZA
Quadra G – Lote 31 – Jd. Campo Verde II	AURELIANO PEREIRA DO LAGO
Quadra E – Lote 01 – Jd. Campo Verde II	MARIA APARECIDA RUBIO
Quadra E – Lote 03 – Jd. Campo Verde II	GILMAR GONÇALVES DA SILVA
Quadra E – Lote 07 – Jd. Campo Verde II	ERICA VALESSA
Quadra 22 – Lote 26 – Belvedere	VALDECIR FORNARI
Quadra 22 – Lote 27 – Belvedere	VALDECIR FONARI
Quadra 23 – Lote 36 – Belvedere	RODIMAR LUIZ GOMES
Quadra 25 – Lote Único – Belvedere	SALIM ARAÚJO DAUAGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:2308D974

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:2C1B6074

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município

de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

SÔNIA MARIA KAI FARIAS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 09, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde – MT, 03 de maio de 2012.

MAURA LOPES DE SOUZA
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:198452C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: JOÃO VICENTE GARRIDO-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTEIRO E GUARDAS-VIDAS.

VALOR: R\$ 313.210,88

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0476.09.001.27.122.0012.2382.33.90.39.00.00.00 – R\$ 54.955,58

0162.05.001.12.365.0011.2590.33.90.39.00.00.00 – R\$ 68.868,08

0288.06.001.15.452.0018.2378.33.90.39.00.00.00 – R\$ 68.868,08

0303.06.001.15.452.0044.2827.33.90.39.00.00.00 – R\$ 34.434,04

0128.05.001.12.361.0013.2314.33.90.39.00.00.00 – R\$ 86.085,10

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:99ECECCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: RUTH ARCENDINO LINO VIEIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE CONVENIÊNCIA, COMO: CORTE DE CABELOS MASCULINOS E FEMININOS E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA.

VALOR: R\$ 7.990,00

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0740 –

11.004.08.244.0055.2819.3390.36.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:16D7CE11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: ANDRE LUIZ PISATTO MEZZOMO - EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TANQUE PARA SERVIÇO DE PIPA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

VALOR: R\$ 12.980,00

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0274.06.001.15.451.0018.2332.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:885AC9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: EXECUTIVO TUR E TRANSPORTES LTDA – ME.
OBJETO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS, TÉCNICOS E DIRIGENTES PARA O CAMPEONATO BRASILEIRO DE JUDÔ, EM BRASÍLIA - DF, NOS DIAS 20 A 22 DE ABRIL DE 2012.
VALOR: R\$ 6.500,00
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 488 –
09.001.27.812.0031.2834.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:3AE9314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PREVENÇÃO, ASSISTÊNCIA E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DE DROGAS – AMPARU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, PARA ATENDER À NECESSIDADE EMERGENCIAL E TRATAMENTO DE DESINTOXICAÇÃO DE MENOR.
VALOR: R\$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 08(OITO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 627-
10.002.10.302.0033.2955.3390.39.00.00.00

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:95B7C781

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 11/2010, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: COOPSERV'S – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO PRESENTE CONTRATO O VALOR DE R\$ 40.182,48 (QUARENTA MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:0DB25AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 097/2010, CUJO OBJETO É A CONSTRUÇÃO DE MINI ESTÁDIO NO BAIRRO VALE DO SOL, CAMPO VERDE/MT.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DO DIA 22/04/2012.
DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:DFA76EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: T. ALVES – ARCA CONSULTORIA SOCIAL
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE SEU VENCIMENTO.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:547B0700

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 002/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO AO CONTRATO ORIGINÁRIO O VALOR DE R\$ 53.300,01 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS REAIS E UM CENTAVO).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:7A35B661

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 174/2011, CUJO OBJETO É REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS D. MARIA ARTEMIR PIRES, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO E ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: TLT CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: FICA ACRESCIDA A QUANTIA DE R\$ 72.075,82 (SETENTA E DOIS MIL, SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:1FDB932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 055/2012, CUJO OBJETO É A REFORMA DO PRÉDIO ONDE SERÁ IMPLANTADA A BRINQUEDOTECA DA ESCOLA MUNICIPAL PARAÍSO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CONTRATADO: CONSTRUTORA UBIRATÃ LTDA ME

OBJETO: SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 1.127,61(UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:2A087952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 094/2009, CUJO OBJETO É
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS
CATEGORIAS DE SEGURANÇA MONITORADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CONTRATADO: SENTINELA SEGURANÇA MONITORADA LTDA

OBJETO: FICA ACRESCIDA AO CONTRATO ORIGINÁRIO
A QUANTIA DE R\$ 2.880,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E
OITENTA REAIS) REFERENTE A 01 (UM) PONTO DE
MONITORAMENTO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:D027EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 111/2007.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: SEGURANÇA ELETRÔNICA CAMPO VERDE LTDA

OBJETO: FICA RESCINDIDO AMIGAVELMENTE, O
CONTRATO Nº. 111/2007, E SEUS ADITIVOS, EM TODOS OS
SEUS TERMOS E CLÁUSULAS CONTRATUAIS FIRMADO
ENTRE AS PARTES, A PARTIR DO DIA 11/04/2012.

DATA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2012

Publicado por:
Cristhiane Conceição Borges
Código Identificador:C920C955

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº-013/2012.
PREGÃO PRESENCIAL - N.º-008/2012.
Sistema de Registro de Preço

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, designado pela portaria N.º-002/2012 de 03.01.2012, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 23.04.2012, a licitação da na modalidade de Pregão presencial Sistema de Registro de Preço. Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor: a empresa: ROUZANI RODRIGUES CORREA - ME, EM TODOS OS ITENS., NO VALOR TOTAL DE R\$-106.746,31-(Cento e Seis Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos.x.), Tendo como OBJETO: Contratação de empresa para Futura e eventual Fornecimento de materiais de Consumo sendo materiais de Expediente para atender as Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social.

CANABRAVA DO NORTE-MT- 23/04/2012.

NEMIAS FERREIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:5940D614

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Canarana – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público à decisão do recurso administrativos apresentado pela candidata **Gemila Peralta Jaser**, com relação ao gabarito da prova objetiva, conforme se segue:

CARGO	NÚMERO DA QUESTÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO
Psicóloga	05	Improcedente. Mantida a questão.

II – Informar a candidata que protocolizou recurso, que a resposta ao respectivo requerimento encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Concurso público;

III – O referido gabarito se encontra à disposição dos interessados no site www.acpi.com.br

Canarana, em 03 de Maio de 2012.

DEIZE ESTELITA BAZAN DUCATTI

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012

Publicado por:
Meire Roberta Andrade Lima
Código Identificador:BC205D00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 482/2005

Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Senhor GENES OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica instituído por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 bem como da Lei Federal n.º 9.717/98.

SEÇÃO ÚNICA
DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Castanheira/MT, será reorganizado na forma de fundo

contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Castanheira/MT, será denominado pela sigla "CASTPREV", e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecem ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do CASTPREV os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Castanheira/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao CASTPREV será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º Perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submeta ao regime do CASTPREV.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submeta ao regime do CASTPREV é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção, o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

Parágrafo único. O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Castanheira/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 4º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprova-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pelo matrimônio;

b) pela cessação da invalidez;

c) pelo falecimento.

SEÇÃO III

DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. Os segurados e seus dependentes estão obrigados à promover a sua inscrição no CASTPREV e que se processará da seguinte forma:

I - para o segurado, a qualificação perante o CASTPREV comprovada por documentos hábeis;

II - para os dependentes, a declaração por parte do segurado, sujeita a comprovação da qualificação de cada um por documentos hábeis.

Parágrafo único. A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o CASTPREV fornecer ao segurado, documento que a comprove.

Art. 11. Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS SUB-SEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do CASTPREV serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 14:

a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do CASTPREV e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.

b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao CASTPREV já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma da lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadorias aos abrangidos pelo regime do CASTPREV, ressalvados os casos de atividades exercidas exclusivamente sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidos em lei federal complementar.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 5º Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 1º, serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea “a”, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

Art. 13. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto no art. 12 desta Lei, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§2º Na hipótese da não-instituição de contribuição para o regime próprio durante o período referido no caput, considerar-se-á, como base de cálculo dos proventos, a remuneração do servidor no cargo efetivo no mesmo período.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria não poderão ser:

I- inferiores ao valor do salário mínimo;

II- superiores aos valores dos limites máximos de remuneração no serviço público do respectivo ente; ou

III- superiores ao limite máximo do salário-de-contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§5º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 14. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

SUB-SEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a totalidade dos vencimentos.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao CASTPREV na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do CASTPREV.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior e descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do CASTPREV, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, não cessando o benefício até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não recuperável, seja aposentado por invalidez.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

SUB-SEÇÃO III

DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do CASTPREV.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUB-SEÇÃO IV

DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, podendo ser prorrogado na forma prevista no § 1º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, se a criança tiver até 1(um) ano de idade, de 60 (sessenta) dias, se a criança tiver entre 1 (um) e 4 (quatro) anos de idade, e de 30 (trinta) dias, se a criança tiver de 4 (quatro) a 8 (oito) anos de idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual a remuneração da segurada, acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12, pago na última parcela.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do CASTPREV.

SEÇÃO II

DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUB-SEÇÃO I

DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28 A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão.

§ 2º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 3º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 4º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 29. A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I - do dia do óbito;

II - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 30. Os pensionistas inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo CASTPREV.

Parágrafo único. Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 31. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 32. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUB-SEÇÃO II

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 33. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual a totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao CASTPREV pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

SEÇÃO III

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 34. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade pagos pelo RPPS.

Parágrafo único. O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

Art. 35. É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 36. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 37. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 38. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 39. Além do disposto nesta Lei, o CASTPREV observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 40. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os

diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (CASTPREV), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 41. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, salvo quanto a importâncias devidas ao próprio CASTPREV e aos descontos autorizados por Lei ou derivados da obrigação de prestar alimento reconhecida por via judicial, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou seqüestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção.

Art. 42. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do CASTPREV que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 43. Os valores dos benefícios assegurados às pessoas abrangidas, quando não reclamados, prescreverão, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que forem devidos, e os valores a eles correspondentes, serão vertidos em favor do Instituto.

CAPÍTULO IV DO CUSTEIO SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 44. A receita do CASTPREV será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.º 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 45. Considera-se remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, a retribuição pecuniária devida ao segurado a título remuneratório pelo exercício do cargo com valor fixado em Lei, acrescido das vantagens permanentes do cargo, vantagem individual por produtividade, décimo terceiro vencimento, proventos de aposentadoria e pensão;

§ 1º Parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança ou de cargo em comissão, quando tais parcelas integrarem a remuneração de contribuição do servidor que se aposentar com fundamento no art. 40 da Constituição, respeitado, em qualquer hipótese, o limite previsto no § 2º do citado artigo;

§ 2º Exclui-se de descontos referidos neste artigo, gratificação de férias, horas extras e vantagens temporárias.

§ 3º O Salário-Família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo CASTPREV.

Art. 46. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 47. A arrecadação das contribuições devidas ao CASTPREV compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento, deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I e II do art. 44;

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados, recolher ao CASTPREV ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso III, do art. 44, conforme o caso.

III - As movimentações financeiras da CASTPREV serão realizadas através de Instituições Financeiras Oficiais.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao CASTPREV relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 48. O não-recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II e III do art. 44 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 49. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo CASTPREV, as contribuições devidas.

Art. 50. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Castanheira, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao CASTPREV.

SUB-SEÇÃO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 51. O CASTPREV poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO V DA GESTÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 52. As importâncias arrecadadas pelo CASTPREV são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 53. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados no anexo I da Portaria MPAS n.º 4992 com as alterações contidas na Portaria MPAS n.º 3385 de 14/09/2001.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 54. As disponibilidades de caixa do CASTPREV, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 55. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;
II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o “caput” em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 56. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o CASTPREV realizará as operações em conformidade com a política adotada por um Comitê de Investimentos.

CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 57. O orçamento do CASTPREV evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do CASTPREV observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 58. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 59. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal de receitas e despesas do CASTPREV e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3.º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

§ 4.º Fica a CASTPREV obrigada a encaminhar a Câmara Municipal os Balancetes Mensais e Relatórios Financeiros até o dia 15 de cada mês subsequente.

Art. 60. O CASTPREV observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 61. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e as normas emanadas da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

SEÇÃO III DA DESPESA

Art. 62. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 3º do art. 17 da Portaria MPAS n.º 4.992/99.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais

suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

Art. 63. A despesa do CASTPREV se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 64. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 65. A organização administrativa do CASTPREV compreenderá os seguintes órgãos:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação superior;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária de verificação de contas e de julgamento de recursos.

SUB-SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 66. Compõem o Conselho Curador do CASTPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente, o tesoureiro, secretário e suplentes do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por dois anos, vedada à reeleição.

Art. 67. O Conselho Curador se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger a diretoria e seus suplentes;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho Fiscal;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 68. A função de Presidente do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 69. Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 70. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente bimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do CASTPREV;

IV - julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes a processos de benefícios.

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II

DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 71. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

SEÇÃO III

DOS RECURSOS

Art. 72. Os segurados do CASTPREV e respectivos dependentes, poderão recorrer ao Conselho Fiscal, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que forem notificados, das decisões do Prefeito Municipal, denegatórias de prestações.

Art. 73. Aos servidores do CASTPREV é facultado recorrer ao Conselho Curador, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, das decisões do Secretário Municipal de Administração que considerarem lesivas a seus direitos.

Art. 74. O Secretário Municipal de Administração, bem como, segurados e dependentes, poderão recorrer ao Conselho Curador, dentro de 30 (trinta) dias contados da data em que delas tomarem conhecimento, das decisões do Conselho Fiscal com as quais não se conformarem.

Art. 75. Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

Art. 76. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Parágrafo único. O órgão recorrido poderá reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso em que este deixará de ser encaminhado à instância superior.

CAPÍTULO IX

DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I

DOS SEGURADOS

Art. 77. São deveres e obrigações dos segurados:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do CASTPREV;

II - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;

III - dar conhecimento à direção do CASTPREV das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao CASTPREV qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Parágrafo único. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6.º, fica obrigado a recolher suas contribuições e débitos, mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo CASTPREV.

Art. 78. O segurado pensionista terá as seguintes obrigações:

I - acatar as decisões dos órgãos de direção do CASTPREV;

II - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;

III - comunicar por escrito ao CASTPREV as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;

IV - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CASTPREV.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 12, §§ 1º e 6º, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 80. Observado o disposto no art. 37, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 81. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 77 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 82. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus

dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 83. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 84. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do CASTPREV e suas alterações, serão baixados pelo Conselho Curador.

Art. 85. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do CASTPREV, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 86. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para atendimento das despesas oriundas desta lei no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), suplementado, se necessário.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, que trata o “caput” deste artigo será coberto pela arrecadação das contribuições previdenciárias previstas no art. 44 desta Lei.

Art. 87. Durante a vigência da noventena de que trata o § 6º do art. 195 da Constituição Federal, os servidores públicos contribuirão ao CASTPREV com base nas alíquotas de contribuição estabelecidas para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 88. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717/98, o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, mensagem de governo versando sobre o equilíbrio financeiro e atuarial a ser aferido mediante reavaliação atuarial.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2005.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

GENES OLIVEIRA RIOS

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO na data supra e em local de costume

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:BFCBA274

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: Assumpta Bondan Volpato

OBJETO: Locação de um imóvel, situado na Rua Ferreira Mendes, S/Nº Centro, com finalidade de instalação do Posto Eleitoral e do Conselho Tutelar. Nº: 026/2012 DATA: 02/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:A5290498

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: Ercidia Olmos Lopes

OBJETO: Contratação de serviços profissionais como Assistente Social. Nº: 027/2012 DATA: 11/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:722AEF83

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar da educação básica. Nº: 028/2012 DATA: 12/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 24.008,00 (vinte e quatro mil e oito reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:78C61710

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: Terraplenagem Camera Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de imprimação e tratamento superficial duplo em obra de pavimentação asfáltica no município de Cláudia no total de 40.000 m². Nº: 029/2012 DATA: 17/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:029CBD25

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL 2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: G. H. P. Analises e Patologia Clínica Ltda - EPP.

OBJETO: Contratação de Serviços e Exames Laboratoriais para atender a população de Cláudia. Nº: 030/2012 DATA: 18/04/2012 VIGÊNCIA: 31/12/2012 VALOR: R\$ 236.277,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:8D92BD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS 11º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010. FICAM
CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO
RELACIONADOS NESTA PUBLICAÇÃO DE INVESTIDURA
E PRO

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provisão do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

37– Merendeira:

Clas.	COD.	NOME
02	000000000157	Simone Coutinho Dias

50 – Vigia:

Clas.	COD.	NOME
01	000000000660	Ivan Maximiano da Silva
04	000000000351	Cesar Ormino da Silva

51 – Zeladora:

Clas.	COD.	NOME
07	000000000392	Valdete Aparecida Porfiro

52 – Técnico em Raio X:

Clas.	COD.	NOME
02	000000000062	Adriane Treuherz

Ficam os candidatos acima mencionados convocados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 01 de Junho de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DC81E38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO 001/2010.

Fica convocado o Candidato abaixo relacionado nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

06– Assistente Técnico Administrativo:

Clas.	COD.	NOME
02	000000000345	Alan Alves

Fica o candidato acima mencionado convocado a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT até dia 01 de Junho de 2012 para assinatura juntamente com o Prefeito Municipal Vilmar Giachini o termo de posse.

Cláudia-MT, 04 de Maio de 2012.

VILMAR GIACHINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:DD31E74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO GERAL)

Cargo: 001	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR													
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit			
0000000118	APARECIDA TRAJANO DA SILVA	05/02/1969	1	-	32	15	24	-	-	71	AP			
0000000300	MARIA APARECIDA BOLINT DOS SANTOS	02/11/1975	2	-	32	12	27	-	-	71	AP			
0000000201	ANDREIA RAUBER	30/09/1988	3	-	24	18	27	-	-	69	AP			
0000000170	NEIVA ARAUJO LEAL	18/10/1980	4	-	32	18	18	-	-	68	AP			
0000000293	RAQUEL DE OLIVEIRA LOPES	09/09/1987	5	-	32	18	18	-	-	68	CR			
0000000124	MARINA ALVES BESERRA	19/08/1980	6	-	32	12	24	-	-	68	CR			
0000000174	RENATA ROSARIO COSTA	28/01/1983	7	-	20	18	27	-	-	65	CR			
0000000283	INDIANARA DE ALMEIDA ALENCAR	09/04/1982	8	-	28	15	21	-	-	64	CR			
0000000175	ANDREA MOTA HERCIL	28/12/1993	9	-	28	15	21	-	-	64	CR			
0000000147	JANDA CARLOTA SCHNEIDER	07/01/1972	10	-	24	12	24	-	-	60	CR			
0000000230	EDNA DE SA QUERINO	03/04/1975	11	-	32	6	21	-	-	59	CR			
0000000226	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	16/09/1986	12	-	32	6	21	-	-	59	CR			
0000000186	RUTHE TEREZINHA DIEL	17/02/1977	13	-	28	9	21	-	-	58	CR			
0000000284	ROZICLEIA CHAGAS ANTONIO	14/05/1988	14	-	32	9	15	-	-	56	CR			
0000000263	MARISETE MOMOLI LEMOS	06/07/1967	15	-	24	12	18	-	-	54	CR			

0000000094	MARILENE ALVES DE SOUSA	23/08/1964	16	-	20	15	18	-	-	53	CR			
0000000091	ANDREIA LOURENCO LOPES	23/10/1974	17	-	24	9	18	-	-	51	CR			
0000000112	MICHELE APARECIDA ALVES DE SOUZA	08/05/1986	18	-	20	12	18	-	-	50	CR			
0000000116	MARISANGELA GONCALVES KUNDE	07/01/1986	19	-	20	9	21	-	-	50	CR			
0000000082	ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	11/03/1992	20	-	32	-	24	-	-	56	RN			
0000000071	KELLEY KAROLINY DA CONCEIÇÃO	03/09/1985	21	-	28	3	18	-	-	49	RN			
0000000055	MARLENE CARMEM HARMEL	04/05/1973	22	-	28	-	21	-	-	49	RN			
0000000012	ROSIMEIRE NOGUEIRA	04/08/1977	23	-	24	6	18	-	-	48	RN			
0000000192	SILVIA LETICIA PAWLAK	24/05/1993	24	-	24	6	18	-	-	48	RN			
0000000291	FRANCISCA DE SOUZA	28/11/1974	25	-	16	12	18	-	-	46	RN			
0000000208	LEIA PATRICIA DE ARAUJO	26/06/1983	26	-	20	9	15	-	-	44	RN			
0000000244	JANETE ANTONIA NAVARRO DA SILVA SANGI	14/04/1975	27	-	24	6	12	-	-	42	RN			
0000000299	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	14/10/1976	28	-	20	9	12	-	-	41	RN			
0000000219	ELAINE DE FATIMA MORAIS	08/01/1969	29	-	20	6	15	-	-	41	RN			
0000000274	TEREZA APARECIDA DA SILVA	28/07/1964	30	-	12	9	18	-	-	39	RN			
0000000128	ANELIZE BURIN SALES	01/05/1975	31	-	16	-	18	-	-	34	RN			
0000000213	LUCILIA FRANCISCA DE SOUZA	18/03/1977	32	-	8	3	15	-	-	26	RN			
0000000232	ALDENIR FRANCA DA SILVA	08/09/1969	33	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000308	LORECI FERREIRA	29/01/1970	34	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000260	DEONILDE LODI GARCHOA	11/07/1971	35	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000083	CLOVIS HIDEKI TAKASUMI	07/10/1972	36	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000305	ELENIR MARQUES FERREIRA	17/10/1972	37	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000109	MARINEZ VARGAS	04/03/1973	38	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000066	JAQUELINE RISSI	21/04/1973	39	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000222	NEIDE MEDINA FATTORE	15/12/1973	40	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000158	SILVANE BORGES FRANCISCO	03/03/1977	41	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000257	FABIANA CASSIA RODRIGUES DE LIMA	29/08/1978	42	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000188	CLAUDETE DA SILVA SOUZA	17/06/1979	43	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000173	AROLD CARDOSO SALES	10/07/1981	44	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000207	FRANCIALVA GOMES	09/02/1982	45	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000246	ELISANDRA VARGAS	24/08/1982	46	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000098	CLAUDETE MAIA	24/05/1983	47	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000245	IDIANE DE SOUSA VARGAS	14/05/1984	48	-	-	-	-	-	-	-	RU			
0000000025	MARILENE MARIA DO NASCIMENTO	28/08/1984	49	-	-	-	-	-	-	-	RU			

0000000310	ANDRE ARAUJO MASCARDO	05/06/1985	50	-	-	-	-	-	-	-	RU	
0000000010	THERLES ELIANA DELLANI	17/03/1988	51	-	-	-	-	-	-	-	RU	
0000000196	GESSICA DANGLEI RODRIGUES BARBOSA	30/05/1993	52	-	-	-	-	-	-	-	RU	
0000000178	GLEINE MAIRA SILVA DE LIMA	07/08/1993	53	-	-	-	-	-	-	-	RU	
0000000084	IRIS BARBOSA DOS SANTOS	22/10/1993	54	-	-	-	-	-	-	-	RU	
Cargo: 002	MULTIMEIO DIDÁTICO EDUCACIONAL											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit	
0000000215	VANIA DA SILVA SANTOS	10/02/1989	1	-	28	15	27	-	-	70	AP	
0000000288	SUELI DE JESUS FERREIRA	04/12/1975	2	-	24	21	24	-	-	69	AP	
0000000162	ANA PAULA NASCIMENTO	29/07/1973	3	-	24	15	30	-	-	69	AP	
0000000286	LUZIA BENEDITA FERREIRA	05/03/1972	4	-	24	15	27	-	-	66	AP	
0000000271	MARIA DAS GRACAS DE SILVA SENA ROSA	14/08/1983	5	-	24	15	27	-	-	66	AP	
0000000301	SUELEN RAQUEL STEINBACH	17/12/1986	6	-	24	15	27	-	-	66	AP	
0000000123	DERLI HAUBERT	05/12/1984	7	-	24	12	27	-	-	63	AP	
0000000127	JESSICA CRISTINA VOLLBRECHT	25/02/1992	8	-	32	12	18	-	-	62	AP	
0000000303	FRANCIELI TRAJANO DA SILVA	20/10/1993	9	-	32	9	21	-	-	62	AP	
0000000137	LARA PRISCILA BOMFIM VIEIRA	23/03/1988	10	-	28	12	21	-	-	61	AP	
0000000100	ANDREZA LOURENÇO LOPES	15/05/1976	11	-	28	9	24	-	-	61	AP	
0000000176	PATRICIA THOMAZ ALVES	08/07/1985	12	-	28	6	27	-	-	61	AP	
0000000105	MARIA DA PENHA DE SOUZA	25/02/1972	13	-	24	15	21	-	-	60	AP	
0000000090	CIRLENE LAGO	03/09/1986	14	-	24	15	21	-	-	60	AP	
0000000087	CLAUDIA FERNANDA RAMIRES DE BRITO	28/03/1990	15	-	24	15	21	-	-	60	CR	
0000000224	SOLANGE JOSE BERGONZI	22/06/1963	16	-	24	12	24	-	-	60	CR	
0000000117	IRANI SCHEFFLER	20/09/1979	17	-	24	12	24	-	-	60	CR	
0000000107	JOSENIL REGINA DO ESPIRITO SANTO	30/07/1986	18	-	24	12	24	-	-	60	CR	
0000000169	MARIA DE FATIMA FATTORE	27/01/1979	19	-	28	9	21	-	-	58	CR	
0000000119	KESSIA PAULA DO PRADO MATTOS	29/07/1991	20	-	28	9	21	-	-	58	CR	
0000000243	CRISTIANE MARGARIDA KRAFT	23/04/1984	21	-	28	6	24	-	-	58	CR	
0000000078	RAFAELA MOMOLI LEMOS ANTONIAZZI	11/07/1989	22	-	28	6	24	-	-	58	CR	
0000000139	ROSIVÂNIA LIMA FRANCO	03/02/1987	23	-	24	12	21	-	-	57	CR	
0000000241	ELAINE CRISTINA FIGUEIREDO	30/08/1992	24	-	24	12	21	-	-	57	CR	
0000000209	FATIMA ROSARIA DA COSTA QUEIROS	20/06/1975	25	-	24	6	27	-	-	57	CR	
0000000265	SUSANA BARBOZA DA SILVA	28/09/1978	26	-	12	15	30	-	-	57	CR	
0000000043	MARLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS	16/10/1986	27	-	20	15	21	-	-	56	CR	
0000000114	MARIA DE LOURDES PRADO	07/08/1976	28	-	20	12	24	-	-	56	CR	
0000000254	CRISTIANE APARECIDA ALcantara	09/09/1983	29	-	20	12	24	-	-	56	CR	
0000000135	ANTONIA CARVALHO DA SILVA Siqueira	03/03/1986	30	-	20	12	24	-	-	56	CR	
0000000217	ROSANGELA MARIANA DA SILVA	17/02/1990	31	-	20	12	24	-	-	56	CR	
0000000256	ZENILDA DOS SANTOS MOMOLI	23/10/1979	32	-	20	9	27	-	-	56	CR	
0000000056	ZILDA DOS SANTOS LIMA	03/06/1980	33	-	28	6	21	-	-	55	CR	
0000000302	LUCIANA DA CRUZ SILVA	06/11/1989	34	-	16	12	27	-	-	55	CR	
0000000132	ZULEIDE CALDEIRA	05/09/1983	35	-	24	12	18	-	-	54	CR	
0000000210	SIMONI REGINA DE OLIVEIRA	25/09/1988	36	-	20	12	21	-	-	53	CR	
0000000289	DANIELE APARECIDA DA SILVA MATOS	12/10/1990	37	-	16	9	27	-	-	52	CR	

0000000247	CRISTINA FERNANDES CAMPOS	12/03/1978	38	-	24	6	21	-	-	51	CR
0000000042	LUZIA BATISTA VIEIRA PINTO	21/12/1953	39	-	12	15	24	-	-	51	CR
0000000044	SANDRA COUTINHO DIAS	12/08/1981	40	-	12	15	24	-	-	51	CR
0000000238	NAIR WOLICKI	26/09/1986	41	-	12	12	27	-	-	51	CR
0000000183	ROGSLAINE PICON BARBON	22/09/1987	42	-	20	9	21	-	-	50	CR
0000000051	ROSANGELA MARA DE LIMA	07/03/1977	43	-	20	3	27	-	-	50	CR
0000000005	SILVANA DE ARAUJO SANTOS	29/12/1982	44	-	16	12	21	-	-	49	RN
0000000228	JANEIS NAVARRO DA SILVA	13/05/1986	45	-	16	12	21	-	-	49	RN
0000000239	ISABEL NUNES FARIAS SANTOS	05/04/1974	46	-	16	6	27	-	-	49	RN
0000000235	ALESSANDRA DOS SANTOS LISBOA	06/03/1980	47	-	12	15	21	-	-	48	RN
0000000285	RAYANE CRUZ ARAUJO	26/08/1993	48	-	12	15	21	-	-	48	RN
0000000067	ROSA APARECIDA RODRIGUES	06/07/1975	49	-	20	12	15	-	-	47	RN
0000000061	FRANCISCA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	23/03/1963	50	-	8	15	24	-	-	47	RN
0000000184	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	27/05/1970	51	-	16	9	21	-	-	46	RN
0000000190	CAROLINA SOUZA PEREIRA NUNES	03/12/1993	52	-	8	21	12	-	-	41	RN
0000000154	MARIA DE LOURDES DE MIRANDA	06/03/1973	53	-	16	6	18	-	-	40	RN
0000000273	FRANCIELE CASTILHO AMARAL	12/06/1992	54	-	12	12	15	-	-	39	RN
0000000045	ZENILDA VIEIRA ESPIRITO SANTO	09/05/1979	55	-	12	6	21	-	-	39	RN
0000000049	DALVA NIRA FELIX	10/12/1981	56	-	24	3	9	-	-	36	RN
0000000227	ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA LOPES	11/02/1981	57	-	8	9	18	-	-	35	RN
0000000110	ROSANA ROSA PEREIRA	18/06/1988	58	-	16	6	12	-	-	34	RN
0000000133	NELCI ALVES CALDEIRA	06/02/1978	59	-	16	3	15	-	-	34	RN
0000000148	FRANCISCA CLARA VIEIRA DE SOUSA	12/08/1963	60	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000020	VANDERLEIA GOMES DE AZEVEDO	14/10/1968	61	-	-	-	-	-	-	-	RU
00000000151	ROSICLEIDE DE SOUSA BRITO	06/01/1974	62	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000097	ROSANE DE FATIMA HIONTON	03/02/1975	63	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000240	RAQUEL DA SILVA MARINS	20/08/1975	64	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000203	SÔNIA MARLY GRAGEL BROIANO	08/08/1976	65	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000273	JUCINEIA CARLOTA DE OLIVEIRA	08/03/1978	66	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000161	LUCIANA SAGICA MARTINS DO NASCIMENTO	27/09/1978	67	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000021	LILIA TEIXEIRA	10/11/1978	68	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000155	WILIAN BENDER	12/03/1979	69	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000146	ROSINETE DE SOUZA	03/05/1979	70	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000093	LUCIMARA APARECIDA DE ARAUJO	30/07/1980	71	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000136	DILMA RODRIGUES	16/05/1982	72	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000101	RITA CLECIA CLEMENTE DA SILVA	28/09/1982	73	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000182	ANTONIA MENDES ARAUJO	18/11/1983	74	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000152	JOSEANA CRISTINA DO NASCIMENTO	05/08/1984	75	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000295	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	01/02/1986	76	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000052	MARIA GARDENE FERREIRA DA SILVA	06/05/1987	77	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000211	PATRICIA GREGORIO	01/04/1988	78	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000281	DAIANE APARECIDA LEMOS	24/06/1989	79	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000014	DAIELI CRISLAINE DA COSTA	04/09/1991	80	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000258	JAQUICELI APARECIDA PRAZER	29/07/1992	81	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000004	ELISANI DE JESUS	23/01/1993	82	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 003 -	NUTRIÇÃO ESCOLAR										
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000306	GEONICE LINS DA SILVA	12/11/1978	1	-	32	12	27	-	-	71	AP
0000000282	LOURDES DA COSTA	16/06/1956	2	-	28	12	24	-	-	64	AP
0000000249	FÁTIMA TITTON	22/06/1958	3	-	32	9	21	-	-	62	AP
0000000059	CLAUDIA MORANDI SIELSKI	10/06/1973	4	-	24	15	21	-	-	60	AP
0000000039	SIMONE COUTINHO DIAS GOBI	15/07/1975	5	-	32	9	15	-	-	56	CR
0000000165	SOLANGE KOHEMBORGER	17/05/1982	6	-	20	15	21	-	-	56	CR
0000000068	IONICE GONÇALVES DA SILVA	10/01/1981	7	-	24	15	15	-	-	54	CR
0000000179	MARLI THEREZINHA MILAN VENZO	19/12/1965	8	-	24	9	21	-	-	54	CR
0000000250	MARCIA REGINA MULLER	22/12/1969	9	-	24	3	27	-	-	54	CR
0000000270	MARIA SALETE DUARTE DE CARVALHO	24/12/1959	10	-	16	12	24	-	-	52	CR
0000000060	ROSILENE APARECIDA WEIS CUSTODIO	04/11/1977	11	-	24	6	21	-	-	51	CR
0000000199	ELIANE DA SILVA	12/06/1993	12	-	12	15	24	-	-	51	CR
0000000048	ELEONICE MANOEL DA SILVA	05/06/1971	13	-	20	12	15	-	-	47	RN
0000000248	MARLI NEULAND	30/03/1972	14	-	20	9	15	-	-	44	RN
0000000262	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	30/08/1977	15	-	20	6	18	-	-	44	RN
0000000212	PRISCILA TAVARES	24/08/1987	16	-	28	6	9	-	-	43	RN
0000000140	ROSILDA LIMA FRANCO	23/11/1980	17	-	24	3	15	-	-	42	RN
0000000062	MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO COSTA	20/04/1959	18	-	16	3	18	-	-	37	RN
0000000168	APARECIDA ANGI DE SOUZA DO NASCIMENTO	12/02/1968	19	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000053	INES LOPES DOS SANTOS	25/03/1969	20	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000037	REGINA FERREIRA	01/10/1974	21	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000198	LUCIANE FRANCISCO BISPO	11/09/1980	22	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000095	SHEILA GUTJAHR	25/09/1983	23	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000266	ADRIANA PALHAO DA SILVA	10/04/1985	24	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000013	IVANILDA CYRINO DE SOUZA	16/05/1986	25	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000035	TAYNA SCHEMINSKI FERREIRA	15/11/1993	26	-	-	-	-	-	-	-	RU
Cargo: 005 -	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL										
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000259	FÁBIO KAWATI	14/10/1982	1	-	36	24	27	-	-	87	AP
0000000008	EVELISE ESTER BOAVENTURA	20/02/1994	2	-	32	21	24	-	-	77	AP
0000000231	REGINA CANOLA SALES	05/11/1987	3	-	32	15	30	-	-	77	AP
0000000150	LUZINETE NASCIMENTO CAMPOS WINK	28/09/1981	4	-	28	12	30	-	-	70	AP
0000000040	CAMILA JARDIM MENDONÇA	11/12/1989	5	-	24	18	27	-	-	69	AP

0000000153	MAIRA RODRIGUES PERONDI	31/10/1992	6	-	24	15	27	-	-	66	CR
0000000046	SILVIA STREGE	24/09/1985	7	-	32	9	24	-	-	65	CR
0000000096	CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA GRIEBELER DEL	21/03/1991	8	-	28	12	24	-	-	64	CR
0000000022	LETÍCIA NUNES MIOTO	03/11/1991	9	-	28	12	24	-	-	64	CR
0000000296	LEILA TEREZINHA DEL SCHMIDT	28/12/1987	10	-	24	15	24	-	-	63	CR
0000000277	PAULA RENATA REIS SILVA	05/04/1988	11	-	28	9	24	-	-	61	CR
0000000252	POLIANA THOMAZ ALVES	15/06/1990	12	-	28	9	24	-	-	61	CR
0000000115	ERIKA DE MIRANDA LIMA	13/05/1991	13	-	28	9	24	-	-	61	CR
0000000253	MARLI ALVES BESERRA	02/01/1987	14	-	16	15	30	-	-	61	CR
0000000229	LILLIANN EVILYN CARPES	08/12/1986	15	-	24	9	27	-	-	60	CR
0000000104	KAMILA BORELI	20/06/1993	16	-	20	12	27	-	-	59	CR
0000000193	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	04/01/1994	17	-	20	12	27	-	-	59	CR
0000000276	PATRICIA PRICILA MAIA	16/11/1988	18	-	28	6	24	-	-	58	CR
0000000261	ATIE FRAGOSO DOS SANTOS	15/11/1983	19	-	16	15	27	-	-	58	CR
0000000197	ALEANDRO RODRIGUES MADUREIRA	23/05/1986	20	-	24	6	27	-	-	57	CR
0000000157	MARIA ELIZABETE LOURENÇÃO	26/05/1981	21	-	20	12	24	-	-	56	CR
0000000041	JULIANA ALICE BATISTA WEIS	08/08/1989	22	-	24	9	21	-	-	54	CR
0000000220	ENIO CENCI	24/09/1981	23	-	20	12	21	-	-	53	CR
0000000057	ANA CARLA DA SILVA	06/12/1989	24	-	20	12	21	-	-	53	CR
0000000234	DEBORA CRISTINA QUEIROZ MARCHETTI	08/03/1985	25	-	20	9	24	-	-	53	CR
0000000185	MARIELI SENHORATI	15/09/1990	26	-	20	9	24	-	-	53	CR
0000000032	MONIQUE ANTONIOLLO DA SILVA	25/09/1993	27	-	24	9	18	-	-	51	CR
0000000272	JESSICA RAFAELA PALHARIM	01/03/1993	28	-	24	6	21	-	-	51	CR
0000000294	ZONARIA DE BARROS MATIAS	03/10/1993	29	-	24	6	18	-	-	48	RN
0000000180	DANIELE APARECIDA REINALDO DIOGO	01/07/1993	30	-	12	12	24	-	-	48	RN
0000000251	FERNANDO RICARDO RAMIRES DE BRITO	28/03/1990	31	-	16	9	21	-	-	46	RN
0000000018	ELIMAR FLORENTINO DE SÁ	18/06/1992	32	-	16	9	21	-	-	46	RN
0000000033	CELESTE BONIDOS ANJOS	22/10/1977	33	-	16	3	24	-	-	43	RN
0000000077	MEIRE LUCIA DE SOUZA	27/05/1975	34	-	8	15	18	-	-	41	RN

0000000126	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	12/02/1990	35	-	16	6	15	-	-	37	RN
0000000307	THAIS LETICIA FERREIRA	08/09/1991	36	-	12	9	15	-	-	36	RN
0000000156	SIMONE BRITO DE OLIVEIRA	18/04/1988	37	-	12	6	18	-	-	36	RN
0000000102	MIRLENE DERLANGE MAIA DE OLIVEIRA	26/02/1987	38	-	12	6	15	-	-	33	RN
0000000131	SÔNIA MARIA MABA BARREIRA	05/12/1964	39	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000125	MARLEI PORT	05/12/1968	40	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000063	DORIS HARMEL DA SILVA	02/12/1970	41	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000202	ADRIANE ALBUQUERQUE PORTES	10/08/1975	42	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000233	SILVANA MENDONÇA FERREIRA	12/11/1976	43	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000079	MIRNA CRISTINE MAIA DE OLIVEIRA	05/12/1982	44	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000026	EDSON RODRIGUES FERREIRA	30/03/1983	45	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000242	DANIELA ALCANTARA DA SILVA	29/02/1984	46	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000138	ELAINE DA SILVA TREVISAN	28/04/1984	47	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000160	LAURA LOURENÇO DOS SANTOS	18/09/1984	48	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000149	FABIANE CRISTINA ANDERLE	30/12/1985	49	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000304	SILVIA SCHMEING	26/06/1986	50	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000121	FERNANDA SOARES DA SILVA SOUSA	10/11/1986	51	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000221	LUCIANA DA SILVA	12/11/1986	52	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000195	GEAN LIMA GONÇALVES	08/07/1988	53	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000194	CARINA SILVANA VIRGULINO	20/02/1989	54	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000204	NÁDIA REGINA MAFFISONI	28/02/1989	55	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000113	SHEILA MARIA DE LUNA	24/07/1989	56	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000034	MARISSA LIMA PUTON	16/07/1992	57	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000015	GABRIELA FERNANDA OBREGON	20/07/1992	58	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000064	ANA CAROLINI FERNANDES MORESCO	01/04/1993	59	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000007	PAOLA CARLA ZILIO	01/07/1993	60	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000290	WANDERSON GOMES ROCHA	26/10/1993	61	-	-	-	-	-	-	-	RU
0000000159	BIANCA CRISTINA HENRIQUE DOS SANTOS	09/05/1994	62	-	-	-	-	-	-	-	RU

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso

OBJETO: “PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE COLIDER, ONDE SERÃO CAPACITADOS TÉCNICOS DEFINIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE”.

VALOR R\$: R\$ 7.000,00

VIGÊNCIA: 02/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:41287864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: H T DE AQUINO NETO – ME

OBJETO: Aquisição de 60.000 M³ (sessenta mil metros cúbicos) de cascalho a serem utilizados na manutenção e conserto de ruas e avenidas não pavimentadas do município de Colider/MT, Conforme Proposta do Pregão Presencial nº 015/2012.

VALOR R\$: R\$ 133.800,00

VIGÊNCIA: 02/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:5AE5BE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colider/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 005/2012.

VALOR R\$: R\$ 42.222,88

VIGÊNCIA: 02/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:A16AD9A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTOLOGICOS E MEDICO - HOSPITALAR LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colider/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 005/2012.

VALOR R\$: R\$ 23.990,50

VIGÊNCIA: 04/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:89F7341E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: VIVO S.A

OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel e de acesso rápido a internet de alta velocidade, pela rede de telefonia móvel, utilizando placa de dados (Modem) da PROMITENTE CONTRATADA, a fim de atender a demanda da Prefeitura Municipal de Colider/MT, conforme valores unitários especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 31/2011 do Comando do Exército / 1º Grupamento de Engenharia (1º Gpt E), inclusive com todas as condições estabelecidas no Termo da Referência constante do Anexo nº 01 do respectivo Edital, bem como de acordo com os quantitativos do município de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 132.732,00

VIGÊNCIA: 12/04/2012 à 12/04/2013

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:990A160E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CENTROESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública de ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 007/2012.

VALOR R\$: R\$ 22.815,00

VIGÊNCIA: 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:5264789F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FACHADA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública de ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 007/2012.

VALOR R\$: R\$ 7.773,50

VIGÊNCIA: 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:E3D53C27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: FUHR & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção na iluminação pública de ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme proposta apresentada no Convite nº 007/2012.

VALOR R\$: R\$ 40.817,80

VIGÊNCIA: 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:15D2B8F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COOPERATIVA AGRICOLA SELENE

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas escolas

municipais de Colider/MT, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2012.

VALOR R\$: R\$ 65.464,00

VIGÊNCIA: 17/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CC0F3231

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: E. L. FRASSON - ME

OBJETO: Execução de serviços de tornearia e solda dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2012.

VALOR R\$: R\$ 68.850,00

VIGÊNCIA: 18/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:0F1FC987

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: M. F. JACOME - ME

OBJETO: Execução de serviços de tornearia e solda dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 016/2012.

VALOR R\$: R\$ 54.900,00

VIGÊNCIA: 18/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:5F6EC1AE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: ABATEDOURO E FRIGORÍFICO COLIDER LTDA – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 133.203,88

VIGÊNCIA: 19/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:189C2FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: COMERCIAL CARAPÁ DE SECOS E MOLHADOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros e materiais de consumo para a manutenção das atividades de todas as secretarias municipais, bem como para a alimentação dos alunos das escolas da rede municipal de Colider/MT.

VALOR R\$: R\$ 299.119,33

VIGÊNCIA: 19/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:0824A896

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF PERIN no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 005/2012.

VALOR R\$: R\$ 364.587,53

VIGÊNCIA: 20/04/2012 à 31/12/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:BE844511

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: HIRAN ANDREAZZA SALES - ME

OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos de diversas secretarias da administração municipal, bem como o acompanhamento e fiscalização diária de obras e serviços de engenharia civil do município de Colider/MT, Conforme Proposta da Tomada de Preços nº 003/2012. Fica acrescentado a Cláusula Primeira do contrato original, os serviços de acompanhamento e fiscalização diária de todas as obras de drenagens de águas pluviais e de pavimentação asfáltica que estão em andamento, bem como as que serão contratadas pelo município até o final do presente exercício. A CONTRATADA iniciara os serviços de acompanhamento e fiscalização diária dos serviços acima mencionados a partir do dia 02/04/2012 até 31/12/2012. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que serão pagos em 09 (nove) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, referente ao acréscimo dos serviços acima mencionados, pelo período de Abril a Dezembro de 2012, passando o contrato inicial a ter a importância final de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CFA57AE5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
GLOBAL Nº 108/2008**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - ME

OBJETO: Execução das Obras de Reestruturação do Centro de Capacitação da Agricultura Familiar do Portal da Amazônia no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 030/2008. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 134 (cento e trinta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de agosto de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:8CE7D32F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
092/2011**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: MARIO RODRIGUES DE NITTO

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atendimento as demandas do PSF Sagrada Família do Município de Colider/MT, no período 40 (quarenta) horas semanais. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 22.167,10 (vinte e dois mil cento e sessenta e sete reais e dez centavos), que serão pagos em 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, no valor de 11.083,55 (onze mil e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que serão pagas até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, mediante a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal/recibo devidamente atestado pela administração, referente aos serviços mencionados do contrato em epígrafe. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 61 (sessenta e um) dias, passando o prazo de execução dos serviços para até o dia 30 de junho de 2012. Fica acrescentada a Cláusula Sexta - dos prazos de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 61 (sessenta e um) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de junho de 2012

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CD3DE2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 096/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA - ME

OBJETO: Execução das Obras de Construção de Rampa, Reforma da Pintura, Instalação do Posto de Transformação e Instalação de Ar condicionado no Centro de Eventos do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta do Convite nº 022/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de execução do serviço do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de julho de 2012. Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em 29 de julho de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:883C7084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 061/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em Parte da Av. Mato Grosso no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 020/2009. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa "SM CONSTRUTORA LTDA", passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa "SM CONSTRUTORA LTDA", para "STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA", conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos

do Contrato Original, o prazo de 120 (cento e vinte) dias, terminando a vigência do contrato em 17 agosto de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:F0B54A00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 100/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Execução da Obra de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. José Luiz da Silva (Parcial), Av. Gov. Jaime Campos (Parcial), Av. Amazonas (Parcial) e Rua Borba Gato (Parcial) no Município de Colider/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Tomada de Preço nº 025/2009. Em razão da retirada do Sr. JAIRO FRANCISCO MIOTTO FERREIRA da sociedade da empresa "SM CONSTRUTORA LTDA", atual "STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA", passa a responder legalmente pela empresa a Sra. PATRICIA ALONÇO DOS REIS SOLDATELLI, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5071486046 SJTC/RS e do CPF nº 570.066.951-04, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, conforme consta na Clausula Segunda da 9ª (Nona) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 21 de novembro de 2011. Fica alterada a Razão Social da empresa "SM CONSTRUTORA LTDA", para "STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA", conforme consta na Clausula Primeira da 10ª (Décima) Alteração Contratual da empresa, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 14 de dezembro de 2011, passando este a ser o novo nome empresarial da empresa no contrato acima mencionado. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 23 de outubro de 2012.

DATA DE ASSINATURA: 16/04/2012

Publicado por:

Rosimara Pereira da Silva

Código Identificador:CFAF79C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 09 de maio de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

-02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;
 -Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
 -Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
 -Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
 -Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
 -Declaração de Bens;
 -Conta corrente (Banco do Brasil) -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 09 de maio de 2012.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA – 2º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 04 de junho de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 06 de Junho de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 03 maio de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Carmem Soares Targa

Código Identificador:50A3EE7B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2012 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 52.400635/2012

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal nº. 015/2011, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520/2002, e demais normas complementares, torna público que o Pregão Presencial nº 29/2012 realizado no dia 04/05/2012, com objetivo de selecionar proposta para **Prestação de serviços diversos divididos em 04 lotes**, foi declarada vencedora as seguintes Empresas: **primeiro lote Empresa Sérgio de Oliveira Moreira - ME** com valor de **R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)**, **segundo lote a Empresa José Constantino de Paiva Peças e Manut. Elet. - ME** com valor de **R\$ 44.245,00 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, **terceiro lote a Empresa Eziquiel Neves da Silva – ME** com valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, e o **quarto lote a Empresa J. C. B. da Silva & Cia Ltda – ME** com valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 04 de maio de 2012.

ANTÔNIO APOLINÁRIO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Vânia Orben

Código Identificador:EAABE0F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. CPL 18/2012

Objeto: a locação de um veículo FORD F1000 tipo Caminhonete/Carroceria ABT, Placa HQU7456/MT, Cor Amarela, ano de fab/modelo 1988/1989, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Prazo: de 12/03/2012 a 31/12/2012

Data: 12 de março de 2012.

Dotação: 486 – 05.04 2.017 3.3.90.36.00.00.00

Contratado: **Valdimar Ferreira da Silva**

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:84067AFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº. CPL 25/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Informática.

Prazo: 05/04/2012 a 31/12/2012

Data de assinatura: 05/04/2012

Dotação: 436 – 08.01 2.014 4.4.90.52.00.00.00

Contratado: Zum Comercio e Serviços Ltda

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:86FAE5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 019/2012

Objeto: a locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Educação Social que funcionará como sala anexa à Escola Municipal Vila Tapiraguaia, para abrigar as turmas que excederem a capacidade, localizado na Rua 13 de Maio nº 178

Prazo: de 23/03/2012 à 24/12/2012

Data de assinatura: 23/03/2012

Dotação: 190-2.106.3.3.90.36.00.00.00

Contratado: PAULO ELIAS PIMENTA

Contratante: Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:805780A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 020/2012

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Educação que funcionará como sala anexa à Escola Municipal Central, para abrigar as turmas que excedem a capacidade, localizado na Rua Camilo Lorscheiter nº 335.

Prazo: de 23/03/2012 à 24/12/2012.

Dotação: 190-05.12 2.106 3.3.90.36

Contratado: GENIRO ROSA DE JESUS

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:16DEAB0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO CPL 021/2012

Objeto: a locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Educação que funcionará como sala anexa à Escola Municipal Vila Tapiraguaia, para abrigar as turmas que excedem a capacidade, localizado na Rua Belo Horizonte nº 19 – Setor Vila Nova.

Prazo: de 23/03/2012 à 24/12/2012

Dotação: 190-05.12 2.106 3.3.90.36

Contratado: DORIVAN DIAS DE ABREU

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:2D037CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 023/2012

Objeto: a locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Educação que funcionará como sala anexa à Escola Rural Municipal Jacaré Valente, para abrigar as turmas que excedem a capacidade, localizado no PA Confresa/Roncador.

Prazo: de 23/03/2012 à 24/12/2012

Dotação: 190-05.12 2.106 3.3.90.36

Contratado: ORNILO RIBEIRO LIMA

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:C8F26256

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº CPL 24/2012

Objeto: o fornecimento de materiais eletrônicos.

Prazo: 04/04/2012 a 31/12/2012

Data: 04/04/2012

Dotação: 43 – 07.02 2.053 3.3.90.30.00.00.00.00

Contratado: Comercial de Materiais Eletrônicos Luz e Fio Ltda

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B223AE28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. CPL 26/2012

Objeto: a contratação de serviços de cadastradora, para fazer cadastros os das Famílias em domicílio no programa Bolsa Família para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Prazo: 04/04/2012 a 05/10/2012

Data: 05/04/2012

Dotação: 312 – 09.05 1.047 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratado: Valdenice Da Silva Bezerra

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:F6CC15B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 027/2012

Objeto: locação de Imóvel com 02 salas e um banheiro para a Secretaria Municipal de Educação para a Instalação e funcionamento de sala anexa para abrigar as turmas que excederam a capacidade da Escola Municipal Vila Tapiraguaia.

Prazo: de 10/04/2012 a 30/12/2012

Data: 10/04/2012

Dotação: 190 – 05.11 2.106 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratado: MARGARIDA ADRIANA DE SOUSA

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:7A83DE30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2012

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução dos serviços: Levantamento planialtimétrica, Medição e Demarcação de áreas urbanas neste município.

Prazo: 17/04/2012 a 17/07/2012

Data: 17/04/2012

Dotação: 440 08.01 2;013 3.3.90.36.06

Contratado: J.P.Santos – ME

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:1D3B56ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 029/2012

Objeto: locação de um imóvel, Para a Secretaria Municipal de Educação que funcionará como sala anexa à Escola Municipal Branca de Neve, para abrigar as turmas que excedem a capacidade, localizado no PA Confresa/Roncador

Prazo: de 23/04/2012 à 24/12/2012.

Data: 23/04/2012.

Dotação: 190-05.12 2.106 3.3.90.36

Contratado: ANTONIO NETO P. DOS SANTOS

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:0FF616D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº CPL 31/2012

Objeto: Prestações de serviços médicos à Prefeitura de Confresa através da Secretaria Municipal de Saúde visando o atendimento das urgências e emergências e direção clínica no Pronto Atendimento do Hospital Municipal, com jornada semanal de 30 horas.

Prazo: 24/04/2012 a 24/06/2012

Data: 24/04/2012

Dotação: 06.02 2094 146 3.3.90.34.00.00.00.00

Contratado: Lauro Tarcisio Prestes de Oliveira

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:893F2179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2012

Objeto: a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares, laboratoriais, raio-x e odontológicos pertencentes ao patrimônio do hospital municipal de confresa.

Prazo: 24/04/2012 à 31/12/2012

Data: 24/04/2012

Dotação: (117).06.02.2.038..3.3.90.39

(149).06.02.2.094..3.3.90.39

Contratado: Mendes & Carneiro Ltda ME

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:0CFE7992

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 33/2012

Objeto: a Prestação de Serviços como Procurador representando o município em todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Municipal, Distrital, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Institutos, Delegacias, Exatorias, Incra, Ibama, Sema, Indea, Receita Federal, Sefaz, Funasa, Tce, Alfândegas, Junta Comercial e Cartórios; prestando serviços e emissão de pareceres, bem como defesas administrativas e judiciais, prestar acompanhamento e fornecer informações.

Prazo: em 25/04/2012 a 31/12/2012

Data: 25/04/2012

Dotação: 548 – 02.01 2.004 3.3.90.36.00.00.00.00

Contratado: José Norberto Grander

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:EDA49E20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETA 149 CC, ALTURA 1.138 MM, PARTIDA ELETRICA, RODA DIANTEIRA ARO 19 E TRASEIRA ARO 17, TANQUE DE 12 LITROS, PARA ATENDER A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONFRESA.

Prazo: 12/03/2012 a 31/12/2012

Data Assinatura: 12/03/2012

Contratado: Motogarças Comércio e Participações Ltda

Contratante: Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:0EB93713

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 25/05/2012 às 08:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa para Execução de Obra/Serviços com Fornecimento de todos os materiais para Reforma/Revitalização de Praça com Área de 3.07,34 m². Informações e retirada do Edital na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 08:00 às 13:00.

Confresa, 04 de Maio de 2012.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:53869DDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117/2012 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA

Portaria nº 117/2012 de 30 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA SEM VENCIMENTOS por um período de 01 (um) ano correspondido entre 01/04/2012 a 31/03/2013 ao Servidor Público Municipal o Sr. ANTONIO FLAVIO ALVES FERREIRA – Matrícula 001131, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE OPERACIONAL/MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 em atendimento ao requerimento do Servidor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/04/2012.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:C9C3024C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2012 - CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO - MARCIO DIAS VIEIRA

Portaria nº 110/2012 de 24 de Abril de 2012.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica concedida a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o Sr. MARCIO DIAS VIEIRA - Matrícula 010467, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO/OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPTO DE TRANSPORTE, conforme disposto no Art. 125 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 e em atendimento ao requerimento do Servidor.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA
10/07/2006 A 08/07/2011	01/05/2012 A 29/07/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 24 de Abril de 2012.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D4B95D60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referente a Processos Administrativos nº 388, 390, 392, 403, 404, 405, 406, 407, 408/2012

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido Parecer favorável, RATIFICO a contratação da Empresa Fiúza & Pereira Rosa Ltda. – Me para fornecimento dos combustíveis (álcool, óleo diesel e gasolina), tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

Conquista D'Oeste, 13 de fevereiro de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:12100C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2012

Data: 23 de Abril de 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

JAIR PODAVIN FERREIRA, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para comporem a Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2012 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT.

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÕES
RAQUEL RODRIGUES BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Presidente
WELLINGTON DERZE	CONTADOR	Membro
SERGIO BECK DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Membro

Art. 2º - A Comissão Coordenadora do Concurso Público criada através dessa Portaria deverá:

I – Acompanhar e fiscalizar o Concurso Público Nº 001/2012 destinado a selecionar candidatos para o ingresso no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT;

II – Adotar medidas e providências necessárias à realização do Concurso Público Nº 001/2012 da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste – MT;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conquista D'Oeste – MT, 23 de Abril de 2012.

JAIR PODAVIN FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:97EE07BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 EDITAL
CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

MAURY SOUZA DA SILVA – Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº 310/2012, Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, para comparecem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 07h às 13h de segunda a sexta-feira, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS**CARGO: MONITOR INFANTIL**

5º - Lucimar Teodora Batista

6º - Marciane Aparecida de Oliveira Nery

CARGO: GARI

8º - Lucélia da Silva Oliveira

Curvelândia, aos 04 dias do mês de maio de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito em exercício

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:2AEDFBFD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2012**

Modalidade Licitação: **CARTA CONVITE - 020-2012**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT**

Contratada: **I AMARAL FERREIRA GRÁFICA ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DENISE-MT.**

Vigência: **04/05/2012 À 31/12/2012**

Valor total global: **R\$ 74.246,80 (SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Data da assinatura: **04/05/2012**

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira

CPF.....: 730.187.401-49

Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

03.001.04.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

04.002 - Secretaria Mun. De Educação Cultura e Desporto

04.002.12.361.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.001 - Secretaria Municipal de Saúde

05.001.10.301.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

06.002 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos

06.002.04.122.0009.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

07.001 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

07.001.20.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09.001 - Departamento de Ação Social

09.001.08.122.0005.2008 - Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

GESLAN CARLOS LUIZ

Presidente da Cpl

Publicado por:

Alexssandro Oliveira Aragao

Código Identificador:CAC61D8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO P.P. 019-2012 - AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012**

A Comissão de Pregão Presencial nº 019-2012 do **MUNICÍPIO DE DENISE-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 010/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 019/2012, referente à: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS EXTRA FARMÁCIA BÁSICA, PARA O ATENDIMENTO DOS MUNÍCIPIES DE DENISE-MT**, e nos termos da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e Lei 11.947/2009, declara **DESERTA** pelo não comparecimento de nenhum interessado no certame.

Denise-MT, 04 de Maio 2012

ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Alexssandro Oliveira Aragao
Código Identificador:AF155B6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2012 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.648.540/0001-74, com sede administrativa na Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, n.º 2341, Bairro Jardim Eldorado, na cidade de DIAMANTINO-MT, através do Prefeito Municipal, Juviano Lincoln, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º. 378.465 SSP/MT e do CPF n.º. 304.779.991-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2012**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PORTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.301.309/0001-96, situada na Rua das Paineiras, s/nº, Bairro Novo Diamantino em Diamantino – MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. André Luiz Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2284838-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 039.161.571-83, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais elétricos para atender as demandas das secretarias do Município de Diamantino**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

VALORES REGISTRADOS

LOTE 01						
ITEM	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira nylon 3,6/250mm	WORKER	Unid	3000	0,26	780,00
2	Abraçadeira nylon 3,6/300mm	WORKER	Unid	5000	0,33	1.650,00
3	Abraçadeira nylon 3,6/300mm	WORKER	Unid	5000	0,35	1.750,00
4	Abraçadeira nylon	WORKER	Unid	5000	0,45	2.250,00

	4,2/400mm					
5	Acabamento cromado para válvula de descarga (compatível c/ as marcas Docol, Deca e Hidra)	HIDRA	Unid	100	62,00	6.200,00
6	Acabamento para registro 1"	ICO	Unid	100	22,00	2.200,00
7	Acabamento para registro 1/2"	ICO	Unid	100	19,00	1.900,00
8	Acabamento para registro 3/4"	ICO	Unid	100	21,00	2.100,00
9	Adaptador soldável curto 25mmx3/4"	KRONA	Unid	100	0,60	60,00
10	Adaptador soldável curto 32mmx1"	KRONA	Unid	100	1,00	100,00
11	Adaptador sold c/ flange 25mmx3/4"	KRONA	Unid	80	9,50	760,00
12	Adaptador sold c/ flange 32mmx1"	KRONA	Unid	80	13,00	1.040,00
13	Adaptador sold c/ flange 50mmx1.1/2"	KRONA	Unid	50	15,00	750,00
14	Adaptador sold c/ flange 60mmx2"	KRONA	Unid	50	25,00	1.250,00
15	Adaptador soldável curto 50mmx1.1/2"	KRONA	Unid	80	2,50	200,00
16	Adaptador soldável curto 60mmx2"	KRONA	Unid	80	6,00	480,00
17	Adesivo plastico 75 gr	KRONA	Unid	100	3,00	300,00
18	Adesivo silicone 300g	WORKER	Unid	80	10,00	800,00
19	Aguarrás 900ml	GOL	Unid	50	9,00	450,00
20	Alavanca ponta e pá 1.8mx1"	TRAMONTINA	Unid	20	96,00	1.920,00
21	Alicate bomba d'água 10"	TRAMONTINA	Unid	20	28,00	560,00
22	Alicate de bico meia-cana 6"	TRAMONTINA	Unid	20	18,00	360,00
23	Alicate de corte diagonal 160mm	TRAMONTINA	Unid	20	21,00	420,00
24	Alicate de pressão	TRAMONTINA	Unid	20	29,00	580,00
25	Alicate Universal 8" 1000V	TRAMONTINA	Unid	20	21,00	420,00
26	Ancinho 14 dentes c/ cabo rastelo	TRAMONTINA	Unid	50	14,00	700,00
27	Anel de borracha de 100 mm	ASTRA	Unid	50	1,70	85,00
28	Anel de vedação para bacia sanitária	CENCI	Unid	200	6,80	1.360,00
29	Antiferrugem 300 ml	WORKER	Unid	50	8,00	400,00
30	Aplicador para silicone	WORKER	Unid	50	12,50	625,00
31	Arame farpado rolo 500m	MORLAN	Unid	20	218,00	4.360,00
32	Arame galvanizado nº 14	MORLAN	Kg	100	8,50	850,00
33	Arame galvanizado nº 16	MORLAN	Kg	100	9,50	950,00
34	Arame galvanizado nº 18	MORLAN	Kg	100	12,00	1.200,00
35	Arame liso p/ cerca rolo c/ 1000m	MORLAN	Und	50	330,00	16.500,00
36	Arame recozido	GERDAU	Kg	150	8,00	1.200,00
37	Arco de serra fixo 12"	TRAMONTINA	Unid	20	19,50	390,00
38	AREIA LAVADA	P.A. DIAMANTE	M³	1000	50,00	50.000,00
39	Argamassa saco c/ 20 kg	QUARTZOLIT	Saco	2000	9,00	18.000,00
40	Assento sanitário almofadado	ASTRA	Unid	50	49,00	2.450,00
41	Assento sanitário universal	ASTRA	Unid	100	17,50	1.750,00
42	Bacia sanitária branco	DECA	Unid	50	93,00	4.650,00
43	Bacia sanitária c/ caixa acoplada bco	DECA	Unid	20	215,00	4.300,00
44	Balde plastico preto 12 Lts alça de metal	ASTRA	Unid	50	7,00	350,00
45	Barra 1/2x1,0m rosçada	CISER	Unid	200	6,00	1.200,00
46	Barra 3/4x1,0m rosçada	CISER	Unid	200	13,00	2.600,00
47	Barra 3/8x1,0m rosçada	CISER	Unid	500	3,50	1.750,00
48	Barra 5/16x1,0m rosçada	CISER	Unid	500	2,90	1.450,00
49	Barra 5/8x1,0m rosçada	CISER	Unid	200	11,00	2.200,00
50	Barra 7/16x1,0m rosçada	CISER	Unid	500	5,00	2.500,00
51	Barra 7/8x1,0m rosçada	CISER	Unid	200	21,00	4.200,00
52	Barra	CISER	Unid	100	22,00	2.200,00

	roscada 1"x1,0m					
53	Boia p/ caixa d'água 3/4"	ASTRA	Unid	50	6,00	300,00
54	Bomba pulverizar veneno 20 L	JACTO	Unid	10	240,00	2.400,00
55	Bota branca de borracha p/ limpeza nº 34	GRENDENE	Par	50	41,00	2.050,00
56	Bota branca de borracha p/ limpeza nº 37	GRENDENE	Par	50	41,00	2.050,00
57	Bota branca de borracha p/ limpeza nº 38	GRENDENE	Par	50	41,00	2.050,00
58	Bota branca de borracha p/ limpeza nº 40	GRENDENE	Par	50	41,00	2.050,00
59	Bota branca de borracha p/ limpeza nº 42	GRENDENE	Par	50	41,00	2.050,00
60	Bota de borracha cano longo preta p/ esgoto nº 41	GRENDENE	Par	50	47,00	2.350,00
61	Bota de borracha cano longo preta p/ esgoto nº 42	GRENDENE	Par	50	47,00	2.350,00
62	Bota de borracha cano longo preta p/ esgoto nº 43	GRENDENE	Par	50	47,00	2.350,00
63	Botina de couro com ponta de ferro nº 39	CARTOM	Par	80	41,00	3.280,00
64	Botina de couro com ponta de ferro nº 40	CARTOM	Par	80	41,00	3.280,00
65	Botina de couro com ponta de ferro nº 41	CARTOM	Par	80	41,00	3.280,00
66	Botina de couro com ponta de ferro nº 42	CARTOM	Par	80	41,00	3.280,00
67	Botina de couro com ponta de ferro nº 43	CARTOM	Par	80	41,00	3.280,00
68	Botinas de segurança preta nº 38	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
69	Botinas de segurança preta nº 39	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
70	Botinas de segurança preta nº 40	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
71	Botinas de segurança preta nº 41	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
72	Botinas de segurança preta nº 42	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
73	Botinas de segurança preta nº 43	CARTOM	Par	200	51,00	10.200,00
74	Botinas de segurança preta nº 44	CARTOM	Unid	200	51,00	10.200,00
75	Braço para chuveiro pvc 40 cm	ASTRA	Unid	50	5,00	250,00
76	BRITA N° 01	COPACEL	M³	1000	68,00	68.000,00
77	Broca aço rápido 6mm	IRWIN	Unid	50	6,00	300,00
78	Broca aço rápido 10mm	IRWIN	Unid	20	14,00	280,00
79	Broca aço rápido 5mm	IRWIN	Unid	50	5,00	250,00
80	Broca aço rápido 8mm	IRWIN	Unid	50	8,50	425,00
81	Broca com Videia SDS 1/2X300mm	IRWIN	Unid	10	30,00	300,00
82	Broca com Videia SDS 1/4X200mm	IRWIN	Unid	10	22,00	220,00
83	Broca com Videia SDS 3/8X300mm	IRWIN	Unid	10	22,00	220,00
84	Broca com Videia SDS 5/16X260mm	IRWIN	Unid	10	19,00	190,00
85	Broca p/ concreto 10mm	IRWIN	Unid	20	11,00	220,00
86	Broca p/ concreto 5mm	IRWIN	Unid	50	4,00	200,00
87	Broca p/ concreto 6mm	IRWIN	Unid	50	7,00	350,00
88	Broca p/ concreto 8mm	IRWIN	Unid	50	10,00	500,00
89	Broxa retangular grande 18x8 cm	ATLAS	Unid	500	4,00	2.000,00
90	Bucha p/ parafuso 10mm	WORKER	Unid	5000	0,09	450,00
91	Bucha p/ parafuso 5mm	WORKER	Unid	3500	0,05	175,00
92	Bucha p/ parafuso 6mm	WORKER	Unid	5000	0,05	250,00
93	Bucha p/ parafuso	WORKER	Unid	1000	0,10	100,00

	12 mm					
94	Bucha p/ parafuso 8mm	WORKER	Unid	5000	0,07	350,00
95	Cabo de aço galvanizado 1/2	WORKER	Mt	200	16,00	3.200,00
96	Cabo de aço galvanizado 1/4	WORKER	Mt	200	8,50	1.700,00
97	Cabo de aço galvanizado 3/8	WORKER	Mt	500	13,00	6.500,00
98	Cabo de aço galvanizado 5/16	WORKER	Mt	500	10,50	5.250,00
99	Cabo para enxada 1,50	TRAMONTINA	Unid	100	8,00	800,00
100	Cabo para pá multi uso 120 mt	TRAMONTINA	Unid	100	9,00	900,00
101	Cadeado 20 mm	STAM	Unid	50	8,00	400,00
102	Cadeado 25 mm	STAM	Unid	50	9,30	465,00
103	Cadeado 30 mm	STAM	Unid	50	11,00	550,00
104	Cadeado 40 mm	STAM	Unid	40	16,00	640,00
105	Cadeado 50 mm	STAM	Unid	30	22,00	660,00
106	Caixa d'água de 1000 L (Fibra)	FORTLEV	Unid	100	260,00	26.000,00
107	Caixa d'água de 1000 L (polietileno)	FORTLEV	Unid	50	200,00	10.000,00
108	Caixa d'água de 2000 L (Fibra)	FORTLEV	Unid	20	620,00	12.400,00
109	Caixa d'água de 3000 L (Fibra)	FORTLEV	Unid	20	920,00	18.400,00
110	Caixa d'água de 5000 L (Fibra)	FORTLEV	Unid	5	1.200,00	6.000,00
111	Caixa de eletrodo 3,25mm	CONARKO	Unid	20	70,00	1.400,00
112	Caixa de eletrodo 4,00mm	CONARKO	Unid	20	70,00	1.400,00
113	Caixa descarga	ASTRA	Unid	100	19,00	1.900,00
114	Caixa sinfonada de pvc cromada 100x100x50mm	ASTRA	Unid	30	12,00	360,00
115	Caixa sinfonada de PVC rígida 100x100x50mm	ASTRA	Unid	100	9,00	900,00
116	Caixa sinfonada de PVC rígida 150x150x50mm	ASTRA	Unid	50	17,00	850,00
117	CAL PARA ARGAMASSA SC 20KG	USICAL	Sc	1500	7,00	10.500,00
118	CAL PARA PINTURA SC 08 KG	USICAL	Sc	1500	7,00	10.500,00
119	Câmara de ar p/ carrinho de mão	LEVORIN	Unid	50	9,00	450,00
120	Cap sold 25mm	KRONA	Unid	150	0,50	75,00
121	Cap sold 32mm	KRONA	Unid	100	1,00	100,00
122	Cap sold 40mm	KRONA	Unid	100	2,50	250,00
123	Cap sold 50mm	KRONA	Unid	100	4,00	400,00
124	Cap sold 60mm	KRONA	Unid	30	6,50	195,00
125	Capa de chuva	PLASVALE	Unid	150	16,00	2.400,00
126	Capa protetora para solda (avental)	NORTÃO	Unid	150	21,00	3.150,00
127	Capacete p/ eletricista	WORKER	Unid	100	18,00	1.800,00
128	Carrinho de mão 2,25 metal preto c/ roda	WORKER	Unid	50	89,00	4.450,00
129	Cavadeira articulada c/ cabo 1,20 m	TRAMONTINA	Unid	20	45,00	900,00
130	Cavadeira reta pequena c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	20	25,00	500,00
131	Chapa galvanizada 100cm	A. MITTAL	Mt	200	31,00	6.200,00
132	Chapa galvanizada 60cm	A. MITTAL	Mt	200	16,00	3.200,00
133	Chapa galvanizada 70cm	A. MITTAL	Mt	200	21,00	4.200,00
134	Chapa galvanizada 80cm	A. MITTAL	Mt	200	24,50	4.900,00
135	Chapa meia lua 3/16x30cm	GALVANI	Unid	50	14,50	725,00
136	Chapa para emenda 3/16x30cm	GALVANI	Par	50	16,50	825,00
137	Chapa para emenda 3/16x40cm	GALVANI	Par	40	18,30	732,00
138	Chave ajustavel 6"	TAURUS	Unid	10	16,80	168,00
139	Chave ajustavel 10"	TAURUS	Unid	10	36,90	369,00
140	Chave allen curta 1/4	WORKER	Unid	10	5,60	56,00
141	Chave allen curta 1/8	WORKER	Unid	10	4,00	40,00
142	Chave allen curta 3/16	WORKER	Unid	10	4,50	45,00
143	Chave allen curta 5/16	WORKER	Unid	10	7,00	70,00
144	Chave combinada 10mm	MAYLE	Unid	10	6,00	60,00
145	Chave combinada	MAYLE	Unid	10	7,00	70,00

	11mm					
146	Chave combinada 12mm	MAYLE	Unid	10	7,30	73,00
147	Chave combinada 14mm	MAYLE	Unid	10	8,40	84,00
148	Chave combinada 15mm	MAYLE	Unid	10	9,50	95,00
149	Chave combinada 17mm	MAYLE	Unid	10	10,20	102,00
150	Chave combinada 19mm	MAYLE	Unid	8	13,40	107,20
151	Chave combinada 22mm	MAYLE	Unid	10	17,90	179,00
152	Chave combinada 26mm	MAYLE	Unid	10	24,80	248,00
153	Chave de fenda 1/4X6"	MAYLE	Unid	10	5,80	58,00
154	Chave de fenda 1/8X6"	MAYLE	Unid	10	4,50	45,00
155	Chave de fenda 3/16X6"	MAYLE	Unid	10	4,80	48,00
156	Chave de fenda 3/8X6"	MAYLE	Unid	10	11,60	116,00
157	Chave de fenda 5/16X8"	MAYLE	Unid	10	9,10	91,00
158	Chave de grifo nº 12	GEDORE	Unid	10	34,40	344,00
159	Chave de grifo nº 14	GEDORE	Unid	10	36,20	362,00
160	Chave de grifo nº 16	GEDORE	Unid	10	42,60	426,00
161	Chave de grifo nº 24	GEDORE	Unid	10	71,00	710,00
162	Chave fixa 24X26mm	MAYLE	Unid	10	22,00	220,00
163	Chave Phillips 1/4X6"	MAYLE	Unid	10	8,10	81,00
164	Chave Phillips 5/16X6"	MAYLE	Unid	10	9,10	91,00
165	Chave Phillips 5/16X6"	MAYLE	Unid	10	8,70	87,00
166	Chave teste c/ fenda	TRAMONTINA	Unid	10	10,70	107,00
167	Chuveiro simples de plástico 7"	ASTRA	Unid	50	9,80	490,00
168	Cilindro para fechadura (diversos)	STAM	Unid	30	13,75	412,50
169	CIMENTO CP IV-32	ITAÚ	Sc	6000	22,00	132.000,00
170	Cola branca PVA	CASCOREZ	litro	100	16,40	1.640,00
171	Cola de contato 3.6L	CASCOLA	lata	100	61,90	6.190,00
172	Cola Epóxi 10 min. 23 gr	LOCTITE	Unid	150	20,00	3.000,00
173	Cola Epóxi 24hs 23 gr	LOCTITE	Unid	80	19,50	1.560,00
174	Colher de pedreiro nº 10	TRAMONTINA	Unid	20	13,00	260,00
175	Colher de pedreiro nº 8	TRAMONTINA	Unid	20	12,50	250,00
176	Coluna para lavatório	DECA	Unid	30	43,50	1.305,00
177	Corante líquido (cores diversas)	XADREZ	Unid	2000	2,30	4.600,00
178	Corante pó 500g (cores diversas)	XADREZ	Unid	100	11,20	1.120,00
179	Corda trançada de nylon 3mm	WORKER	Mt	3000	0,50	1.500,00
180	Corda trançada de nylon 4mm	WORKER	Mt	1000	0,50	500,00
181	Corda trançada de nylon de 10mm	WORKER	Mt	600	1,00	600,00
182	Corredoiça para gaveta 40cm	WORKER	jogo	100	7,00	700,00
183	Cortador de piso 90 cm	IRWIN	Unid	5	295,00	1.475,00
184	Cumeira de amianto (articulada)	ISDRALIT	Par	100	26,00	2.600,00
185	Cumeira de barro	LARES	Unid	500	2,00	1.000,00
186	Cumieira amianto 15" 1,10m x 6mm	ISDRALIT	Unid	200	25,00	5.000,00
187	Curva 90° soldável 60 mm	KRONA	Unid	40	20,00	800,00
188	Curva de 90° de PVC rígido 1"	KRONA	Unid	30	4,50	135,00
189	Curva longa 90° de PVC rígido ¾	KRONA	Unid	50	3,10	155,00
190	Curva longa 90° pb 60mm soldável	KRONA	Unid	40	18,60	744,00
191	Curva longa 90° PVC 100 mm esgoto	KRONA	Unid	50	24,00	1.200,00
192	Curva longa de PVC 90°X 25 mm soldável	KRONA	Unid	100	2,00	200,00
193	Curva longa de PVC 90°X 32 mm	KRONA	Unid	80	2,90	232,00

	soldável					
194	Curva longa de PVC 90°X 50 mm soldável	KRONA	Unid	50	9,50	475,00
195	Desempenadeira de aço dentada	WORKER	Unid	10	10,00	100,00
196	Desempenadeira plastica 15X26cm	ASTRA	Unid	10	6,90	69,00
197	Desempenadeira plástica 30x17cm	ASTRA	Unid	20	7,80	156,00
198	Discos de corte p/ lixadeira	WORKER	Unid	40	17,80	712,00
199	Discos policorte 12"x7/8"	WORKER	Unid	40	22,00	880,00
200	Dobradiça de pressão com parafuso	WORKER	Unid	500	5,50	2.750,00
201	Dobradiça galv. p/ porta 3.1/2" c/3	ROCHA	Cart.	100	6,10	610,00
202	Ducha (Chuveiro) elétrica (220 V e 127V)	LORENZETTI	Unid	100	34,10	3.410,00
203	Elemento vazado quadrado inclinado	C. STO. ANDRÉ	Unid	1000	2,10	2.100,00
204	Emenda para forro 6m	VIPAL	Unid	100	16,20	1.620,00
205	Engate flexível PVC Branco 30 cm	KRONA	Unid	60	3,20	192,00
206	Engate flexível PVC Branco 40 cm	KRONA	Unid	60	3,60	216,00
207	Enxada estreita c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	50	24,50	1.225,00
208	Enxada larga c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	100	25,10	2.510,00
209	Enxada c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	20	22,10	442,00
210	EPI - operador de roçadeira	WORKER	kit	50	171,20	8.560,00
211	EPI - pulverizador de veneno	WORKER	Kit	50	171,20	8.560,00
212	Escada 7 degraus de alumínio	BOTAFOGO	Unid	10	162,30	1.623,00
213	Esmerilhadeira angular 7" 220V 2.000W	BOSCH	Unid	5	598,00	2.990,00
214	Espaçador 5mm	WORKER	Pct	50	3,50	175,00
215	Espaçador 8mm	WORKER	Pct	50	4,00	200,00
216	Espátula 8cm	TRAMONTINA	Unid	20	5,60	112,00
217	Faca para plainadeira c/ 02 unidades 60cm	SATURNO	Jg	3	521,00	1.563,00
218	Facão 18"	TRAMONTINA	Unid	30	22,00	660,00
219	fechadura externa com cilindro	STAM	Unid	100	40,90	4.090,00
220	fechadura externa oxidada	STAM	Unid	100	54,20	5.420,00
221	fechadura inox wc	STAM	Unid	50	27,30	1.365,00
222	Fecho inox para fita 3/4	ARDOX	Unid	1500	1,50	2.250,00
223	Ferro CA-50 4.2mm - (3/16) barra c/ 12m	GERDAU	Barra	800	5,20	4.160,00
224	Ferro CA-50 10.0 mm - (3/8) barra c/ 12m	GERDAU	Barra	500	29,80	14.900,00
225	Ferro CA-50 12.4mm - (1/2) barra c/ 12m	GERDAU	Barra	200	46,50	9.300,00
226	Ferro CA-50 6.3mm - (1/4) barra c/ 12m	GERDAU	Barra	200	13,50	2.700,00
227	Ferro CA-50 8.0mm - (5/16) barra c/ 12m	GERDAU	Barra	800	20,00	16.000,00
228	Fita crepe uso geral	WORKER	Unid	400	2,80	1.120,00
229	Fita de aço inox 3/4x0,5mmx25m	WORKER	rolo	100	37,00	3.700,00
230	Fita de sinalização zebra 200MT	WORKER	Unid	100	16,30	1.630,00
231	Fita dupla face 2 mts	3M	Unid	60	5,30	318,00
232	Fita veda rosca 18mmx25m	TIGRE	Unid	100	4,00	400,00
233	Fixador para cal 150g	GLOBOFIX	Unid	4000	2,00	8.000,00
234	Foice c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	30	25,10	753,00
235	Forcado 4 dentes reto c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	200	52,00	10.400,00
236	Forro de pvc 200x8mm	VIPAL	M²	1000	14,30	14.300,00
237	Garrafa térmica 5L	TERMOLAR	Unid	50	35,10	1.755,00
238	Grafiato arranhado malha 8 cx 25 kg	DACAR	Unid	50	89,50	4.475,00
239	Grampo para arame liso e farpado	GERDAU	Kg	50	8,10	405,00
240	Grampo para cabo de aço 1/2	ARDOX	Unid	50	3,60	180,00
241	Grampo para cabo de aço 1/4	ARDOX	Unid	50	1,40	70,00
242	Grampo para cabo	ARDOX	Unid	50	2,10	105,00

	de aço 3/8					
243	Grampo para cabo de aço 5/16	ARDOX	Unid	50	1,70	85,00
244	Grampo para quadro 17x4	CISER	Unid	4000	0,60	2.400,00
245	Grampo tipo U 30x1/2"	GALVANI	Unid	30	16,80	504,00
246	Janelas de vidro temperado 1,00mX1,00m	BLINDEX	Unid	30	340,00	10.200,00
247	Janelas de vidro temperado 1,50mX1,00m	BLINDEX	Unid	30	520,00	15.600,00
248	Janelas de vidro temperado 2,00mX1,00m	BLINDEX	Unid	30	715,00	21.450,00
249	Joelho 45° p/ esgoto 100 mm	KRONA	Unid	100	6,10	610,00
250	Joelho 45° p/ esgoto 40 mm	KRONA	Unid	150	1,20	180,00
251	Joelho 45° p/ esgoto 50mm	KRONA	Unid	150	2,60	390,00
252	Joelho 90° p esgoto 75 mm	KRONA	Unid	100	4,00	400,00
253	Joelho 90° p/ esgoto 100 mm	KRONA	Unid	200	5,30	1.060,00
254	Joelho 90° p/ esgoto 40mm	KRONA	Unid	300	1,00	300,00
255	Joelho 90° p/ esgoto 50mm	KRONA	Unid	300	1,70	510,00
256	Joelho 90° LR c/ bucha de latão 25 mmx3/4"	KRONA	Unid	200	4,60	920,00
257	Joelho 90° branco roscavel 1"	KRONA	Unid	80	3,10	248,00
258	Joelho 90° branco roscavel 2"	KRONA	Unid	50	16,50	825,00
259	Joelho 90° branco roscavel 3/4"	KRONA	Unid	80	1,90	152,00
260	Joelho sold 90° 25 mm	KRONA	Unid	500	0,50	250,00
261	Joelho sold 90° 32 mm	KRONA	Unid	100	1,20	120,00
262	Joelho sold 90° 50 mm	KRONA	Unid	200	3,10	620,00
263	Joelho sold 90° 60mm	KRONA	Unid	50	13,40	670,00
264	Joelho soldavel 90°x25mm	KRONA	Unid	100	0,50	50,00
265	Lavatório plástico pequeno	KRONA	Unid	80	15,20	1.216,00
266	Lima para enxada	K&F	Unid	200	11,30	2.260,00
267	Linha para pedreiro rolo com 100m	MONOFIL	Unid	50	4,40	220,00
268	lixa 50mx12cm (marcenaria)	CARBORUNDUM	Rolo	5	49,00	245,00
269	Lixa massa nº 100	3M	Unid	1000	0,50	500,00
270	Lixa massa nº 140	3M	Unid	1000	0,65	650,00
271	lixa massa nº 150	3M	Unid	1000	0,65	650,00
272	Lixa massa nº 180	3M	Unid	1000	0,65	650,00
273	Lixa massa nº 60	3M	Unid	1000	0,50	500,00
274	Lixa massa nº 80	3M	Unid	1000	0,50	500,00
275	Lona plástica 4x50 150 micras	LONAX	Rolo	10	275,00	2.750,00
276	Lona plástica 6x50 150 micras	LONAX	Rolo	10	340,00	3.400,00
277	Lona plástica 8x50 150 micras	LONAX	Rolo	10	480,00	4.800,00
278	Lona plástica dupla face 8x50 150 micras	LONAX	Rolo	10	530,00	5.300,00
279	Luva de vaqueta	WORKER	Par	200	21,00	4.200,00
280	Luva de couro (luva de raspa)	FUGIWARA	Par	500	11,00	5.500,00
281	Luva multiuso	FUGIWARA	Par	2000	4,50	9.000,00
282	Luva simples PVC roscavel 3/4	KRONA	Unid	100	1,50	150,00
283	Machado c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	20	68,00	1.360,00
284	Mangueira polietileno 1 " rolo c/ 100m	ECO 2000	Unid	50	97,00	4.850,00
285	Mangueira jardim 30 M p/	OLICAR	Unid	50	41,00	2.050,00
286	Mangueira polietileno 3/4 " rolo c/ 100m	ECO 2000	Unid	50	106,00	5.300,00
287	Maquina eriband (extensor p/ fita de aço 3/4)	SATURNO	Unid	2	1.360,00	2.720,00
288	Marreta 1.500gr c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	20	27,00	540,00
289	Marreta 5 kg s/ cabo	TRAMONTINA	Unid	20	76,00	1.520,00
290	Martelo 27mm cabo de madeira	TRAMONTINA	Unid	20	29,60	592,00
291	Martelo de borracha preto 80mm	WORKER	Unid	10	31,40	314,00
292	Máscara de proteção	CARBOGRAFITE	Unid	50	46,00	2.300,00

	respirador (N95)					
293	Mascara para pulverização de veneno	WURTH	und	100	8,40	840,00
294	Massa acrílica 18L	DACAR	Unid	50	72,30	3.615,00
295	Massa corrida PVA 18L	DACAR	Unid	50	47,00	2.350,00
296	Massa corrida PVA 3,6L	DACAR	Unid	60	19,60	1.176,00
297	Mola aerea hidráulica	WORKER	Unid	10	124,00	1.240,00
298	Neutrol 18L balde	VEDACIT	Unid	20	214,00	4.280,00
299	Óculos de proteção incolor	CARBOGRAFITE	und	50	6,80	340,00
300	Óculos de proteção lente escura	CARBOGRAFITE	Und	50	9,80	490,00
301	Óculos proteção amarelo	CARBOGRAFITE	und	50	9,30	465,00
302	Pá ajuntadeira de bico c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	100	27,50	2.750,00
303	Parafuso com bucha 10mm para sanitário	KELLY METAIS	Unid	500	2,80	1.400,00
304	parafuso cromatizado 40x25	CISER	Unid	4000	0,50	2.000,00
305	parafuso cromatizado 40x30	CISER	Unid	4000	0,50	2.000,00
306	parafuso cromatizado 40x50	CISER	Unid	4000	0,50	2.000,00
307	parafuso de fenda 3.2X25	CISER	Unid	1000	0,20	200,00
308	parafuso de fenda 3.9X32	CISER	Unid	1000	0,20	200,00
309	Parafuso de fenda 4.2X25	CISER	Unid	1000	0,24	240,00
310	Parafuso de fenda 5.5X50	CISER	Unid	1000	0,32	320,00
311	Parafuso de fenda 6.3X50	CISER	Unid	1000	0,35	350,00
312	Parafuso francês 3/8x3"	CISER	Unid	1000	1,05	1.050,00
313	Parafuso francês 3/8x4"	CISER	Unid	1000	1,15	1.150,00
314	Parafuso francês 3/8x5"	CISER	Unid	1000	1,30	1.300,00
315	Parafuso francês 3/8x6"	CISER	Unid	1000	1,30	1.300,00
316	Parafuso francês 3/8x7"	CISER	Unid	1000	1,50	1.500,00
317	Parafuso francês 3/8x8"	CISER	Unid	1000	2,00	2.000,00
318	Parafuso 5/16x2 1/2"	CISER	Unid	1000	0,75	750,00
319	Parafuso francês 5/16x3"	CISER	Unid	1000	0,75	750,00
320	Parafuso francês 5/16x4"	CISER	Unid	1000	0,82	820,00
321	Parafuso francês 5/16x5"	CISER	Unid	1000	0,93	930,00
322	Parafuso francês 5/16x6"	CISER	Unid	1000	1,07	1.070,00
323	Parafuso francês 5/16x7"	CISER	Unid	1000	1,32	1.320,00
324	Parafuso francês 5/16x8"	CISER	Unid	1000	1,41	1.410,00
325	parafuso plainadeira para porca	CISER	Unid	20	5,05	101,00
326	Parafuso SX RS 3/8X50	CISER	Unid	200	0,65	130,00
327	Parafuso SX RS 5/16X50	CISER	Unid	200	0,60	120,00
328	Parafuso telheiro 5/16x110mm	CISER	Unid	2000	0,65	1.300,00
329	Pedras de esmeril 6X3/4"x1.1/4"	CARBORUNDUM	Unid	10	14,70	147,00
330	Perfil U 6 metros para forro	VIPAL	Unid	200	15,80	3.160,00
331	Picareta com cabo	TRAMONTINA	Unid	100	36,90	3.690,00
332	Picareta ponta e pá estreita c/ cabo	TRAMONTINA	Unid	100	44,40	4.440,00
333	Pincel 1 1/2"	ATLAS	Unid	100	2,60	260,00
334	Pincel 1"	ATLAS	Unid	100	1,73	173,00
335	Pincel 2"	ATLAS	Unid	100	3,25	325,00
336	Pincel 2.1/2"	ATLAS	Unid	50	4,45	222,50
337	Pincel 3"	ATLAS	Unid	50	5,48	274,00
338	Pincel 4"	ATLAS	Unid	50	6,95	347,50
339	Piso 45x45 PI5	INCEFRA	Cx	500	29,00	14.500,00
340	piso antiderrapante tipo A 45x45	INCEFRA	Cx	500	28,00	14.000,00
341	Piso esmaltado 45x45 - tipo A	INCEFRA	Cx	500	28,00	14.000,00
342	piso extra comum 45x45	INCEFRA	Cx	1000	26,00	26.000,00
343	Plug roscável 1/2"	KRONA	Unid	50	0,35	17,50
344	Plug roscável 3/4	KRONA	Unid	50	0,55	27,50
345	Pneu p/ carrinho de mão	LEVORIN	Unid	50	22,30	1.115,00
346	Porca sextavada 1"	CISER	Unid	300	0,85	255,00

347	Porca sextavada 1/2	CISER	Unid	500	0,18	90,00
348	Porca sextavada 3/4	CISER	Unid	500	0,55	275,00
349	Porca sextavada 3/8	CISER	Unid	10000	0,10	1.000,00
350	Porca sextavada 5/16	CISER	Unid	10000	0,10	1.000,00
351	Porca sextavada 5/8	CISER	Unid	500	0,25	125,00
352	Porca sextavada 7/16	CISER	Unid	1000	0,14	140,00
353	Porca sextavada 7/8	CISER	Unid	500	0,47	235,00
354	Porta de madeira almofadada (0,70x2, 10)	MAAF	Unid	40	126,60	5.064,00
355	Porta de madeira almofadada (0,80x2, 10)	MAAF	Unid	40	126,60	5.064,00
356	Porta de madeira lisa (0,60x2,10)	MAAF	Unid	30	50,50	1.515,00
357	Porta de madeira lisa (0,70x 2,10)	MAAF	Unid	30	49,50	1.485,00
358	Porta de madeira lisa(0,80x2,10)	MAAF	Unid	40	49,50	1.980,00
359	Porta de vidro temperado (2,10x1,00)	BLINDEX	Unid	10	850,00	8.500,00
360	Porta de vidro temperado (2,10X2,00)	BLINDEX	Unid	10	1.500,00	15.000,00
361	Porta laminada 0,60x2,10	RAMASSOL	Unid	50	140,00	7.000,00
362	Porta laminada 0,80x2,10	RAMASSOL	Unid	50	145,00	7.250,00
363	Portal de madeira	MAAF	Jg	50	65,00	3.250,00
364	prego 10x10 com cabeça	GERDAU	Kg	30	11,20	336,00
365	prego 10x10 sem cabeça	GERDAU	Kg	30	12,10	363,00
366	prego 12x12 com cabeça	GERDAU	Kg	60	10,50	630,00
367	Prego 13x18 com cabeça	GERDAU	Kg	60	9,80	588,00
368	Prego 13x18 sem cabeça	GERDAU	Kg	100	11,00	1.100,00
369	Prego 15x15 com cabeça	GERDAU	Kg	60	9,10	546,00
370	prego 15x18 com cabeça	GERDAU	Kg	100	9,10	910,00
371	prego 15x18 sem cabeça	GERDAU	Kg	100	9,80	980,00
372	prego 16x21 com cabeça	GERDAU	Kg	100	8,00	800,00
373	prego 16x21 sem cabeça	GERDAU	Kg	30	8,00	240,00
374	prego 16x24 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,90	790,00
375	Prego 17x21 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,55	755,00
376	Prego 18x27 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,55	755,00
377	Prego 18x30 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,70	770,00
378	Prego 19x36 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,50	750,00
379	Prego 19x39 com cabeça	GERDAU	Kg	50	7,60	380,00
380	Prego 20x30 com cabeça	GERDAU	Kg	30	7,60	228,00
381	Prego 20x42 com cabeça	GERDAU	Kg	50	7,60	380,00
382	Prego 20x48 com cabeça	GERDAU	Kg	50	8,00	400,00
383	prego 22x42 com cabeça	GERDAU	Kg	100	7,50	750,00
384	Prego 25x72 com cabeça	GERDAU	Kg	50	9,10	455,00
385	prego 25X75 com cabeça	GERDAU	Kg	50	8,65	432,50
386	Prego p/ telha 01Kg	GERDAU	Kg	100	11,60	1.160,00
387	prego17X27 com cabeça	GERDAU	Kg	200	7,00	1.400,00
388	Prolongador para rolo de pintura 2m	ATLAS	Unid	20	26,00	520,00
389	Puxador 96mm cromado/dourado	WORKER	Unid	200	7,00	1.400,00
390	Puxador 102mm alça	WORKER	Unid	100	3,50	350,00
391	Puxador cromado grafite modelo 70	WORKER	Unid	200	7,20	1.440,00
392	Rastelo de ferro p/ folha regulável	TRAMONTINA	Unid	100	18,45	1.845,00
393	Refil com carvão ativado para torneira com filtro	ICO	Unid	30	17,10	513,00
394	Regador plástico 10 L	METASUL	Unid	40	13,60	544,00
395	Registro de gaveta ¾"	ICO	Unid	50	35,40	1.770,00
396	Registro de gaveta c/ canopla ¾"	ICO	Unid	60	49,40	2.964,00
397	Registro de pressão	ICO	Unid	50	29,50	1.475,00

	¾"					
398	Registro esfera ¾"	PLENA	Unid	30	12,40	372,00
399	Registro esfera 1 1/2"	PLENA	Unid	50	44,20	2.210,00
400	Registro esfera 25 mm	KRONA	Unid	30	19,25	577,50
401	Registro soldável 25 mm	KRONA	Unid	50	7,25	362,50
402	Registro soldável 32mm	KRONA	Unid	30	12,38	371,40
403	Registro soldável 50mm	KRONA	Unid	100	18,85	1.885,00
404	Registro soldável de 60 mm	KRONA	Unid	50	39,45	1.972,50
405	Rejunte embalagem 01 kg (cores diversas)	QUARTZOLIT	Unid	2000	3,10	6.200,00
406	Reparo completo para válvula de descarga (compatível com as marcas Docol, Deca e Hidra)	DECA	Unid	100	30,50	3.050,00
407	Reparo para registro de chuveiro 3/4	ICO	Unid	50	22,20	1.110,00
408	Rolo anti respingo 23 cm	ATLAS	Unid	90	11,20	1.008,00
409	Rolo de espuma p/ textura 23cm	ATLAS	Unid	50	11,85	592,50
410	Rolo de lâ 23 cm extra	ATLAS	Unid	50	22,45	1.122,50
411	Rolo lâ de carneiro 23 cm	ATLAS	Unid	60	11,10	666,00
412	saca polia 02 garras 106/1A	WORKER	Unid	2	34,10	68,20
413	saca polia 03 garras	WORKER	Unid	2	43,10	86,20
414	Saco plástico perfurado 15x25cm (para mudas de planta)	PLASVALE	Cento	200	20,40	4.080,00
415	Selador acrílico 3,6L	DACAR	Unid	50	20,30	1.015,00
416	Selador acrílico pigmentado 18L	DACAR	Unid	50	61,00	3.050,00
417	selador p/ madeira 18L	DACAR	Unid	15	200,00	3.000,00
418	selador p/ madeira 3,6L	DACAR	Unid	50	44,00	2.200,00
419	Selador p/ madeira 900ml	DACAR	Unid	50	18,20	910,00
420	Serra circular 12" com 80 dentes-madeira/mdf	SATURNO	Unid	10	237,00	2.370,00
421	Serra circular 60 dentes 12" vídia	SATURNO	Unid	10	195,00	1.950,00
422	Serra circular 7"1/4 com 36 dentes vídia	SATURNO	Unid	10	40,00	400,00
423	Serra p/ seguetas manual	STARRET	Unid	200	6,50	1.300,00
424	Serrote 25 polegadas	IRWIN	Unid	10	52,30	523,00
425	Sifão flexível	KRONA	Unid	50	6,10	305,00
426	Sifão flexível duplo	KRONA	Unid	50	10,20	510,00
427	Sifão para lavatório	KRONA	Unid	100	5,35	535,00
428	Splay preto 360ml	RENNER	Unid	50	10,65	532,50
429	Spray azul metálico 350 ml	RENNER	Unid	50	14,10	705,00
430	Spud 38mm	KRONA	Unid	200	3,10	620,00
431	Suporte para rolo de pintura	ATLAS	Unid	50	5,20	260,00
432	Tarracha 1"	WORKER	Unid	10	13,65	136,50
433	Tarracha 1/2"	WORKER	Unid	10	7,50	75,00
434	Tarracha 3/4"	WORKER	Unid	10	9,45	94,50
435	Te 90° 60mm marron c/ anel	KRONA	Unid	40	19,45	778,00
436	Te 90° branco p/ esgoto 100x100mm	KRONA	Unid	100	8,90	890,00
437	Te 90° branco p/ esgoto 40mm	KRONA	Unid	200	1,90	380,00
438	Te 90° branco p/ esgoto 50mm	KRONA	Unid	200	3,40	680,00
439	Te 90° de PVC rígido para tubo sold 25mm	KRONA	Unid	200	1,10	220,00
440	Te 90° de PVC rígido para tubo sold 32mm	KRONA	Unid	50	2,10	105,00
441	Te 90° de PVC rígido para tubo sold 40mm	KRONA	Unid	50	4,50	225,00
442	Te 90° de PVC rígido para tubo sold 50mm	KRONA	Unid	100	6,30	630,00
443	Te 90° de PVC rígido para tubo sold 60mm	KRONA	Unid	40	15,90	636,00
444	Te esgoto 100x50 mm	KRONA	Unid	50	8,90	445,00

445	Telha amianto 1,83x1,10x5mm	ISDRALIT	Unid	500	24,10	12.050,00
446	Telha amianto 2,44x0,50mx4mm	ISDRALIT	Unid	500	10,60	5.300,00
447	Telha amianto 2,44x1,10x5mm	ISDRALIT	Unid	500	30,50	15.250,00
448	Telha de barro Portuguesa tipo exportação	LARES	Unid	10000	1,40	14.000,00
449	Telha de barro Romana tipo exportação	LARES	Unid	10000	1,40	14.000,00
450	Telha Paulistinha	LARES	Unid	300	2,00	600,00
451	Telha Plan tipo exportação	LARES	Unid	10000	1,20	12.000,00
452	Tesoura p/ corte de fita de aço	TAURUS	Unid	5	53,00	265,00
453	Textura acr. 18L branca - 1ª linha	DACAR	Unid	50	90,00	4.500,00
454	textura Acrilica 3,6L Branca - 1ª linha	DACAR	Unid	30	37,00	1.110,00
455	Thiner 7300 5L	GOL	Unid	50	36,00	1.800,00
456	Tijolo 08 furos	C. PROGRESSO	Unid	50000	0,45	22.500,00
457	Tijolo maciço comum	C. PROGRESSO	Unid	20000	0,35	7.000,00
458	Tinta 18L acr fosco branco - 1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	300	150,00	45.000,00
459	Tinta 18L semi brilho branco - 1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	100	219,00	21.900,00
460	Tinta acrilica amarela 18L 1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	100	130,00	13.000,00
461	Tinta branca latex 18L - 1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	300	130,00	39.000,00
462	Tinta esmalte azul del rei 3,6 ml	S. WILLIAMS	Unid	100	50,00	5.000,00
463	Tinta esmalte branco gelo 3,6 ml	S. WILLIAMS	Unid	150	50,00	7.500,00
464	Tinta piso 18L amarelo-1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	200	170,00	34.000,00
465	Tinta piso 18L azul-1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	200	170,00	34.000,00
466	Tinta piso 18L cinza-1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	200	170,00	34.000,00
467	Tinta piso 18L verde-1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	200	170,00	34.000,00
468	Tinta piso 18L vermelho-1ª linha	S. WILLIAMS	Unid	200	170,00	34.000,00
469	Torneira metal longa para pia de cozinha 3/4"	ICO	Unid	30	41,00	1.230,00
470	Torneira de lavatorio bicamovel metal	ICO	Unid	50	60,00	3.000,00
471	Torneira de metal com filtro	ICO	Unid	15	160,00	2.400,00
472	Torneira de pia metal curta	ICO	Unid	50	25,50	1.275,00
473	Torneira de pressão p/ lavatório 1ª linha ½"	ICO	Unid	50	37,00	1.850,00
474	Torneira p/ jardim 3/4 c/ adaptador p/ mangueira	ICO	Unid	100	12,50	1.250,00
475	Trena emborrachada c/ trava 7,5 mt	PACETA	Unid	30	15,00	450,00
476	Trena emborrachda c/ trava 5mt	PACETA	Unid	30	11,90	357,00
477	Trena fibra de vidro 50mt	STANLEY	Unid	5	52,00	260,00
478	Tubo p/ esgoto 100mmx6m	TUBOZAN	Barra	300	39,50	11.850,00
479	Tubo p/ esgoto 50mmx6m	TUBOZAN	Barra	300	20,00	6.000,00
480	Tubo p/ esgoto de 40mmx6m	TUBOZAN	Barra	200	14,90	2.980,00
481	Tubo para caixa de descarga	TUBOZAN	Unid	100	6,20	620,00
482	Tubo pvc PB c/ anel 100mmx6m	TUBOZAN	Barra	100	115,00	11.500,00
483	Tubo pvc PB c/ anel 60mmx6m	TUBOZAN	Barra	300	57,00	17.100,00
484	Tubo pvc PB c/ anel 75mmx6m	TUBOZAN	Barra	100	92,00	9.200,00
485	Tubo soldavel 25mmx6m	TUBOZAN	Barra	500	10,20	5.100,00
486	Tubo soldavel 32mmx6m	TUBOZAN	Barra	100	16,10	1.610,00
487	Valvula p/ lavatório cromada	ASTRA	Und	150	13,20	1.980,00
488	Valvula p/ lavatório universal 1" branca	ASTRA	Und	200	2,65	530,00
489	Vassoura piaçava c/ cabo	CONDOR	Unid	100	19,85	1.985,00
490	Vassoura regulável p/ grama	TRAMONTINA	Unid	30	14,80	444,00
491	Vassourões de piaçava com cabo	CONDOR	Unid	100	32,20	3.220,00

	1ª linha					
492	Veneziana completa 1,00mx1,00m	RAMASSOL	Unid	30	170,00	5.100,00
493	Veneziana completa 1,20mx1,00m	RAMASSOL	Unid	30	200,00	6.000,00
494	Veneziana completa 1,50mx1,00m	RAMASSOL	Unid	30	241,00	7.230,00
495	Veneziana completa 2,00mx1,00m	RAMASSOL	Unid	30	300,00	9.000,00
496	Verniz 225ml	DACAR	Unid	30	9,80	294,00
497	Verniz copal 3,6L	DACAR	Unid	50	51,00	2.550,00
498	Verniz embuia 3,6L	DACAR	Unid	30	51,00	1.530,00
499	Verniz incolor 3,6L	DACAR	Unid	30	54,50	1.635,00
500	Verniz mogno 3,6L	DACAR	Unid	50	49,50	2.475,00
501	Verniz submarino 3,6L	DACAR	Unid	30	61,00	1.830,00
502	Vidro cancelado	BLINDEX	M²	30	68,00	2.040,00
503	Vidro escuro p/ mascara de solda	WORKER	Und	50	2,50	125,00
504	Vidro liso	BLINDEX	M²	30	70,00	2.100,00
505	Vidro transparente p/ mascara de solda	WORKER	Und	50	2,50	125,00
506	Vitrô basculante 0,60cmx0,40cm	RAMASSOL	Unid	30	47,50	1.425,00
507	Vitrô de correr 1,00mx1,00m c/ grade	RAMASSOL	Unid	30	154,40	4.632,00
508	Vitrô de correr 1,20mX1,00m c/ grade	RAMASSOL	Unid	30	172,00	5.160,00
509	Vitrô de correr 1,50mx1,00m c/ grade	RAMASSOL	Unid	30	190,00	5.700,00
510	Vitrô de correr 2,00mx1,00m c/ grade	RAMASSOL	Unid	20	250,00	5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	1.770.000,00
LOTE 03						
ITEM	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	tambor de 200 Litros de LM	MACROPAR	Tambor	20	381,00	7.620,00
2	tambor de 200 litros de SOLUPAN	MACROPAR	Tambor	20	381,00	7.620,00
3	tambor de 200 litros de shampoo	MACROPAR	Tambor	20	381,00	7.620,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	22.860,00
LOTE 04						
ITEM	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	caibros 5x6x2,50m	CAMBARÁ	Unid	200	6,00	1.200,00
2	caibros 5x6x4,00m	CAMBARÁ	Unid	30	8,50	255,00
3	caibros 5x6x4,50m	CAMBARÁ	Unid	70	10,50	735,00
4	compensado branco 10mm 1,60x2,20	MAAF	Folha	200	50,00	10.000,00
5	compensado branco 15mm 1,60x2,20	MAAF	Folha	200	61,00	12.200,00
6	compensado branco 4mm 1,60x2,20	MAAF	Folha	300	25,00	7.500,00
7	fita borda azul 25mm	MAAF	Mt	1500	0,75	1.125,00
8	fita borda branca 25mm	MAAF	Mt	1500	0,60	900,00
9	fórmica branca	MAAF	Folha	50	70,00	3.500,00
10	MDF 12 mm na cor azul 2,10x2,75m	MAAF	Folha	150	155,00	23.250,00
11	MDF 12 mm na cor branca 2,10x2,75m	MAAF	Folha	150	155,00	23.250,00
12	MDF 15 mm na cor azul 2,10x2,75m	MAAF	Folha	150	155,00	23.250,00
13	MDF 15 mm na cor branca 2,10x2,75m	MAAF	Folha	150	125,00	18.750,00
14	Ripa 5x3,50m	CAMBARÁ	Unid	150	3,50	525,00
15	Ripa 6x3,50m	CAMBARÁ	Unid	600	6,00	3.600,00
16	Ripão 7x5,00m	CAMBARÁ	Unid	300	7,30	2.190,00
17	Tábua 10x2,00m	CAMBARÁ	Unid	100	5,00	500,00
18	Tábua 10x2,50m	CAMBARÁ	Unid	300	7,00	2.100,00
19	Tábua 10x3,50m	CAMBARÁ	Unid	600	9,00	5.400,00
20	Tábua 10x5,00m	CAMBARÁ	Unid	300	12,00	3.600,00
21	tábua 15x3,50m	CAMBARÁ	Unid	20	17,00	340,00
22	tábua 15x5,00m	CAMBARÁ	Unid	60	21,00	1.260,00
23	tábua 20x3,00m	CAMBARÁ	Unid	30	15,00	450,00
24	tábua 20x4,00m	CAMBARÁ	Unid	300	20,00	6.000,00
25	tábua 25x5,00m	CAMBARÁ	Unid	360	32,00	11.520,00
26	tábua 30x3,00m	CAMBARÁ	Unid	340	22,00	7.480,00
27	tábua 30x4,00m	CAMBARÁ	Unid	300	28,00	8.400,00
28	tábua 30x5,00m	CAMBARÁ	Unid	360	32,00	11.520,00
29	viga 6x12x3,00m	CAMBARÁ	Unid	50	19,00	950,00
30	viga 6x12x3,50m	CAMBARÁ	Unid	50	23,00	1.150,00
31	viga 6x12x4,00m	CAMBARÁ	Unid	50	25,00	1.250,00

32	viga 6x12x4,50m	CAMBARÁ	Unid	50	29,00	1.450,00
33	viga 6x12x6,00m	CAMBARÁ	Unid	150	40,00	6.000,00
34	viga 6x16x6,00m	CAMBARÁ	Unid	170	45,00	7.650,00
35	Vista p/ porta de madeira	MAAF	Jg	50	15,00	750,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 210.000,00

Valor total da proposta: **R\$ R\$ 2.002.860,00(DOIS MILHÕES DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, através do Almoxarifado Central – Setor de Compras - no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificações dos produtos/equipamentos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de **Pregão Presencial nº. 019/2012 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (Is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Os produtos deverão ser entregues exclusivamente na Prefeitura Municipal de Diamantino ou conforme determinado pela ordem de fornecimento e serviços.

Parágrafo Primeiro - Os produtos contratados deverão ser entregues na sede do Município, nos dias e horários estipulados na **Ordem de Fornecimento/empenho**.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de **03 (Três) dias**, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento/empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - As contratações dos produtos/equipamentos registradas neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - Os produtos deverão respeitar padrões de qualidade mediante devolução por parte de quem receber e conferir.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos/equipamentos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante a entrega dos produtos/equipamentos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos/equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Setor de Compras;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte os produtos devolvida pela mesma, no prazo de 03 (Três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - emitir relatório mensal dos produtos/equipamentos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos/equipamentos entregues.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

Todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Diamantino por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Diamantino, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O Município de Diamantino obriga-se a:

Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/equipamentos.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos/equipamentos;

Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

O Município de Diamantino efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA preferencialmente em, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento, com o respectivo comprovante de que o produto foi entregue a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ‘ON-LINE’ da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Diamantino, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas aos produtos/equipamentos a serem adquiridos.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos produtos/equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES.

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 2 (dois) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Diamantino.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para realização dos produtos/equipamentos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega dos produtos/equipamentos por mais de 10 (dez) dias poderá o Município de Diamantino, a partir do 5º (quinto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente CONTRATADA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

Se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Diamantino;

Se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para fiscais;

Se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta dos produtos ou outro adjetivo não poderá ser alegada como motivo de força maior e no eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS.

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A despesa decorrente das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas em:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CODIGO REDUZIDO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
023	02 01	1.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
026	02 01	1.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
030	02 01	1.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
036	02 01	1.213	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
047	02 01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
056	03 01	1.014	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
061	03 01	1.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
064	03 01	1.016	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
067	03 01	1.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
071	03 01	1.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
077	03 01	1.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
080	03 01	1.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
086	03 01	1.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
093	03 01	2.003	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
101	04 01	1.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
110	04 01	1.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
141	04 01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
152	04 02	2.006	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
162	04 03	2.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
166	05 01	1.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
169	05 01	1.056	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
172	05 01	1.057	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
180	05 01	2.061	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
182	05 01	1.063	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
183	05 01	1.064	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
184	05 01	1.065	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
187	05 01	1.066	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
190	05 01	1.067	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
202	05 01	1.078	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
203	05 01	1.079	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
208	05 01	1.083	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
217	05 01	2.008	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
223	05 01	2.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
226	05 01	2.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
230	05 01	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
253	05 03	1.082	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
257	05 03	1.085	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
259	05 03	1.086	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
261	05 03	1.087	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
264	05 03	1.090	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
267	05 03	1.091	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
270	05 03	1.092	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
271	05 03	1.093	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
272	05 03	1.094	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
275	05 03	1.095	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
279	05 03	1.097	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
282	05 03	1.098	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
285	05 03	1.100	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
292	05 03	1.103	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
293	05 03	1.208	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
294	05 03	2.018	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
296	05 03	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
299	05 03	2.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
302	05 03	2.021	3.3.90.30.00.00.00.00.0102
305	05 04	1.106	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
308	05 04	1.107	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
309	05 04	1.108	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
310	05 04	1.109	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
312	05 04	1.110	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
313	05 04	1.111	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
317	05 04	1.112	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
323	05 04	1.202	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
326	05 04	1.203	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
335	05 04	1.249	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
336	05 04	1.250	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
342	05 04	2.022	3.3.90.30.00.00.00.00.0101
348	05 05	1.116	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
356	05 05	1.119	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
362	05 05	1.122	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
371	05 05	1.256	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
379	05 05	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
382	05 06	1.073	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
385	05 06	1.074	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
389	05 06	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
397	06 01	1.123	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
403	06 01	1.127	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
418	06 01	1.137	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
419	06 01	1.138	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
422	06 01	1.139	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
426	06 01	1.142	3.3.90.30.00.00.00.00.0201

429	06 01	1.143	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
432	06 01	1.144	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
435	06 01	1.145	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
438	06 01	1.146	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
441	06 01	1.147	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
447	06 01	1.212	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
455	06 01	2.024	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
466	06 01	2.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
474	06 01	2.027	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
482	06 01	2.028	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
490	06 01	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
498	06 01	2.030	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
506	06 01	2.031	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
515	06 01	2.032	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
523	06 01	2.033	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
531	06 01	2.034	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
534	06 01	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
540	06 01	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
549	06 01	2.037	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
552	06 01	2.038	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
553	06 01	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
561	06 01	2.050	3.3.90.30.00.00.00.00.0201
565	06 02	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
575	07 01	1.156	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
578	07 01	1.157	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
583	07 01	1.160	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
586	07 01	1.161	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
587	07 01	1.162	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
591	07 01	1.164	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
594	07 01	1.165	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
598	07 01	1.167	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
601	07 01	1.168	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
604	07 01	1.170	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
615	07 01	2.041	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
619	07 01	2.042	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
622	07 01	2.043	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
630	07 01	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
635	07 01	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
639	07 02	1.171	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
643	07 02	1.172	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
647	07 02	1.174	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
653	07 02	1.211	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
656	07 02	1.255	3.3.90.30.00.00.00.00.0301
661	07 02	2.046	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
666	09 01	1.219	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
669	09 01	1.221	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
678	09 01	2.051	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
686	09 01	2.052	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
696	09 02	2.053	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
712	10 01	2.054	3.3.90.30.00.00.00.00.0999
741	11 01	2.055	3.3.90.30.00.00.00.00.0999

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 019/2012** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Diamantino.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO.

As partes contratantes elegem o foro de Diamantino - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam presente ATA em 04 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Diamantino - MT, 04 de maio de 2012.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal
Contratante

PORTAL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME

Sr. André Luiz Pereira da Costa

Contratado

TESTEMUNHAS:

LAURO JOSNEY CORREA

RG: 1099500-5 SJ/MT

CPF: 693.215.071-91

SANDRA BERENICE WAGNER

RG: 740.941 SSP/MT

CPF: 724.887.430-20

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:97F9FDB8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2012, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e transparência;

RESOLVE:

I – Em virtude de problemas na rede da empresa ACP & INFORMÁTICA nos últimos dias de inscrições do Concurso Público supramencionado e principalmente visando sanar eventuais danos causados aos interessados em se inscrever no certame, ***prorroga-se o prazo de inscrição do Concurso Público até o dia 08 de maio de 2012, com data de pagamento do boleto bancário até o dia seguinte, ou seja, até o dia 09 de maio de 2012.***

II – Os demais itens do Edital nº 001/2012 permanecem inalterados.

Figueirópolis D'Oeste – MT, em 04 de maio de 2012-05-04

FERNANDA DE OLIVEIRA BONFIM

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Adilson Pereira dos Santos

Código Identificador:BDA40C45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2012

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da dupla **FABRICIO E FERNANDO**, no valor de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), e a **BANDA BONDE DOS MALUKOS**, no valor de R\$: 8.000,00 (oito mil reais), cujo objeto trata-se da contratação de *show* artístico musical, nos dias 11 de maio, às 22:00hs, por ocasião do **26º aniversário de Indaiavá**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. José de Souza – Prefeito Municipal, Indaiavá – MT, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:

Cleber Pereira dos Santos

Código Identificador:F8C4B4FA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2012

O Prefeito Municipal, Sr. José de Souza, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso

III, art. 25 da Lei 8.666/93, TRIO PARADA DURA, no valor de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais), cujo objeto trata-se da contratação de *show* artístico musical, nos dias 12 de maio, às 22:00hs, por ocasião do **26º aniversário de Indavaí**, resolvo, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Indavaí - MT, 03 de Maio de 2012.

Publicado por:
Cleber Pereira dos Santos
Código Identificador:35232140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2012

PORTARIA Nº 24/2012

EXONERA O SR. WEDER JOSE SZUBRIS DO CARGO DE AUXILIAR DE OFICINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o **Sr. EDER JOSE SZUBRIS** do **Cargo de AUXILIAR DE OFICINA**, ingressado pelo Concurso Público Municipal 01/2011, conforme termo de posse datado em 01/04/2011 e portaria de nomeação nº. 50/2011 de 11/03/2011, mediante ao **Pedido de Exoneração** recebido dia 04/05/2012 assinado pelo mesmo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se ao Departamento de Pessoal, para que faça as devidas anotações e registros nos anais do servidor.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos 04 (Quatro) dias do mês de maio (05) de dois mil e doze (2012).

JOSE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Martins Medeiros
Código Identificador:2C3E5C52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 179/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOSIANE VICENTE LEVISKE DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO/FUNÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Senhor **ORLEI JOSE GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Josiane Vicente Leviske da Silva**, brasileira, portadora do R.G. sob o nº. 2525516-8 SSP/MT e C.P.F. sob o nº 037.469.989-56, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer a função de **Diretora de Departamento**, Lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 02 de Maio de 2012.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Publicado por:
Weldejaisson Bonfim Costa
Código Identificador:BD38B231

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 022/2012, 04 DE MAIO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte - MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Orlei José Grasseli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 030/2011, de 21 de julho de 2011, o Edital do Concurso Público nº. 01/2011, publicado na Imprensa Oficial em 25 de julho de 2011 e o Parecer do Controle Interno, de 27/07/2011, Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011, e o atendimento da necessidade emergencial de pessoal exclusivo da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT,

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo, no interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, o candidato aprovado dentro do número de vagas, conforme consta no Decreto de Homologação nº. 054/2011 de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º . O Candidato convocado:

Candidato	Inscrição	Cargo	Nota	Classificação
Andréia Boldori	0186	Medica Veterinária	75,00	2º

Art. 3º. O candidato ora convocado na forma deste Edital deverá comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Rua dos Girassóis, nº. 387 – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Ipiranga do Norte – MT - CEP. 78578-000, no prazo de 30 (trinta) dias para a regularização de documentos pessoais e para a posse a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.

Art. 4º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) cópia R.G. (autenticada em cartório);
- b) cópia CPF (autenticada em cartório);
- c) cópia do título de eleitor;
- d) certidão de quitação eleitoral;

e) cópia do comprovante de quitação do serviço militar; (p/sexo masculino);
 f) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
 g) Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; (se houver)
 h) Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 i) Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 j) Cadastro no PIS/PASEP (cópia da carteirinha caso houver)
 k) Cópia da carteira de trabalho e carteira profissional;
 l) 1 foto 3x4 recente;
 m) Declaração de bens (autenticada em cartório);
 n) Cópias de comprovantes de escolaridade exigidos p/ o cargo que vai ocupar (Histórico e Certificado de conclusão ou diploma, autenticados em cartório)
 o) Cópia de comprovante de residência em nome do candidato ou Declaração de Residência reconhecida em Cartório;
 p) Exame médico admissional que comprovem a plena saúde física e mental do candidato;
 q) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 r) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos;
 s) Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital do Concurso 01/2011.
 t) Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Concurso Público 01/2011.

Art. 6º - A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Maio de 2012.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Weldejaisom Bonfim Costa
Código Identificador:CA4F085B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
013/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Registro de Preço para futura contratação de empresa com finalidade de aquisição de Materiais de Expediente para uso nas Secretarias Municipais – Prefeitura Municipal de Itanhangá(MT)”.

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
ALESSANDRA GARIBOTTI PAULAT	06.046.140/0001-87
MILLENUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA	07.787.944/0001-08

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 03 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:373CCB92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 006/2012

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “Contratação de empresa de construção civil, para construção de banheiros na Escola Paulo Freire – Município de Itanhangá/MT”.

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
ATALAIA CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	12.539.675/0001-92

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 04 de Maio 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:28BFF624

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 014/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 014/2012, instaurada para a **Locação de veículo tipo Microônibus, para transporte de pacientes, da Secretaria Municipal de Saúde, Itanhangá/MT.**, sagrou-se vencedora a empresa **MAURO ALVES TRANSPORTES**, valor total da proposta R\$ 43.496,00 (quarenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais). Itanhangá/MT 04 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
 Pregoeira

Publicado por:
 Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4D325D2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 015/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 015/2012, instaurada para **Registro de Preço para futura contratação de execução de mão-de-obra e fornecimento de materiais elétricos e peças automotivas em geral para suporte em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT**, sagrou-se vencedora a empresa **ADILSON MENDES DA ROCHA**, valor total da proposta **R\$ 326.444,93** (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos).

Itanhangá/MT 04 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
 Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:8C156F55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA 001/2010

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nomeada pela Portaria nº 030/2012, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, utilizando do poder de discricionariedade a ela conferido, torna público a anulação da CONCORRÊNCIA 001/2010.

Itanhangá-MT, 04 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:79254166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OF. Nº 006/2012/CPL/PMI

Assunto: **Alteração Edital TP 008/2012**

Senhores,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, comunicar que houve alteração no **item 11 do edital Tomada de Preço nº 008/2012**, as mesmas deverão ser observadas pelas licitantes interessadas em participar do certame supracitado.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos ao a vosso dispor externando nossas considerações.

Atenciosamente,

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente CPL

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:CAA86302

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

MODALIDADE LICITAÇÃO: Concorrência

TIPO: Técnica e Preço.

OBJETO: Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação, Município de Itaúba-MT.

Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 22 de Junho de 2012 as 09h00 (nove horas) Horário de Mato Grosso.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT.

Aquisição do Edital e Informações: O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica R\$ 100,00 (Cem Reais), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas.

Itaúba – MT 04 de Maio de 2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7659393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2012

BENEFICIÁRIO: MARENZ COMUNICAÇÃO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO POR MEIO DE INSERÇÕES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: R\$ 7.446,00 (SETE MIL QUATROCENTOS QUARENTA SEIS REAIS).

VIGÊNCIA: 03/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C006C615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2012

BENEFICIÁRIO: FAÇA WEBSITES LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO NO SITE E CONTAS DE E-MAIL PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 13/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:F333EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 021/2012

BENEFICIÁRIO: LUIZ ALVES DE FREITAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.156,50 (QUATRO MIL CENTO CINQUENTA SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL
Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A3CDE21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2012

BENEFICIÁRIO: JERONIMO INACIO DE GODOI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.098,25 (QUATRO MIL E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:8CDC44F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 023/2012**BENEFICIÁRIO:** NAIR DA SILVA MORAIS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.314,75 (QUATRO MIL TREZENTOS QUATORZE REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:551416EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 024/2012**BENEFICIÁRIO:** APARECIDO GOMES DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.314,75 (QUATRO MIL TREZENTOS QUATORZE REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:20DACBA5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 025/2012**BENEFICIÁRIO:** LIANICE RODRIGUES NIEUWENHOFF.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.024,60 (QUATRO MIL VINTE E QUATRO REAIS, SESSENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:67BD3D28**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 026/2012**BENEFICIÁRIO:** CLAUDIO LORENTE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.054,15 (QUATRO MIL CINQUENTA QUATRO REAIS, QUINZE CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:C5A978DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 027/2012**BENEFICIÁRIO:** MARIA INÊS GUEDES.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.545,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS QUARENTA CINCO REAIS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**Publicado por:**

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:B4F4FAD2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 028/2012**BENEFICIÁRIO:** MARIA IZABEL DE SOUZA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 3.434,30 (TRÊS MIL QUATROCENTOS TRINTA QUATRO REAIS, TRINTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:4A99E7EF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 029/2012**BENEFICIÁRIO:** JOVITA MARIA DE GODOI.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.098,25 (QUATRO MIL NOVENTA OITO REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS).**VIGÊNCIA:** 26/04/2012 À 31/12/2012**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:EF4CC098**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 030/2012**BENEFICIÁRIO:** LUIZ EMIDIO DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 3.725,50 (TRÊS MIL SETECENTOS VINTE CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:BF6601C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 031/2012

BENEFICIÁRIO: ALCYR DUTRA DE ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 5.043,50 (CINCO MIL, QUARENTA TRÊS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FCA1C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 032/2012

BENEFICIÁRIO: CARLOS ALBERTO ORIVES DE MIRANDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 3.477,80 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS SETENTA SETE REAIS, OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:2451F8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2012

BENEFICIÁRIO: VITOR PRADO FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.086,70 (QUATRO MIL OITENTA SEIS REAIS, SETENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:BCB9D8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 034/2012

BENEFICIÁRIO: JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 450,00 (QUATROCENTOS CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:EC124D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2012

BENEFICIÁRIO: SALVADOR PEREIRA DE ALMEIDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 2.100,00 (DOIS MIL, CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:262E7E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2012

BENEFICIÁRIO: JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 2.483,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS OITENTA TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:0805E240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2012

BENEFICIÁRIO: ADÃO MEDEIROS DE ANDRADE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 3.818,40 (TRÊS MIL OITOCENTOS DEZOITO REAIS, QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A84C80FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 038/2012

BENEFICIÁRIO: ANTONIO JOSE DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 3.812,80 (TRÊS MIL OITOCENTOS DOZE REAIS, OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:6F08D8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 039/2012

BENEFICIÁRIO: LUIZ FERNANDES DE SOUZA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.064,55 (QUATRO MIL SESENTA QUATRO REAIS, CINQUENTA CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:B474AF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 040/2012

BENEFICIÁRIO: SADINEIS SOARES BRAGA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 2.100,00 (DOIS MIL CEM REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:7250F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 041/2012

BENEFICIÁRIO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.249,60 (QUATRO MIL DUZENTOS QUARENTA NOVE REAIS, SESENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:3DE4C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 042/2012

BENEFICIÁRIO: JORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 2.624,00 (DOIS MIL SEISCENTOS VINTE QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A0CF69AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 043/2012

BENEFICIÁRIO: JOAQUIM PINTO DUARTE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 4.080,25 (QUATRO MIL OITENTA REAIS, VINTE CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:EC41CB28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2012

BENEFICIÁRIO: JOSIAS LEITE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR R\$: 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:4083791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 045/2012

BENEFICIÁRIO: MARIA PARECIDA LEITE.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 3.604,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:72D99364**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 046/2012**BENEFICIÁRIO:** JAIRA DE LIMA SANTOS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 2.093,00 (DOIS MIL NOVENTA TRÊS REAIS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:4753BFE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 047/2012**BENEFICIÁRIO:** MANOEL ADILIO TONIAZZO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 4.384,20 (QUATRO MIL TREZENTOS OITENTA QUATRO REAIS, VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:F402579C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 048/2012**BENEFICIÁRIO:** MAURO GOMES DA SILVA.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 3.974,75 (TRÊS MIL NOVECIENTOS SETENTA QUATRO REAIS, SETENTA CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:AA298F64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 049/2012**BENEFICIÁRIO:** ATAIDE SEBASTIÃO DOS SANTOS.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, VERBA FNDE/PNAE DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 3.966,90 (TRÊS MIL NOVECIENTOS SEXTENTA SEIS REAIS, NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/12/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:40559501**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 050/2012**BENEFICIÁRIO:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFEÇÃO DE INFORMATIVO MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DO EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.**VALOR R\$:** 7.200,00 (SETE MIL DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 26/04/2012 À 31/05/2012

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:21C1353D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE MATERIA PUBLICADA****CANCELAMENTO DE MATERIA PUBLICADA NO DIA 30/04/2012**

MATERIA DIARIO OFICIAL AMM DIA 30 DE ABRIL 2012

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2012

TIPO "MENOR PREÇO", FORMA DE JULGAMENTO "PREÇO GLOBAL.

SERA CANCELADA POR MOTIVO TROCA DE DATA E VALORES DO MESMO, NOVA MATÉRIA SERA PUBLICADA CORRETAMENTE.

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:95D03E93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO 013/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as sua alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e

cujo objeto: **Aquisição de pneus, câmaras Para atender a demanda das Secretarias Municipais.**

EMPRESAS:

A G DE OLIVEIRA SANCORE-ME CNPJ: 06.293.715/0001-50 valor R\$: 64.860,50

FISCHER & CIA CNPJ:00.788.075/0001-89 valor R\$: 13.870,00

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 04 de Maio 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:84D15573

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGAO 014/2012**

Nos termos do Art.43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Jauru-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da comissão permanente de Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAURU, QUE EXIJAM ATENDIMENTO DAS NORMAS PRECONIZADAS PELA ANVISA E CONAMA**

EMPRESAS:

MAXIMA AMBIENTAL SERV.GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA- CNPJ: 07.657.198/0001-20 valor R\$: 48.000,00

Ciência aos fatos interessados, observando as prescrições legais.

JAURU-MT, 04 de Maio 2012

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:52D97CDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 004/2012

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: INSAAT CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: REFORMA DA FACHADA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSIMEIRE APARECIDA DE SOUZA

VIGENCIA: 150 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA

JAURU-MT-01 de Maio 2012

SARA FERREIRA LIMA

Gerente de Licitações e Contratos

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6306373D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617, DE 11 DE ABRIL DE 2012.**

Dispõe sobre a Prorrogação do Concurso Público nº 001/2010, Realizado em 2 de maio de 2010.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o concurso público nº 001/2010, realizado em 2 de maio de 2010, pelo período de dois (02) anos a contar de 2 de maio de 2012, obedecendo a legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2012.

JOSÉ ALCIR PAULINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Frasson

Código Identificador:7B7F5253

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**

**CÂMARA MUNICIPAL
NORMATIVA Nº 001/2012**

RESOLUÇÃO N.º 001/2012

Altera a Resolução n.º 001/2010, que dispõe Sobre a Fixação e Concessão de Diárias aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faz saber que o plenário APROVOU e ele no uso de suas atribuições legais, constante na Lei Orgânica Municipal PROMULGA a seguinte Resolução:

Art.1º Os servidores públicos do Poder Legislativo, concursados, contratados e comissionados, que se deslocarem da Sede do Município, para tratar de assunto de interesse do Legislativo ou para frequentar curso e/ou participar de seminários, congressos, encontros e similares, pertinentes às atividades Legislativas, por determinação da Câmara Municipal, farão jus a diária de viagem, a título de compensação de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se:

I – **Deslocamento** - Locomoção de servidores da Sede ao local destino.

II - **Diária** - Auxílio pecuniário concedido a título de indenização aos servidores municipais, destinado à cobertura de despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, sempre que se deslocarem de sua Sede a serviço do Município.

III - **Sede** - Câmara Municipal de Juína – Estado de Mato Grosso;

IV – **Servidor** - Considera-se servidor para fins desta Resolução os servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Juína, concursados, contratados e comissionados.

Art. 3º A diária é devida por dia de afastamento da Sede, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias efetivos em que o servidor público, ficar fora do município, a serviço deste e devem ser pagas antecipadamente.

§ 1º O valor da diária será pago integralmente, por dia de afastamento da sede de serviço quando houver necessidade de pernoite.

§ 2º Nos casos em que o prazo de afastamento inicialmente estabelecido tiver que ser prorrogado, o servidor, quando do seu retorno, solicita complementação das diárias, utilizando um novo formulário, igual ao que usou para requerer as diárias. Para tanto, deve apresentar um relatório explicitando tal necessidade, anexando, inclusive, documentos comprobatórios.

Art. 4º As diárias serão solicitadas pelo servidor interessado através de requerimento dirigido ao Senhor Presidente explicando as razões da motivação do deslocamento, o qual ira deferir ou indeferir o pedido, contendo:

- I - Nome, cargo ou função do requerente;
- II - Agenda de compromissos a serem cumpridos;
- III - Indicação do local ou locais da realização do serviço;
- IV - Identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
- V - Período provável do afastamento;
- VI - Quantidade de diárias.

Art. 5º As despesas com o deslocamento do servidor, passagem terrestre ou aérea, taxas de embarque, seguros e similares, bem como o custo de inscrições de cursos e eventos serão custeadas pela Câmara Municipal de Juína e não serão incluídas no valor da diária.

Art. 6º Em situações excepcionais de deslocamento, não dispondo o servidor de condições de arcar com as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, as diárias poderão ser antecipadas, até o limite de 10 (dez), mediante solicitação justificada.

§ 1º Quando a viagem ultrapassar 10 (dez) dias, as diárias serão autorizadas à vista da natureza da atividade e das condições em que ela deve ser efetuada, mediante justificativa fundamentada do servidor solicitante, com a autorização do Presidente da Câmara Municipal de Juína.

§ 2º Nos casos de emergência, as diárias de viagens poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do servidor, admitida a delegação de competência.

Art. 7º O valor da diária para deslocamento dentro do Estado de Mato Grosso será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para deslocamento para fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º É obrigatório junto à apresentação de “relatório de viagem” os bilhetes de passagem e certificados quando for o caso, no prazo de 03(três) dias úteis, após o retorno, conforme modelo anexo I a esta Resolução, que corresponderá à prestação de contas da aplicação das diárias recebidas.

Parágrafo único. Caberá restituição do valor recebido das diárias até no máximo 05 (cinco) dias do retorno previsto, quando:

- I - Por qualquer motivo, deixar de viajar, situação em que a devolução será do valor integral;
- II - Sem motivo justificado, não apresentar à Mesa o respectivo “relatório de viagem”;
- III - Retornar à sede antes da data final prevista para o seu afastamento, sendo que, neste caso, a devolução será das diárias recebidas em excesso.

Art. 9º A prestação de contas será realizada em formulário próprio, conforme modelo constante no **ANEXO I** desta Resolução.

§1º A prestação de contas será encaminhada pelo servidor ao Presidente da Câmara Municipal de Juína na forma do artigo 8º desta Resolução.

§2º É de inteira responsabilidade do servidor a apresentação da prestação de contas, sendo esta condição essencial para pagamento.

Art. 10 O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo único. Caso o setor de contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondente.

Art. 11 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n°. 001/2010.

Câmara Municipal de Juína – MT, Palácio dos Pioneiros, ao 1º (primeiro) dia do mês de maio do ano de 2012 (dois mil e doze).

ZULMAR CURZEL (CAREQUINHA)
Presidente

ROBSON AMORIM MACHADO
1.º Secretário

ANEXO I RELATÓRIO DE VIAGEM

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

RELATÓRIO DE VIAGEM – REQUERIMENTO N.º _____

Nome servidor :		
Cargo / Função :		
RELATÓRIO:		
Percurso realizado :		
Transporte realizado :		
	Data	hora
Saída da sede:		
Retorno a sede:		
Chegada à sede:		
Descrição das despesas:		
Quantidade de diárias recebidas:		
Valor recebido:		
Assinatura servidor requerente		
APROVO Câmara Municipal de Juína – MT ____ de ____ de ____		
Assinatura do Presidente		

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:0F52A446

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 455 / 2012.

Aprova o Projeto do Loteamento “RESIDENCIAL BANDEIRANTES”, de propriedade de CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 9.º, **parágrafo único**, da Lei Municipal n.º 021/84, que dispõe sobre loteamentos, desmembramentos, remembramentos e arruamentos no Município de Juína-MT, e demais leis,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado “RESIDENCIAL BANDEIRANTES”, de propriedade do Senhor, **CONSTRUTORA ROBERTO BRAGA LTDA.**, localizado na Rua Cajueiro, no Bairro Secção Chácara, no Município de Juína-MT, constituído de **525 (quinhentos e vinte e cinco)** Lotes, e com:

I - Área total: 240.000,00 m²;

II - Área de lotes: 134.038,09 m²;

III - Sistema viário: 54.675,40 m²; e,

IV- Área Verde: 45.392,64 m², e,

V- Área Institucional: 5.893,87 m².

Art. 2.º A área de terras do Loteamento está matriculada sob o n.º **9.867**, no Livro **02**, às Fls. **01**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juína-MT, conforme planta, memorial descritivo, certidões e pareceres técnicos constantes do Processo Administrativo n.º **065/2012**, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 3.º O loteamento é composto de **34 (trinta e quatro)** Quadras, com o seguinte número de lotes:

I - Quadra n.º **01**, com **12 (doze)** lotes;

II - Quadra n.º **02**, com **18 (dezoito)** lotes;

III - Quadra n.º **03**, com **18 (dezoito)** lotes;

IV - Quadra n.º **04**, com **20 (vinte)** lotes;

V – Quadra n.º **05**, com **20 (vinte)** lotes;

VI – Quadra n.º **06** com **28 (vinte e oito)** lotes;

VII – Quadra n.º **07** com **12 (doze)** lotes;

VIII – Quadra n.º **08** com **12 (doze)** lotes;

IX – Quadra n.º **09** com **04 (quatro)** lotes;

X – Quadra n.º **10** com **16 (dezesesseis)** lotes;

XI – Quadra n.º **11** com **20 (vinte)** lotes;

XII – Quadra n.º **12** com **20 (vinte)** lotes;

XIII – Quadra n.º **13** com **18 (dezoito)** lotes;

XIV – Quadra n.º **14** com **06 (seis)** lotes;

XV – Quadra n.º **15** com **16 (dezesesseis)** lotes;

XVI – Quadra n.º **16** com **04 (quinte e oito)** lotes;

XVII – Quadra n.º **17** com **09 (nove)** lotes;

XVIII – Quadra n.º **18** com **14 (quatorze)** lotes;

XIX – Quadra n.º **19** com **20 (vinte)** lotes;

XX – Quadra n.º **20** com **20 (vinte)** lotes;

XXI – Quadra n.º **21** com **20 (vinte)** lotes;

XXII – Quadra n.º **22** com **09 (nove)** lotes;

XXIII – Quadra n.º **23** com **06 (seis)** lotes;

XXIV – Quadra n.º **24** com **09 (nove)** lotes;

XXV – Quadra n.º **25** com **18 (dezoito)** lotes;

XXVI – Quadra n.º **26** com **20 (vinte)** lotes;

XXVII – Quadra n.º **27** com **20 (vinte)** lotes;

XXVIII – Quadra n.º **28** com **18 (dezoito)** lotes;

XXIX – Quadra n.º **29** com **18 (dezoito)** lotes;

XXX – Quadra n.º **30** com **12 (doze)** lotes;

XXXI – Quadra n.º **31** com **12 (doze)** lotes;

XXXII – Quadra n.º **32** com **18 (dezoito)** lotes;

XXXIII – Quadra n.º **33** com **18 (dezoito)** lotes, e,

XXXIV – Quadra n.º **34** com **20 (vinte)** lotes.

Art. 4.º As vias públicas que dão acesso ao loteamento são as seguintes:

I – Rua Portugal;

II - Rua Itália;

III - Rua Venezuela;

IV – Rua Equador;

V – Rua Bélgica;

VI – Rua Holanda;

VII – Rua Chile;

VIII – Travessa Peru;

IX – Rua Cajueiro;

X – Rua Canadá;

XI – Rua Austrália;

XII – Rua Alemanha;

XIII – Rua França;

XIV – Rua Irlanda;

XV – Rua México;

XVI – Rua Noruega;

XVII – Rua Espanha;

XVIII – Rua Argentina;

XIX – Rua Grécia;

XX – Rua Japão;

XXI – Rua Paraguai;

XXII - Rua Rússia.

Art. 5.º As áreas públicas, cujo percentual é igual ou superior a **44,15% (quarenta e quatro vírgula quinze pontos percentuais)** da área total, destinados ao sistema viário e áreas institucionais:

Art. 6.º O loteamento destina-se à construção de edificações residenciais, nos termos da legislação municipal vigente e atinente à espécie.

Art. 7.º Para os efeitos da legislação que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano Fica o loteamento ora aprovado enquadrado na Zona de Ocupação Restrita - **ZOR**, em conformidade com o Plano Diretor do Município.

Art. 8.º O loteador empreendedor obriga-se a executar no loteamento ora aprovado, no prazo de até **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação deste decreto, as obras de infra-estrutura constantes de rede coletora de esgoto, rede de distribuição de água, galeria de águas pluviais, terraplenagem/pavimentação, rede de energia elétrica, iluminação pública e arborização das vias públicas, de conformidade

com os projetos aprovados pelo Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Juína-MT.

Art. 9.º Em garantia das obras referidas no artigo anterior do presente Decreto, o loteador se compromete perante o município e também da Caixa Econômica Federal, executá-las no prazo estipulado no artigo 8º, conforme normas do “*Programa Minha Casa, Minha Vida*”, da União Federal.

Art. 10. Passam a constituir bens de domínio do Município de Juína-MT, nos termos do art. 22, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de novembro de 1979, as áreas de equipamentos comunitários e urbanos, praça, vias públicas e espaços livres, constantes do Projeto aprovado e memorial descritivo do empreendimento.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, em 30 de abril de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:9A20BA4B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 459/2012**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento da parcela única do IPTU, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 10 - Fica Prorrogado o prazo para pagamento da parcela-única do **Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U.**, do ano em exercício, com desconto de 20% (vinte por cento) e 10% e também da 1ª parcela, constante do art. 1º, inciso I, II, e III, do Decreto 436/2012, para o dia 11/05/2012.

Art. 20 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Juína - MT, em 02 de Maio de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:79ED00C8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 443/2012**

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.164/2010.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **TITULAR:** Dorcina Rosa de Oliveira

2. **SUPLENTE:** Devanir Donizete Tezollin.

b) Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo:

1. **TITULAR:** Jadir Oliveira Miranda Junior;

2. **SUPLENTE:** Genivaldo Alves da Silva.

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. **TITULAR:** Adriana Márcia Berte;

2. **SUPLENTE:** Sercina Batista Duffeke.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

1. **TITULAR:** Antonio Damião da Cruz;

2. **SUPLENTE:** Diva Marlene de Oliveira.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Associação Pestalozzi:

1. **TITULAR:** Eliane Lopes Viana;

2. **SUPLENTE:** Ivani Cardoso Salla Valle.

b) Associação dos Idosos de Juína - MT:

1. **TITULAR:** José Inácio Filho;

2. **SUPLENTE:** Geni Seccki.

c) Associação de Moradores do Bairro Módulo 06:

1. **TITULAR:** Santos Soares de Souza;

2. **SUPLENTE:** Adriana Almeida Arruda..

d) Sociedade Fenix:

1. **TITULAR:** Daniel Marques Lobato;

2. **SUPLENTE:** Augusto Tavares.

Art. 2.º A função de integrante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMDPI é considerada como de relevante interesse público e não fará jus a qualquer espécie de remuneração, nos termos da Lei Municipal n.º 1.164, de 04 de Junho de 2010.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, em 30 de Março de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:940D8D18

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 460 /2012.**

Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do Concurso Público n.º 001/2010 realizado nos termos do **Edital de Concurso Público n.º 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Módulo I, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º Para tomada de posse, os candidatos deverão apresentar em cópias, Xerox ou fotocópias autenticadas, toda documentação a seguir relacionada:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- c) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação;
- i) Carteira de Trabalho (todas as páginas preenchidas);
- j) Provar estar quites com as obrigações eleitorais – Certidão do Cartório Eleitoral;
- k) Título de Eleitor;
- l) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- m) Declaração de Bens e Valores;
- n) Apresentação de Atestado Médico firmado por profissional da área de medicina do trabalho, de capacidade física e mental;
- o) 01 (uma) fotografia 3x4 recente, colorida;
- p) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / Categoria Profissional / Especialidade e respectivo registro no conselho de classe, conforme discriminado no edital de abertura;
- q) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- r) Comprovante Residência;
- s) Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da C.F/88;
- t) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;
- u) Ti Sanguínea;

Art. 4.º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de Maio de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto n.º 460/2012

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	000836	MORGANA DO NASCIMENTO PONTES

II – AUXILIAR DE SALA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Inscrição	Candidato
103º	003267	LUCIANA APARECIDA CARVALHO

III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Candidato
14º	005545	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA

IV – GARI

Classificação	Inscrição	Candidato
20º	003019	ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone

Código Identificador:B45BEF55

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 17/2012 – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 367/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 31 de Agosto de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 04 de Maio de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:D3B78E24

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL N.º. 18/2012 – REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º. 368/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 31 de Agosto de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 04 de Maio de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:F9B788FD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 19/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 369/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 31 de Agosto de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Abril de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 04 de Maio de 2012

BERNARDINHO CROZETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:F77B9F82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 20/2012 –
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº. 297/2011

Partes: MUNICÍPIO DE JURUENA/MT e a Empresa JJ CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Alteração: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Décima Quarta (Da Duração):

Duração: 31 de Agosto de 2012.

Data da Assinatura: 02 de Maio de 2012.

Foro: Comarca de Cotriguaçu – MT

Juruena/MT, 04 de Maio de 2012.

BERNARDINHO CROZETTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Aparecida Perin
Código Identificador:39E29891

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2012**, no Gabinete do Prefeito Municipal na Prefeitura Municipal de Juscimeira situada a Avenida “N” nº 210 – Centro na cidade de Juscimeira – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** e regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REURBANIZAÇÃO DO LAGO NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT**. Os interessados em adquirir a pasta contendo o Edital e seus anexos, terão que pagar uma taxa no valor de R\$ 250,00

(duzentos e cinquenta reais) junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, para cobrir despesas de reprodução gráfica. O edital e seus anexos estão disponíveis para apreciação e aquisição no endereço acima citado no horário das 07:00 às 13:00 horas nos dias úteis.

JUSCIMEIRA – MT, 04 DE MAIO DE 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Diogenes Rodrigues
Código Identificador:694DF31B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO – TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT comunica que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2012**, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de vias urbanas – com lama asfáltica grossa, no município de Lambari D'Oeste - MT, teve seu resultado como **DESERTO**. Lambari D'Oeste/MT em 04 de Maio de 2012.

NÉLITON DA SILVA MOTA
 Presidente da Cpl

Publicado por:
 Rubens Ventura
Código Identificador:B6E70168

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2012
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº. 3136, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP: 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita Sr^a. **MARIA MANEA DA CRUZ**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr^a **GENILCE CARVALHO DE MORAIS**, brasileira, união estável, Assistente Social, portadora do RG. Nº. 0367094-5 - SSP/MT e CPF Nº. 299.022.071-20, residente e domiciliado na cidade de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso, sito na Rua “D” nº. 33, Centro, inscrito no CRESS (Conselho Regional de Serviço Social) sob o nº. 1657 20ª Região MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT., 09 de Março de 2012.

MUNICIPIO DE LAMBARI D'OESTE - MT

MARIA MANEA DA CRUZ
 Prefeita Municipal

Contratante

GENILCE CARVALHO DE MORAIS

CPF Nº. 299.022.071-20

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: NÉLITON DA SILVA MOTA

CPF: 952 950 541 87

RG: 137 83 82 - 3

NOME: RUBENS VENTURA

CPF n.º: 891 962 601 49

RG n.º. 114 69 77 - 3

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:F2F79CA5**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 063/2012****PORTARIA N.º 063/2012***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NILMA MARIA LEAL.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NILMA MARIA LEAL**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2012 e término em 28 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.0016P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:9DC8E583**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 064/2012****PORTARIA N.º 064/2012***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora JOSEFA APARECIDA DE LIMA MOTA.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JOSEFA APARECIDA DE LIMA MOTA**, efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de ABRIL de 2012 e término em 28 de JUNHO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00063P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 07/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:B7E6AB3D**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 065/2012****PORTARIA N.º 065/2012***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora GISLEYNE MODENEZ DUARTE.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **GISLEYNE MODENEZ DUARTE**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de ABRIL de 2012 e término em 14 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00083P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 01/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:8806E1B8**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 066/2012****PORTARIA N.º 066/2012***“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor FABIO ALVES NERES.”*

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **FABIO ALVES NERES**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**,

com vencimentos integrais, a partir de **14 de ABRIL de 2012 e término em 23 de ABRIL de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00075P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 14/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:CCF8BF0A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 067/2012**

PORTARIA N.º 067/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor PLINIO IBANEZ DE SOUZA FILHO.”

A **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **PLINIO IBANEZ DE SOUZA FILHO**, efetivo no cargo de **MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de ABRIL de 2012 e término em 18 de MAIO de 2012**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.0025P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de 04/04/2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 02/05/2012.

ZENI TEREZINHA ANDRETTA

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:5D2F707B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 CONT 211/2012**

Nº DO CONTRATO: 211/2012

DATA:02/05/2012

CREDOR: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA EQUIPAR AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

VIGENCIA:01/07/2012

Nº NE/ANO: 0546200

VALOR: R\$ 46.738,79 (QUARENTA SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA OITO REAIS E SETENTA NOVE CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 68/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:733B7967

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 1 ADITIVO DO CONT 404/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 404/2011

CONTRATADO: NADIR DE AMORIM SOUZA ME

DATA:27/04/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.800,00

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VIGENCIA: 30/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:1493523E

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 5 ADITIVO DO CONT 335/2011**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 404/2011

CONTRATADO: NADIR DE AMORIM SOUZA ME

DATA:27/04/2012

MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VALOR ADITIVADO: R\$ 17.800,00

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme execução de serviços

VIGENCIA: 30/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:5A8D6FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 1 ADITIVO DO CONT 011/2012**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 11/2012

CONTRATADO: SECCO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

DATA:27/04/2012

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITIVO DE VALOR

VALOR ADITIVADO: 13.249,00(TREZE MIL DUZENTOS E QUARENTA NOVE REAIS)

Nº NE/ANO: 0482400
VIGENCIA: 01/06/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:CE60BA1D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 6 ADITIVO DO CONT 121/2010

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 6º Termo de Aditivo de Contrato Nº 121/2010
CONTRATADO: INVIO LVEL LUCAS ALARMES LTDA-ME
DATA:30/04/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 31/12/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:6925F2DE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 1 ADITIVO DO CONT 169/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 169/2012
CONTRATADO: JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME
DATA:30/04/2012
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 11/06/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:4F2D446B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 1 ADITIVO DO CONT 048/2012

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 048/2012
CONTRATADO: CONSTRUTORA BOMSUCCESSO LTDA - ME
DATA:05/04/2012
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: 10.012,99 (DEZ MIL DOZE REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS)
Nº NE/ANO:0430900

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:A83912D8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - MAIO/2012 1 ADITIVO DO CONT 219/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 5º Termo de Aditivo de Contrato Nº 219/2011
CONTRATADO: Exclusiva Construtora e Empreendimentos Ltda. ME
DATA:11/04/2011
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 12/05/2012

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

ADÉRCIO NOGUEIRA NEPONOCENO
CRC/MT – 0071130-9

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BA19FB00

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO PREGAO
PRESENCIAL Nº048/2012

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações referente ao procedimento administrativo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 48/2012 que tratada Aquisição de materiais que serão utilizados na Pavimentação Asfáltica (TSD), Drenagem e meio fio na Av. Das Nações lado B – Trecho Centro Cívico/ Rotatória Av. Ângelo Antonio Dall'Alba no município de Lucas do Rio Verde/MT: **ONDE SE LE: EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 0002 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 5.424,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); Lote 0004 a empresa: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA, com o valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). **PASSA SE A LER:** EMPRESAS VENCEDORAS: Lote 0001 a empresa: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S.A, com o valor total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais Lote 0002 a empresa: COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA, com o valor total de R\$ 44.590,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa reais); Lote 0003 a empresa: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE ME, com o valor total de R\$ 5.424,30 (cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos); Lote 0004 a empresa: BASE FORTE IMPERMEABILIZANTE DE SOLO LTDA, com o valor total de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 04 de Maio de 2012.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:2C948CBD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Objeto: Prestação de serviços de 200 horas de máquina especial (retroescavadeira) para escavação de valetas no município de Lucas do Rio Verde – MT, para ligações e consertos de rede de água e outras afins, conforme especificações que seguem no ANEXO I – Termo de Referência.

Licitante vencedor:

Item 01 – ESCADRENA - ESCAVACAO E DRENAGEM LTDA, com valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de maio de 2012.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Jussara Martinelli

Código Identificador:81E74442

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE MAIO DE 2012 às 07:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das **07:00 às 11:30 h.**

Matupá – MT, 04 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:2696D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **22 DE MAIO DE 2012 às 13:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISMO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – MT, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, maiores Informações através do Edital completo, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das **07:00 às 11:30 h.**

Matupá – MT, 04 de Maio de 2012.

CARLOS ABRAAO GAIA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:0BD5566F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2012

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 e Lei nº 245/2012 de 02 de maio de 2012, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o Reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, no cargo de Professor por Habilitação e/ou Qualificação Profissional e Tempo de Serviço (Classe e Nível), dos servidores abaixo relacionados:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	FUNÇÃO
01	Adelaide Del Castanhe	C	6	Professora	Professora
02	Advair Ferreira dos Santos	B	7	Professora	Professora
03	Alcina Ferreira de Souza	C	4	Professora	Professora
04	Arleti Del Castanhe dos Santos	C	5	Professora	Professora
05	Dinair Rodrigues Scaneiro	C	5	Professora	Professora
06	Dinete Dias da Silva	C	5	Professora	Professora
07	Edileusa Oliveira de Souza	C	5	Professora	Professora
08	Edinéia Carvalho Dias de Souza	C	5	Professora	Professora
09	Eloisa Maria de Paula	B	9	Professora	Professora
10	Enil de Araújo Pinote	C	5	Professora	Professora
11	Florindo de Oliveira Almeida	C	6	Professor	Professor
12	Gilmara Gomes da Cruz	C	5	Professora	Professora
13	Jeane Quinteiro U.L.Souza	C	5	Professora	Professora
14	Linalva Araújo dos Santos	B	8	Professora	Professora
15	Lourdes Melz	C	5	Professora	Professora
16	Luciney Oliveira da Silva	C	5	Professora	Professora
17	Maria de Lourdes C.Casado	A	6	Professora	Professora
18	Marizete Leal de Paula	C	5	Professora	Professora
19	Meri Terezinha Darolt	C	4	Professora	Professora
20	Nilda Gomes Portela	C	5	Professora	Professora
21	Nilma de Farias Darolt	C	9	Professora	Professora

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao terceiro dia do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:28A24D73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2012

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e conforme a Lei nº. 155/2010 de 12 de Fevereiro de 2010 e Lei nº 245/2012 de 02 de maio de 2012, que trata do Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover o Reenquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional dos servidores Público Municipal abaixo relacionados:

N.º	NOME	PARA			
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	FUNÇÃO
01	Ademilson Gomes Miranda	A	2	Apoio Adm.Educacional	Vigia
02	Adonel Marcelino de Souza	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Vigia
03	Beijamin Almeida Damacena	C	5	Apoio Adm.Educacional	Limpeza
04	Benedito Antonio de A.Neto	B	2	Técnico em Transporte	Motorista
05	Cemirane Silvana da S.Moraes	C	8	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
06	Cerila Josefa da Cruz	A	8	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
07	Claudiana Estevo Rodrigues	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
08	Cleonice Mendes da Silva	C	5	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
09	Crisiane Assis da Costa	C	5	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
10	Cristiane Rodrigues da Silva	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
11	Daniel Bergson R.de Araújo	A	1	Apoio Adm.Educacional	Motorista
11	Diogo Marques de Arruda	B	5	Apoio Adm.Educacional	Vigia
12	Edna Alves da Silva	B	4	Tec. em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
13	Edna Maria da Silva	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
14	Geni Pinheiro Rodrigues	B	6	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
15	Genilda Gomes da Silva	D	8	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
16	Iracema Pereira de Souza Meira	E	10	Técnico de Gestão Escolar	Facilitador de Informática
17	Leila Mendes Ramos	D	7	Técnico em Alimentação Escolar	Merendeira
18	Lucia Helena Santos Silva	C	5	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
19	Lucimar Rodrigues de Carvalho	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
20	Luiz Elizio de Almeida	A	1	Apoio Adm. Educacional	Motorista
21	Luzia Rosa da Silva Santos	C	4	Técnico em Alimentação Escolar	Merendeira
22	Mara Flaviana Almeida	D	5	Técnico em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
23	Mareunei Santana da Silva	A	1	Apoio Adm.Educacional	Motorista
24	Maria Auxiliadora Ferraz	C	5	Téc. em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
25	Maria Creuza Souto Cardoso	C	8	Técnico em Alimentação Escolar	Merendeira
26	Maria Filomena Salvalaggio Oliveira	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
27	Mirian Cristina do Nascimento	B	6	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
28	Neuli Gomes Portela	B	2	Apoio Adm.Educacional	Limpeza
29	Neuracy dos Santos Modulo	D	8	Técnico em Gestão Escolar	Téc. Administrativo
30	Paulo Cassimiro de Oliveira	A	8	Apoio Adm.Educacional	Motorista
31	Rogério Brito de Araújo	B	2	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Vigia
32	Sanderson da Silva Lima	C	3	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Vigia
33	Silvia Portela de Brito	D	8	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
34	Sônia Mara de Almeida	C	6	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
35	Terezinha Arruda	C	10	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
36	Terezinha de Fátima F.Melo	D	7	Técnico em Infra-Estr.e Ambiental	Limpeza
37	Vagnir Barbosa Batista	D	7	Técnico em Gestão Escolar	Facilitador de Laboratório
38	Vanildo Silva do Nascimento	C	2	Apoio Adm.Educacional	Vigia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao terceiro dia do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:C5962FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 439/2012

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Vera Rita Portela Alves, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02.04.2011 a 02.04.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Tereza Alves da Silva Souza, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 25.04.2011 a 25.04.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Rosana de Souza Santos Batista, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 06.04.2011 a 06.04.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Girley Maria dos Santos, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 16.06.2011 a 16.06.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Antonio Felix Neto, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 02.05.2010 a 02.05.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Aginaldo Santana de Oliveira Leite, Coordenador Administrativo, lotado no Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Alcina Ferreira de Souza, professora, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.03.2011 a 01.03.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Márcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2011 a 01.04.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Wesley Frederico de Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2011 a 23.12.2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, *caput* e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto

dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei nº 155/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao quarto dia do mês de abril de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:CC294FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS RESOLUÇÃO Nº. 001/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NORTELÂNDIA/MT no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 188/2010 de 22 de Setembro de 2010.

Considerando a reunião extraordinária do dia 20 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2011, SARGSUS (Sistema de Apoio a Construção do Relatório de Gestão do SUS).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 27º do mês de abril de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

ELTRON DA SILVA CARVALHO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal de Nortelândia

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:0896D1A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 450/2012

Recompõe o Conselho Municipal de Saúde, nomeando os membros que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 13º e seu parágrafo da lei 188/2010

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas, como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde (CMS), recompondo este órgão consultivo, deliberativo e recursal do Sistema Municipal de Saúde, representando os seguintes órgãos e Entidades:

I – REPRESENTANTES USUÁRIOS:

a) IGREJAS EVANGELICAS DE NORTELÂNDIA:

-**Titular:** Jorge Fernandes de Souza

-**Suplente:** Izabel Cristina Souza Batista e Silva

b) PASTORAL DA CRIANÇA DE NORTELÂNDIA:

-**Titular:** José Ribeiro da Silva

-**Suplente:** Natália Maria da Silva

c) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NORTELÂNDIA:

-**Titular:** Helena Figueiredo de Souza

-**Suplente:** Maria Íris Lopes de Freitas

d) CASA ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES:

-**Titular:** Sandro Luiz Alves

-**Suplente:** Vera Rita Portela Alves

e) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA):

-**Titular:** Florindo de Oliveira Almeida

-**Suplente:** Mirieti Taques Viana Rondon

f) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NORTELÂNDIA (APAE)

-**Titular:** Jackeline Rodrigues de Souza

-**Suplente:** Maria aparecida Braga dos Santos

II – PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO:

-**Titular:** Eltron da Silva Carvalho

-**Suplente:** Walmir Figueiredo Santos

-**Titular:** Keila Moura Ribeiro

-**Suplente:** Anna Paula F. de Amaral Figueiredo

-**Titular:** Diogenes Souza Amaral

-**Suplente:** Joilson Francisco da Silva

III – GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

-**Titular:** Geisiane de Campos Melo

-**Suplente:** Márcia Deungaro Fernandes

b) SECRETARIA DE SAÚDE

-**Titular:** Aliane Piovezan Gomes

-**Suplente:** Juliana de Souza Alves de Oliveira

c) HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA SANTANA:

-**Titular:** Delza Rosalina da Silva

-**Suplente:** Luzinethe Marques da Silva Moitim

Parágrafo Único. Fica revogada expressamente a Portaria nº 053/2009 de 13 de Março de 2009.

Artigo 2º - Consoante dispõe o Artigo 13º e seu parágrafo da lei 188/2010 de 20 de Dezembro de 2010, os membros nomeados no artigo 1º desta portaria, poderão ser substituídos, mediante solicitação dos órgãos ou entidades que representam, a qualquer tempo.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao terceiro dia do mês de maio de 2012, 55º da Emancipação Política Administrativa.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planej. e Gestão

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:06618477

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 245, DE 02 DE MAIO DE 2012.**

Reestrutura a carreira dos profissionais da educação básica não docentes e revisa seus subsídios, implanta o novo Piso Profissional Nacional aos docentes da educação básica do Município de Nortelândia, dá nova redação aos artigos que menciona da Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 3º, da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Artigo 3º Para os efeitos desta lei entende-se por Profissionais da Educação Básica o conjunto de profissionais que exercem os cargos de Professor da Educação Básica, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Gestão Escolar, Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte, desempenhando suas funções nas Unidades Escolares e na Secretaria Municipal de Educação da Rede Pública de Educação Básica, com formação escolar e profissionalização específica e atividades inerentes à função do seu cargo, descritas nesta lei.

(...)

Art. 2º O capítulo II “Dos Cargos da Carreira”, da Lei Municipal da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

CAPÍTULO II DOS CARGOS DA CARREIRA

(...)

Artigo 4º A carreira dos Profissionais da Educação Básica é constituída de 06 (seis) cargos de carreira, de provimento estável e efetivo, a saber:

I - PROFESSOR, Professor (professor regente, professor articulador, professor sala de recurso, assessor técnico-pedagógico, diretor, coordenador pedagógico, tutor de educação à distância), composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

II - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, que compreende ações que se destinam a auxiliar o professor de crianças de **0 (zero) a 3 (três)** anos, nas tarefas de cuidar, orientar e executar atividades pedagógicas, que requeiram formação em Ensino Médio, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

III – TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR, compostos de atribuições inerentes às atividades de administração escolar (inclusive secretário), facilitador de laboratório de informática e multimídias educacionais e outras que exijam formação mínima de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

IV - TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, compostos de atribuições inerentes às atividades de nutrição escolar que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

V - TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL, compostos de atribuições inerentes às atividades de manutenção de infraestrutura e vigia, que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

VI - TÉCNICO DE TRANSPORTE, compostos de atribuições inerentes às atividades de transporte de alunos e apoio na logística da secretaria, que requeiram formação em nível de Ensino Médio e profissionalização específica, composto das atribuições e atividades descritas nesta lei;

Parágrafo Único. As atribuições de classes...

(...)

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CARREIRA

SUBSEÇÃO I

Do Cargo de Professor da Educação Básica

Artigo 5º O cargo de Professor pode ser atribuído nas seguintes funções:

(...)

SUBSEÇÃO II

Do Cargo de Técnico de Gestão Escolar

Artigo 7º São atribuições do cargo de Técnico de Gestão Escolar, nas seguintes funções:

(...)

Artigo 8º Do quadro de Técnico de Gestão Escolar extrai-se 01 (uma) função de dedicação exclusiva, qual seja, de **Secretário Escolar**, função composta das seguintes atribuições:

- a responsabilidade básica de planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação (...)

(...)

SUBSEÇÃO III

Dos Cargos de Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Artigo 9º São atribuições dos cargos:

a) Técnico de Alimentação Escolar na função de nutrição escolar (merendeira) cujas principais atividades são:

- cumprir a legislação vigente (Administrativa, de Gestão, Educacional e da Vigilância Sanitária e do Programa Nacional de Alimentação Escolar), além de participar das demais atividades educacionais e administrativas previstas no Projeto Político Pedagógico Escolar (...)

(...)

b) Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental na função de manutenção e limpeza cujas principais atividades são:

- receber, armazenar e cuidar dos materiais de limpeza (...)

(...)

c) Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental na função de Vigilante, cujas principais atividades são:

- fazer a vigilância das áreas internas e externas das unidades escolares e secretaria municipal, comunicar ao diretor das unidades escolar (...)

(...)

d) Técnico de Transporte (motorista), cujas principais atividades são:

- conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, nas normas do Transporte Escolar (...)

(...)

e) Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, cujas atividades específicas da função, sem prejuízo de outras, são:

- executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas (...)

(...)

Art. 3º O artigo 11 e seu parágrafo único da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, consolidado num único artigo, passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Artigo 11 Entende-se por profissionalização específica a formação que o profissional da Educação Básica nos cargos descritos no art. 4º desta lei adquirem competência pessoal, teórica, técnica e social para otimização do seu desempenho funcional, através da frequência e conclusão do Programa de Profissionalização (Ensino Médio mais o Pró-Funcionário, ou outro Programa compatível).

Art. 4º Os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional ficam transformados em Técnico de Gestão Escolar, Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Transporte e Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, com as funções descritas no art. 9º da Lei nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010.

Art. 5º Fica suprimido o § 3º do artigo 59 da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010, e renumerados os §§ 4º *usque* 6º, sendo que este último parágrafo do retro aludido dispositivo legal passará a vigor com a redação dada por essa lei (§ 5º):

SEÇÃO I DA PROGRESSÃO DE CLASSE

Artigo 59 A progressão por classe de forma horizontal dar-se-á de uma Classe para outra imediatamente superior a que o profissional da educação ocupa, na mesma série de Classe do Cargo, mediante comprovação da habilitação e/ou qualificação profissional exigida nesta Lei Complementar, devendo-se observar o tempo de exercício de 03 anos na classe imediatamente anterior.

§ 1º A progressão horizontal de que trata este Artigo (...)

§ 2º Os servidores públicos municipais que serão enquadrados como profissionais da educação básica, (...)

§ 3º Serão enquadrados os servidores públicos municipal, ocupantes dos cargos de Técnico Administrativo e Apoio Administrativo Educacional como Profissionais da Educação Profissionalizados, que concluíram ou estão em fase de conclusão o curso Profissionalizante (Arara Azul ou Pró-Funcionário), a partir da vigência desta Lei.

§ 4º Suspendem a contagem de tempo para fins de progressão.

I – As licenças e afastamentos sem direito a remuneração;

II – As licenças para tratamento de saúde no que excederem de noventa dias, mesmo quando em prorrogação, exceto as decorrentes de acidentes em serviço;

III – As licenças para tratamento de saúde em pessoa da família.

§ 5º Os coeficientes para os aumentos salariais de uma classe para a subsequente ficam estabelecidos de acordo com o seguinte:

I - para as classes do cargo de Professor:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0
- e) classe E: 2.30

II - para as classes do cargo de Técnico de Gestão Escolar:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0

III - para as classes dos cargos de Técnicos de Transporte, Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil:

- a) classe A: 1.0
- b) classe B: 1.5
- c) classe C: 1.7
- d) classe D: 2.0

Art. 6º Os artigos 61 e 62 da Lei Municipal nº 155/2010, de 12 de fevereiro de 2010 passarão a vigor com a seguinte redação:

Artigo 61 O cargo de Técnico de Gestão Escolar estrutura-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabelas do Anexo II da presente lei:

I - Classe A: habilitação em ensino médio

II – Classe B: requisito de Classe A, mais cursos de profissionalização específica na área de educação (arara azul, pró-funcionário ou outro programa de formação profissionalizante equivalente);

III - Classe C: Requisito de Classe A e B, mais 100 (cem) horas de cursos de formação continuada, mais curso superior;

IV - Classe D: Requisito de Classe A, B e C, mais 100 (cem) horas, mais curso de especialização (pós-graduação lato senso) na área de educação;

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão e Nível com as letras A a D conforme tabelas do Anexo II da presente Lei.

§ 2º A certificação das habilitações, cursos de formação continuada e/ou cursos de profissionalização específica, de aperfeiçoamento, atualização ou qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

a) as habilitações, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga Horária, mínima de 8:00 horas;

b) para as qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, deverão ser apresentados cópia dos certificados conferidos com o original, constando registros de carga horária e conteúdos;

c) para as habilitações deverão ser apresentadas cópias do atestado ou declaração de conclusão, histórico, certificado de conclusão e diploma conferidos com o original, exceto, estes dois últimos, que podem ser apresentado até, no máximo, 01 (um) ano posterior ao enquadramento, sob pena de desfazimento do enquadramento e da devolução em espécie do subsídio recebido nesse período;

d) serão computados para efeito de enquadramento com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, os cursos de qualificação, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores a data do enquadramento;

e) somente serão computados os cursos de formação continuada, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, de acordo com o cargo e/ou função exercida e na área de educação;

f) Somente no requisito que trata da habilitação do ensino superior, que o servidor poderá possuir habilitação em outro curso que não seja na área de educação. Os demais cursos de profissionalização, aperfeiçoamento, formação continuada e qualificações, deverão, ser obrigatoriamente na área de educação ou compatível com o cargo e/ou função que exerce.

g) fica garantido o enquadramento do Estatuto Geral, para os profissionais da educação, que por ventura, sofrerem prejuízos em sua remuneração ou posição de classe e nível nesta Lei Complementar.

Artigo 62 Os cargos de Técnico de Alimentação Escolar, Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental, Técnico de Transporte e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil estruturam-se em linha horizontal de acesso, identificada por letras maiúsculas, conforme tabelas dos Anexos III e IV, da presente lei:

I - Classe A: habilitação em ensino médio

II – Classe B: requisito de Classe A, mais curso de profissionalização específica na área de educação (arara azul, pró-funcionário ou outro programa de formação profissionalizante equivalente);

III - Classe C: Requisito de Classe A e B, mais 100 (cem) horas de cursos de formação continuada, mais curso superior;

IV - Classe D: Requisito de Classe A, B e C, mais 100 (cem) horas, mais curso de especialização (pós-graduação lato senso) na área de educação;

§ 1º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 01 a 12 que constituem a linha vertical de progressão e

Nível com as letras A a D conforme tabelas dos Anexos III e IV, da presente lei.

§ 2º A certificação das habilitações, cursos de formação continuada e/ou cursos de profissionalização específica, de aperfeiçoamento, atualização ou qualificação profissional será conferida e/ou reconhecida pela Comissão constituída pelo Prefeito Municipal e Secretário Municipal de Educação, observando-se os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) as habilitações, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional deverão atender a Carga Horária, mínima de 8:00 horas;
- b) para as qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, deverão ser apresentados cópia dos certificados conferidos com o original, constando registros de carga horária e conteúdos;
- c) para as habilitações deverão ser apresentadas cópias do atestado ou declaração de conclusão, histórico, certificado de conclusão e diploma conferidos com o original, exceto, estes dois últimos, que podem ser apresentado até, no máximo, 01 (um) ano posterior ao enquadramento, sob pena de desfazimento do enquadramento e da devolução em espécie do subsídio recebido nesse período;
- d) serão computados para efeito de enquadramento com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, os cursos de qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores a data do enquadramento;
- e) somente serão computados os cursos de formação continuada, qualificações, aperfeiçoamento e/ou atualização profissional e profissionalização específica, de acordo com o cargo e/ou função exercida e na área de educação;
- f) Somente no requisito que trata da habilitação do ensino superior, que o servidor poderá possuir habilitação em outro curso que não seja na área de educação. Os demais cursos de profissionalização, aperfeiçoamento, formação continuada e qualificações, deverão, ser obrigatoriamente na área de educação ou compatível com o cargo e/ou função que exerce.
- g) fica garantido o enquadramento do Estatuto Geral, para os profissionais da educação, que por ventura, sofrerem prejuízos em sua remuneração ou posição de classe e nível nesta Lei Complementar.

Art. 7º A Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, é lei ordinária e a menção textual normativa se identificando como lei complementar deve ser desconsiderada, nos termos da Lei Orgânica Municipal, de acordo com essa lei, sem prejuízo de ulterior remessa de proposição legislativa pelo Poder Executivo no sentido de revisar de forma geral a Lei Municipal retro mencionada.

Art. 8º Fica autorizado ao Poder Executivo implantar no âmbito do Município de Nortelândia o novo Piso Salarial Nacional dos professores da educação básica, fixado pelo Governo Federal através do Ministério da Educação em R\$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais) para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, e, de R\$ 906,87 (novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos) para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 9º Ficam substituídos por esta lei, os anexos da Lei Municipal nº 155, de 12 de fevereiro de 2010, cujas tabelas são as anexas a esta lei, e que integram o seu texto independente de transcrição.

Art. 10 Fica autorizado ao Poder Executivo corrigir em 6,5% (seis inteiros e meio ponto percentual) os subsídios dos profissionais da educação básica não-docentes, de acordo com a inflação apurada pelo IBGE no exercício de 2011, mensurada através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que observou uma variação nos preços coincidente com o percentual objeto de correção, não atingidos pela implantação das tabelas implantadas pelo artigo anterior.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 2 dias do mês de maio de 2012, 59º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA OLIVEIRA SCARPAT
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

ANEXO I

TABELA I – PROFESSOR (25 HORAS)
PISO NACIONAL: 1.132,40 (40 HORAS)

1 1.5 1.7 2.0 2.30

Coeficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	•	707,75	1.061,62	1.203,17	1.415,50	1.627,82
1.04	•	736,06	1.104,07	1.251,29	1.472,12	1.692,93
1.09	•	771,44	1.157,16	1.311,45	1.542,89	1.774,32
1.14	•	806,83	1.210,24	1.371,61	1.613,67	1.855,71
1.19	•	842,22	1.263,32	1.431,77	1.684,44	1.937,10
1.25	•	884,68	1.327,02	1.503,96	1.769,37	2.034,77
1.32	•	934,23	1.401,33	1.588,18	1.868,46	2.148,72
1.41	•	997,92	1.496,88	1.696,46	1.995,85	2.295,22
1.50	•	1.061,62	1.592,43	1.804,75	2.123,25	2.441,73
1.53	•	1.082,85	1.624,27	1.840,85	2.165,71	2.490,56
1.56	•	1.104,09	1.656,12	1.876,94	2.208,18	2.539,39
1.59	•	1.125,32	1.687,97	1.913,04	2.250,64	2.588,23

TABELA II – PROFESSOR (25 HORAS)
PISO NACIONAL 1.451,00 (40 HORAS)

1 1.5 1.7 2.0 2.30

Coeficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	1	906,87	1.360,30	1.541,67	1.813,74	2.085,80
1.04	2	943,14	1.414,71	1.603,33	1.886,28	2.169,80
1.09	3	988,48	1.482,72	1.680,42	1.976,97	2.273,52
1.14	4	1.033,83	1.550,74	1.757,50	2.067,66	2.377,81
1.19	5	1.079,17	1.618,74	1.834,58	2.158,35	2.482,10
1.25	6	1.133,58	1.700,37	1.927,08	2.267,17	2.607,25
1.32	7	1.197,06	1.795,59	2.035,00	2.394,13	2.753,25
1.41	8	1.278,68	1.918,02	2.173,75	2.557,37	2.940,97
1.50	9	1.360,30	2.040,45	2.312,50	2.720,61	3.128,70
1.53	10	1.387,51	2.081,25	2.358,75	2.775,02	3.191,27
1.56	11	1.414,71	2.122,06	2.405,00	2.829,43	3.253,84
1.59	12	1.441,92	2.162,87	2.451,25	2.883,84	3.316,42

ANEXO II

TABELA I – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
(40 HORAS)

Coeficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0	E 2.30
1.0	1	576,29	864,43	979,69	1.152,58	1.325,46
1.04	2	599,34	899,00	1.018,88	1.198,68	1.378,48
1.09	3	628,15	942,22	1.067,86	1.256,37	1.444,75
1.14	4	656,97	985,45	1.116,84	1.313,94	1.511,02
1.19	5	685,78	1.028,67	1.165,83	1.371,57	1.577,29
1.25	6	720,36	1.080,53	1.224,61	1.440,72	1.656,82
1.32	7	760,70	1.141,04	1.293,19	1.521,40	1.749,60
1.41	8	812,56	1.218,84	1.381,36	1.625,13	1.868,89
1.50	9	864,43	1.296,64	1.469,53	1.728,87	1.988,19
1.53	10	881,72	1.322,57	1.498,92	1.763,44	2.027,95
1.56	11	899,01	1.348,51	1.528,31	1.798,80	2.067,77
1.59	12	916,30	1.374,44	1.557,70	1.832,60	2.107,48

TABELA II – TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR –
PROFISSIONALIZADO
(40 HORAS)

Coeficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0
1.0	1	615,00	922,50	1.045,50	1.230,00
1.04	2	639,60	959,40	1.087,32	1.279,20
1.09	3	670,35	1.005,52	1.139,59	1.340,70
1.14	4	701,10	1.051,65	1.191,87	1.402,20
1.19	5	731,85	1.097,77	1.244,14	1.463,70
1.25	6	768,75	1.153,12	1.306,87	1.537,50
1.32	7	811,80	1.217,70	1.380,06	1.623,60
1.41	8	867,15	1.300,72	1.474,15	1.734,30
1.50	9	922,50	1.383,75	1.568,25	1.845,00
1.53	10	940,95	1.411,42	1.599,61	1.881,90
1.56	11	959,40	1.439,10	1.630,98	1.918,80
1.59	12	977,85	1.466,77	1.662,34	1.955,70

ANEXO III

TABELA I – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (40 HORAS)

Coeficiente	Nível	A 1.0	B 1.25	C 1.5	D 1.7	E 2.0
1.0	1	511,50	639,37	767,25	869,55	1.023,00
1.04	2	531,96	664,95	797,94	904,33	1.063,92
1.09	3	557,53	696,91	836,30	947,80	1.115,07
1.14	4	583,11	728,88	874,66	991,28	1.166,22
1.19	5	608,68	760,85	913,02	1.034,76	1.217,37
1.25	6	639,37	799,21	959,06	1.086,93	1.278,75
1.32	7	675,18	843,96	1.012,77	1.147,80	1.350,36
1.41	8	721,21	901,51	1.081,82	1.226,06	1.442,43
1.50	9	767,25	959,05	1.150,87	1.304,32	1.534,50
1.53	10	782,59	978,23	1.173,89	1.330,41	1.565,19
1.56	11	797,99	997,41	1.196,91	1.356,49	1.595,88
1.59	12	813,28	1.016,59	1.219,92	1.382,58	1.626,57

**TABELA II – TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA MATERIAL E AMBIENTAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PROFISSIONALIZADO) (40 HORAS)**

Coeficiente	Nível	A 1.0	B 1.5	C 1.7	D 2.0
1.0	1	545,00	817,50	926,50	1.090,00
1.04	2	566,80	850,20	963,56	1.133,60
1.09	3	594,05	891,07	1.009,88	1.188,10
1.14	4	621,30	931,95	1.056,21	1.242,60
1.19	5	648,55	972,82	1.102,55	1.297,10
1.25	6	681,25	1.021,87	1.158,12	1.362,50
1.32	7	719,40	1.079,10	1.222,98	1.438,80
1.41	8	768,45	1.152,67	1.306,36	1.536,90
1.50	9	817,50	1.226,25	1.389,75	1.635,00
1.53	10	833,85	1.250,77	1.417,54	1.667,70
1.56	11	850,20	1.275,30	1.445,30	1.700,40
1.59	12	866,55	1.299,82	1.473,13	1.733,10

ANEXO IV**TABELA I – APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MOTORISTA) (40 HORAS)**

		1	1.25	1.5	1.7	2.0
Coeficiente	Nível	A	B	C	D	E
1.0	1	551,79	689,73	827,68	938,04	1.103,58
1.04	2	573,86	717,32	860,79	975,56	1.147,72
1.09	3	601,45	751,80	902,17	1.022,46	1.202,90
1.14	4	629,04	786,29	943,55	1.069,36	1.258,08
1.19	5	656,63	820,77	984,93	1.116,26	1.313,26
1.25	6	689,73	862,16	1.034,60	1.172,55	1.379,47
1.32	7	728,36	910,44	1.092,53	1.238,21	1.456,72
1.41	8	778,02	972,51	1.167,02	1.322,63	1.556,04
1.50	9	827,68	1.034,59	1.241,52	1.407,06	1.655,37
1.53	10	844,23	1.055,28	1.266,35	1.435,20	1.688,47
1.56	11	860,79	1.075,97	1.291,18	1.463,34	1.721,58
1.59	12	877,34	1.096,67	1.316,01	1.491,48	1.754,69

TABELA II – TÉCNICO DE TRANSPORTE ESCOLAR (PROFISSIONALIZADO) – (40 HORAS)

		1	1.5	1.7	2.0
Coeficiente	Nível	A	B	C	D
1.0	1	580,00	870,00	986,00	1.160,00
1.04	2	603,20	904,80	1.025,44	1.206,40
1.09	3	632,20	948,30	1.074,74	1.264,40
1.14	4	661,20	991,80	1.124,04	1.322,40
1.19	5	690,20	1.035,30	1.173,34	1.380,40
1.25	6	725,00	1.087,50	1.232,50	1.450,00
1.32	7	765,60	1.148,40	1.301,52	1.531,20
1.41	8	817,80	1.226,70	1.390,26	1.635,60
1.50	9	870,00	1.305,00	1.479,00	1.740,00
1.53	10	887,40	1.331,10	1.508,58	1.774,80
1.56	11	904,80	1.357,20	1.538,16	1.809,60
1.59	12	922,20	1.383,30	1.567,74	1.844,00

ANEXO V**TABELA I – CARGOS COMISSIONADOS**

- DAS I – 2.300,00

- DAS II – 1.610,00
- DAS III – 862,50**TABELA II – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**- DIRETOR – COORDENADOR PEDAGÓGICO – ASSESSOR
TÉCNICO PEDAGÓGICO E TUTOR DA EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA – 30% SOB O SUBSÍDIO

- SECRETÁRIO – 10% SOB O SUBSÍDIO

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:82D5D850**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO****PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 048/2012****CONTRATANTE:** Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.**CONTRATADA:** VILMA SILGUEIRO**OBJETO:** Serviços de Monitor para o programa Convivência - Zona Rural, deste Município, visa trabalhar atividades laborativas, recreativas com os idosos.**Dotação Orçamentária:** – P.A.: 2024 – Manutenção Apoio a Pessoa Idosa - API

Reduzido: 115 Natureza da Despesa: 08.244.0007.2027

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 - (Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física)

Valor R\$: 5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais), da seguinte forma: 07(sete) parcelas de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), pagos mediante apresentação de Recibo de Serviços.

Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2012.. Vigência: 02 de dezembro de 2012

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Vilma Silgueiro - Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:5722A18E**PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 049/2012****CONTRATANTE:** Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.**CONTRATADA:** LEIDIANY MARIA MACIEL**OBJETO:** serviços de Monitor para o Serviço PETI Urbano, no Município de Nossa Senhora do Livramento – através da Secretaria Municipal de Ação Social.**P.A.:** 2046 – Manutenção do PETI

Reduzido: 414 Natureza da Despesa: 08.243.0091.2046

Elemento: 3.3.9.0.36.00.0 - (Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física)

Valor R\$: 800,00 (oitocentos Reais), da seguinte forma:

Parcela única de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), pagos mediante apresentação de Recibo de Serviços.

Assinatura do Contrato: 02 de maio de 2012.. Vigência: 02 de junho de 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Leidiany Maria Maciel - Contratada

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:332E59DF**PROCURADORIA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 038/2012****CONTRATANTE:** Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.**CONTRATADA:** LUCIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ

OBJETO: Serviços de Monitoria, para atender o Programa Projovem, em Nossa Senhora do Livramento-MT.

P.A.: Reduzido: 107

Proj./Ativ.: 2048– Manutenção Apoio aos Programas Sociais - Projovem

Elemento: 08.243.0091.2048.3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor até R\$: 6.666,00 (seis mil seiscentos e sessenta e seis Reais), em 8 (oito) parcelas de R\$: 833,25 (oitocentos e trinta e três Reais e vinte e cinco Centavos)

Assinatura do Contrato: 02 de abril de 2012.. Vigência: 30 de novembro de 2012.

Zenildo Pacheco Sampaio – Contratante

Lucia Aparecida da Silva Ferraz - Contratada

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:F9DA9AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADOS FINAIS DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT; TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS O RESULTADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012, PARTICIPANTES/ VENCEDORES:** RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS LTDA, ITEM 1 : CARRETA AGRICOLA R\$ 5.650,00, ITEM 2: GRADE ARADORA R\$ 14.700,00 – VGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, ITEM 3: TRATOR 4X4 AGRICOLA R\$ 79.000,00

OBJETO A AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0324435-96/2012MAPA/CAIXA-PROGRAMA PRODESA .

MARIO CAMPOS NEVES

Pregoeiro.

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:0EC1415C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer critérios para atribuições de turmas/aulas para os professores da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2012, turmas essas não preenchidas nos dois últimos processos seletivos simplificados 002/2011 e 001/2012, realizados através Provas e Provas e Títulos.

1. A publicação dos atos pertinentes a este Processo será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no site da Prefeitura de Nova Bandeirantes www.novabandeirantes.mt.gov.br e no Jornal Oficial dos Municípios AMM.

2. Este processo Seletivo será realizado e acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Bandeirantes através de prova de títulos para o preenchimento das vagas remanescentes através dos editais 002/2011 e 001/2012.

3. A entrega dos títulos para os candidatos interessados de turmas/aulas para as Escolas Municipais serão de 07 a 11 de maio de 2012, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 7:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

4. A publicação da pontuação dos candidatos será realizada no dia 14 de maio de 2012.

5. A atribuição de aula aos Professores será mediante classificação, obtida após contagem de pontos seguindo à íntegra o **Art. 58** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Bandeirantes **“Art. 58.** Para a realização do processo de atribuição de classes e/ou aulas a Secretaria Municipal de Educação publicará Instrução Normativa, baseadas nos seguintes critérios:

a) Para cada ano de serviço prestado na Rede Municipal de Educação 01 (um) ponto.

b) Habilitação específica para as aulas que concorrer: 01 (um) ponto.

c) Assiduidade de 100% da jornada de trabalho no tempo que presteu serviços ao município, considerando as ausências justificadas conforme disposto no Estatuto geral dos servidores públicos: 03 (três) pontos.

d) Para cada ano de serviço prestado nos cargos de direção, coordenação e supervisão: 02 (dois) pontos, desde que seja na área da educação. (Limite Máximo de 8 pontos).

e) Pontuação auferida pela maior titulação nos termos do quadro abaixo:

Formação		Pontuação
Pós-graduação	Doutorado reconhecido pelo Capes	45
	Mestrado reconhecido pelo MEC	40
	Especialização	30
Licenciatura	Licenciatura Plena	20
Em formação	A partir do 5º semestre	08
Ensino Médio	Magistério	06

5.1. A comprovação dos critérios estabelecidos no item “c” deste item ocorrerá mediante apresentação, pelo professor, de declaração detalhada emitida pela direção da Unidade Escolar a qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento, junto à comunidade escolar.

5.2. É obrigatório à atribuição de classes e/ou aulas para os professores com formação específica, na disciplina de concurso e/ou enquadramento enquanto houver aulas livres.

6. Para contagem de pontos de cursos e ou tempo de serviço no Magistério Público.

Cursos	Certificados de cursos devidamente registrado na área da Educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos com no mínimo 20h (vinte horas)	Contar-se-á 0,5 (meio ponto) por certificado, com limite máximo de 02 (dois) pontos.
Cursos	Certificados de cursos devidamente registrado na área da Educação, onde constem obrigatoriamente os conteúdos com no mínimo 40h (quarenta horas)	Contar-se-á 1,0 (Um ponto) por 40hs com limite máximo de 04 (quatro) pontos.
Publicação de trabalhos	Publicação de artigos, livros e monografias.	Contar-se-á 2,0 (dois) pontos, por publicação.

Tempo de serviço:	Pontuação:
No Município	1,0 pontos para cada ano de trabalho
Em outra rede de ensino	0,5 ponto para cada ano de trabalho

6.1.Os certificados apresentados para contagem de pontos da atribuição de aulas e ou salas terá validade se apresentado com o original ou copia autenticada.

6.2.Para a atribuição de aulas o candidato deverá estar presente ou ser representado por procuração autenticada em cartório.

7. Havendo empate na classificação e de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

7.1.O que possuir maior tempo na Unidade Escolar.

7.2.O que possuir maior tempo de serviço na Rede Municipal.

7.3.O que possuir maior tempo de serviço no Magistério Público.

Nova Bandeirantes, 04 de maio de 2012

MAURO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Educação

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Andreia Lucas de Oliveira

Código Identificador:AB29B18A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 002/2012 PROCESSO Nº 005/2012

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade **CONVITE Nº 002/2012**, de acordo com a lei 8.666/1993 e as alterações posteriores, cujo, o **Objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a restauração de pavimentação asfáltica - TSD (Tratamento Superficial Duplo), no sistema Viário do Núcleo Urbano nas Ruas e Avenidas da Cidade de Nova Brasilândia/MT, conforme Planilhas, mediante especificações deste edital e seus anexos**, com abertura no dia **11 de Maio de 2012 às 09: 00** (nove horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia - MT.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de Segunda a Sexta das 07: 00 á 11:00 e das 13: 00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 04 de maio de 2012.

ROMILDO JANUARIO MENDES

Portaria nº 020/2012

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:E59F8483

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2012

PROCESSO LICITATÓRIO 057/EPP/2012
SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte. Estado de Mato Grosso, através da EPP (Equipe Permanente de Pregão), torna Público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2012** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo como objeto a: “**LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E JOGOS DE MESAS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**”, neste ato sagrou-se vencedora a empresa: **VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA-ME**.

Nova Canaã do Norte, 03 de Maio de 2012.

EVANDRO DIAS GODOI

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:9A1C798D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 002/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2012, cujo objeto é **Construção de 01 (uma) Fábrica de Ração para Peixes**, com data prevista para abertura no dia **23/05/2012, às 09:30** horas (horário de

Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, ou através do Telefone (66) 3574-1404 no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Nova Guarita – MT, 04 de Maio de 2012.

EUZANETE FARIAS DOS SANTOS ROSA.

Presidenta da Cpl

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:3C8ABC0E

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 08/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 008/2012, cujo objeto é o registro de preço para **Aquisição fracionada de material esportivos que serão usados no Departamento de Desporto da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Guarita - MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 21/05/2012, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável.

Informações: (66) 3574-1404

Nova Guarita – MT, em 04 de Maio de 2012.

GRACIELA SCHUSTER

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yana Maria Marcon

Código Identificador:B6AACB05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012

relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no período de 03/05/2012 a 11/05/2012 no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas para a apresentação dos documentos necessários para a contratação:

Dos Candidatos:

Genessi de Fátima Pasquali	Professor II (Pedagogia)
----------------------------	--------------------------

Dos Documentos:

- Cópia da carteira de identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do titulo de eleitor e do comprovante da última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos.
- Cópia Certificado de reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino)
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Cópia do Cartão do PIS ou PASEP, caso não possua fazer declaração informando.
- Uma fotografia recente 3X4 colorida
- Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional, especialidade e o respectivo registro no conselho de classe (Diploma, Certidão ou declaração).
- Declaração de antecedentes criminais, acessar e imprimir no site: (www.tjmt.jus.br).

- Declaração de não-acumulação de cargos, funções públicas, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos estados, dos territórios e dos municípios ou de acumulação lícita, nos termos do Inciso XVII, art. 37 da CRFB/88 (original)
- Cópia da Certidão de nascimento dos filhos, enteados sob sua guarda menores de 21 anos.
- Cópia da carteira nacional de habilitação para os cargos de Motorista I (veículo grande) Categoria D ou superior.
- Declaração de Bens (contendo quantidade, descrição, localização e valores) (original)
- Cópia do comprovante de Abertura de conta bancária no Sicredi.
- Cópia do comprovante de residência
- Cópia do comprovante de pagamento de anuidade para os cargos que exige registro nos conselhos.
- Cópia do CPF do Cônjuge (se for casado)
- Atestado Médico de Capacidade Física e Mental, assinado por profissional da saúde pública municipal.

Os Candidatos que não apresentarem a documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido perderão a vaga e não assinarão contrato de Prestação de Serviços com a Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT.

Nova Guarita – MT 03 de maio de 2012.

ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:808B7BBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 04 DE MAIO DE 2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012, DE 24 DE MAIO DE 2012-05-04

Aprova o Levantamento de Dados gerais/Plano Local de Habitação Simplificado de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso para Alimentação do Sistema Eletrônico do Ministério das cidades.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE NOVA LACERDA – ESTADO DE MATO GROSSO, na forma da resolução nº 37 de 08 de Dezembro de 2010, Artigo 1º, parágrafo 3º e considerando a deliberação em Reunião do Conselho de Gestor do FMHIS, realizada no dia 04 de Maio de 2012, às 17:00 horas, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do anexo – Levantamento de Dados Gerais da Habitação/Plano Local de Habitação Simplificado do município de Nova Lacerda – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARISTÉLA CEBALHO BARROS MORETTO

Presidente do Cons. De Gestor do Fundo Munic. De Habit. De Interesse Social

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:6B9E0D65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 055/2012

EMENTA: NOMEIA O Sr. “EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO” COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA – ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 02 de Maio de 2012 o Sr: **EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO**, RG nº. 09670653 – SSP/MT, CPF/MF nº. 805.601.481-00, residente e domiciliado em Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA - ESTRUTURA** do Município Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº. 574/2010 e Lei Municipal Nº 494/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (02/05/2012).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:FB5AEFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2012

EMENTA: NOMEIA O Srº ELZO APARECIDO PICALHO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia **02/05/2012** o Srº. **ELZO APARECIDO PICALHO**, RG nº. 0769099-1 – SJSP/MT, CPF/MF nº. 330.350.401-68, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 28, Renascer - Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de

provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº 598/2011 de 07/06/2011.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE (02/05/2012).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:3AD19CF4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
21/2012**

Objetivo: **Aquisição de Caminhão Usado com Coletor e Compactador de Lixo.** Vencedor(s): **FRUSTRADA.**

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:1F3FE3D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2012**

Objetivo: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO.**

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT, através da sua comissão de Pregão, torna público que fará realizar em sua sede, sito a Avenida Amos Bernardino Zanchet nº 50E – Centro – Nova Maringá, Pregão Presencial nº 23/2012, no dia 18/05/2012 as 07h30min.

O edital encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supracitado. Informações através do e-mail licitanovamaringa@hotmail.com, ou pelo fone: 66 3537 1310.

DIEGO LIESCH DALA RIVA

Pregoeiro

Publicado por:

Diego Liesch Dala Riva

Código Identificador:B21489AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2011- CON. GESTOR DE HAB.**

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01DE 04 DE MAIO DE 2012

Publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Maringá em 04 de maio de 2012

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social Simplificado – PLHISS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma do artigo 5 da Lei 458, de 03 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Nova Maringá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Publicado por:

Sônia Mara Zardo Magalhaes

Código Identificador:F338AABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2012**

DECRETO Nº 027/2012/GAPRE Nova Maringá-MT, 27 de Abril de 2012.

Súmula: “ Nomear membros e Homologar a Diretoria do Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Nova Maringá e dá outras providências.”

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito municipal e Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear membros do Conselho Municipal da Educação-CME, de Nova Maringá-MT, que terá a seguinte composição:

Parágrafo 1º- Representante da Sociedade Governamental SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:

Titular- Maria Raimunda Araújo da Silva

CPF. 146.884.502-06

RG.1418686 ssp/PA

End.: Rua Monte Castelo nº 255 E, bairro Jardim Europa

Suplente: Daniela Judá de Oliveira

CPF: 042.642.831-59

RG:2222181-06 SSP/MT

End.: Rua Tancredo Neves, bairro Jardim América

Titular- Rosana Faria Leite

CPF. 571.231.601-34

RG.782230 SSP/MT

End.: Rua Meiriellen, bairro Jardim Maira

Suplente: Geraldo de Souza

CPF: 538.056.311-20

RG:791382 SSP/MT

End.: Rua Alemanha, 735, bairro Jardim Europa

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES

Titular: Vanda da Silva

CPF: 622.550.611-04

RG. 13.20764-4 SSP/MT

End.: Av. Amos B. Zanchet 125 N, bairro centro

Suplente: Rosa Lize Leite

CPF. 522.527.361-00

RG.770.835 SSP/MT

End.: Rua Edivania nº 343W, Bairro Jardim MAYra

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SEGUIMENTOS DE PAIS E ALUNOS.

Titular: Francisca Quelma do Nascimento Souza

CPF 962.220.421-01

RG: 829818
Rua São Pedro nº 47, Bairro Jardim São Pedro.

Suplente: Adelaide Schafer Schwade
CPF 807.112.601.25
RG 10153969
End.: Rua Santos Dumont, s/n Bairro São Pedro

NOME: Adelaide Schafer Schwade
CPF: 862.518.801-04
RG: 70556081 SSP/PR
ENDEREÇO: Rua Itauba,
Bairro: Centro

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR:

NOME: Silvia Maria Arantes do Pinho
CPF: 206.988.101-63
RG :1571049-1
ENDEREÇO: Av: Amos Bernadino zanchet S/N

SUPLENTE:

NOME: Hortência Salete da Silva
CPF: 441.789.050-15
RG: 544697
ENDEREÇO: Rua: Adriana Bairro: Jardim Mayra

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:

NOME: Carlindo Sergio Assunção
CPF: 267.698.401-20
RG: 272411 SSP/MT
EMDEREÇO: Rua Meiriellen nº1194 w, Bairro: Jardim Mayra
NOME: Rosane Ilha Fernandes
CPF: 809.392.609-72
RG: 0962.786SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Meiriellen nº 182 w, bairro Jd. Maira

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

NOME: Sonia Maria Sávio Magalhães
CPF: 6676236115
RG:10465448 SJ/MT
ENDEREÇO: Rua Raphael Martins, Bairro: Santa Rosa

NOME: Sandra Stefanés
CPF: 542.783.681.00
RG: 548719SSP/MS
ENDEREÇO: Rua Guanandi, bairro: Jardim Arinos

NOME: Ines Aparecida Klemp
CPF: 523.032.411-20
RG: 829818 SSP/MT
ENDEREÇO: Av: Amos Bernadino Zanchet S/N
NOME: Thereza Pereira

CPF: 351.324.502-53
RG: 33056135-2 SSP/SP
ENDEREÇO:

REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

NOME: Solange Garcia Harala Farias
CPF: 571.139.201-87
RG: 0791393-9
ENDEREÇO:Rua Tatiane
BAIRRO: Jardim Mayra

NOME: Alcione Sávio Ribeiro
CPF: 632.804.851-34
RG: 1196473-1 SSP/MT
ENDEEÇO: Rua: São Pedro
BAIRRO: São Pedro

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TECNICOS:

NOME: Cristina de Souza Gonçalves
CPF: 016.180.861-11)

RG: 18038441SSP/MT
ENDEREÇO:Rua Edvania 135 W
BAIRRO: Jardim Mayra
NOME: Cleuza derussi
CPF: 020.267.319-77
RG: 32994851 SSP/MT
ENDEREÇO:Rua Guanandi
BAIRRO: Arinos

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

NOME: Maria da Penha santos Cherri
CPF :654646991-04
RG: 0896521-8
ENDEREÇO: Rua: Santo Antonio,
Bairro: jardim América

NOME: Silvana Harala Dias
CPF: 927.007.051-49
RG: 1171918-4 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua: São Pedro,
Bairro: São Pedro

REPRESENTANTE DOS PAIS:

NOME: Vilma Alves de Oliveira
CPF:- 885.413.041-91
RG: 1258626-9 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua: Panama
BAIRRO: Jardim América

NOME: Manoela Afonso da Silva Oliveira
CPF: 453.055.361-20
RG: 1659929-2
ENDEREÇO: Sitio Bertolina, Assentamento Arinos 1

NOME: Juliana Schafer
CPF: 034.052.569-09
RG: 71519213-4 SSP/PR
ENDEREÇO: Rua São José Nº 131
Bairro: São Pedro

NOME: Marilete Cristina Mohr Steffes
CPF: 049.314.209-66
RG: 7644361-8
ENDEREÇO: Rua Adriana,
Bairro: Jardim Mayra

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES:

NOME: Maria Gomes Alves
CPF: 264.824.568-55
RG: 30978389-6 SSP/SP
ENDEREÇO: Rua Antonio de Lima

NOME: José Carlos dos Santos
CPF: 009.593.491-03
RG: 1609593-6
ENDEREÇO: Rua Edvania, Jardim Mayra S/N

NOME: Cleoci Portilho
CPF: 033.313.531-83
RG: 2125222-0 SSP/MT
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, Jardim America

NOME: Ozéias Gomes Lisboa
CPF: 012.844.341-33
RG: 1723850-7 SSP/MT
ENDEREÇO: Sitio Santa Maria

Parágrafo 2º: Representante da Sociedade Não Governamental

Artigo 2º- Homologar membros da Diretoria do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Nova Maringá-MT, que terá a seguinte composição.

DIRETORIA:

I) Presidente: Rosa Lice Leite
CPF.522.527.361-00
RG.770835 SSP/MT
End: Rua Meiriellen, bairro Jardim Mayra.

II) Vice- Presidente: Sílvia Maria Arantes do Pinho
CPF. 206.988.101-63
RG.1571049-1
End: Av. Amos Bernardino Zanchet, centro.

Secretaria Executiva: Daniela Judá de Oliveira
CPF: 042.642.831-59
RG: 2222181-06
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves.
End: jardim América

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 011/2010/GAPRE.

Paço Municipal, “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:F8FED344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021-2012

Portaria nº. 021/2012/GAPRE Nova Maringá, 02 de Maio de 2012.

Súmula: “Designa Secretário Municipal de Planejamento Srº. Oscar Lobo dos Santos Júnior para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e dá outras providências”.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, o Secretário Municipal de Planejamento, **Srº.OSCAR LOBO DOS SANTOS JUNIOR**, para responder cumulativamente de forma interina pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento , no período de **01/05/2012 à 31/05/2012**, período referente as férias do Secretário Titular da Pasta Srº. Itamar Martins Bonfim.

Art.2º- Consubstanciado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não será remunerado os serviços prestados concernentes a função de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento.

Art.3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Miguel Vieira Ferreira”.
Nova Maringá-MT, 02 de Maio de 2012.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra.

Publicado por:
Sônia Mara Zardo Magalhaes
Código Identificador:5FE9E6BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÕES DE ABRIL

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Resolve: PUBLICAR
Objeto: EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS

Contrato nr.	DATA RESCISÃO	NOME	CARGO	JUSTIFICATIVA
362/2012	01/04/12	Casse Jones de Menezes de Almeida	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão
028/2012	01/04/12	Gilmar Cabral	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão
246/2012	01/04/12	Iraides Neves de Souza	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	Pedido de Rescisão
257/2012	01/04/12	Jesuina Francisca da Silva Sales	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	Pedido de Rescisão
032/2012	01/04/12	José de Freitas	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão
008/2012	01/04/12	Reginaldo Luiz de Oliveira	Assistente Social	Pedido de Rescisão
367/2012	04/04/12	Edival Batista da Cruz	Ajudante Geral	Pedido de Rescisão
324/2012	10/04/12	Josineide de Oliveira Fernandes	Engenheiro(a) Agrônomo	Pedido de Rescisão
452/2012	11/04/12	Liliane de Souza Paula	Instrutor de Programas V	Pedido de Rescisão
315/2012	16/04/12	Emilia Lachmann	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	Pedido de Rescisão
158/2012	16/04/12	Marivaniana de Souza Silva	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	Pedido de Rescisão
365/2012	19/04/12	Elias Gomes Carneiro	Operador de Máquinas	Pedido de Rescisão
229/2012	30/04/12	Vanda Maria Pereira	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	Pedido de Rescisão

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:28A9BEB8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2012

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço para controle de acesso durante realização da Expomutum 2.012. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 17 de maio de 2012. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 04 de maio de 2012.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8BC43D8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 170 - PRORROGA PRAZO DA PORTARIA 159 - SINDICANCIA ALBERI KOGLER

PORTARIA Nº 170/2012, DE 4 DE MAIO DE 2012.

“Prorroga Portaria nº 159/2012 de 2 de abril de 2012 e dá outras providências”.

O Sr. **Lirio Lautenschlager**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o artigo 107 da Lei Complementar nº 014/2002 de 24 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar prazo da Portaria nº 159/2012 de 2 de abril de 2012, publicada no dia 05/04/12, por mais 30(trinta) dias, a contar da data de hoje, para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – A prorrogação se dá com base na Lei Complementar nº 014/2002 de 24/06/2002, Art. 162, Parágrafo Único em virtude do Art. 142.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 4 de maio de 2012.

Publique-se, Registre-se e afixe-se.

LÍRIO LAUTENSCHLAGER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D81AE8D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012 INSCRIÇÕES
DEFERIDAS - LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Escola Rêne Barbour, Rua Quatemala s/nº, Jardim São João.

Prova Objetiva: 08h00 às 11h00 – **Comparecer no mínimo 30 minutos antes.**

Entrevista: 14h00 às 17h00 – **Comparecer no mínimo 30 minutos antes**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CARGO – AGENTE DE
COMBATE Á ENDEMIAS

CARGO- AGENTE COMBATE EM ENDEMIAS		
003	ESDRA CORDEIRO TRINDADE	30/01/1974
004	VALDINEIA SILVA DE JESUS	24/08/1980
005	RIBAMAR MAGSON BARBALHO LIMA	11/02/1992
006	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA	15/06/1967
007	ELISA FRANÇA BARBALHO	23/09/1968
008	IVANEIDE DIAS DE OLIVEIRA	15/05/1973
009	LARRIANE SILVA DO NASCMNTO	17/05/1989
010	VILMA ROSALINA DA SILVA	24/02/1974
011	KERLEN KATIANE NUNES DE OLIVEIRA	02/10/1989
012	MARCIA MARQUES BATISTA	18/10/1970
014	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO	17-07-1990
015	EUNICE MARIA DE SOUZATEIXEIRA	23/06/1969
016	MARCILLE CRISTINA DE MATOS	25/11/1991
017	SILVANA LIMA FERREIRA	30/06/1993
018	MARTA GONÇALVES DESOUSA	10/09/1972
019	JOSELMA VIEIRA DA SILVA	17/06/1978
020	LUCIMAR VIEIRA MELLO BATISTA	21/08/1982
021	FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES	25/09/1986
022	VALDETE ALINE SALGUEIRO	03/05/1991
024	VALDIRENE GOMES DA SILVA	02/07/1978
025	LEONILDE FURTADO FILHO	01/10/1968
026	CELINA RODRIGUES ARELA	30/05/1985
027	SIMONE MARQUES FERREIRA FARDIM	05/10/1990
028	MARCIA MANGERONA	19/03/1972
029	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	09/06/1976
030	EURIDES FERREIRA DA CRUZ	06/06/1984
031	MARCIA REGINA JOSÉ DA SILVA	09/07/1976
032	FRANCISCO ABIMAEAL DA COSTA	18/06/1986
033	DASDORES ADJANE DOS SANTOS SILVA	26/01/1988
034	ROSILDA CONCEIÇÃO DA SILVA	29/04/1982
035	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA	25/11/1976
036	ANDRE LUIZ TIEN LIRIO	09/02/1990
037	EVANILZA RIBEIRO MACHADO	02/10/1987
038	GEANE DA SILVA PEREIRA	18/02/1990
039	SOLANGE DA CRUZ E SILVA	01/08/1979
040	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977
041	MARIA RAQUEL DA SILVA	28/12/1990
042	MARIA APRECIDA DA SILVA (FALTA COMP. RESID)	11/07/1979
043	VALQUIRIA SEIDHT LUZIANO	29/10/1986
044	MARIA APARECIDA ROMAO SANTOS	13/11/1963
045	ELIUEDES DA SILVA CARVALHO	25/11/1980
046	MARIA DIVINA DOS SANTOS BEZERRA	31/01/1962
047	CARLA VANESSIA DASILVA	03/08/1986
048	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	30/04/1981
050	CELIA MARIA DA SILVA	14/05/1984
051	LEILA DOS SANTOS AFONSO	27/07/1983
052	RITA FERREIRA DE CARVALHO	19/01/1978
053	CRISTIANE DOS SANTOS IZIDORA	09/07/1988

054	VERA LUCIA SOUZA DA CRUZ	06/08/1982
055	MARCIA REJANE DOS SANTOS	04/06/1990
056	LUCIANA BATISTA DIAS	09/02/1978
057	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	27/01/1993

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – CARGO – AGENTE
COMUNITÁRIA DESAÚDE
UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO JOÃO

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 01		
Nº de inscrição		Data de Nascimento
001	ROSELITA MARIA DA COSTA	28/07/1971
002	ANGRA SCOTT RICAS	07/03/1985
003	VILMA ALVES DA SILVA	17/08/1979
004	LILIA CAROLINA VENTURA	05/05/1989
005	MARIA ELIANE DA SILVA	18/08/1972
006	DANILA LAURENTINO DE LIVEIRA	22/02/1991
007	JOSILENE FERNANDES FRANCISCO DA SILVA	25/12/1993
008	CAMILA RENATA NUNES DA SILVA	17/08/1990
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 03		
001	CELMA ROGERIA FERREIRA DE ALMEIDA	08/11/1975
002	GERMANINE ARAUJO DOS SANTOS	20/10/1985
003	MARCIA SILVA DE JESUS	25/12/1991
004	OTACILIA RODRIGUES DE LIMA	03/11/1993
005	ILDA DE CARVALHO BARRETO	26/08/1978
006	MARIA LUCIA DASILVA	20/11/1963
007	JACIRA ALVES DE LIMA	22/03/1962
008	ANA PAULA MOREIRA COSTA	18/03/1977
009	SINARA SILVA MOREIRA	06/01/1982
010	EDILEUZA DA SILVA SOUZA	04/06/1985
011	ROSELEIA MANICA DESOSI	19/03/1971
012	RENATA MANICA DESOSI	22/09/1993
013	ROSIANE SANTOS DA SILVA	22/05/1981

Nova Olímpia, 04 de Maio de 2012.

RUTE SILVA SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:60D45682

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL COMPLEMENTAR
Nº 006/2012

“DISPÕE SOBRE: A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA MT, CONFORME ESTABELECE O EDITAL N.º 001/2012, INFORMA O LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público N.º 001/2012 da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público Municipal de Nova Olímpia, efetuadas de 18 de abril de 2012 à 02 de maio de 2012, de acordo com o Edital nº 001/2012, publicado em 13 de abril de 2012.

Art. 2º Para o presente certame foram indeferidas as seguintes inscrições por não atender as normas do Edital nº 001/2012 de 13 de abril de 2012:

Nome do Candidato	Nº de Inscrição	Motivo	OBS
Maria Tamara Oliveira da Silva	180	Item 7.2 do Edital	Doc. Incompleta
Carolina Honorato Rosal	342	Item 7.1 do Edital Letra C	Carteira Profissional c/ Contrato em vigor

Art. 3º No decorrer das inscrições foram anulados, por erro de preenchimento, os seguintes números de protocolos de inscrições.

003	013	023	024	030	035	040	044	045
050	063	067	068	072	075	076	088	097
100	104	108	111	115-116	117	130	134	140
153	156	164	165	170	178	177	181	183
185	187	191	195	207	208	211	212	214
216	231	232	235	244	247	251	256	265

266	272	273	281	287	292	294	297	300
303	311	314	321	327	333	337	343	351
356	357	361	376	385	367	371	388	390
391	405	409	415	420	424	442	456	462
474	476	484	487	500	508	512	517	519
528	533	535	538	539	564	572	573	579
583	589	590	596	597	605	608	625	630
631	633	638	639	642	647	653	660	662
663	673	683	688	692	695	701	706	709
715	732	741	742	746	747	750	756	771
774	796	801	803	804	814	818	820	821
824	837	843	849	865	867	877	899	901
906	907	913	917	920	927	928	945	949
950	953	962	974	991	996	998	999	998
1002	1012	1018	1021	1022	1023	1027	1041	1045
1053	1058	1062	1067	1074	1077	1085	1089	1090
1093	1094	1095	1115	1119	1123	1124	1129	1138
1154	1163	1169	1173	1175	1177	1178	1180	1195
1197	1199	1201	1206	1214	1224	1232	1262	1270
1273	1282	1288	1290	1311	1313	1334	1345	1378
1354	1358	1374	1382	1391	1394	1397	1402	1411
1413	1424	1426	1439	1441	1444	1445	1447	1455
1458	1468	1474	1480	1493	1505	1505	1511	1513
1525	1528	1530	1537	1551	1569	1571	1595	1609
1618	1620	1621	1642	1666	1662	1709	1722	1733
1735	1747	1756	1774	1770	1846	1856	1869	1898
1990	1980	1962	1909	2002	2006	2013	2032	2049
2057	2078	2087	2091	2097	2111	2114	2121	2144
2148	2157	2163	2167	2170	2182	2192	2194	2201
2209	2216	2225	2232	2253	2279	2292	2313	2317
2019	2020	2021	2022	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

Ficando habilitados a realizar o concurso 1.997 candidatos nos diversos cargos do Anexo I do Edital de Concurso N.º 001/2012.

Art. 4º O local das provas será distribuído conforme discriminação abaixo:

I. Escola Estadual Professora Francisca de Souza Alencar, Rua 34 Quadra 40 e 41, Bairro Jardim das Oliveiras, Nova Olímpia:

CARGO	SALA	N.º CANDIDATOS
Gari	01	27
Assistente Funerário	01	08
Gari	02	36
Gari	03	36
Agente Controle Interno	04	36
Agente Controle Interno	05	14
Odontologo	09	40
Odontologo	10	39
Fiscal Vigilância Sanitária e Epidemiológica	11	38
Fiscal Vigilância Sanitária e Epidemiológica	12	38
Fiscal Vigilância Sanitária e Epidemiológica	14	39
Fiscal Vigilância Sanitária e Epidemiológica	15	39
Assistente Social	16	25
Técnico em Enfermagem	16	11
Técnico em Enfermagem	17	38
Técnico em Enfermagem	18	38

II. Escola Sagrado Coração de Jesus, Rua, Wilson de Almeida N.º 115-S, Bairro Ouro Verde, Nova Olímpia:

CARGO	SALA	N.º CANDIDATOS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	02	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	03	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	04	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	05	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	06	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	07	38
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	08	37
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	37
Auxiliar Administrativo Educacional	10	37
Auxiliar Administrativo Educacional	11	11
Fiscal de Tributos	11	27
Professor de Educação Física	12	28
Medico Veterinário	12	07

III. Escola Estadual João Monteiro Sobrinho, Av. Carlos Gomes Bezerra s/n, Bairro Jardim Ouro Verde, Nova Olímpia:

CARGO	SALA	N.º CANDIDATOS
Professor de Pedagogia	01	37
Professor de Pedagogia	02	28
Nutricionista	02	07
Enfermeiro	03	39
Enfermeiro	04	39
Enfermeiro	05	39
Enfermeiro	06	39
Enfermeiro	07	39
Pedagogo	08	40

Fiscal de Atividades Urbanas e Rurais	09	25
Químico	09	09
Engenheiro Civil	09	02
Fisioterapeuta	10	25
Técnico Higiene Dental	10	11
Engenheiro Sanitarista	11	06
Analista Administrativo	11	32
Contador	12	23
Técnico em Radiologia	12	12
Médico Clínico Geral	13	20
Medico Ortopedista	13	02
Psicólogo da Assistência Social	13	09
Psicólogo da Educação	13	01
Fonoaudiólogo	13	04

IV. Escola Municipal 13 de Maio, Rua Sebastião Andre de Souza s/n, Bairro Boa Esperança, Nova Olímpia:

CARGO	SALA	N.º CANDIDATOS
Auxiliar Administrativo	01	37
Auxiliar Administrativo	02	37
Auxiliar Administrativo	03	37
Auxiliar Administrativo	04	37
Auxiliar Administrativo	05	37
Auxiliar Administrativo	06	37
Auxiliar Administrativo	07	37
Auxiliar Administrativo	08	37
Auxiliar Administrativo	09	37
Auxiliar Administrativo	10	37
Auxiliar Administrativo	11	37
Auxiliar Administrativo	12	37
Auxiliar Administrativo	13	37
Auxiliar Administrativo	14	38
Auxiliar Administrativo	15	38

Art. 5º Não houve nenhum inscrito para o cargo de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas.

Art. 6º A relação dos candidatos habilitados para o certame, esta publicado por cargo em anexo ao presente Edital Complementar.

Art. 7º O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 04 de Maio de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão

ERISON BARROS DE CAMPOS

Membro

IRIO PRIEBE

Membro

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2012

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CERTAME

ANALISTA ADMINISTRATIVO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
206	REINALDO DA SILVA DUARTE	716.980
283	KATIUCIA GODA CARDOSO	35.445.321-X
440	MAURICIO SEYTI SEKIME	1652966-9
427	EDSON NOEL DA SILVA	1239818-5
497	PRICILA NUNES CARDOSO	1749322-6
649	ISADORA DE MELO MONTEIRO	1659390-1
733	JULLIANY GUEDES DE SOUZA	1388480-8
773	ROBERTO DE OLIVEIRA CAYRES	1170330-0
754	JOYCE KEILLY GONÇALVES	937.575
791	CARLIANE LIMA DA SILVA	1706796-0
731	JULIANO SILVA CONCEIÇÃO	1904008-3
593	SOLANGE DE SANTANA CARVALHO	23363543-9
778	GIBERTO FERREIRA	1072995-0
1205	BARBARA LONGHI	1267084-7
1008	MAYCON ROBERT RODRIGUES MOURA	1677448-5
1057	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	1537676-1
1364	ANNA RACHEL RIBEIRO CABRAL DE REZENDE	3.405.841-9

1711	TANIA MORAES DA SILVA	2057651-0
1708	LAURA ELIZA DE BARROS	0870739-1
1769	RODRIGO MORAES DA SILVA	2144396-3
1758	ANTONIETA DA SILVA LIMA	964.294
1900	PAULO VINICIUS FERREIRA DE QUADROS	1673977-9
1895	ROBSON SILVA DE SOUZA	1451461-3
1924	GILLIAN CESARDE SOUZA ALVES	1542356-5
1972	VIVIANE RODRIGUES DOMINGOS	1559216-2
1830	MARIA ROSILANE RODRIGUES DA CRUZ	1378461-7
2184	GENIVAL SOARES DOS SANTOS	MG.10.083.744
1844	MARIA LEUZIVANIA LACERDA OLIVEIRA	1378441-2
2371	SAMUEL LIMA DA SILVA	2031561-9
2133	SIMONE GOMES DA SILVA	1576897-0
2189	LAURA APARECIDA DE AMORIM	1272437-8
2185	ADAILTON BARBOSA FERNANDES	1304155-0
TOTAL DE CANDIDATOS: 32		

ASSISTENTE SOCIAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
658	MARILZA APARECIDA DA SILVA	2053864-2
656	BENEDITA PEREIRA LEITE	1562139-1
705	ANGELA RAQUEL DOS SANTOS	1468059-9
722	CLADIS CECILIA STRAGLIOTTO	0293520-1
723	MARIA DE LOURDES CARVALHO	782.348
635	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	0999644-3
1160	SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL	764.155
1188	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	1551166-9
1011	SONY MARIA MOLINARI DA SILVA	1250756-3
1379	APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	909237-4
985	JULIANA VIEIRA LUZ LIMA	1551734-9
1417	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	1236029-5
1390	VERA DE SOUZA BENITES	1762086-4
1284	CRISTINA OLIVEIRA DE MELO	2658275-9
1641	LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS	1517315-1
1582	HITSNEIA SOUZA SANDRI	1324505-8
1878	MARIOFLARISTON PEREIRA FERREIRA	0969148-0
1847	EVARISTO BARBOSA	8.864.481-9
1960	LOURDES DOS SANTOS	20.577.626-7
1832	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	1384639-6
2029	JIRLAINE MOREIRA LEAL	28.255.772-6
2261	VERACY SANTOS RAMOS	0742602-0
2315	ELIETE DE AMORIM SILVA	1287341-1
2316	NALVANEI DA SILVA JACINTO FIGUEIREDO	1278012-0
2041	ILIANE BARBOSA DE SOUZA PINTO	877.902
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

ASSISTENTE FUNERÁRIO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
161	SANDRA ALVES BORGES	980.456
215	MARCIA MANGERONA	24.627.489-X
369	REGIANE PEDROSO DA SILVA	1704784-6
1034	ELIZANGELA SIMONE CRISTALINO	1558480-1
1404	ELIZEU ALVES DE SOUZA	1452280-2
1283	RAQUEL RODRIGUES LEITE PAULINO	0489440-5
2048	MARCELO CHAGAS COSTA	3297608-9
2219	VERA LUCIA DAVILA ZOCCHÉ	5762779-6
TOTAL DE CANDIDATOS: 8		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
11	MAGNO JUNIOR BENETTI	1720589-1
39	ERIVANIA MARIA DE MORAES	1499754-1
42	ANNA VIRGINIA DE MORAIS ROZA	2268303-8
47	ROBERTO REGINALDO DOS SANTOS	0923363-6
49	VALDENI SILVA DOS SANTOS	1268416-3
51	EDIVAN ALVES DOS SANTOS	1268626-3
61	EZEQUIEL AGRA COSTA RIBEIRO	2191118-5
57	CRISTIANE DA SILVA	1585854-5
65	GISELE VIEIRA SANTANA	2146808-7
69	TATIANA CRISTINA BALBUENO DE ANDRADE	1065697-9
79	ALAISSON DE LIMA ARAUJO	2158898-8
83	EMILY FERREIRA LIMA	1640846-2
84	WILIAN MARQUES FERREIRA	1697526-0
86	RODRIGO ALVES DA SILVA	1621512-5
90	RIBAMAR MAGSON BARBALHO LIMA	2256008-4
91	KATIA LIDUINA SOUZA ARRUDA	24.322.625-1
94	EDINELSON DE SOUZA ORMOND	1308373-2
118	RAFAELA MARQUES PEREIRA	2210188-8
121	ANA CARLA MARQUES PEREIRA	2591306-9
128	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	1545339-1
122	DYONATAN JUNIOR RIBEIRO DE OLIVEIRA	2228465-6
133	DEJEANE GONÇALVES DE CARVALHO	1989729-4
135	ROSINIEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1153528-8
138	SHIRLEY CARDOSO ARAUJO	1853942-4
139	MARCOS ANTONIA FANAIA DE ALMEIDA	797.519
142	ADRIANO DO AMARAL PEREIRA	1170326-1
126	ANTONIA REIS DE SOUZA NETO	1784702-8

144	ALEXSANDRA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	1899883-6
125	FRANCISCO LENILSON DOS SANTOS	1607972-8
147	FERNANDA GONÇALVES SANTOS	1968011-2
152	ROBERTA RAIANY DOS SANTOS SILVA	2229995-5
150	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	2229264-0
155	JENECY REGINALDA PHILIPPE	908907
156	JOSENILDA DA SILVA	2212440-3
189	CARLA ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2845418
190	LEONARDO MAYLON DE OLIVEIRA COSTA	1375522-6
193	MAGNA APARECIDA DE AGUIÑO	1818615-7
197	GEKELINI AMELIA DE SALES	1852244-0
198	LEANDRO ALVES DE SOUZA	1928137-4
196	IVANILDO FELIX DE OLIVEIRA	727294229
209	IVONE ALVES DE ANDRADE	1715399-9
222	JOSICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO	1316065-6
171	CARLOS ESTEVÃO FONSECA ALVES	1385000-8
220	CLEBERSON PEREIRA DOS SANTOS	1961174-9
224	WALYSSON DOS SANTOS FERREIRA	2226795-6
227	FLAVIO NASCIMENTO SOUZA	918603773
228	LIGIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2602205-2
173	GEANE DA SILVA PEREIRA	1964657-7
175	DARLES CAYRES FERNANDES FILHO	1581755-0
234	AILTON HORTENCIA DE BARROS	0626455-7
242	NIARA GOMES DA SILVA	2230238-7
254	ELAINE GRACIELY ZANATA DE OLIVEIRA	1319669-3
277	CRISTIANO SOARES	1893543-5
262	WEMERSON ROBERTON MARQUES MARTINS	1554186-0
290	SIDNEIA ROSA DE LIMA	2244759-8
537	CLYSTYANNE JOLANDO MARQUES	M-6.858.108
270	ELIZABETE DA SILVA LEMES	1641064-5
255	JOSIANE FERREIRA DE SOUZA	2426807-0
285	MIRTES DIAS DE CARVALHO	1666121-4
278	KELY CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	1778864-1
301	ANDREIA COSTA TITO DA SILVA	2289577-9
299	SANDRA DOS SANTOS P. ELIAS DE OLIVEIRA	641390
305	SANDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	1672531-0
307	YURI RAFAEL DE LIMA SANTOS	1780199-0
322	DENER MARCELO CORREA DE SOUZA	2286643-4
316	ROSICLEY VIEIRA	1968037-6
352	VALQUIRIA BORGES DE LIMA	1834650-2
345	VALQUIRIA ALVES FERREIRA BOSCARDIN	6.112.837-9
346	TACIARA DA SILVA SANTOS	2296071-6
347	TACIELE DA SILVA SANTOS	2173078-4
344	ALCENIRA LEONETE ZANELLA	520.963
341	NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS	1015642-9
375	GILMAR CARDOSO DE JESUS	1333557-0
340	AMARA MARIA DA SILVA	1964691-7
338	HALAN WESLEY ROBERTO SANTOS FERREIRA	1964685-2
353	GEOVANE FERREIRA DA SILVA	2209466-0
331	RENATA DE FREITAS BATISTA MACHADO	5178337
366	SUELI GERMANO NETO	956.614
372	BRENDA ADRIANA DA SILVA LIMA	2394448-0
383	LAZARA MARIA NOGUEIRA GOMES	1260732-0
381	ROSANA SCOTTI TOME	1077877-2
404	MARIA JOSE DA SILVA	1984746-7
499	MARINALVA GONÇALVES DE JESUS	1392473-7
550	EDIVANIA MARIA FELIZARDO DA CUNHA	1422325-2
521	MARCIA VIVIANE REICHERT	666.324
555	VILMAR RODRIGUES FERREIRA	1677526-0
438	ANDRE MADEIROS COUTO	2360167-1
443	JOAO CARLOS DOS SANTOS	2190070-1
436	MARCIO NOBERTO DA COSTA	1705506-7
548	DEBORA ONOFRE DA SILVA	19203454-4
421	IRACEMA RICAS DE CAMPOS	247.40
465	JOAO PAULO OLIMPIO DA SILVA	2230367-7
463	ROBERTA KELY DOS SANTOS	2229176-8
750	GLEISSE AVELINO FREIRES DOS SANTOS	1865694-3
428	JESSIKA NOGUEIRA DOS SANTOS	2286168-8
460	MARIA ALLINY SILVA SANTOS	2227187-2
459	VINICIUS XAVIER DOS ANJOS	1904050-4
439	CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1874213-0
449	RUDIENE BECKER SILVA	1938421-1
455	GUILHERME DIAS SOARES	1818966-0
581	CRISLENE QUEIROZ DE OLIVEIRA	1601252-6
526	DIOANA FRANCIELLI DA SILVA	2176725-4
520	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	14277786-20
509	NATHALY AKEME LEMES KAWAI	2541685-5
492	TEREZA ALVES DE FRANÇA	1835533-1
491	BIANCA PALMEIRA DE CARVALHO	1869569-8
676	GESICA GENIFER DA SILVA GONÇALVES	2024957-8
672	AROLDO DA SILVA CARVALHO JUNIOR	1581449-1
671	NEUVA DA SILVA COSTA	1287128-1
645	LUCIMAR DOS SANTOS PEREIRA	1812357-0
667	GESSICA DE MACEDO PINHO	1740608-0
622	SIRLEAN VALKIRIA LIMA DA SILVA	1319683-9
483	RAFAEL CORREA DA SILVA	1535155-6
495	DIEGO CRISTIANO CARDOSO	1789004-7
473	VERONICA RODRIGUES SILVA	1638424-5
646	ELLEN DA SILVA CAVALCANTI	1536322-8

680	LUCIANO LIMA SANTOS	14538071.87
743	ROSICLEIA GONÇALVES XAVIER DE BARROS	2286494-6
624	ANA KAROLINE ANTUNES BEZERRA DE LIMA	213708-6
711	DOUGLAS FERNANDO STRAPPASSON	2371293-7
615	ITALA SILVA GENESINI	1957427-4
772	RACHEL DA SILVA SANTANA	2239258-0
652	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	2599220-1
654	CRISTINA DOS SANTOS	738.169
704	CICERA VERONICA DA COSTA	1778861-7
687	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	2286684-1
751	ANA KELLI PEREIRA DE JESUS	1715819-2
765	LUAN FELIX DOS SANTOS	2259717-4
543	HELDERSON VASCONCELOS MORAES	1773720-6
776	ANA CAROLINA AMICUCCI	1368346-2
544	DIANA CARILIA SILVA DE LIMA	1424472-1
559	MILCA NALINI DA SILVA	1956913-0
571	VINÍCIOS HALIS DA SILVA	1604494-0
566	CRISTIANA SOARES DA CRUZ BARBOSA	1362841-0
547	GISELLIA CAROLINE DIAS SANTOS	1642730-0
757	SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA	993.412
759	FELIPE ALMEIDA PEIXOTO	1758961-4
546	KELLYANNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	1270957-3
760	RAYANE LIMA MONTEIRO	2095478-6
783	MILEIDE DA SILVA LOPES	2092862-9
1202	ARLAN PEREIRA DA SILVA	1428905-9
1204	LIGIA HELENA DO ESPIRITO SANTO	1423006-2
1200	AQUILA PEREIRA DA SILVA	2081065-2
808	MARIA ZOLDA DE SOUZA LIMA	1148194-3
799	RODRIGO VERAS CAMELO	2144393-9
800	MEIRE VASSELLI DAMASCENO	946.461
795	RAFAEL NASCIMENTO DAMASCENO	2217134-7
792	JOSIANE MARQUES DA SILVA GUIA	1289253-0
782	MANOEL PEDRO DA SILVA CRUZ	663.977
749	LUAM ROBSON ALENCAR OLIVEIRA	2252321-9
721	DICKSON DIEGO CAMPOS DEBESA	1623140-6
534	NADIA CARVALHO COSTA	1962694-0
531	ADRIELLY RENATA DA SILVA QUEIROZ	2275408-3
725	MAILZA LOPES DOS SANTOS	1465461-0
592	JEAN COSTA LIMA	1697501-4
591	JOSE CLAUDIO SILVA GOMES	1396723-1
745	THAIZA MAYARA DE QUEIROZ	2214164-2
606	MARILDA DE SOUZA CORREA	997.770
727	JAIR RODRIGUES DANTAS	1.494.974
602	PAULO FERNANDO MARQUES RAMOS	1500177-6
641	CARLOS AUGUSTO FANAIA	1396734-7
744	ANDREA RIBEIRO DE SOUZA	1499607-3
584	LUZIA KRUPCK	4.443.399-0
1207	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA	1297412-9
1161	ALLEN WESLEY ARANDA	1941175-8
1208	EDNALDO DOS SANTOS LIMA	1012601-5
1155	ANTONIA ROMÃO DE SENE	1537649-4
1164	EVERTON MENDES DA SILVA	2075826-0
1153	CICERA THAMIRES DA SILVA SANTOS	2209490-3
1132	ADAEME PEDROSA DUARTE	1603457-0
1126	JANETE STREY	9050704981
1179	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	2120266-4
1147	MAXIMIANO ARANDA	2266243-0
1159	DANIEL FERNANDES BORGES	1968022-8
1157	FRANCISCO WALLEN ALENCAR SOUSA	2160722-2
1174	ANDREIA GONÇALVES DE JESUS	1486718-4
1186	VANIA CRISTINA DESTRO	1359210-6
1191	EVANDIR PEREIRA RAMOS	1388475-1
1223	CARLOS RENATO HEMANN JUNIOR	1854400-2
1227	CLAUDIANA DO NASCIMENTO	2111291-6
1235	LEANDRO BARROS MATIAS	1755372-5
1236	GIAN CARLO HIDALGO DE QUADROS	2022296-3
1241	WAGNER GOMES DA SILVA	1604450-9
1212	PÂMILA ARRAIS FRIZO	1704407-3
1211	GISLAINE COSTA MATEUS	2089886-0
995	SUELLEN DAICY DOS SANTOS PRADO	1603196-2
1047	SANDRA SUEIDE SAVERINO MARTINS	822.463
1007	AUGUSTO CESAR DA SILVA COCCO	2254762-2
1024	RODRIGO ORGANISTA	1495846-5
1220	JOÃO VICTOR NUNES SOUZA	2062336-4
1217	KATHARINA STEPHANY L. DOS SANTOS	2315077-7
1049	GISLAINE GERMANA DA SILVA	1365872-7
1037	NATHALY LEITE PIRES	2241724-9
1073	REJANE CAMARGO ALVES DA ROCHA	1645233-0
1061	THALYTA DUTRA TEIXEIRA	2241533-5
1059	ELIANE SIMONE CRISTALINO	1901114-8
1055	REGINALDO DE ABRÉU	1771006-5
1054	ROGERIO DE ABRÉU	1842297-7
1086	LYVIA VANESSA HERNANDES	1971491-2
1080	MARIANA MOREIRA COUTINHO FERNANDES	1536490-9
1081	GUSTAVO SAUER MALLMANN L. DE ALENCAR	1655957-6
812	KLEBER DA SILVA CHIQUEZI	2211785-7
1108	ANA CAROLINE DA CUNHA MATIAS DE ALMEIDA	1964713-1
1109	BRUNA ADRIELLY DA SILVA	216260-4
1083	LUCIANO APARECIDO SOARES	1250256-1

1103	LEANDRO PEREIRA DE CARVALHO	1835465-3
809	HILOIZE CELESTINA DE JESUS GARBIM	1310260-5
817	ANDRE GONÇALVES DE SOUZA	1391049-3
819	JESSICA ROCHA DA SILVA	2201961-8
811	JOSEANE ROCHA DA SILVA	2227047-7
810	BRUNO SOARES FERREIRA DE SANTANA	2162254-0
840	NEI EMÍDIO PIRES	876.552
827	FERNANDA QUEIROZ CRUZ	1709775-4
834	LORENA PEREZ MONTEIRO	1157232-9
847	NILCE BREGINSKI	1479429-2
850	RAQUEL DA SILVA	3094455-4
871	MYRIELLI APARECIDA DE ASSIS MELO	1540291-6
861	MARTA MELO DE LIMA	2222699-0
845	DANIELE REZENDE DE SALES R. FERNANDES	2601679-6
873	LIDIANE SILVA DE ARAUJO	1700749-6
877	GLEYSSÉ LENNE FERREIRA LIMA	2121246-5
868	ELTON SCHEFER	2166605-9
931	FERNANDA ARRUDA DE SOUZA	1265632-1
919	BETHEAN SIQUEIRA CAMPOS	1501572-6
915	MARIA JULIA DOS SANTOS PEREIRA DINIZ	1221235-0
924	DEUZIRA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	1030707-9
914	JESSICA FERREIRA DA SILVA SOUZA	2204527-9
969	GRAZIELI NEVES DE SOUZA	2157890-7
973	JANINE DA SILVA	1604869-5
925	RAJANA KATHERINE DA SILVA	2065261-5
1431	SUMAIA CLOTILDE RIBEIRO VICTOR	1414234-1
1497	MATIAS DA SILVA FELIX	1304219-0
1434	ELIANE APARECIDA PECHIM NEIVA	1668707-8
1381	BRUNO MARCEL DA COSTA	1530499- 0
1435	MARIA NUBIANA DOS SANTOS DA SILVA	2118852-8
1346	RENATA GOMES DA SILVA	2142686-4
1346	THIAGO ALESSANDRO MENDES MIRANDA	1458847-1
1347	DIOGENES FRANCO DA SILVA	1313986-0
1538	MARCIELLY KAROLINE LIMA DA SILVA	2220044-4
1329	NAÍSA PEREIRA AGUIAR	1747241-5
1362	WEDSON FLAVIO FRASSON	652.900
1366	CARLOS RICHEL GUIMARAES	1854536-0
1470	JOSE EVALDO APARECIDO BORROS PEREIRA	1036091-3
1440	EDSON DE SOUZA SILVA	2228015-4
966	LORENA OLIVEIRA DE ASSIS	2030908-2
984	LEONARDO VIEIRA SIQUEIRA	48.419.666-2
948	MARLENE MARCIA GOLZER	1366273-2
989	VANESSA MEIATO SOUSA	1354638-4
964	MARILIA REJANE GOMES DE OLIVEIRA	1767012-8
943	LUIZ ALEXANDRE MARQUES RAMOS	1502300-1
946	SONIA ELIDIA SOARES	1304716-7
942	CILAS RICARDO DE OLIVEIRA	959.877
961	THIAGO DE SOUZA MORAES	1766372-5
939	ROGER FERREIRA DA SILVA	2255974-4
960	KALINA SEDANO RODRIGUES	2150860-7
938	VANILDO DOS SANTOS SILVA	1768230-4
956	ORLI ARLAN FERRARI	1781015-9
1529	DANIELLE DE CARVALHO DIAS	2441525-1
1531	MARIA SARA SILVA MAGALHÃES	2113683-1
1527	ALEX SILVA MAGALHÃES	1747275-0
1524	FLAVIA ALVES OLIVEIRA	2083784-4
1438	ILDA SOARES RAIMUNDO	1496707-3
1526	JESUINA MARIA DOS SANTOS SOUZA	888.127
982	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	1849069-7
1328	ESTIVERTSON FUJIHARA	1582036-0
1326	GILVANIA PINHEIRO DOS SANTOS	5071634744
1399	LUCIENI AGUIAR COSTA	1.929.659-2
1375	KEILA LUCIA DA SILVA	2251524-0
1420	JESSICA CRISTHINA ROCHA DOS SANTOS	2118305-8
1409	VANESSA SALVADEGO SCUDELER	1766675-9
1542	GEISSY KELLY SILVA GOMES	2219700-1
1361	CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	1460364-0
1319	MARCO VINÍCIUS R. DE MAGALHÃES TAQUES	1792620-3
1318	MAYRA FERNANDA DA SILVA SANTOS	2200061-5
1536	JANAINA KUHN CALÇADA	1235896-7
1405	LEONE SANTOS FIGUEIREDO	2249085-0
1376	CLAUDECI APARECIDO SALGUEIRO	1509659-9
1457	DARLAN ISMAEL ROTHER	1525318-0
1449	LUCULENE CAMPOS NETO	1615756-7
1481	ADRIANA SOARES DA SILVA TRAVAGINI	1621556-7
1321	GENIVAL BERNARDINHO DA SILVA	1.487.982
1401	JAIR DE OLIVEIRA	19.260.052-7
1545	ALAN BORBA DE OLIVEIRA	16342577
1543	JOICE CRISTIANE WINK	1317783-4
1544	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	1531380-8
1365	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS	1843012-0
1494	FLAVIA MARIN DA SILVA	1957371-5
1423	MARTHA PAULA TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	1052844-6
1337	ANDREIA LUCIA FONSECA DOS SANTOS	1908093-0
1340	TANICLEIA GONÇALVES ALMEIDA	1721198-0
1338	APARECIDA SANTOS DE PAULA	1086827
1427	REBECCA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO	2022229-7
1330	MAICON HENRIQUE BARBATO	1822940-9
1452	EDJA DA SILVA TALVANES	1826958-3
1451	RENAN CAMPOS OLIVEIRA	1927433-5

900	PATRICIA MARIELE P. DE OLIVEIRA GUILHEN	2269056-5
902	GENI DE SOUZA ASSIS	1111363-4
886	FRANCIelly MARCENA PEREIRA	2251888-6
885	JOVERSON DAINDI ROBERTO	1972726-7
882	UERICA LEITE DE ALMEIDA	1266921-0
880	VALDIVINA ROMÃO DE SENE	1899267-6
864	EDCAREN SABRINA PINHEIRO	1840776-5
922	LUZIA ALVES DA GUIA	1167082-7
923	JULIANA SARAH FURTADO	2251048-6
1500	CRISTIANE DA SILVA SOBRAL	2188034-4
1496	GRAZIELLE RICCIERI ARRUDA DE LIMA	2249134-1
1492	FERNANDA MARIN DA SILVA	1957181-0
1518	HAGAU DOS SANTOS FRANCO	1077698
1517	LUCAS FERNANDO MEDEIROS DE CASTRO	2277055-0
1477	FAGNER MOREIRA DA CUNHA	1768252-5
1516	ONEZINO DOS SANTOS	1699596-1
1515	JOSE PRAXEDES DIONISIO FILHO	755.213
1289	ELCIO HOFFMANN CASSEMIRO	2168844-3
1291	EMERSON HOFFMANN CASSEMIRO	2224017-9
1278	ARLI ALVES PEREIRA JUNIOR	495922-7
1292	NELI HOFFMANN	1574377-2
1509	FABIA MARIA DA CRUZ RODRIGUES	1264199-5
1277	ERIKA FERRAZ TEIXEIRA	1308556-5
1483	BARNADETE CONCEIÇÃO ARAUJO CARVALHO	767.484
1287	ELIEL DE ARAUJO SILVA	262243-0
1508	LEIDIANY FERNANDES	2358411-4
1294	ELIZETE MARIA DA SILVA	1460972-0
1271	ROSELI DE SOUZA MIRANDA	1021988-9
1272	LUCIMARA FERREIRA GUIMARÃES	1298701-5
1512	DIVALDO BARBAOSA DA SILVA	1323143-0
1285	AUGUSTO CESAR DA SILVA CAMPOS FILHO	3286100-1
1308	LORENA DANIELLE SANTOS SILVA	2171942-0
1314	ELIANE SOARES DO PRADO	1250694-0
1307	ALESSANDRA DOS SANTOS	1442785-0
1306	ANDREIA DELESORTE DOS SANTOS	1389279-7
1555	DEBORAH FEITOSA FANAIA DE ALMEIDA	2158849-0
1552	WEMERSON DA SILVA MARCELO	2208129-1
1610	DIEGO RODRIGUES PREZOTTO	2246150-7
1553	IVAN DA SILVA TALVANES	2141298-7
1611	EDSON CAYTON DOS SANTOS	999.771
1560	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO	2150101-7
1561	ADRIANA APARECIDA BATISTA	1534429-0
1565	ALESSANDRA MARCIA DA SILVA	387939-9
1575	VANELIRTE LUCIA MORETTO	12R-1.718.233
1615	TATIELLY MENDES DOS SANTOS	1922959-3
1300	SILEUZA RIBEIRO DE ALMEIDA	1713809-4
1301	JOÃO CHAGAS DE SOUZA NETO	2214050-5
1260	NUBIA MARIA GOMES BELO	2255446-7
1644	ADRIANO EZIDIO BARBOSA	140479-4
1673	JOCIELE ESTRABIS DE OLIVEIRA	2377720-6
1281	WALQUIRIA JOVENILLA RAMOS	1763549-7
1650	ROZILENI ALEANDRA DA SILVA PACHECO	122833-6
1645	ALINE CARVALHO ROMÃO	2310171-7
1649	MARIA ZILDA NETO DE SOUZA	1040435-0
1651	ALAIN DELGADO PACHECO	520021
1655	ETELMA GONÇALVES DA CRUZ	2.688.381
1661	CLAUDEMIR SANTOS TELES	2115608-5
1659	LUAN JUNIOR DE FRANÇA	2292627-5
1660	JUSCINEIA PEREIRA	1973237-6
1679	JOÃO CARLOS DESOSI	2032644-0
1668	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	1361425-8
1755	ROSANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	1561022-5
1740	MARCIA MARIA ALVES SILVA	2446925-4
1742	GILMAR CABRAL DE OLIVEIRA	1663825-5
1729	SHEISE BATISTA	1648960-8
1772	LUCIENE SANTOS DA SILVA	1880132-3
1254	ROGER DOUGLAS RODRIGUES DE ALCANTARA	1339838-5
1757	ALYSSON DE CAMARGO BARRETO MADRADO	2251436-8
1767	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	1766613-9
1647	UILSON NETO DE SOUZA	1245978-0
1781	RODRIGO GUIMARÃES	6.378.970
1789	DIEGO FERNANDES NUNES FELIX	1718079-1
1765	KATIA CRISTINA SILVA SANTOS	1817064-1
1777	LUIZ CARLOS CASTANHO	1996594-0
1786	EVENILTON DIAS DE SOUZA	1593416-0
1712	ALLAN JULIAN LEITE	2031185-0
1698	PATRICIA RIBEIRO MARAVILHA	2217099-5
1683	WNEISER DE OLIVEIRA GONÇALVES	2028224-9
1632	LARA CRISTINA VALESCO CRISPIM	1984215-5
1707	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	1315155-5
1251	SANDRO AMORIM DA SILVA	1187390-6
1255	YSLER RONNIE RODRIGUES DE ALCANTARA	1268375-5
1267	NEIDE APARECIDA COSTA	1475538-6
1263	ANA PAULA DA SILVA	1422358-9
1577	WESLEY MARQUES SANTANA	1689171-6
1578	EVANDRO SILVA DE MORAES	1386019-4
1580	MARIA APARECIDA CALENTE	831.339
1584	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	1849531-1
1586	RENATO NOGUEIRA SANTANA	2290104-3

1589	VAGNER REGINALDO DA SILVA	2255444-0
1607	ERIVELTON DIONNY GOMES LIMA DA SILVA	18.520.750
1635	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA	1849862-0
1631	OSEIAS JOSE DOS SANTOS	2056259-4
1633	ANDREA EZIDIO BARBOSA	11.065.900-8
1688	WENDEL CHRISTIAN DINIZ FIRMINO	2277754-7
1691	NIVEA MARIA ROBEIRO DOS SANTOS	1319689-8
1694	BRUNA DE SOUZA RAMOS BARROS	2092874-2
1697	ELIANE RAMOS DA COSTA	1403406-9
1702	DANIELA GOMES	2139449-0
1723	ADELICE ROSA FIDELIS DOS SANTOS	2181971-8
1732	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	2065346-8
1749	CRISTIANE SCHURMANN	10402810
1862	TULIO RAFAEL DE SANTANA BOTELHO	16796160
1838	ALDENI ANTONIA DO NASCIMENTO	1650220-5
1859	ANGELA APARECIDA ALVES	18.483.996-8
1826	ROGERIO SANTIAGO DE LIMA	1873466-9
1852	LUZIVETE PONCE	1.001.363
1763	RICARDO HENRIQUE DEUNER	12056871
1791	DENER MAX OLIVEIRA	122.319
1817	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	1691746-4
1810	RODRIGO SAMPAIO DE CARVALHO	2227412-0
1806	HELLEN CRISTINA DE FRANÇA	2167567-8
1801	RONDINELIO GOMES EVANGELISTA	1055988-4
1797	GLEISY ERIKA ROQUE MARIANO	3355300-9
1800	GILLEN RAMOS DE OLIVEIRA	1282074-1
1809	EDIRLEI SOARES DA COSTA	1315906-2
1880	MARIA DOS HUMILDES SANTOS COELHO	2253001-0
1894	CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	1303809-5
1899	FRANCIelly DOS SANTOS MENEZES	2040860-9
1920	JESSICA LETICIA GARCIA SILVA	2306073-5
1835	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	1743480-7
1833	JANAINA TALITA OLIVEIRA SANTOS	1728524-0
1914	ANDREIA FLECK MACHADO	1421807-0
1913	JULIANA CARLA TARTARI DE ALMEIDA	1129901
1873	ROZANGELA A. S. QUINHONE VEIGA DURAIS	1016125-2
1954	LUCIMAR PEREIRA DE CARVALHO NASCIMENTO	1432532-2
1782	DANIELY APARECIDA GONÇALVES LEITE	2173132-2
1923	EDILENE KELLT ALVES	1495079-0
1955	CAMILA GRAZIELE DOMINGUES MARTINS	2481838-0
1929	ARITANA EIDI DE FREITAS SOUZA	1972733-0
1928	LIDINEIA MARIA ALVES DA SILVA ASSUNÇÃO	1298583-0
1935	GONÇALVES JOSE ARAUJO	1459632-6
1932	LOUREANO DE MORAES DA SILVA	1849310-6
1930	LUIS VALNEI DEL SANT	1034305662
1825	TANIA DA ROCHA DOS SANTOS	1499677-4
1829	ALEX JOSE ALVS FERREIRA	7078047
1883	ELISANGELA SCHEFER	1588104-0
1905	FERDINANDO DE JESUS DUARTE	1082723402
1910	ANGELA MARIA SANTOS	1451428-1
1995	VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA	1711249-4
1983	GUILHERME LIMA SOARES	1635596-2
1957	SUELI APARECIDA DE PAULA MATOS	2632850-0
1965	REGIS MILER BETONI SOARES	2232690-1
1964	REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS	1540339-4
1973	DESIDERIO CONCEIÇÃO FERREIRA	2171679-0
1993	AÍLA MARIA DA SILVA	1812344-9
1974	RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA	2309394-3
1986	MORGANA MENDES DE LIMA	2273370-1
1991	ELLEN PATRICIA TEIXEIRA	979.956
2005	ALINE CARLA DA SILVA SANTOS	2227048-5
2037	JUSCILLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1717903-3
2023	LUCAS GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	1849872-8
2015	EDSON FLAUSINO DIAS	0606892-8
2058	NILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR	1823759-2
1704	VIVIANE DE ANGELO STEINHAUSER	9.399.421-3
2043	MARIA GOMES DA SILVA	1742872
2054	ELAINE RISSATO BORGES	2009207-5
2053	FABIANE QUEIROZ VIANA	4329628
2059	NILTO SATURNINO DE ALMEIDA	1092566-0
2052	TAYANE DA SILVA	2251914-9
2061	REYTTTER VIEIRA DE FREITAS	1849233-9
2027	EDERSON FERNANDES DA SILVA	1444628-6
2031	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	1146942-0
2007	MARIA DE FATIMA COSTA FERREIRA	1505274-5
2150	ADRIANO DA CRUZ DOS SANTOS	1564392-1
2066	JAQUELINE DIAS DOS SANTOS	1581728-8
2063	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	2255901-9
2016	OSVALDO GUEDES QUIRINO	243.208
2010	MARIA GARDENIA DA SILVA	98001183258
1925	MAICKON DOUGLAS DE OLIVEIRA CARLOS	2267552-3
1737	LEIDIANE GALDINO DA SILVA	2296656-0
2183	VALTER DE ALMEIDA LARA DE SOUZA	2189889-8
2179	HERCULIS OLIVEIRA TEIXEIRA	1444073-3
2177	JAQUELINI DOS SANTOS	1965206-2
2176	SHEYLA PEREIRA MANTEL	1695549-8
2094	CLEIDIMARIA OLIVEIRA BRANDÃO	2228042-1
2075	JOSE RIBEIRO DE SOUZA SOBRINHO	1235957-2
2068	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	1546178-5

2229	LENIRA DE BRITO	1488504-2
2224	LARISSA COSTA DO NASCIMNETO PAZZETTO	1479888-3
2226	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	1588071-0
2222	LUCAS OLIVEIRA BORGES	2534185-5
2089	DEBORA ISABELLI FIGUEIREDO SANTOS	1872996-7
2140	CELESTINA FARIA DE ALMEIDA	372833-1
2141	OTALINA DOS ANJOS VALESCO CRISPIM	693307-6
2135	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	1582215-0
2223	LUCILEIA RODRIGUES MOURA	0905715-3
2302	ONESINO ARRUDA SILVA	2065351-4
2301	JULIA DALLA ROSA BITTENCOURT	1969581-0
2267	FERNANDA DA SILVA CUNHA	1767042-0
2306	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	2095217-1
2283	PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA	2228202-5
2272	DANIEL DA SILVA NUNES	2220017-7
2293	ELLEN DAIANY TAQUES SILVA	2114647-0
2188	CLAUDIA MARIA RIBEIRO E MATOS COSTA	1571068-8
2266	VANUBIA CRISTINA N. DOS S. HENRICHSEN	1757199-5
2161	IGOR VIEIRA ROSA	1683736-3
2234	DALIANE DE CARVALHO	2251558-5
2233	CRISTIANO ALMEIDA SILVA	2173115-2
2289	MAYNARA CAVALCANTE TRAJANO	2366487-8
2122	JOICY MONALISA FARIA DE ALMEIDA	1631645-2
2259	ADRIHEEN TEREZINO RUBIO DE OLIVEIRA	1582946-4
2328	ROSIADE DA SILVA BARROS	1315859-7
2196	ODILIA DE SOUZA SEVERINO	4415546
2386	CAMILA DE LIMA LACERDA	1483660-2
2367	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	1978149-0
2310	ANTONIO ROMÃO	1315967-4
2369	CRISTERLLEN ARRUDA DE SOUZA	0951444-9
2363	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	2302989-7
2333	CELITA FERREIRA DE JESUS	1509709-9
2329	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1995699-1
2296	NAYARA FREITAS DA CUNHA	2188042-5
2372	ANGERLAINE CAVALCANTE DE MORAES	22877002-4
2152	CAMILA APARECIDA DE LIMA	1725629-1
2146	MAYARA BRUNA CRISPIM FERREIRA	2347104-2
2214	MARIA PAULA PEREIRA BARBOSA	1854328-6
2218	WISLAINE CRISTINA DA SILVA	1269988-8
2137	JAMILES ELIENE DOS SANTOS SILVA DE SOUZA	2114917-8
2131	PEDRO JOSE DO VAL	0915620-8
2211	MARIA VERONICA QUIRINO DA SILVA	1270393-1
2134	VALDECIR CANDIDO CLAUDINO	2183975-1
2132	RICARDO FLAUSINO DIAS	858.257
2101	FABIANA APARECIDA RUBINI	1693721-0
2165	VIVIA ALINE DOS SANTOS SILVA	1984578-2
2106	FELIPHE DE ARAUJO ZIMERMANN	2083973-1
2040	EDUARDO MATEUS P. M. FERNANDES NETO	1606290-6
2175	ROBSON COSTA GARCIA	1174129-5
2254	LEONARDO VICENTE DE ARAUJO	2395689-5
2173	FATIMA CRISTINA RODAS	7062686-1
2195	JULIANO BALDUÍNO	829.405
2193	AGUIMAIR PEREIRA DE SOUZA	1583086-1
2206	MARCIA SOUZA SILVA	1947838-0
2255	VICTOR ALBERTH SOARES HELFENSTEIN	2052317-3
2379	BEATRIZ GRAFF	4070581204
2374	SUELLY SHIZUE DE ASSUNÇÃO SATO PUZIOL	1402960-0
2322	ZENAIDE APARECIDA CARDOSO	2014915-8
2323	MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA	1020293-5
2327	FERNANDO ASSIS CORREIA	1752711-2
2321	SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA	2228127-4
2325	MARIA DANIELA SILVA DE OLIVEIRA	1.914.544
2281	ISAQUE DOS SANTOS PEREIRA	2571963-0
2237	IVANETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	1800687-6
2227	LUCIANA NUNES DA SILVA	1588372-8
2120	NIUZA GOMES DA SILVA LEMES	1187541-0
1503	BRUNA RIBEIRO DA SILVA	2255288-0
2380	EDNA TEIXEIRA DE SOUZA	1972722-4
2257	GILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	1849067-0
2280	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	1317797-4
2119	VIVIAN THAIS TIECHER	1006571-7
2092	JORDAN SOUZA SANTOS	1903034-7
2076	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	1540462-5
2071	DAIANE CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA	1930540-0
2072	FATIMA GOMES DOS SANTOS	0501698-3
2069	ANSELMO CRISTIANO MANICA	1243635-6
2077	JULIANA SAMARA DE SOUZA LEMOS	14996219
1917	ANACLEIA MUNIZ DOS SANTOS	1410457-1
1916	MARINEIDE ALVES DA SILVA	0992689-5
1978	FRANCISMAR ROSELI DE MELO	1419428-7
1989	THEREZA THOMAZIA A. BEZERRA DE LIMA	1874320-0
2160	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	1752053-3
2156	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	2362024-2
2154	WASHINGTON BOABAI MONTANINI	2255215-4
TOTAL DE CANDIDATOS: 557		

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

1	VANESSA VALVERDE DA SILVA	2229367-1
113	ADRIANA DE CAMPOS NASCIMENTO	1853565-8
119	EDILEUZA DIAS FIGUEREDO	09234696-05
219	ADRIANA SILVEIRA	2211075-5
239	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	1475897-0
260	UALES MARQUES DA SILVA	2055229-7
261	SONIA MARTINS DE ARAUJO	1221217-2
360	REMILSON DIAS DOS SANTOS	1186605
413	ROSANGELA BETANIN SANTOS SILVA	1531387-5
437	GRASIELA OLIVEIRA COSTA	1473330-7
518	FATIMA APARECIDA DA SILVA	1191485-8
485	MARIA APARECIDA TORRES	1854214-0
496	SUELEN LARISSA CARDOSO	2115623-9
545	MARCELA CRISTINA FERREIRA	1388516-2
697	MARISTELA MOURA CAMPOS DOS SANTOS	1897620-4
768	FAGNER BARRETO DE OLIVEIRA	2173101-0
755	DAYANE PADILHA DE FRANÇA	2130352-5
787	DAYANI MARTINS BARBOSA	1691279-9
790	LIDIA AUGUSTO SCHWARZ	1868381-9
1026	JOSIELLY FERNANDES F. DA SILVA FRANÇA	2289584-1
1059	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	1366803-0
983	MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	1906976-6
990	NATHALIA CHRISTINA DA SILVA CIRINO	1650081-4
1406	NUBIA CAROLINE MARTINS	2132898-6
1450	MIRIELE SOUZA COSTA	2247592-3
905	ANGELICA ALVES SOUZA	2057930-6
1357	LECIVALDO LIMA DA SILVA	1959878-5
1570	CIRLENE FELIX CEBALHO	1428740-4
1623	BEATRY'S CASTANHEIRA	1911058-8
1646	IOLANDA CARVALHO ROMÃO	2211760-1
1670	ELIANA PEREIRA DA SILVA BRITO	0761069-6
1619	FABRICIA ARMANDO FAVARETTO	1598896-1
1779	EDILAINE GUTJAHR	1554974-7
16963	MARGARIDA BERNARDINO DA SILVA	0468651-9
1606	WISLAYNE PONTES DE SOUZA FERREIRA	2265217-5
1879	LIZ MENDES ORMOND	4979477
1827	JANAINA TRAJANO DA SILVA	1776775-0
1943	SOLANGE SCHEFER	1491933-8
2228	SIMONE ALVES DA ROCHA	2180719-1
1926	EUNICE DE MORAES	725.431
1941	PATRICIA ARAUJO SILVA	1797812-2
2136	PATRICIA PEREIRA GOMES	1804257-2
2370	JOEL ELIAS DOS SANTOS	1319864-5
2102	RICARDO MACENA DA CRUZ	1583048-9
1998	JOSE ROBSON SILVA DOS SANTOS	1747237-7
2239	ELIETE MARIA DA SILVA	1466177-2
2203	KAREM MAIA BARBOSA SOARES	1570336-3
2270	FERNANDA DA SILVA FARIAS	2345577-2
TOTAL DE CANDIDATOS: 48		

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
2	DASDORES EDJANE DOS SANTOS	2213996-6
4	MARIADELMA LIMA DE ABREU	0656575-1
9	ILDA DE CARVALHO BARRETO	1333570-7
12	LUCIANA MARIA DA SILVA	6.358.084
17	ANA CASSIA MARQUES MARTINS	1486178-0
16	EUNICE MARIA DE SOUZA TEIXEIRA	0620069-9
14	ALESSIA DOS SANTOS	1598884-8
15	MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	0634085-7
22	JUCIMARA COSTA DA SILVA	1319681-2
26	ELLISNAYRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	2517883-0
27	VALDETE ALINE SALGUEIRO	2244649-4
28	MARIA DAS GRAÇAS DELFINA SANTANA	1645206-2
31	SOLANGE DE ARAUJO PEREIRA	1220529-0
36	KELLY CRISTINA ARAUJO	1853982-3
38	KATIELI SILVA SOLITO SOARES	2227498-7
41	MARIA LIDIANI DE JESUS	1460342-0
43	MARIA DOS SANTOS PIRES	15458695
46	JAQUELINE SILVA COELHO	25913332-8
48	ROSELITA MARIA DA COSTA	2335945-5
60	ROSENI APARECIDA FERNANDES	1509576-2
54	LARRIANE SILVA DO NASCIMENTO	1964770-0
58	MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DE LIMA	2585856
74	DAIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	1570059-3
71	MARIA JOSE MARTINS DE LIMA ARAUJO	2289573-6
66	MARCELE CRISTIANA DE MATOS	1107655
78	ALAINE PEREIRA DA SILVA	19541716
77	INGRID CARINA FERNANDES MOURA	1842210-1
80	LUCIA ALVES MEIRA GALVÃO	46.921.339-5
81	ALDINEIDE BEZERRA ILARIO DA CRUZ	1392461-3
85	BRUNA DE SOUZA SILVA	1995367-4
87	WELITA CANACHIRO MORAIS	1806171-0
95	ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA	1758246-6
99	ANA PAULA MARQUES GONÇALVES	1585895-2
109	LARISSA KAROLINY SOUZA SANTOS	2243266-3
110	LILIA CAROLINA VENTURA	2095641-0
114	RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA	2335825-4
120	MARLY OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	1846247-2

129	MARINALVA LUCIA DA SILVA	1097206-4
124	IVANEIDE DIAS DE OLIVEIRA	969.907
136	CAROLINE MOREIRA ALVES	2158897-0
137	POLIANA CARDOSO DOS SANTOS	2158858-9
149	LEONILDA JOSE DE CARVALHO	0913023-3
154	LUIZA DA SILVA PAREDES	2416342-2
157	EVANILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	0630243-2
158	MAURIA SOUZA ARAUJO	1690089-8
166	ANDREIA APARECIDA MACHADO DE SOUZA	1279334-5
162	KEZIA FERREIRA	1392477-0
182	EDJA DE ANDRADE DIONIZIO	98001294904
186	FLAIAHAN DOS SANTOS	2469682-0
188	VILMA ROSALINA DA SILVA SANTOS	1471462-0
204	LUCINEIA PEREIRA	1310184-6
194	CONSUELO TORRES DE LIRA	1.688.311
192	MARCIA REJANE DOS SANTOS	3260003-8
172	ANTONIA MOURA DA SILVA	1.034.664
226	DIONE RUFINO PIRES	1778349-6
229	POLLYANNA CAVALINI SOARES MOZAR	941.606
176	ANGRA SCOTTI RICAS	2012143-1
236	JOCILENE MOREIRA GOMES	2116454-1
243	GERMANINE AR ARAUJO DOS SANTOS	1758804-9
250	JOSELIA DOS SANTOS SAES	36.085.524-6
279	ARINETE DIAS DE CARVALHO	1711309-1
263	IRACI FELISMINO DA SILVA	821.751
296	MARIA APARECIDA DA SILVA	1493963-0
295	EDINA BRANDAO DOS SANTOS	2056250-0
257	DERLANI MUNIZ DE SOUZA	1466990-0
253	VALDETE RAMOS DA SILVA	1918022-5
298	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	2296705-2
325	NADIEJE VIEIRA DA SILVA	2,002E+12
326	MARIA JOSE DOS SANTOS	3234168-7
329	LETICIA MOREIRA DE LIMA	2116459-2
328	JERANIA DE SANTANA OLIVEIRA	838861768
368	MAIZA FARIAS MELO	2100704-7
332	FRANCIELE DE SOUZA OLIVEIRA	2226460-4
335	CLECIA PEREIRA DA SILVA	2222652-4
339	SABRINA DANIELY DE OLIVEIRA ARRUDA	2228097-9
370	MILENA SILVA	1787710-5
386	ERYKA SANTOS DANTAS DA SILVA	2173349-0
384	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	0641733-7
378	MARIA APARECIDA MENEZES	1432503-9
392	DANIELE FRANCISCO DA SILVA	1726785-4
397	JACQUELINE NEVES PEREIRA	1853547-0
389	JESSIKA RODRIGUES BEDINGA DA SILVA	2229331-0
393	KAMILA ALVES DOS SANTOS	1662759-8
382	CRISLAINE HORTENCIO DE BARROS	2226776-0
396	EDILEIA MACHADO DE OLIVEIRA	1700713-5
514	EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA	1854255-7
516	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904.888
511	AUZENI PEREIRA DA SILVA	52.784.108-0
498	LUCICLEIDE DE LIMA	2159322-1
552	LUZINETE MARCENA DE OLIVEIRA	913.861
551	LENI APARECIDA JORGE DOS SANTOS	16.614.082
425	APARECIDA LIMA CAMARGO	1730231-5
411	DANIELLE MATHIAS DE CARVALHO SILVA	1191332-0
408	JANICLEIDE DA SILVA SANTOS	2188014-0
451	DAIANY FRANCISCO DOS SANTOS	2213910-9
444	CICERA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	1.122.050
435	MARIA ROSINEIDE DO N. A. OLIVEIRA	826.313
441	ELISANGELA PONTES DA S. MOREIRA DE LIMA	1442759-1
453	LIAMARA SABINO DA SILVA	1634877-0
429	MARINES DOMINGOS DE ALENCAR	1887634-2
458	JURACI RODRIGUES FALANQUI	1414206-6
569	QUEILA QUEROBIM BISPO	1208433-6
448	CICERA HORTENCIA DOS SANTOS	98001172183
447	DANIELA FRANCISCO DOS SANTOS	2213878-1
527	CICERA ESTELA DA SILVA	1170306-7
549	ARIANE ALVES DE SOUZA	1479795-0
507	IRACI SOARES DA CRUZ	13256859-41
510	ELISANDRA GOMES DA SILVA	1698108-1
586	ADRIANE HELENA PICOLOTTO GOMES	1043101102
585	MARCIO NUNES NEVES	1854261-1
587	LEILA FRANCISCA LIMA	1270246-3
481	EVA MARIA DE JESUS	07312194-06
478	LUCINEIDE DE PAULA ROCHA NUNES	1761465-1
572	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	2286684-1
677	CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	1587958
617	LUZENI VELANI NOGUEIRA	
618	LIZIANE FERNANDES DIAS	221373-9
494	GIRLEINE DA SILVA VITAL	2592003-0
554	CLEUDETE MONTEIRO DA SILVA	1428130-9
469	VALDIR LINO BATISTA CAMPOS	1512152-6
432	WANDERLEIA DE ASSUNÇÃO PEDRA	M-4.409.705
431	CLEIDE ALVES GONÇALVES DO LINO	2221479-8
467	ROSALIA OLIVEIRA DE SOUZA	1908038-7
472	JUSSARA SOARES DE LIMA	1712330-5
468	ERICA PRAXEDES DE OLIVEIRA	11.003.148-3
479	REERICA FLAVIA DA SILVA VITAL	35.609.835-7

480	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1365808-5
650	MARIANA LEMES DE MORAIS	0804864-9
640	INGLED KELLY DA SILVA LIMA	1419421-0
665	ADRIANA DUARTE SILVA DE ALMEIDA	0562646-3
664	ANA PAULA MONICA DA SILVA	2209459-8
685	ELIANE RODRIGUES FEITOSA	6436781
698	MARIA ELIZENE MOURA CAMPOS DOS SANTOS	2213989-3
740	DEVANIRA DA SILVA	839.029
737	JOSIANE DE MELO LIMA	1736373-0
739	TATIANE SABINO	2244617-6
735	FRANCIELLY GONÇALVES GOMES	2229376-0
714	EVA DOS SANTOS MODESTO	1105760-2
770	JANAINA DOS SANTOS	1.933.750
712	MARIA OLIVEIRA LOPES	1056174-9
614	NUBIA CLAUDIA BONFIM	1.958.088
623	JAKELINNY DE JESUS MOREIRA	1941.401-3
708	JOSINALDA ALVES DE ALMEIDA RAMOS	837087-7
516	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	904.888
644	ELLEN DIANA NUNES MOREIRA	2226978-9
775	ANA CRISTINA CAMARGO	1187601-8
762	SAMIRA KARINE DE OLIVEIRA	1724909-0
710	JURAMA HELENA LEMES DE MORAIS	892.913
648	CIRLENE DE CARVALHO	940.956
703	CLEONICE ALVES DA SILVA	1554600-4
758	CLEIDE RIBEIRO DA SILVA	996.072
764	JOANA MONTEIRO DA SILVA	1039493-1
767	MARIA JOSE VERAS NUNES	980.273
568	ANOIDE CAMPOS DA SILVA	0666358-3
766	ALZIRA MARIA DA SILVA GOMES	1867034-2
542	ELAINE SOARES RODRIGUES DA CRUZ	1819838-4
777	JESSIKA OLIVEIRA DOS SANTOS	2249160-0
561	PAULA DUARTE FONSECA	1154712-0
594	KARINA ALVES DOS SANTOS	2345022-3
598	CELIA MARIA DE SOUZA DA CUNHA	958.759
575	FERNANDA MICHELE DA SILVA NAIA	33.512.162-7
532	VANIL ROMÃO DE SENE	1315704-3
752	CRISLAINE SABINO	2244609-5
761	ROZIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS	1365874-3
786	MACILIA TAMIRES PRAXEDES DA SILVA	722565-1
785	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	2271869-9
797	ESDRA CORDEIRO TRINDADE	52.414.814-4
798	CLARICE CHIQUEZI	32635617-4
693	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1726389-1
719	SUELI DOS SANTOS	1835503-0
628	EDINA SOARES DE LIMA	1422370-8
629	EDILMA DO CARMO DOS SANTOS	2246257-0
1142	ANDRE LUIZ TIEN LIRIO	2073159-0
610	WEDILA JANAINA MEDEIROS DE ALMEIDA	2129240-0
620	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	1254598-8
570	ANAIDE DA SILVA MAGALHÃES	859.475
599	CRISTIANE COELHO DAMASCENO	2.083.776
651	VALQUIRIA SEIDHT LUZIANO	1704794-3
1210	IARA GABRIEL DA SILVA	2226970-3
1139	ZENILDE LIMA	22.667.395-9
1145	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	1797139-0
1134	FRANCI LIDIA MOURA DANTAS	1920824-3
1165	MARIA LUCIA DA SILVA	1.075.223
1166	NATAIDE PEREIRA DA COSTA	373.935
1162	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	1149647-9
1131	VANESSA GOMES DA COSTA	1667721-8
1128	NARLANE KEYLLA SANTOS	2024994-2
1127	MARIA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	1657843-0
1121	CREUZA MARQUES PEREIRA	1111385-5
1176	EVANILDA MOREIRA SABARRETE	1560789-6
1187	ZENILDA MOREIRA	1358373-5
1215	MARIA MARTA DE ABREU GOMES	1655677-1
1229	SENHORINHA BOURET DE MATOS	0347150-0
1219	ANGELA LOPES DE LIMA	1358017-5
1226	SUELI TEIXEIRA VASCONCELOS	1211778-1
1193	ELIUDES DA SILVA CARVALHO	1365853-0
1244	SILVANIA MARIA SILVA LIMA DOS SANTOS	1708604-3
993	DEBORAH ALEXSANDRA C. DA ROCHA SILVA	2568756-5
1249	NILZATE MARQUES QUINTANILHA	1316996-3
1017	REGIANE LEONÇO DA SILVA FREITAS	1710766-0
1028	MARLENE FRANCISCA MAGALHÃES	1284331-8
1048	IZABEL BARROS DE MENDONÇA	653.028
1031	GEOVANIA ALMEIDA ALMEIDA DOS SANTOS	1.779.367
1032	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	855.645
1029	JOSILEIA DE OLIVEIRA ROBERTO	1700734-8
1065	VALDIRENE BANDEIA DA SILVA	918.334
1072	JOSEFA DA COSTA MATEUS	780.446
1060	SILVANA LIMA FERREIRA	2289641-4
1076	MARIA LUCIA DOS SANTOS	443.125
1038	SUZANA MARIA DE AQUINO	1279035-4
1098	ANA PAULA DA SILVA DOS REIS	5050649
1097	CRISTIANE OLIVEIRA MACHADO	1645210-0
1082	GISELLE LUIZ DOS SANTOS PARIZOTTO	2130279-0
1104	SIRLEI MARCELINO DIAS	1052145-3
1116	ELIANE SILVA FREIRE	2003911-5

838	VIVIANE DE CARVALHO FERREIRA	2249108-2
829	CARLA VANESSA DA SILVA	1927265-0
833	VANESSA SCHMITT BEUMER	9.496.091-6
878	JULIANA DE SOUZA SILVA	2408430-1
874	JULIO CESAR PEREIRA COSTA	1626430-4
870	IRENE MARIA DE JESUS CARDOSO	2229323-0
876	CINTHIA FERREIRA DA SILVA	1388485-9
856	SILVIA SANDRI	1226064-9
877	MARCIA DE MAGALHÃES SANTOS	1008065-1
967	KATIA REGINA LIMA SOUZA	2031549-0
1430	GENELICIA ANTONIO PULCENA	0662108-2
1377	EDILENE FERREIRA RAMOS	1765895-0
1386	ELISANGELA SIQUEIRA DOS SANTOS	1172091-3
1385	ROSINEIDE ALVES MACHADO	1442569-6
978	EVANILZA RIBEIRO MACHADO	12733383-59
955	MARIA ALVINA FERREIRA	2472878-0
963	LEILIANE DIONIZIA DE ARRUDA	2031010-2
959	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	1472937-7
934	SANDRA MARIA DA SILVA	1270052-5
1383	LUCIANE GONÇALVES PINTO DE JESUS	1609483-2
1437	FRANCELLE FERNANDA CUNHA	2474314-3
1463	SABRINA ANDRADE DE LIMA	2062593-6
1422	SOLANGE RODRIGUES SAMPAIO FRANCO	2653495-9
1473	TERZA CRISTINA DO NASCIMENTO	1419489-9
1478	MAURICIO SOARES DE JESUS	1777410-1
1344	KEYTYNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA	2391809-8
1343	JULCINEIDE NUNES PACHECO	1267192-4
863	EDINEIA FELIX DE LIMA	1750283-7
1471	ROSELEIA MANICA DESOSI	1249747-9
1472	IZABEL OTILIA DE ALMEIDA	100.8116-0
1490	ALESSANDRA DO AMARAL P. DOS SANTOS	1662714-8
1421	JUCILENE FIDENCIO BATISTA	1320428-9
1359	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	1942034-0
1350	ROSILENE MARQUES	1709145-4
1504	BARBARA MARIA FERREIRA SANTOS	148849-2
1316	FLAVIA MARIA DA SILVA MORAIS	2000001020301
1315	MARIA ROSENILDA SANTOS	1082227-5
1310	ROSANGELA MARIA MENDES OLIVEIRA	1315984-4
1269	LEONICE LIMA DA SILVA	1865087-2
1556	TALITA ANDREA DE PINHO FREITAS	1509669-6
1566	ELISANGELA ALVES DA ROCHA	2208097-0
1574	ROSELI FEITOSA DE ALMEIDA	1279129-6
1628	ELIZANGELA COSTA ETIENE	1951402-6
1672	ROSENI EMERENCIANA DA SILVA	1873913-0
1297	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	1689532-0
1638	RHOANA KAREN SARAIVA	2174173-5
1657	QUEDMA CRISTINA COSTA	1832237-9
1656	ALANA PEQUENO LIMEIRA	1604464-9
1738	SONIA MARIA PEREIRA GARCIA	2669823
1741	DANIEL ESPINOSA CUNHA	2416346-5
1775	ERICA DOS SANTOS SILVA	1352854-8
1759	MARIA CICERA LINS DOS SANTOS	2585001-6
1748	TATIANA OLIVEIRA DA SILVA	MG-16.190.307
1699	MARCELA GESSIKA INACIO PEREIRA	1666222-9
1790	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	00096744-9
1713	REGIANE BRITO DA SILVA	1279469-5
1725	LUCI MARA FERNANDES	1432494-6
1686	TATIANE GOMES DOS SANTOS	1547246-9
1727	GILVANIA DA SILVA	3053567-0
1266	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	1075682-5
1264	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	061.3885-3
1583	LUANA GOMES DE BRITO	1962738-6
1604	MARCIA DIAS DA SILVA	15528095-36
1608	PAULO HENRIQUE FRANÇA	530.113
1685	WILLANE DOS SANTOS PEREIRA	2321108-3
1716	ALINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	1415403
1836	JACKILINE ROBERTO	1981612-0
1839	ANGELINA DOS SANTOS LIMA	1152056-6
1868	ANDREA FRANCISCO DA SILVA	957.565
1921	LEDIR DA SILVA TRAQUES	1794435-0
1919	CLAUDIA REGINA DE SOUZA	697.199
1795	SANDRA ANDRADE PEREIRA	2587247-8
1845	MARIA SELMA IDALINO ALVES	2052817-5
1889	JULIANA PATRICIA DA SILVA	2026717-7
1976	ANGELA MARIA DA LIRA ARAUJO	1378464-1
1881	NEILA APARECIDA DA COSTA NASCIMENTO	1600682-8
1977	MARILUCIA DA SILVA ANDRADE	1758694-1
1945	SELMA MARIA SILVA DE LIMA	1662774-1
1933	HEROINA DA SILVA ABRANTES	1647431-7
1942	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE SOUZA	23924662003-4
1961	JULIANA DOS SANTOS SILVA	1650107-1
1987	MARILZA MALAQUIAS	772969
1982	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	2132298-8
2035	MARIA JULIA SANTO NASCIMENTO	2477730-7
2018	PATRICIA ENRIQUE DE SOUZA	1492198-7
2028	MARCIONILIA MARQUES BATISTA	M-8.836.453
2018	PATRICIA ENRIQUE DE SOUZA	1492198-7
2056	ESTEFANIA DE QUEIROZ SILVA	1.728.001
1988	SHIRLLEIA FERREIRA DOS SANTOS	2227181-3

2055	RAIMUNDA ITANEI DO NASCIMENTO	873.837
2030	DEUZINETE CORREA DA SILVA	1724296-7
2017	GEISY GOMES DOS SANTOS ROSA	2159339-6
2009	ANDRESSA ALVES DE SOUSA	17-214.440
1949	LEONICE CORREA	1220534-6
2088	LEONICE CAMPOS	1768975-9
2251	PRISCILA MICAELA VIEIRA PEREIRA	2270308-9
2241	SILVANA DASDORRE NETA	10101573-96
2248	LUCILENE GOMES DA SILVA	1639264-7
2249	LEILA VICENTE ARAUJO	1503178-0
2090	ANA FLAVIA MOREIRA DE LIMA	2113825-7
2138	NADIR SOARES PEREIRA	1473345-5
2307	LUZIA FATIMA ROMÃO	1264851-5
2308	ELCI GRACIELLI DIAS DA SILVA	1920674-7
2230	VALERIA VIEIRA DE FREITAS	1959827-0
2378	MAGDA SORAIA DE ALMEIDA FELIZARDO	22966753-2
2368	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS	2142751-8
2309	DAIANNY SALVADEGO SCUDELER	1766679-1
2326	SIMONE GOMES DE LIMA JOAQUIM	16.849.987
2220	ALINE KELHULYN BUENO DOS SANTOS	2114780-9
2210	GLEICE FONSECA DOS SANTOS	1460386-1
2123	ADRIANA DO CARMMO OLIVEIRA	1448181-2
2125	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	1864147-4
2109	ALDEMARA MEIRE COSTA LIMA	1430791-0
2105	MARIA JOSE PEREIRA MACHADO	1455895-5
2168	KERLLY DOS SANTOS DA SILVA	8602668-6
2269	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	0664535-6
2096	MARIA SOLANGE SALES BARBOSA FIRMINO	1581178-6
2171	KELE DE BRITO ZANATO	1228331-2
2082	EUZENI DA GLORIA BENTO	558.069
2081	FRANCISCA EMILIA OLIVEIRA SOARES	4237371
2084	MARIA LUIZA RODRIGUES SARDI	1668859-7
1931	VILMA NASCIMENTO RODRIGUES	1548759-8
1984	DEYSIANE DA SILVA BARROS	2229333-7
2155	ROSINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	1170301-6
2153	SEBASTIANA MARIA DE OLIVEIRA	1484535-0
TOTAL DE CANDIDATOS: 340		

AGENTE DE CONTROLE INTERNO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
141	IVONETE DE FREITAS ARAUJO	0736230-7
174	FERNANDA DE LIMA ARAUJO SILVA	1931602-0
282	JEAN RAIGNIERI	1278904-6
271	ANDRÉIA LOPES MATTOS	2004521-2
394	MARCOS ROBERTO DA SILVA VALENTIM	154762600
417	CINTYA KAREN RIBEIRO OLIVEIRA	1566921-1
601	RAQUEL SOARES DE LIMA SOUZA	1370325-0
556	MEIRE LAIZA MENDES DARIVA	2011973-9
522	JULIANA DUARTE FELISBERTO	1172561-3
707	MONICA RIBEIRO DE SOUZA	01859398-4
789	LUCANS NOGUEIRA	1851308-5
1118	RODRIGO DE FRANÇA SANTANA	1551869-9
1172	CARLOS ALBERTO GANDOLFO MARQUES	1257641-7
1035	VANDERLEI LEAL DE SOUZA	1109518-0
972	KLEBER JOSE BARBOSA SOARES	1697399-2
1400	JOSE ANTONIO FAGUNDES	904528661-5
1410	EDJANE DANTAS PORFIRIO FREITAS	6729 OAB
980	DANIELA FRANCA RAMOS	1073991-2
1371	CRISTIANO ALVES FERREIRA	1797693-6
1370	RAQUEL LACHMAN DOS SANTOS	1877946-8
1389	JOSIMAR RAMOS JESUS	1570643-5
1466	DEBORA DUARTE MENDES	1854210-7
1336	LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO	1055482-3
898	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR	1668726-4
1296	TASSIA RIBEIRO VENDRAME	1459071-9
1671	EDUARDO CORREA PIRES	1079650915
1753	PAULA PATRICIA PASQUALLI	7.249.503-9
1794	JOÃO MARCOS MARQUES AQUINO	1190602-2
1690	SHEILA RENATA LAZZAROTTO	1504285-5
1866	WILLDEYNE SUDRE DOS SANTOS	1425056-0
1992	WILLIAM ALBERTI	1355332-1
2011	FERNANDO RAPHAEL MODESTO DE OLIVEIRA	1200721
1999	RODRIGO HENRIQUE PINHEIRO	1885244-0
2187	SERGIO DE CAMPOS BORGES	450.110
2064	JAKELINE JEANE DA SILVA	185299-2
1952	DIOGO ALFREDO PAIM	1209272-0
1950	VANUSA SANTOS SOUZA	1509504-5
2085	RAFAEL ALBERTASSE SALES	1557198-0
2112	CARLOS ROBERTO SELICANI	9108807
2044	LUCILEIDE DOS SANTOS RODRIGUES	888.080
2247	MAIARA LAZZAROTTO	1623276-3
2319	RUDINEI DA CRUZ LINHARES	1077969-8
2383	WILLIAM LEVINDO VIVI	1997785-9
2294	ADRIANNE APARECIDA DA SILVA	1829540-1
2295	ANDERSON MAGALHÃES PINTO	10.670.805
2217	ANTONIO LUIS DA CRUZ SILVA	31775294-4
2130	BRUNA CHAGAS BIZELLI	1431261-6
1996	VANESSA XAVIER DOS SANTOS	1917476-4

2256	DIOGO DA SILVA STRALIOTTO	1746138-3
2080	GLAUCIO ARAUJO DE SOUZA	1175844-8
TOTAL DE CANDIDATOS: 50		

CONTADOR		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
365	LILIANE DE LIMA	1345707-1
668	LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	1615668-4
659	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1385394-5
699	PRISCILLA DE OLIVEIRA BETONI	1705496-6
1218	RODOLFFE PRUDENCIO SIQUEIRA	2153375-0
1114	MARCIA FRANCISCA DE SOUZA	977.441
1110	LUIZ CARLOS DUARTE	1180950-7
979	MARIELLA DOS SANTOS	8 /R3198267
1327	RENATO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	1364119-0
1532	ADRIANE CRISTINA BUCHELT	7.655.812.4
1728	JANAINA OLIVEIRA SANTANA DA SILVA	1689503-7
1858	LUZIA GLAUCIA GATTASS MONTEIRO	102.1997-8
1721	EVERALDO RODRIGUES FILHO	1.258.935-7
1840	SILMA IZIDORO DE MENEZES	754.297
1812	ANDRE LUIZ LUZ SOUZA	1486220-4
1870	ACENIL DE SOUZA DELFINO	1311999-0
1851	DAVID MARQUES DE QUEIROZ	866.031
2000	ALZENI RODRIGUES DA SILVA	1319515-8
1951	RONIELSON DONATO MORAES	1917956-1
1944	CARMELITA DA SILVA SOUZA	1225891-1
2287	EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA	1.273.847-6
2331	ADRIANA FERROLOI	1270652-3
2240	LUIZ EDUARDO LEITE HERMOSA	1643128-6
TOTAL DE CANDIDATOS: 23		

ENGENHEIRO SANITARISTA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1398	JULIANE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUEM	781.694
1506	LEONARDO LIMA DE MEDEIROS	824.937
1865	DIEGO DE SOUZA BORGES	496397-8
1936	WILLIAN SIMÕES SEMENÇATO	1282127-6
1908	ELISANGELA MACHADO CORREA	1866704-0
2060	RENATA KERLLEN NEVES DE SOUZA FARIA	6055888
TOTAL DE CANDIDATOS: 6		

ENFERMEIRO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
5	ANDERSON LINS FERREIRA FORMIGHIERI	1766149-8
143	JENNIFER MAGALHÃES CASASUS DE FIGUEIREDO	1563292-0
160	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	1921071-0
205	LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE	1438267-9
249	HELOYNE MARTHA MAYER	1730086-0
268	ARIELA SPADA	1907076-4
280	KAREN ALLEN GODA CARDOSO	35.927.234-4
286	JUSSARA CARLOS DA SILVA	1278813-9
275	CLAUDIA KREMER FRANCO COSTA	1331125-5
274	ADEMIR MARTINS CARVALHO	935.175
313	STEFHANY ADRIANY BARDEN	1903732-5
323	AMANDA DOS SANTOS BERNADES	2220310-9
312	CLAUDEMIR PEREIRA RODRIGUES	1973379-8
310	CARUTIA ARAUJO SOARES	1810589-0
309	ANA PAULA WESTPHAL	2137722-7
374	LAIS FERNANDES MENEZES	1871131-6
348	ALINE LEVISKI SEVERO	1973388-7
362	JHENIFER DE PAULA MATOS	1897068-0
349	IDILAINE DE FÁTIMA LIMA	7165469-9
363	FELIPE EMANOEL ASTRISSI	2021385-9
350	CLAUDIA BEATRIZ DA CUNHA OLIVEIRA	2477985-7
380	FRANCIELE LEONILDA DELGADO	1916025-9
379	JUCELIA OLIVEIRA GUEDES GONÇALVES	2572158-5
407	KAIANE MORAES ZILIO	9.880.224-0
406	CACIANA MARA BORGES	9.031.370-3
506	FERNANDA TIVIROLI BOSSA GASPARIN	10109940-7
416	VALDINEIA KASISKI LOURENÇO CALDEIRA	2558574-6
414	ELIANE PEREIRA ASSUNÇÃO GOTZ	1658800-2
426	PRISCILLA ERIKA LADEIA TRETTEL	2196490-4
403	DHAJANY CHRISTINI NEVES	1858203-6
412	FERNANDA FERREIRA PEREIRA	1507709-8
410	FABIANA CORREA	1522285-3
434	PAULA CAPISTRANO DE OLIVEIRA	1566315-9
433	GABRIELA MODESTO RIBEIRO	1547323-6
401	SILVIA SOARES DOS SANTOS	29.948.840-8
461	ALEX JONATHAN LEAL DE ARAUJO	1597090-6
452	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA	838.505
457	JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO	1896349-8
490	DAJANY CHRISTINA DE ARAUJO CAMPOS	1603911-4
666	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	40.270.879-9
689	JULIANA COELHO	8354275-6
700	GENI CRESTANI MENDES	887.604
730	REILLY PEREIRA MELO	2313315-5

729	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	1952281-9
613	DIENEFER JAQUELINE MAGALHAES FEIX	1873783-8
626	ELIANA PEREIRA REIS	1984071-3
576	HALLYNE LESSA	1782459-1
611	JESSICA RENATI GAUGER	2181265-9
612	FRANCIELI MATTEI DOS SANTOS	2028259-1
702	ISABEL CRISTINA MALHEIROS	1101906-9
567	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	1658958-0
806	JOSINEIA MINEIRO PORTELA	1598723-0
1198	CELIO PEDROSA SPINOLA	1095088-5
794	TAMARA FERNANDA CRISPIN FERREIRA	2065384-0
627	DANIEL SANTOS AVILA	1466239-6
553	ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI	1531242-9
684	ADRIANA OENNING DIAS	1233453-7
1140	CRISTIAN RICARDO DE DEUS	9.485.916-6
661	KARLA CAMILA BARBOSA DOS SANTOS	5180310
1144	ADRIANA RENATA GIASSON	1604893-8
1143	JEOVANA ROMERO DE SERQUEIRA	1839725-5
1136	LAIZ FERREIRA VALERIO	2.245.530
1125	VANESSA BARBOSA DA SILVA	1863802-3
1183	JAQUELINE LEIDENTZ	1751278-6
1171	ADRIAN GARCIA PINHEIRO	1679515-6
1222	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	1718959-4
1225	ALESSANDRO FAUSTINO POLASTRINI	1765179-9
1230	PAULO CESAR DE BARROS E SILVA	221.188
1194	PAULA DENIZE PEREIR FILSINGER	1205028-8
1190	ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	1311695-9
1238	RAUL TARCISIO SANTOS	1511137-7
1240	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	1786799-1
1003	ANFILOFIA SILVA SOUZA	1508613-5
1005	LAURIEM MOREIRA SALVINO	1620362-3
1039	ALESSA BUENO POLEGATI	1315591-1
1066	ELENILDA DE ANDRADE PEREIRA	1000878
1070	THAIS DA SILVA ALVES	1640331-2
1071	JULIANE SILVA DE CARVALHO	1918983-4
1069	ELLIS DE ALMEIDA SILVA	1679040-5
1101	ROSANGELA SIMÃO DE MATOS	1525841-6
1100	ERISLANE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	1158042-9
1107	LETICIA PAES BERTI	1739042-7
1106	BARBARA SPILERE MORETTO	1714990-8
1113	MARIA HELENA CAVEQUIA	1352367-8
853	ELISAMARA LEITE DE ALMEIDA	1671525-0
832	LUCELIA OLIVEIRA BARROSO	1421291-9
830	ELIANE APARECIDA DA SILVA	1274427-1
892	DANIELE CRISTINA UCHÔA	9.229.688-1
891	LUCIANA PIBNATTI DIAS	1220295-9
912	ALINE LIMA DA SILVA	1503244-2
911	CARMELITA PENHA	228.059
918	LASIANE MENDONÇA AGUIAR	1081102-8
932	CAMILLA YASMINE DOMINGUES MONTANINI	2003709-0
1484	DAJANY DE PAULA PACHECO	1723283-0
1324	SILVA NYA PEREIRA CRUZ	1928332-6
1369	VIVIANI SOLANGE PEREIRA	1638366-4
1485	MARIO HENRIQUE DE SOUZA	45152856-6
1487	ANDRESA CRISTINA GNOATTO	4363445
1443	MARILDA DOARES DA SILVA	1018476-7
940	SERLIA BATISTA SARDINHA	1917996-0
1380	ALINE MARCOLINO TEODORO	8.309.178-9
981	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	1417350-6
1372	JULIANA DE MELO FERREIRA	1630944-8
1387	ERVESON PEREIRA DE SOUZA	1876486-0
1335	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	28993873-9
1325	WALQUIRIA GELINSKI HENICKA	1631792-0
1469	MARILENE SILVA NASCIMENTO	1475494-0
1482	JULIANA ANDRADE LEITE	1201948-8
1368	ANDRESSA KARLA TEIXEIRA	1743292-8
1467	EDYLANGELA RAYELLE MARTINS DE MOURA	2099173-8
1461	UZIAS DE SOUZA SANTOS	571.456
1341	CAMILA DA SILVA MARTINS	1767617-7
971	ROMULO CESAR RIBEIRO DA SILVA	1555363-9
904	REGINA HELENA SANTANA E SILVA	926.818
887	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	MG-14.983.734
894	DIOGO LUIZ QUEIROZ ARNOLDO	1.834.838-6
893	GRASIELA CRISTINA SILVA BOTELHO	1662003-8
916	KAMILLA ALBERTASSE SALES	1475551-3
1491	ELIANE VIEIRA DE PINHA MEIRA	1459449-8
1519	ELIANA ROSA	1430110-5
1514	DIRCE FERNANDES DE ARRUDA	598.877
1356	MARIA DO CARMO DA SILVA	1.544.005
1351	LARA CRISTINA DE AZEVEDO	2084321-6
1352	SYLVIA MARIA BARBOSA CUNHA	1841635-7
1353	EVA AVERAL	1703690-9
1388	MILENA ANGELICA PEDRÃO OLIVEIRA	1309848-9
1293	HELOIZA TALARICO JACOB	2067776-6
1510	KLEBIANA BRAZ DA SILVA FELIPE	1164406-0
1286	CLARISSA ORITA DE OLIVEIRA LUZ	1615239-5
1317	MARIA HELENA MOREIRA ANDRADE	738998
1261	AMANDA CRISTINA COELHO SERVATICO	2153097-1
1304	IRIS ALDINA COELHO SERVATICO	2380665-6
1305	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	8065665641

1547	DANIELLE JOST STRALIOTTO	1510293
1546	JANAINA APARECIDA MEDEIROS MANCA	34183617-5
1617	SANDRA APARECIDA MULLER WALTRICK	3.044.312
1605	IZADORA FERRER DOS SANTOS	1840839-7
1612	JULIANA LIMA DA SILVA	1940985-0
1558	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	1292031-2
1622	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	1790535-4
1624	VALERIA GONÇALVES FINOTTO	1427546-5
1259	PATRICIA VERIDIANA PANIAGO	2169750-7
1252	JEFFERSON DE ARAUJO LEAL	1628442-9
1663	EDY CARLOS SANTOS DE SOUZA	1364488-2
1677	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	2233433-5
1744	MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA	1471402-7
1736	JULIANA SOARES ROSA	1389139-5
1766	MONICA REGINA SILVA PEREIRA	1993472-6
1718	GRAZIELE JACOB PIMENTA	2047064-9
1703	GISELE JACOB PIMENTA	2047087-8
1700	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA MORAES	1723023-3
1808	MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	32985076-3
1653	JACQUELINE ARAUJO DIAS	1599205-5
1579	ROBERTA SCHOMMER	1453612-9
1587	EMANUELA MENDES DA SILVA	1759104-0
1591	LIVIA TUCHE DE ALMEIDA DE SOUZA	21.630.187-9
1602	JUCILENE QUESIA COSTA CERQUEIRA	1704701-3
1684	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	321.101
1842	LINIKER WILLEN DE OLIVEIRA PACHECO	1840852-4
1841	FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE	2122185-5
1875	GRAZIELLE ROSA LOPES FRANÇA DE MATOS	1341880-7
1896	ALIDIO VIEIRA NUNES DUARTE	1731292-2
1867	MARIELE PEREIRA MACHADO	182910-0
1876	MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES	1271552-2
1828	SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO	1563653-4
1893	QUELI APARECIDA KOLODZEY CARLOTTO	2083850897
1884	VANESSA SILVANA DA MATA ABREU	1565767-1
1958	MARIA REGINA VANNI RAD RIEDIGER	941.418
1997	KATIANE MARTINS DA SILVA	1792890-7
2046	KARLA FERNANDA DA SILVA	1389042-5
1940	DEBORAH CRISTINA VENEZIANO	1750140-7
2181	FERNANDA DE LEAT LEBRERO	1151440-0
2098	NATHALIE MARCELLE DUARTE MESQUITA	1831157-1
2191	ANELISE JULIANI	8681870-1
2108	ABENIL EVANGELISTA RUBENICH	1096072
2246	RITA DE CÁSSIA VILARINHO BARBOSA	1182372-0
2221	KLEBER GONÇALVES MADUREIRA	1635686-1
2312	SONIA VALADARES DOS SANTOS	2601346-0
2299	REGIANA OLIVEIRA DE SOUZA	1132737-5
2300	PAULA HELENA ESPELETA NICOLETTI	40.568.898-2
2159	MIRELLI LISBOA MANO ALVES	MG-6.574-073
2235	ALINE MARTINS CONSERVA	6354208
2318	JOSE ROBERTO DOS SANTOS SANTANA	0942680-9
2118	CLAUDIANE MIRANDA DO CAMPO	1483547-9
2277	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	1604964-0
2260	SUE ELLEN PIOVEZAN DOS SANTOS	1858264-8
2288	RENAN ALVES PEDROSO DA CUNHA	1633311-0
2362	MARIA IMACULADA CARDOSO	1808185-1
2364	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO UBEDA	45.796.437-6
2215	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	1995572-3
2124	ANTONIO GERALDO CAVALARI JUNIOR	32583584-6
2198	ELAINE MARIA FERREIRA	20.376.661
2290	EVANUSA MASCARENHAS RIOS	8865051
2238	KARINA APARECIDA DE LARA FERREIRA	4.956.522
2062	RENATA DE ANDRADE JUNQUEIRA	1484171-1
TOTAL DE CANDIDATOS: 195		

ENGENHEIRO CIVIL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
944	MARCELO ALBUQUERQUE BASTOS	M.6.360.994
1384	FLAVIA MIQUELINA CAVAGNOLLO	1172567-2
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E RURAIS		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
8	VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES	1039553-9
230	ROBSON ANTONIO DE SOUZA	1964619-4
373	CASSIANO OLIVEIRA COSTA	1705539-3
398	AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA	2173432-1
482	EDSON VANDER DE SOUZA RAMOS	1544756-1
423	ANDERSON VERONEZ DA CONCEIÇÃO	1842063-0
679	SILMARA CAROLINE OLIVEIRA	1473325-0
636	RANIERI FREITAS DE GUIMARAES	1363872-6
763	GERALDO DOS REIS SOUZA	1153496-6
634	EDVANE FRANCISCO DOS SANTOS	1452028-1
1221	HEITOR PEREIRA DOS SANTOS	154046-6
1009	DANIEL FRANCO FELIPE	14.111.313
1111	SIMONE LIMA FERREIRA	1988994-1
858	LUCIANO ALVES DE SENE	1264835-3
1425	GILBERTO DE LIMA	2056296-9
1639	BRUNO TIGRE FERREIRA	1839393-4

1680	CLAUDECIR APARECIDO DOS SANTOS	1138602-9
1676	OTAVIO LAURENTINO DA SILVA	1822377-0
1710	ICARO YURI SCHMIDT	2057722-2
1850	THIAGO FERNANDES	2056715-4
1971	ROMARIO JEFFERSON DOS SANTOS	2141439-4
2038	ANA CLAUDIA DUARTE	2291018-2
2095	EDINEY RODRIGO DA SILVA SOUZA	1823866-1
2276	ALINE EMANUELA DE ARRUDA PINTO	899000
2212	ANNE CAROLINA DA SILVA LIMA	2036824-0
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

FISCAL DE TRIBUTOS		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
53	SHIRLEY GABRIEL DA SILVA	1.747.292
221	LECILDA LOPES	0956574-4
419	RONALDO ARAUJO DE MATOS	1489255-3
600	WANDERSON VENICIUS SILVA DE ANDRADE	1770521-5
738	MARCOS WILLIAN MIRACHI DOS SANTOS	1454627-2
574	DOMINGOS NAIA NETO	22841984-0
562	VALQUIRIA DA SILVA	1598500-8
1014	JOÃO ANGELICO DE ARAUJO FILHO	1558600-6
1075	ROBERTO APARECIDO BARROS DA SILVA	938.123
975	JORGE LUIZ ZANATA PIASSA	1264908-2
1433	ANGELA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	1853619-0
1546	CINTIA FERNANDA DA SILVA GOMES	2228095-2
1403	RAFAEL AUGUSTO FAVETTI BERTOLLO	2374181-3
860	ADRIANO PRUDENCIO DA SILVA	948.529
1564	JOEL NONATO FARIAS	1554342-0
1563	ELTON ALEXANDRE DA SILVA	1300856-0
1734	NAYARA ALVES DA SILVA	2293538-0
1715	JAIMIRA BELA DOS SANTOS	3303329
1762	THIAGO SAUER WALLMANN LEITE DE ALENCAR	1655950-9
1824	EFRAIM CLEVERSON DORNELES SANTIAGO	2233835-7
1871	FABIANA DE OLIVEIRA BORGES	1496551-8
1947	EDILSA MARIA PEIXOTO	1957266-2
2272	DANIEL DA SILVA NUNES	2220017-7
2243	MANOEL DA COSTA CAMPOS	296959
2291	ADILSON ALVES PESSOA	387478
2147	AMAIR ALVES DA SILVA	1090191-4
2202	EBERSON GODOFREDO	1613800-7
TOTAL DE CANDIDATOS: 27		

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
37	AGLAEIDE DE ARAUJO	1423589
52	RAFAEL OLIVEIRA LOPES DE MORAIS	2230180-1
73	FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA	1605319-2
101	TALITA KATIELLE DA SILVA SANTOS	1662603-6
112	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	1708377-0
131	WIANEY ROMAS FERREIRA	1819807-4
132	ELIEBER PEREIRA DE CARVALHO	1853999-8
168	MERIELI LIMA DA SILVA	7.104.651-6
202	NUBIA REGINA DE JESUS	1417420-0
213	ELIAS RODRIGUES NEVES	2266379-7
210	ROSE MARA DA SILVA	1723528-6
169	LINDINEIA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2056652-2
218	MARIA NATALÍCIA ZUZA DOS SANTOS	995.866
223	ALEXANDRA DOS SANTOS NASCIMENTO	1422336-8
238	WAGNER NORBERTO DA COSTA	1704756-0
269	EDNILDO MAGALHAES DE FRANCA	10425616
315	JACIRA GONÇALVES DE SOUZA	2228021-9
364	EDSON EDU GERMANO DA SILVA	1981579-1
359	ESLAINE DIAS DOS SANTOS	1186606
354	ALINE COUTINHO STORARI	1234103-7
355	RAUL ANDRE RIBEIRO E MATOS	1657729-9
399	RICARDO DA SILVA	2253909-3
536	AURELIO DOS SANTOS VARGAS	210793527
450	LUCAS NASSER FELICIANO DOS SANTOS	1769249-0
422	VALDILEIA PEREIRA VIEIRA	2501677-6
541	CINTIA MICHELLE LIMA DE BARROS IGNACIO	1700742-9
515	AMARO GUILHERME DO NASCIMENTO NETO	1868162
560	MARIA DE FATIMA GASPAR DOS SANTOS	1554077
681	LEONILDE FURTADO FILHO	2251058-3
637	LUIZA CAROLINE DE AGUIAR	CPF: 038.086.601-39
619	MARIA CAROLINE PEREIRA DA CUNHA	2210196-9
682	LEANDRA DE MELO LIMA ZANTEDESCHI	1482399-3
694	LUCIMARIO SANTOS FIGUEREDO	2251228-4
521	MARCIA VIVIANE REICHERT	666.324
621	EDEMAR DA SILVA BROL	15526844
530	EMANOELLY NASCIMENTO DAMASCENO	2098329-8
565	AGUIDA SILVA RIBEIRO	1083119-3
802	MARCELO FERNANDES DA SILVA	1839986-0
788	CARLOS ANDRE SANTANA DAMASCENA	2171576-9
717	VILSON EZEQUIEL DOS SANTOS	1129150-8
595	JESSICA PEREIRA DA CUNHA	2209382-6
609	GEOVANE RIBEIRO SOCORE	1854233-6
578	LUIZ CARLOS DA SILVA	0756891-6

748	JAQUELINO PINTO DE SOUZA	1783009-5
1152	LEANDRO DE CENA ARTUZO	1382015-0
1168	JOÃO BUENO TAVARES	1.932.802-3
1151	ROSENI DO NASCIMENTO ALVES	1697567-7
1120	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	1544727-8
1122	REINATO COSTA MATIAS	0563429-6
1181	LUIZ RENATO FERNANDES MARTIM	1979822-9
1148	SERGIO DE FREITAS ALVES	1008095-3
1233	KERLEN KATIANE NUNES DE OLIVEIRA	2296510-6
1030	JANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	2228147-9
1019	DILAINE CRISTINA BUSNELLO	1746536-2
1050	DAMARCO SOARES DA SILVA	1740503-3
1068	MAURICIO DA SILVA	1627584-5
822	IDENILSON SOUZA MEDEIROS	626.937
839	PAULO VINICIUS EGUES	1064517-9
848	LUIZ ALBERTO PEREZ MONTEIRO	1157233-7
855	RAFAEL LARA PARREIRA	2296727-3
846	JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	2349869-2
877	ROBINSON DE MAGALHÃES JOSETTI	911.238
859	LUCIANA ESTEVÃO PONTES	1676817-5
977	DAMARIS SOARES DA SILVA AGUIAR	1614580-1
1428	LUIZ CARLOS SIMÕES MATIAS JUNQUEIRA	1502286-2
1523	SEBASTIANA MARTINS DE JESUS	967.052
1521	SANDRA DA SILVA	1233456-1
1522	ANDREA GONÇALVES	1662684-2
1502	CLAUDIA GONÇALVES	1495675-6
1360	VOLNEI GOMES DA SILVA	1077730-0
986	EULENE SOARES CORCINO	2162734-7
957	DEISE VALENTIM DE HOLANDA DA SILVA	1874383-8
1323	LAURA MELO MACHADO JESUS	1595392-0
1418	EUNICE ALVES PEREIRA TEIXEIRA	1578517-3
1416	GEUSMARINA BATISTA LEÃO	1250044-5
1348	ELIANE SILVA SANTOS	1496742-1
1408	EDMILSON AVELINO PORFIRIO	1171552-9
1475	EMERSON GOMES FERREIRA	2082788-1
884	FLAVIA LAZARETI LIMA	2084078-0
895	EDIMAR PINHEIRO CANDIDO	1345791-8
1520	RAMOM WILLAMI DOS SANTOS	2217078-2
1342	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA	1563512-0
1295	MARIA ROSANA DE FREITAS FERNANDES	936.151
1312	GERMINO PEREIRA	727779
1309	SANDRA MARIA DE JESUS ANDRADE	1176626-3
1557	SILVANA LIMA DE FREITAS	1342784-9
1616	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	1120268-8
1634	ADILSON AUGUSTO DOS SANTOS	0681769-6
1636	EPITACIO MEDEIROS GOMES	2239337-4
1280	NOEME DE OLIVEIRA RIOS LIMA	15496633-99
1643	MARIANA PINHEIRO NANI DE SOUZA	1744194-3
1637	OBERDAN PEDROSO DA COSTA NUNES	1121609-3
1743	GILMAR FAGUNDES LIMA	1376276-1
1739	ROSE MEIRE BRITO DA SILVA	1362791-0
1730	PATRICK JUNIOR BORGES CAMPOS DE BARROS	2211120-4
1719	BRUNILDO BEHREZ	1002836979
1696	VANDERSON MIGUEL TURCHEN	2553561-7
1689	ESLAINE DE ALENCAR MACEDO DOS SANTOS	2275393-1
1682	ZENI ALVES DOS SANTOS FERRO	1270164-5
1819	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	662.109
1588	ANDREIA SILVA DUARTE	1318047-9
1603	RAILTO DE JESUS OLIVEIRA	13554494.72
1695	MARIA INES ALVES	1744813-1
1717	BRUNO FERNANDES MARCONCINI SALMAZZO	1559516-01
1731	ALAN BORGES MUNIZ ERMITA	2254158-6
1837	ATANAELE LEANDRO DA SILVA	1726902-4
1843	LOURIZETE ROCHA DOS SANTOS	1118498-1
1764	PAULO CESAR DOS SANTOS	0850447-4
1815	CLEUSA CHIQUEZI DA SILVA	1290509-7
1799	SAMUEL NASCIMENTO CARVALHO	431626-0
1877	DELDIR PASQUALETO	1501560-2
1892	PATRICIA FERREIRA DE QUADROS	1781756-0
1886	MARCOS AURELIO IRINEU DA SILVA	0701487-2
1897	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	2212404-7
1834	CAMILA DANIEL BONDESPACHO	2181048-6
1937	SILVIA HELENA THOMAZ DANTAS	1032727-4
1939	JACIRA ALVES DE LIMA	0341151-6
1882	JEFERSON QUEDES FERRARI	1976915-6
1912	EUPIDIO MIRANDA DOS SANTOS	7142500-2
1956	ROSELAINE BARBALHO DA SILVA	29.786.303-4
1985	MONICA VALERIA DA SILVA	1874234-3
1981	ILDEBRANDO GOMES DE OLIVEIRA	1874194-0
2036	AGNALDO DE ANDRADE SILVA	1389793-4
2034	RAFAEL DE ASSIS SIMÕES	114.022
2003	LUCINEIDE GOMES	0612721-5
1927	LUCIENE DE SOUZA SILVA	1329820-8
2103	ADEVANIR DO NASCIMENTO E ALMEIDA	1315853-8
2099	WASHINGTON LUIS LIMA DA SILVA SANTOS	1918797-1
2079	TATIANE NASCIMENTO BARBOSA	2214129-4
2250	ALESSANDRA MARCONDES SANTOS	1315990-9
2139	ORLANDO OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR	14621946-56
2110	MARILZE ROSA DE PAULA	1016766-8

2142	GILMAR GOMES DOS SANTOS	953.910
2264	CAIO NEVES DE OLIVEIRA	0780121-1
2297	PAULO HENRIQUE RIBEIRO BOHN	20273681
2305	RENATO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	1315892-9
2320	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	1259380
2126	ELIZETH ALVES DE OLIVEIRA	1697359-3
2274	ADMILSON SILVA DIAS	1995351-8
2245	VIVIANE GABRIELLY RIBEIRO SANDER	1897665-4
2365	DIONES PEREIRA DE CARVALHO	2114947-0
2332	MAYKON DOUGLAS BORTOLUZZI	1936551-9
2311	CESAR DE FIGUEIREDO	1274620-7
2045	GISELENE DA FATIMA FARIAS	1049814-1
2208	DIONEY TOMAZ ALVES MOREIRA	2310169-5
2204	ROSEMARIA LUZ SANTANA	1258763-0
2252	ELUZIRA DA SILVA SOUZA	2038220-0
1594	ANDRE BATISTA DE JESUS	1484560-1
2244	LUIZ ADUARDO ROCHA DOS SANTOS	1849564-8
2273	FABIANA RODRIGUES FERREIRA	1849522-2
2164	ALANA JENIFFER ALVES DOS SANTOS	2634474-2
1918	ANTONIO ALVES SOBRINHO	0728362-8
1831	UELIVISON FERRARI	1928427-6
2145	ELIZABETE VELASCO CRISPIM	0783082-3
TOTAL DE CANDIDATOS: 154		

FISIOTERAPEUTA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
217	ANAQUELLI ITALIA PASQUALI	4.650.875-9
252	JANAINY SARA ABEGG	1662688-5
446	MANUELA RODRIGUES ALVES	1801638-3
466	ISABEL CRISTINA COIMBRA DE CARVALHO	1586989-0
616	AMABILE CRISTINA MINAZZO	1914266-8
1033	JANAINA WAIANDT DA SILVA	1843143-7
1096	ANNA PAULA GALVÃO DOS SANTOS	1703984-3
921	MAÍNA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	2444424-3
1507	TATIANE SALETE CIVA	1749773-6
1363	CLEONICE DE FATIMA VECHI	1458545-6
9502	TAINARA DA SILVA MATTOS	1770921-0
1419	MARILCE DUARTE DE OLIVEIRA	1547274-4
881	KEYTIANE KASSIA DE ARAUJO FERREIRA	1943327-1
1339	ENIGLEICI GONÇALVES ALMEIDA	1943773-0
1596	REJANE RODRIGUES LEITE	1585320-9
1299	WILLIAMS ALVES DOS SANTOS	3383484-9
1653	JULIANE BERNARDINO BENTO	1078233-8
1746	DOUGLAS BERALTO DO TOCANTIS DA CRUZ	992.860
1780	LETICIA MEIATO MENEZES	1595642-3
1590	DAGMAR FERREIRA NEVES DE QUEIROZ	4358838
1793	TAISA HERMES MARSCHNER	7082411484
1963	CLESO DA CUNHA RESENDE JUNIOR	1119210-0
1946	MANASSES APARECIDO DOS SANTOS	1760575-0
2382	RONY FERNANDES DE GODOY	937.673
2275	CHEILA SANTOS DE MORAES	1390585-6
TOTAL DE CANDIDATOS: 25		

FONOAUDIOLOGO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1146	MARGARITA LUIZA AGUILA GONZALES	0269801-3
836	PRYSCLA RODRIGUES FLEURY CABRAL	1639289-2
1814	SIRLEY APARECIDA MARTINS CLEMENTINA	1187215-2
2285	CLARIANA GARCIA CESTARI	1943440-5
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

GARI		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
6	ANA MARIA ALVES	664.856
7	SIDALHA ZUCOLOTO	1479329-6
10	GRACIENE FRANCISCA OLIVEIRA	1559035-6
20	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTOS	832.147
19	MIRIAM RAMOS DA SILVA	5884626
18	MARIA DE FATIMA DA SILVA	993.033
21	JACINEIDE ALENCAR DO NASCIMENTO	972.872
25	NEUZA FERREIRA SANTANA	1226833-0
29	CELINA RODRIGUES VARELA	2176711-4
32	ALZITA SILVA SANTOS	1138157-4
33	ANGELINA DA SILVA	1747364
34	MARTA GONÇALVES DE SOUZA	1364032-1
56	VALDINEIA SILVA DE JESUS	1479624-4
62	VERA LUCIA ARGENIO DOS SANTOS	0666322-2
55	JOSELMA VIEIRA DA SILVA	972.168
70	VILMA ALVES DA SILVA	1458978-8
82	JOCICLEIDE DA SILVA	2347102-6
59	EDIVANE DE LIMA ALMEIDA	1846337-1
89	ELISA FRANÇA BARBALHO	21.300.479
92	MARIA JOSE DA SILVA	1.546.347
64	RAQUEL ANTONIA SANTANA	2254383-0
98	AMARA MARIA DA CONCEIÇÃO	1.654.612
102	ELISON RAMOS FERREIRA DA GUIA	2217144-4

103	ILDA DA SILVA SATURNINO	0666268-2
105	IGNEZ DA SILVA MARQUES BARBALHO	0671847-7
106	DIANA VERISSIMO DA SILVA	2239274-2
107	CLEUSDETE DA SILVA	1243669-0
123	FRANCISCA DOS SANTOS COSTA	493.116
146	SOLANGE KEIT BENTO DA SILVA	1846351-7
127	VANESSA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA	2220050-9
148	MARCIA REJANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	1791002-1
163	MARILZA FERREIRA DA SILVA	1471680-1
233	MARILENE OLIVEIRA SANTANA CERQUEIRA	2529979-4
237	JOZIMAR GOMES PEGADO	1714171-0
245	LUZIA DE FATIMA ARMANDO FAVARETTO	1428121-0
248	MARIA ROSANGELA DE OLIVEIRA	2289524-8
246	ANDREIA HONORIO DA SILVA	228256-6
293	IVONETE BARBOSA DE OLIVEIRA	2244769-5
302	LUCIMAR JOSE DO NASCIMENTO SILVA	1053728-7
318	MARGARETH MARIA CORREIA DA SILVA	1008085-6
317	PERIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA	973070099
319	ANÁ LUCIA GOMES PEGADO	1714178-8
320	ROSANGELA NUNES DE SOUZA	1471426-4
330	CELIA MARIA DA SILVA	2478206-8
334	MARIA JOSE ILARIO DOS SANTOS	1.486.373
387	ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA	432.379
395	ROSANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	1677521-0
400	ROSILVA CONCEIÇÃO DA SILVA	1490587-6
513	VALDIRENE GOMES DA SILVA	1365860-3
523	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	1863758-2
418	MARIZETE LUCINDO GONÇALVES DA SILVA	0865694-0
454	CLEUSA PEREIRA DA SILVA	1642596-0
503	ROSA MENDES PEREIRA	1966731-0
588	JUVANEIDE RIBEIRO DA SILVA	6211089
486	MIRIAM DA SILVA ALVES MEDRADO	1490585-0
501	ROBERIA CONCEIÇÃO DA SILVA	1766659-7
669	EDILEUZA RODRIGUES MOURA	819.598
670	OSMARINA FERNANDES LOPES DA SILVA	666.352
643	GEOVANIA DA SILVA RIBEIRO	1791058-7
471	ROSINEIDE RAMOS DIAS	2023035-4
470	ROSANGELA RAMOS DIAS	1813296-0
525	ROSELI ALVES DE LIMA	2568758-1
657	ADNAIR DE SOUZA FERREIRA	1008117-8
713	LUCINEIDE BEZERRA BISPO	1422354-6
696	TEREZINHA MIRANDA SALDANHA	1428999-7
753	LARISSA VERISSIMO DA SILVA	2266275-8
734	CONCEIÇÃO FRANCISCA DOS SANTOS	965.402
558	MARIA QUITERIA LEITE DE AZEVEDO	1487369-9
563	CLEIDE MARIA SOARES PEREIRA	2036853-4
493	VALDIRENE PEREIRA DA CRUZ	1646188-6
805	MARIA ROSENILDA DE SOUZA	301216-2
529	LUIZ CARLOS CUBA DE LIMA	683.575
1149	SANDRA GOUVEIA DOS SANTOS	2000001279909
1158	JOSE CARLOS DE LIMA	1032654-5
1001	ORLANDA BONIFACIA DA SILVA	1669797-9
1016	ANA CLAUDIA DA SILVA	1798691-5
1040	MARIA DO CARMO DA SILVA	1662608-7
1102	ADRIANA ALVES PEREIRA MERGAR	1620363-1
862	JOSE BENEDITO DOS SANTOS	0738739-3
968	TEREZINHA MARCIA BORGES GOELZER	0438463-6
1415	EDIVÁ LOPES DE ARRUDA	1076558-1
875	VERA LUCIA SOUZA CRUZ	12727446.47
1355	ELTON JHONES SILVA CEQUINATO	2275411-3
1392	MARIA ELIANE DA SILVA	1205865-3
1572	HOZANA SILVA FRANÇA	2410327-6
1675	GABRIEL JORGE BARBOSA NETO	427.779
1761	KELLY CLEOMARIA DE QUEIROZ	2270224-5
1778	ZENILDA DE MORAES	1012588-4
1687	FRANCISCA MARCIA DOS SANTOS SILVA	1528142-6
1674	LEILA DOS SANTOS AFONSO	2478199-1
1581	ELIZETE MEDRADO FERNANDES	20.485.412
1724	ANÁ MARIA GOMES	606.331
1796	FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE OLIVEIRA	2.051.404
2033	TELMA PEREIRA CELESTINO	971.976
2050	ADRIANA MARIA DA SILVA	1250054-2
2065	PATRICIA AGRA DA SILVA	2158899-6
2298	ERICA LIMA DE SOUZA	1341301702
2303	MIRIAN DE CARVALHO FERREIRA	1083412-5
2127	ALZIRA FELIPE DE SOUZA	0981952-5
TOTAL DE CANDIDATOS: 99		

MEDICO CLINICO GERAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
200	GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA	2265764-9
225	MARCO ANTONIO GONÇALVES	4.404.959
264	EVALDO GENER ROGRIGUES DA SILVA	1007422-8
540	RENATO GONÇALVES VACCARI	0558836-7
781	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA OKAZAKI	1242526-5
1088	VINICIUS DE FREITAS SALMAZO	1167852-6
1079	RICARDO BATISTA DE QUEIROZ	1509803-6
1091	VANESSA DE FREITAS SALMAZO	1152734-0

1092	PAULO RENATO FERREIRA GONÇALVES	1157650-2
816	CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ	1157620-0
1456	SONIA DE BARROS LIMA MOURA	1.237.686
1454	GUILHERME SZUCHMAN WOLQUIND	1550776-9
987	DAIANE SCHILO	1082948777
1015	FIDENCIO CAMPOS JUNIOR	15.933.701
1549	PAULA CRISTINA ALENCAR DE OLIVEIRA	1459090-5
1613	MARIANA CHAPADEIRO MACHADO BORGES	1637570-0
1788	DIVINO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	1105370-4
1745	SAMUEL DA SILVA BARRETO	1435826-3
1792	DILVANA DE SOUSA VIEIRA	529.012
2143	INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA	1520998-9
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

MEDICO ORTOPEDISTA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1213	JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	6.173.190
1078	LUCIANO LOPES CASTANHA	1.092.198-2
TOTAL DE CANDIDATOS: 2		

MEDICO VETERINÁRIO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
1130	DANILO AUGUSTO SUDRE	1808224-6
1414	EVANDRO AUGUSTO DE SOUZA	1431252-2
1771	EDSON YOSHIO KAMEYA	708.877
1726	RAFAEL GELLI DE LIMA MEDEIROS	1290477-5
1904	SILVANA PERIN	9078421774
2100	PEDRO HAMILTON FRANCHIN	861.902
2236	ANNELY PONTES MARQUES	1138692-4
TOTAL DE CANDIDATOS: 7		

NUTRICIONISTA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
288	PAULA GRAZIELLY SOARES DOS SANTOS	8.837.415-0
504	ANGELICA SOARES LANZA	1081954-1
780	LEILA DA COSTA JORTE	792-938
1681	JOSELHA KARLA GOMES MUNIZ	1967826-6
1785	TATIANA ALINE VARGAS ALAMOS	2645853-5
1811	ELEN JOICE LUZ SOUZA	1653031-4
2042	LUNARA DA ROSA CAMPOS	1887028-7
TOTAL DE CANDIDATOS: 7		

ODONTOLOGO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
201	ANA PAULA BURALI	20854021
199	TELMA SILVA DA CUNHA	1063276-0
203	ROBERTA LOPES RODRIGUES	2196454-8
267	SONIA CRISTINA DA ROCHA BRANCO	2495236-2
304	FUMIO MATOBA JUNIOR	M-5.887.141
336	LAIZA GRECCO	1769241-5
1203	MARCO ANTONIO LONGHI	1268458-8
720	CARLA MICHELLY DA SILVA	1478833-0
580	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	1912921-1
678	MARCELA RECHINHO CASTELO BRANCO ALVES	4346391-3
1167	MICHELLE FEITOSA COSTA	1381215-7
1170	VIVIAN CRISTIANE HARTMANN PORTO	5054576326
1243	CLAUDIA MARIA DE PAIVA MAIA	1057162-0
994	CAMILA KOTSUBO	9.737.284-5
1004	LILIANE LUZ MOURA	1903772-4
1006	DANIELLE CRISTINA GUOLLO PELINSSON	1348127-4
1036	NADIA REGINA LENA AOKI	4.559.682-6
1084	MARLON BRENO DE SOUZA ROSA	1695889-6
831	LETICIA CRISTIANI MANICA RIBEIRO	1133993-4
866	WILLIAM ALVES DE MORAES	28.132.652-6
933	MARCIA APARECIDA ABRANTES MOREIRA	1308893-9
1429	NADIA MARIA SILVA SANTOS	1292478-4
1486	MARA REGINA FERNANDES	877435-7
935	NARJARA ROSY GONÇALVES DE ARRUDA	1133159-3
1540	UELIGTON FRANCISCO DA SILVA	1294496-3
1367	FABRICIO GALLI	1323870-1
1476	ELIZANDRA DARIENZO AMORIM	1167928-0
1465	DANIELLY LAURINDO DE OLIVEIRA	8.314.228-6
1460	JOATÃO ALVES DE MORAES	28.472.645-X
883	LUCIANA DE BARROS	1647189-0
1373	IGOR MARIN SALOMÃO	1813363-0
1303	EDE CARLOS MANCA	27.516.472-X
1562	SERGIO SEVIGNANI	6446806-5
1568	LAYANA GUIA MARCHIORI	20618743
1567	ANDRESSA CORREA VICENTE DE SOUSA	1909359-4
1302	MAGDA ARAGOSO MASSON	1518469-2
1640	RENATA PATRICIA FLORES	1961488-8
1664	MICHAELA MORAES EIDT	2153211-7
1705	LUIZ GABRIEL BARBOSA DE DEUS	1461400-6
1787	CATIA HACKBARTH	1945900-9
1783	CELMARA CELESTINO DE SOUZA	307.550

1826	DANILO MACIEL ALVES DE OLIVEIRA	1654496-0
1630	TAIS APARECIDA DEZAN	2164649-0
1854	JHENIFFER VIDAL MILANI	1937347-3
1798	RAFAELA NAZARE DE OLIVEIRA	1111015-5
1902	SIRLEI FATIMA TORMEM	3.784.233
1907	ROGERIO ANGOLA FERREIRA	1852510-5
1934	GUSTAVO MORENO BATEMARQUE COUTINHO	1628181-0
1994	PATRICIA FAVETTI	1962005-5
1967	RICARDO VASQUES DE PAULA	8358276-6
1969	DANIELE SOARES BARRETO	1305872-0
1953	TREVISAN VIANA DA SILVA	1432116-5
2024	ALINE FRANÇA DA SILVA	1777275-3
2012	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	919.701
2051	RAONI ANACLETO GARCIA	1500247
1855	CLAUDINEI DE JESUS GOMES	998.948
2047	LUDMILA SUELLEN ANDRADE DE CASTRO	1338630-1
2014	ANDREIA KREITOW	0101789-2
2186	ALENCAR MORGENSEN PADIHA	3302832-6
2093	RODRIGO GUSMÃO FONTES	2081239-6
2263	DEA DELLA PASQUA REOLON	731.630
2107	JULIENE DE LIMA DIAS	0926843-0
2324	TATINE SBABO	9350732-0
2162	POLIANE DOS SANTOS SOUZA	1668339-0
2174	LEONAN DE QUEIROZ VUNJÃO	1836126-9
2231	FERNANDA FERNANDES BENDEROVICZ	1261627-3
2117	TASSIA RIZELIA CORREA ESTETTI	2228474-5
2286	EDUARDO DOS SANTOS GARCIA	1056483-7
2282	MENANDRO DOS SANTOS GARCIA	1056481-0
2366	LUIS FERNANDO GENEROSO DE OLIVEIRA	1842799-5
2128	MARILIA CHAPADEIRO MACHADO BORGES	1554188-6
2104	WITSNER CARLOS PINHEIRO BENEVIDES	1387967-7
1849	CARLILZA CRISTINA DA CUNHA CALOI	MG-11.128.383
2172	RAFAEL JULIAN GOMES DA SILVA	1870808-0
2190	LEIDE DAIANE EMERICH	1541403-5
2271	GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	1163215-1
2074	RUBENS DE QUEIROZ FONTES	821.949
2073	STEFANIA CAMPOS BORGES FARIAS	1399265-1
2151	LICINEIDE ALVES VILANOVA	1050624-1
TOTAL DE CANDIDATOS: 79		

PEDAGOGO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
557	MARIA DE FATIMA FARIA PINHEIRO DOS SANTOS	857.698
445	NELMA ALVES DE ARUJO SOUZA	0832151-5
502	MARLENE COSTA CAMPOS	907.427
726	VANDA APARECIDA MAZOTTI	1264326-2
1117	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	1258020
1209	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	1025237-1
1141	LUZINETE HORTENCIO DE BARROS MATIAS	748.220
1196	OSCARINO SANTANA	0292098-0
1242	ANDRESSA APARECIDA DE SOUZA BORGES	158949-2
1020	SANDRA MARIA NOVAIS	23.853.263-X
1043	REGINA PEREIRA DA SILVA SVERSUTI	808.540
1046	NEILDE FONTES DA SILVA	1089367-9
813	PEDRO MIGUEL DA SILVA	0585494-6
869	JULINEI JOSE DE SOUZA	1700703-8
930	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	1138156-6
1349	CARMEM LUCIA DA SILVA	1.048.671
1488	LUIZA FERREIRA MANOEL	11912006
970	JACKELINE SILVA VEZETIV	1822964-6
1448	MARIA LUCIMARA GOMES DE QUEIROZ	25008618-9
1462	SELMA BARTOLOMEU DA CUNHA	1282112-8
896	ADINEIA SANTOS SOUZA	1516362-8
1807	MARIA APARECIDA DA SILVA	0634106-3
1805	IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA	0409086-1
1256	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	809.542
1599	CLAUDIO DINIZ SOARES ROSA LINO	886.418
1701	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	0832188-4
1853	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	0954389-9
1874	ELENA ANDRADE CAMPOS	662.086
1885	MARIA LUISA DOS SANTOS GOMES	292.397
1922	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	1461233-0
1938	OSTENILZA DA SILVA SANTOS	289.542
1911	ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	2020991-6
2004	GLORIANGLA RODRIGUES DA SILVA	952.226
2026	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	1.003.909
2025	RITA DE CASSIA DEJANE GOMES	2189968-1
1948	MADIR ALVES ROCHA	226.005
2178	MARIA APARECIDA RELIQUIAS JULIÃO	0495513-7
2314	POLLYANNA RAMIRES SANTANA	1612513-4
2278	ROZENICE FRANCISCA DOS SANTOS	1432506-3
2149	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	1269597-1
TOTAL DE CANDIDATOS: 40		

PROFESSOR		
NUMERO	NOME	IDENTIDADE

INSCRICAO		
179	WANDERLENE GONÇALVES SANTOS	911.221
167	LUZIA VALERIA SCHWARTZ MARTINS SEVERO	1310200-1
306	GISELE ANTUNES FERRARI DA SILVA	1536285-0
676	ELENICE MARIA LOCATELLI	511.881
475	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA	1442058-9
477	EDLAYNE SOARES DA SILVA LIMA	0979813-7
655	ROSENI PEREIRA SANTOS BARBOSA	1601449-9
736	WILMA ALMEIDA DAMACENO	1253098-0
728	VANDA SOARES NASCIMENTO PROENÇA	1141307-7
724	CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	1186455-9
807	ROSINETE LEMES DE MORAIS DO NASCIMENTO	1392468-0
603	ADNA MARIA DA SILVA	771.469
1133	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	1194449-8
1150	EDINALVA BASILIO DE OLIVEIRA MACHADO	814.615
1185	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	33855849-4
1184	NEIVA CARVALHO COSTA	1639344-9
1228	PAULA FERNANDA ROMANHUK	1288549-5
1231	ILSO BATISTA DE LIMA	1721115-8
1237	JESSICA CRISTINA DE SANTANA	1955747-7
1025	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	1491663-0
1052	REGINA DOS SANTOS SILVA	573.620
1105	CELIA FERREIRA NERIS ALVES	729489
815	LEIDIANA NONATA PEREIRA	1657790-6
854	LUCIENE DE OLIVEIRA LARA	0911023-2
835	LUCIMAR DE OLIVEIRA LARA MONTEIRO	1048521-0
872	TATIANI APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	2038185-9
857	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	1853592-5
954	ALEX CARLOS DA SILVA	1372184-4
910	EDIANA OLIVEIRA DIAS	108473681-6
909	LUCI CLEIDE DIS SANTOS DIONIZIO	2340279-2
992	ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO	1777994-4
947	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI	6.793.081
1395	NEIDE RIBEIRO LAZARETI	926.987
1541	ANA PAULA DA GUIA PINHEIRO LEAL	1485983-1
1539	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	1442608-0
1479	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	1225760-5
879	SILVANIA MARTINS ARAUJO BATISTA	1451584-9
897	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	1133480-0
908	LEIDILANDIA DE OLIVEIRA DIAS	1053743-0
1393	CLEONICE ROBERTO DE MELO	1053732-5
1548	IVANIR GONÇALVES ALVES	0944947-7
1258	IRACILDA GABRIEL DA SILVA	1.594.109
1614	ONICE NOGUEIRA GOMES DE SOUZA	740.544
1576	DEUSANI DA SILVA GOES	441479-8
1597	JOLIETH CONCEIÇÃO RODRIGUES LEITE	1244032-9
1629	ODILENE MARIA FERNANDES	1385017-2
1298	ROSELEI KURZ GOMES	0770351-1
1279	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	1751924-1
1253	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	1677583-0
1768	SANDRA GIOVANA SANTANA	923.874
1714	JOANIZE CRISTINA CORREA	994.328
1669	ANDREZA LEANDRO DA SILVA	1726888-5
1706	REGIANE CRISTINA LEANDRO	1554292-0
1667	AUREA APARECIDA DA SILVA	244.456
1593	REGIANE DE ALMEIDA FERREIRA	1041157-7
1592	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	917.770
1890	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	0855018-2
1872	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA OLIVEIRA	1700708-9
1903	EDINEIA MARIA DA CUNHA	874.656
2039	VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER	3690230
2008	FERNANDA SOUZA DE ARRUDA	8879778-7
2304	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	2513809-0
2242	GENISLENE LIBARDE PINTO	1603112-1
2262	DEBORA GONÇALVES RAMOS	106.3516-5
2070	JANAINÉ LUZIA DA CRUZ	987.187
TOTAL DE CANDIDATOS: 65		

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE
284	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	113085-0
377	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	2175730-5
1135	ABRAÃO DO CARMO DE OLIVEIRA	1395027-4
1182	PAMELA LOPES SOTERO	3089678811
1216	ANDRE LUIZ DE JESUS	1298101-0
1247	MARIA JOSIANA ALVES	00117413-2
1063	EDINEI CAPEIRO LOPES	00126591-6
1112	AILTON RODRIGUES DO AMARAL	1228650-8
844	RONNY DIEGO RONDON FERNANDES	1840255-0
890	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	1393232-2
926	CLEIDE LOURDES NASCIMENTO OLIVEIRA	943483-6
936	ROZEMAR DOMINGAS PRADO	1194066-2
1320	WALESSON ANTONIO LEMES DA SILVA	1842966-1
1554	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	47.538.632-2
1559	NARGIWRE NAGLY KENADS TEODORO	2286768
1648	JOSE ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	45427791-X

1665	EVANELSON MOREIRA SANTOS	1114826-8
1804	CAROLINA COSTA SILVA	1487795-3
1692	PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA	1604223-9
1720	ANNA PATRICIA SILVA MACEDO	1464187-9
1888	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	1780993-2
1816	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	1706589-5
2258	NELSON GRUHN	4054362852
2205	HELBER DE FIGUEIREDO FIALHO	1682004-5
2207	CAIO AUGUSTO DA SILVA FANAIA	1564729-3
2213	CLEITON DE SOUZA DIAS	1799739-9
2381	ROBERTO ANDRADE RUBIO	1069663
2001	ANDREIA TOMADON GOMES	991.344
TOTAL DE CANDIDATOS: 28		

PSICÓLOGO II – ASSISTENCIA SOCIAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

241	PAMELLA SUELEN ALVAREZ PORTO	2558926-1
240	CAMILA CORREIA FARIAS	1985950-3
1156	DANIELA CRISTINA MEREJOLI ESPOSITO	30262326-7
929	ERICA LOPES DE BARROS	36587171-0
1276	ELIANE CRISTINA ROSA CAPISTRANO DA SILVA	1544865-7
1654	MARIA FATIMA BATISTA SALDANHA	0609854-1
1979	FABIO MENDOZA CALDERON	2448279-0
2113	ANDREA MENEZES MARTINS	13431420
2199	ALESSANDRA PAELL CAMARÃO	731.363
TOTAL DE CANDIDATOS: 09		

PSICÓLOGO III – EDUCAÇÃO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

1453	LIA ZEITOUN PETRENKO	0599287-7
TOTAL DE CANDIDATOS: 01		

QUIMICO		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

1189	RAFAEL GRIGULO	1304853-8
1245	FABIANE PEREIRA DA SILVA	1454857-7
1246	LUIZ FERNANDO BALLEO ORO	1482805-7
825	LILHAMAR CRISTINA FERREIRA COELHO	1063880-6
1396	RENAN VITEK	1951538-3
1891	LAIS COBIANCHI JUNQUEIRA ARAUJO	1713046-8
1887	EWERTON FERREIRA BARROS	2029729-7
1959	FELIPE GELINSKI	1652389-0
2180	KAREN MICAEL GROSS	14419163-69
TOTAL DE CANDIDATOS: 09		

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

93	VERONICA RODRIGUES DA CRUZ PRADO	1839367-5
96	MARIA DE SOUZA BENITES	1292736-8
145	NEIVA VIEIRA DA COSTA	1458943-5
151	ADRIANA BATISTA SANTANA	1723508-1
276	CELIA APARECIDA VERISSIMO	978.638
289	MICHEL PASCHOAL RIBEIRO	1785564-0
291	ALESSANDRA TEODORA DE OLIVEIRA	1709335-0
258	LUCIRENE DE LIMA DO NASCIMENTO FERREIRA	1381027-8
308	ANA VALDEMIRA LOUVEIRA BERTOLA	715786
324	LUCINEIA NUNES SILVA	1292710-4
358	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	0728376-8
505	MARIA ALVES DA SILVA	0351394-7
464	HOSANA ALICE DE CAMARGO	50.025.519-2
690	VANIA CRISTINA TEODORO DE JESUS	1146923-4
686	CLEIA NAIR LIMA DE SOUZA	1573994-5
769	ELIZIANE DOS SANTOS DARIENZO MORAES	1616634-5
793	SIMONE CORREIA SALES	1365820-4
691	MARA DE LOURDES DA CRUZ	1574443-4
716	AZELIA NAIR DA SILVA	1036229-0
607	LENITA LINS DA LUZ OLIVEIRA	1074348-0
577	CREONICE APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	1305333-7
1192	ADRIANA PATRICIA MAZINI FAUSTINO	1167027-4
1239	APARECIDA PEREIRA GARCIA	1111480-0
1234	LANGE ADRIEN DE ANDRADE BATISTA SANDRI	1225886-5
1250	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	1222861-3
1010	RAQUEL SANTANA SANTOS	1768966-0
1044	DANIELLI DE SOUZA PEREIRA	1610546-0
1042	CICERO WEMESON BERNARDO DOS SANTOS	1.967.920
1051	VALDIRENE DIAS RODRIGUES	1230308-9
1064	ROSENILDA DA SILVA CAMPOS	1226166-1
1087	EDINEIA TRINDADE SOUZA MARQUES	1261651-6
1099	ADENILSON DA SILVA	937.677
823	ERICA ALVES SEVERO	1603248-9

828	NAYHARA SATURNINO DOS SANTOS E SILVA	1799716-0
842	DAVI DE SOUZA PEREIRA	1672637-5
851	CRISTIANI MOREIRA DA SILVA PILATTI	1819430-3
852	ANA PAULA DE MORAES	1441083-4
888	LUCIA BENTA DE ARRUDA	0614875-1
1501	LUZIA MARIA NEPONUCENO	1566939-4
1499	MARCIO ANTONIO DA SILVA	1191121-2
1432	ARILCE DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	1324454-0
1442	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	610.306
951	ELIANE RODRIGUES NEVES DE BRITO	1581724-5
941	MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA	1362819-4
1322	ALZIRENE DE MELO MACHADO DE PEIXOTO	1.383.679-0
1412	DEBORA DIOGO DOS SANTOS ARRUDA	1563605-4
1332	ROSINETE ROCHA DOS SANTOS	1.003.991
1331	LUCIENE DALVA APARECIDA PAMEIRA	1532990-9
1459	MARINA ROMÃO	1323134-0
1464	RONEI RAMOS NASCIMENTO	1362640-4
1333	MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA	0949675-0
903	MARILSA SANTANA DE ARRUDA	1564545-2
1446	KEILA CRISTIANE DA SILVA	1557188-2
1489	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	1888587-0
1495	IZAILDA MARIA DOS SANTOS DIONIZIO	666.215
1498	MARLENE FERREIRA SALES	157.559
1625	MARENILDA DE JESUS OLIVEIRA	11986439-03
1626	BASILIO RODRIGUES LEITE	1063586-6
1652	LUCIANA BATISTA DIAS	3669656
1678	DIVANILDO DE ARRUDA GROSSKLAUS	1017174-6
1773	SANDRA BEZERRA DE MENDONÇA	1.009.908
1802	AFRIANA CARDOSO DA SILVA	1639274-4
1257	MARILZA DE SOUZA GOMES	738.522
1265	REGINA APARECIDA DOS SANTOS BARROS	454.280
1601	MIRIAN FERNANDES DOS SANTOS	1115244-3
1857	BENEDITA DE ARAUJO SILVA	0929321-3
1860	CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS	1501376-6
1760	ELZA EUGENIO DE SOUZA	433.569
1901	ELIZABETH PINHEIRO DOS SANTOS	479.888
1915	MARILEIDE DA SILVA	1570053-4
1823	BRUNA RAFAELA DE CASTRO	1627240-4
1975	BRUNO DE OLIVEIRA	1389899-0
1966	FERNANDA FELIZARDO MARINHO	1853951-3
1968	FABIANE BORET DE MATOS	1540440-4
1970	GLEIDSON LINO DE FREITAS	130.2122-2
2086	MARIA DE FATIMA DA SILVA	774.677
2116	NORLEI ALMEIDA DOS SANTOS	1.216.777
2265	MARCO ANTONIO DA SILVA	1324421-3
2158	ALVERIANA LUCIA	416.869
2385	ANDERSON MOREIRA BRITTS	1122975-6
2129	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	1499408-9
2115	IVETE FERREIRA BARBOSA CORREA	317.709
2197	RESYELLE GISLAINE INACIO DA SILVA	6.211.057-0
2200	ANDREIA SUELY VINHAS QUEIROZ	2036066-5
2284	ANY CELIA ROSA BARBOSA	1676644-0
2166	MAÍLA HIROE GONÇALVES DUTRA	MG-10.332.330
1906	IRACY FERREIRA DO NASCIMENTO	08242799-21
TOTAL DE CANDIDATOS: 87		

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

184	EDI CARLOS PEDRO DA SILVA	1419454-6
259	BENEDITA MONICA LEMES	1288541-0
784	VANILDA DOS SANTOS ROBERTO	998.026
1000	ADRIANA NONATO QUEIROZ	1949389-4
997	MIGUELINA DE OLIVEIRA	1848261-9
1013	JHENIFER DE OLIVEIRA MACHADO	1604119-4
1059	NILMA LIMA BISPO DE OLIVEIRA	1366297-0
1268	ROSIMAR BENTO GARCIA	1377116-7
1585	CARLOS FIGUEREDO GOMES	1647224-1
2268	POLIANA SANTANA PEREIRA	1668313-7
2330	GLAY GONÇALVES DE SÁ	1392366
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

TÉCNICO EM RADIOLOGIA		
NUMERO INSCRICAO	NOME	IDENTIDADE

489	ALEXSANDRO MASCARENHAS RIOS	08865147-97
632	ADEL C PEREIRA DA SILVA	36347523-0
1248	DAIANE ALVES MARTINI	1836502-7
841	ANDREIA MICHEL SOARES	1383722-2
826	JOELDSOON MEDEIROS EVANGELISTA	1799294-0
889	FABIANA MENDONÇA ALMEIDA SILVA	1935184-4
958	CESAR RODRIGUES BARRINHO	8767338-3
1275	NILSIMAR FERREIRA	1265885-5
1627	KLEBIO BORETE PASSOS	1275384-0
2384	JOSIMAR JOSE SIMIÃO	1056468-3
2169	RAFAEL SANTANA ALMADA	1604827-0
2083	MATEUS SOUZA GUEDES	1711516-7

TOTAL DE CANDIDATOS: 12

Comissão Examinadora de Nova Olímpia - MT, 04 de Maio de 2012.

RUTE SOARES DA SILVA

Presidente da Comissão

ERISON BARROS DE CAMPOS

Membro

IRIO PRIEBE

Membro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:27996CB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012

A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NOVA UBIATÁ-ACRINOVA, inscrita na CNPJ nº 12.392.355.0001.52, localizada na Rodovia BR 242 km 80 - Nova Ubiatá - MT, Setor Industrial, CEP. 78.888-000, na Cidade de Nova Ubiatá, convoca todos seus associados para participarem da Assembléia Geral, que realizar-se-á no próximo dia 23 de maio de 2012, nas dependências do Parque de Exposições de Nova Ubiatá, Estado de Mato Grosso às 19.30 horas com qualquer número de sócios presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Ingresso de novos Associados;
- 2) Eleição e posse da nova diretoria;
- 3) Outros assuntos de interesse que por acaso houverem.

Nova Ubiatá, em 02 de Maio de 2012.

VERUSKA APARECIDA GONÇALVES

Presidente

MARIZA RODRIGUES DE ARAUJO

Secretaria

Publicado por:

Mariza Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B51677EA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.289, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Comissão para realização de **Processo Seletivo Público n.º 004/2012** para suprir as necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Maria Eloíza Pereira Leite Ramos - Presidente**
 Secretária Municipal de Saúde – Matrícula Funcional n.º 2020

- **Wânia Maria Gonçalves Duarte – Membro**
 Auxiliar de Escritório - Matrícula Funcional n.º 788

- **Dilíge Vieira de Rezende - Membro**
 Odontóloga - Matrícula Funcional n.º 3364

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Eni Maria Triches Nunes - Secretária**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Matrícula Funcional n.º 818

- **Daniella Sehnem - Membro**

Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 3579

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- **Laragney Alves Diniz - Membro**

Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 862

- **Alvando Barbosa da Silva - Membro**

Professor – Matrícula Funcional n.º 62

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 23 de abril de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6495E071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.291, DE 26 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear Comissão para realização de **Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2012** para suprir as necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Maria Eloíza Pereira Leite Ramos - Presidente**
 Secretária Municipal de Saúde – Matrícula Funcional n.º 2020

- **Wânia Maria Gonçalves Duarte – Membro**
 Auxiliar de Escritório - Matrícula Funcional n.º 788

- **Dilíge Vieira de Rezende - Membro**
 Odontóloga - Matrícula Funcional n.º 3364

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Eni Maria Triches Nunes - Secretária**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Matrícula Funcional n.º 818

- **Daniella Sehnem - Membro**

Assistente Administrativo – Matrícula Funcional n.º 3579

III – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- **Laragney Alves Diniz - Membro**

Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 862

- **Alvando Barbosa da Silva - Membro**

Professor – Matrícula Funcional n.º 62

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 26 de abril de 2012

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2E4C8724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.296, DE 02 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para o acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **R E S O L V E**:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para acompanhar e fiscalizar os atos referente à aplicação do Concurso Público a ser realizado pela Prefeitura do Município de Nova Xavantina – MT, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Edivaldo Celestino Barbosa - Presidente**

Secretário Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 79

- **Eni Maria Triches Nunes - Secretária**

Chefe da Divisão de Recursos Humanos – Matrícula Funcional n.º 818

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Wânia Maria Gonçalves Duarte – Membro**

Auxiliar de Escritório - Matrícula Funcional n.º 788

- **Dilíge Vieira de Rezende - Membro**

Odontóloga - Matrícula Funcional n.º 3364

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- **Carla Beatriz Pereira – Membro**

Assistente Administrativa – Matrícula Funcional n.º 765

- **Clébica Patrícia Resende de Moraes - Membro**

Auxiliar de Educação Infantil - Matrícula Funcional n.º 1832

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- **Laragney Alves Diniz - Membro**

Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 862

- **Alvando Barbosa da Silva - Membro**

Professor – Matrícula Funcional n.º 62

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D2EFB281

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°
017/2012**

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizou Licitação na Modalidade “**Pregão Presencial**” nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 e suas alterações, em sua Sede na Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, às 08h00min do dia 30 de abril de 2012, objetivando a **Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, da Rede Elétrica dos Órgãos Públicos Municipais e Rede de Iluminação Pública do Município de Novo Mundo – MT**, conforme discriminado no Edital, onde obteve o seguinte resultado:

Sagrou-se vencedora do citado certame a seguinte empresa: **MANOEL LUCAS NUNES MEI**, com valor global R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais). Assim por ter apresentado propostas com preço praticado no mercado e dentro das condições exigidas no Edital, foi declarada vencedora.

O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT, sito na Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo Mundo MT, 02 de maio de 2012.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Presidente CPL e Pregoeira

Publicado por:

Vanessa Grazielle Fontoura

Código Identificador:EDE0B78E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 057/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1420551-3 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n°. 004.801.451.64, para o cargo de **SUPERVISOR DE CAMPO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar n° 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 01/03/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:600846B6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 058/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012**

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob n°. 949.040.651-15, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar n° 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:39BE6F48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 059/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **LIDIA SOBOLESKI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17732417 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 014.813.601.08, para o cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, criado através da Lei Complementar nº 23/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:0D68C1D9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 060/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR**, a Senhora **NAIELI DALAZEN**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1604588-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 075.947.859.75, para o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO MÉDICO**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 02/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:7027E98F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 061/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **MARILUCIA MARTINS BATISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2119930-2 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 032.131.761.09, para o cargo de **COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Símbolo DAS VI de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Administração, criado através da Lei Complementar nº 010/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os efeitos para 23/03/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B38C4550

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 062/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.323.453.06 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, do cargo de **COORDENADORA DE MANUTENÇÃO**, de provimento em comissão, símbolo DAS VI, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 020/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B56E057C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 063/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **FABIANA APARECIDA BANHEZA NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001309048 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 949.040.651-15, do cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 058/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:F736D705

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 064/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Nomeação de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF nº 025.323.453.06 e portadora da Cédula de identidade RG nº 2003099135073 SSP/CE, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, Símbolo DAS IV de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito, criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:B1561238

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **ALEXANDRA RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1545001-5 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF sob nº. 004.607.241.18, do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, criado através da Lei Complementar nº 010/1997.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 141/2009 e retroagindo os efeitos para 01 de Abril de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:2197C673

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Exoneração de servidor para cargo de comissão, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a Senhora **SEBASTIANA MARIA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2618729 SSP/PE e inscrita no CPF sob o Nº 371.454.524-72, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 033/2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:19AA0422

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2012 DE 09 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre Retorno de Afastamento de servidor, e dá outras providências.”

O Senhor **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, ao Senhor **FABIANO MARCHESAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1599216-0 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob o nº. 004.003.081.42, servidor municipal efetivo no cargo de Auxiliar de Mecânica, **RETORNO** de afastamento para interesse particular sem remuneração, em 12/03/2011, conforme requerimento protocolado junto ao DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 104/2011, retroagindo os efeitos para 12 de Março de 2012.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de Abril de 2012.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:C30D9E31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 069/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012.

SÚMULA: “DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO APLIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. **VILMAR BOSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 508.725.759.34 e portadora da Cédula de identidade RG nº 34257850 SSP/PR, para **RESPONDER PELO SISTEMA APLIC**, com Função Gratificada de DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 023/2012 e retroagindo os efeitos para 2 de Abril de 2012.

Gabinete do Prefeito, 27 de Abril de 2012.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:EFECB057

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2012 DE 04 DE MAIO DE 2012.

SÚMULA: “NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **SEBASTIÃO ROBERTO SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 527.520.899.53 e portador da Cédula de identidade RG nº 4313411-6 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e criado através da Lei Complementar n.º 010/2007.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2012.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:A4DD6EC5

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ERRATA REF.: PORTARIA 052/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, CNPJ Nº 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve um erro de digitação,

RETIFICA

A Portaria nº 052/2012 – que reza sobre **EXONERAÇÃO** da servidora Sra. **SEBASTIANA MARIA DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 2618729 SSP/PE e inscrita no CPF sob o Nº 371.454.524-72, do cargo de **COORDENADORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS GOVERNAMENTAIS**, de provimento em comissão, símbolo CC-V, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, e criado através da Lei Complementar nº 010/2007, para que onde se lê o numero de Portaria “**52/2012**” deve ser considerada como Portaria “**066/2012**”.

Novo Mundo/MT, 25 de Abril de 2012.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:6AAC04CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, premiações culturais e fardamentos para atender as necessidades de Secretarias Municipais. Início da Sessão: dia 22/05/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 04 de Maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:56F43B90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 880/2012, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/2012 regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, implantação, manutenção e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíta – MT. Início da Sessão: dia 24/05/2012, Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 04 de Maio de 2012.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwere
Código Identificador:7770F7B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 133/2012 do dia 27/04/2012, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2012**, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 17/05/2012 quinta-feira às 14h.

Paranatinga-MT, 04 de Maio de 2012.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:CDE37C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ANEXO DO RELATORIO DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS
NO CONCURSO 001/2012

Cargo: CONTADOR

Numero Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Identidade	CPF	PNE	Local da Prova	Sala
000.001	Patrícia Adriana dos Santos	15/09/1987	1595655-5	770174712-53	0	Escola Municipal 17 de dezembro	01
000.002	Manoel Gonçalves de Oliveira	16/05/1977	1099593-5	550614601-97	0	Escola Municipal 17 de dezembro	01
000.003	Rosângela da Costa Cavalcante	23/02/1976	904626	833504201-25	0	Escola Municipal 17 de dezembro	01
000.004	Sivaldo Pereira dos Santos	18/12/1971	737217	572305281-00	0	Escola Municipal 17 de dezembro	01

LUVERLAN PEREIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F842B275

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

PREGÃO Nº014/2012- PMPL
(PROCESSO Nº035/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 014/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 04 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:FE592E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO

PREGÃO Nº015/2012- PMPL
(PROCESSO Nº036/2012-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Anésio Braga Ortencio Munhoz, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 015/2012, por não ter comparecido nenhum participantes, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 04 de maio de 2012.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:7E3A20CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2012

2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 659 / GAB / PMR / 2012, de 06 de Janeiro de 2012, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 008/2012**, cujo **Objeto: “Aquisição de Passagens Terrestres e Aéreas”**, processado nos autos dos processos apensos nº 193/2012 – SEMUSA e 194/2012 – GAB, tendo como vencedora de todos os itens de todos os lotes licitados a empresa: **Adalberto Gadelha Meneses, CNPJ: 10.863.824/0001-49**, com o valor de: **Lote 01** com um valor total de **R\$ 37.300,00** (trinta e sete mil e trezentos reais) e **Lote 02** com um valor total de **R\$ 28.200,00** (vinte e oito mil e duzentos reais, **perfazendo um valor global de R\$ 65.500,00** (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 04 de Maio de 2012.

EDIMAR RICARTE
Pregoeiro

O original devidamente assinado, consta nos Autos do Proc. Admin. de nº 193/2012.

Publicado por:
Edimar Ricarte
Código Identificador:343770EC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/PGM/PMR/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e M.M. SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ nº 04.092.672/0001/25 - Objeto: prestação de serviços com fornecimento de internet via radio que possibilite, em âmbito nacional e internacional, a transmissão, emissão, e recepção de informações multimídia - processo administrativo nº 232/2012/SEMAD, DE 09/03/2012 - Modalidade da licitação: Dispensa de licitação (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93) - prazo: (30) trinta dias - vigência: início :03/04/2012 termino : 02/05/2012 - valor: R\$ 5.200,00 – empenho n: 08.000012-12 - data: 03/04/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:93C820C8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/PGM/PMR/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e J.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ nº 10.809.487/0001-01 - Objeto: prestação de serviços com disponibilização de ônibus sem condutor, destinados ao transporte escolar – proc. nº 027/2012-SEMEC-PENAT/ESTADUAL-SEDUC: empenho 04.000057-12, Valor: R\$ 268.227,96 – proc. nº 028/2012-SEMEC-SALARIO EDUCACAO: empenho 04.000058-12, valor: R\$ 88.670,40 – proc. nº 029/2012-SEMEC-RECURSO PRÓPRIO: 04.000059-12, valor: R\$ 221.676,00 - Modalidade da licitação: PP nº 001/2012 - prazo: (203) dias do calendário letivo de 2012 – vigência: início : 23/04/2012 termino : 31/12/2012 - valor global do contrato: R\$ 578.574,36 - data: 23/04/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:4FEEA3BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/PGM/PMR/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e DAMARIS CORREIA DE CARVALHO, CPF nº 522.910.902-59 - Objeto: prestação de serviços com a aplicação de curso de formação e capacitação de candidatos aos cargos de conselheiro Tutelares - proc. nº 287/2012-SEMAS: empenho 07.000015-12, Valor: R\$ 3.000,00 - Modalidade da licitação: Dispensa de licitação (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93) - prazo: (10) dez dias - vigência: início: 30/04/2012 - termino: 09/05/2012 - data: 30/04/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:CE877B7E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/PGM/PMR/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e VIOLATO & CIA LTDA, CNPJ nº 04.903.852/0001-40 - Objeto: fornecimento de combustíveis (óleo diesel) – proc. nº 247/SEMOSP, DE 14/03/2012: empenho 06.000021-12, valor: R\$ 336.000,00 – proc. nº 248/SEMEC, DE 14/03/2012 (RECURSO PRÓPRIO E PNATE FEDERAL): empenho 04.000054-12, valor: R\$221.200,00 e 04.000056-12, valor: R\$ 28.800,00 – proc. nº 249/SEMAD, DE 14/03/2012: empenho 08.000013-12, valor: R\$ 28.800,00 – proc. nº 250/SEMUSA, DE 14/03/2012: empenho 05.000044-12, valor: R\$ 43.200,00 – proc. nº 251/SEMAGRI, DE 14/03/2012: empenho 11.000007-12, valor: R\$ 72.000,00 – proc. nº 252/GABINETE DO PREFEITO, DE 14/03/2012: empenho 02.000045-12, valor: R\$ 26.400,00 -

Modalidade da licitação: PP nº 006/2012 - prazo: (09) nove meses – vigência: início : 30/04/2012 termino : 31/01/2013 - valor global do contrato: R\$ 746.400,00 - data: 30/04/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:29114FF7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/PGM/PMR/2012**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, CNPJ sob o nº 04.221.486/000149 e AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA, CNPJ nº 84.578.616/0001-34 - Objeto: fornecimento de combustíveis (gasolina) – proc. nº 247/SEMOSP, DE 14/03/2012: empenho 06.000022-12, valor: R\$ 11.088,00 – proc. nº 248/SEMEC, DE 14/03/2012 (RECURSO PRÓPRIO E PNATE FEDERAL): empenho 04.000055-12, valor: R\$ 12.320,00 – proc. nº 249/SEMAD, DE 14/03/2012: empenho 08.000014-12, valor: R\$ 36.960,00 – proc. nº 250/SEMUSA, DE 14/03/2012: empenho 05.000045-12, valor: R\$ 46.200,00 – proc. nº 251/SEMAGRI, DE 14/03/2012: empenho 11.000008-12, valor: R\$ 3.696,00 – proc. nº 252/GABINETE DO PREFEITO, DE 14/03/2012: empenho 02.000046-12, valor: R\$ 3.696,00 - Modalidade da licitação: PP nº 006/2012 - prazo: (09) nove meses – vigência: início : 30/04/2012 termino : 31/01/2013 - valor global do contrato: R\$ 113.960,00 - data: 30/04/2012.

Publicado por:
Luiz Francisco da Silva
Código Identificador:DE12CF6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO EDITAL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2012

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, o **Dr. Joemil José Balduino de Araujo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, Lei Federal Nº 11.350, de 05/10/2006, referente a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde ,através da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo, destinado a selecionar Candidatos para provimento de vagas de Agentes Comunitários de Saúde e cadastro de reserva da Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenação Municipal do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família e com apoio do Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Processo Seletivo reger-se-á pelas normas do Ministério da Saúde e Legislação em vigor (Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei 11.350/2006).

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através do Site Oficial do Município www.rosariooeste.mt.gov.br, Jornal da AMM e de avisos afixados nos locais constantes no Anexo 2 deste Edital.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

O Agente Comunitário de Saúde - ACS tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, não sendo permitido desvio de

função. De acordo com o art. 3º, parágrafo único da Lei 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde:

- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da Comunidade de sua área de atuação;
- A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

4. JORNADA DE TRABALHO

O ACS desempenhará suas atribuições sobre orientação técnica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, executando ordens e cumprirá jornada de trabalho de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, excepcionalmente podendo ser convocados aos finais de semana, respeitado o limite de 40 horas semanais.

5. SALÁRIO E REMUNERAÇÃO

O salário base do Agente Comunitário de Saúde é de R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais), (de acordo com repasse do governo federal).

6. NÚMERO DE VAGAS

O número total de vagas e sua distribuição está definido no Anexo 1 deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste-MT, na Rua Pedro Celestino, s/nº - Centro, com o documento original de identidade para efetivar sua inscrição gratuitamente.

7.1 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos:

- Idade igual ou acima dos 18 anos na data de encerramento das inscrições;
 - Haver concluído o Ensino Fundamental;
 - Residir na área geográfica por onde concorrerá a vaga, desde a data da publicação do presente edital;
- 7.1.2 Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
- Fotocópia e original da Carteira de Identidade;
 - Fotocópia e original do CPF;
 - Fotocópia e original de Comprovante de Residência (Conta de água, Telefone ou luz que comprove local de residência. Para os moradores da zona rural, INCRA ou Declaração do Sindicato Rural comprovando residência na comunidade);
 - Fotocópia e original de Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental.

7.1.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato.

7.1.4 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

7.1.5 Procedimentos de inscrição:

- a) Comparecer ao local de inscrição definido no Anexo 2 deste Edital;
- b) Preencher e entregar o Requerimento de Inscrição;
- c) Apresentar a documentação relacionada no item 7.1.2;

7.1.6 No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente-conferidor.

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

- PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma PROVA OBJETIVA com 40 questões objetivas, sendo 30 (trinta) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) de Português cada questão valendo 2,5 pontos. A nota desta etapa será a pontuação obtida na prova.

- SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de uma entrevista em que serão avaliados perfil e aptidão do candidato para a vaga de Agente Comunitário de Saúde. Esta etapa terá o valor de 100 (cem) pontos.

8.2. PRIMEIRA ETAPA

8.2.1 Conteúdo da Prova Objetiva

O conteúdo da prova objetiva está relacionado com as atribuições de um agente comunitário de saúde e conhecimentos gerais (compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental).

8.2.2 Data e locais de aplicação da Prova Objetiva

A Prova Objetiva será aplicada no **dia 20 de maio de 2012**, das 8h às 11h, nos locais a serem posteriormente divulgados pela da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

8.2.3 Realização da Prova Objetiva

8.2.3.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário marcado, munido com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do Documento oficial de Identidade e do comprovante de inscrição, sendo proibido ao mesmo portar máquina calculadora, relógio digital, aparelho celular, livros e/ou quaisquer apontamentos para consulta.

8.2.3.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, prova de segunda chamada, nem aplicação de prova fora do horário. O não comparecimento em tempo hábil implicará na eliminação do candidato.

8.2.3.3 A Prova objetiva terá o prazo máximo de 03 horas para sua realização.

8.2.3.4 O candidato receberá o caderno questionário com 40 questões e Folha-Resposta, onde deverá marcar em cada questão a alternativa correta. Será considerada nula a resposta que estiver rasurada ou com mais de uma marcação na Folha - Resposta.

8.2.3.5 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha-Resposta e poderá levar o caderno questionário para casa.

8.2.3.6 Estará automaticamente excluído do Seletivo o candidato que praticar ato de grosseria, incorreções ou descortesia para com a Comissão, Examinadores, Auxiliares ou Autoridades presentes aos atos do seletivo, ou se apresentar para as provas com sinais de embriaguez.

8.2.4 Critérios de Eliminação da PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA total de acertos menor que 50% das questões da prova.

8.2.5 Critérios de classificação para SEGUNDA ETAPA- ENTREVISTA

8.2.5.1 Serão classificados para a segunda etapa 10 (dez) candidatos para cada vaga existente obedecendo-se à ordem decrescente da nota de classificação da primeira etapa.

8.2.5.2 Os candidatos que obtiveram mesma nota que o terceiro colocado para cada vaga, também serão selecionados para a SEGUNDA ETAPA. A SEGUNDA ETAPA consiste na realização de uma Entrevista onde será feita a análise do perfil e aptidão do candidato para exercer a função de ACS.

8.2.5.3 Critérios de Eliminação para SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver na segunda etapa nota inferior que 70 pontos durante entrevista.

8.3 O resultado final da seleção pública

8.3.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 08 de Maio de 2012.

8.3.2 Em caso de igualdade na nota, para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios, na ordem indicada abaixo, dando preferência ao candidato que:

- a) Obter melhor desempenho durante entrevista.
- b) Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Requisitos para contratação

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado na forma da lei;
- b) Quitação com o serviço militar, exceto para os Candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os Candidatos;
- c) Apresentação de cópia de Carteira de Identidade, CPF/MF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3x4 colorida e recente;
- d) Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exames médicos solicitados pela Prefeitura Municipal;

f) haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

g) Após a seleção, durante a contratação ou em qualquer etapa da efetivação, os candidatos para a vaga de agente comunitário de saúde zonas urbana e rural deverão permanecer com domicílio sempre na área para onde se inscreveu, uma vez que a mudança de área acarreta na eliminação automática do mesmo, ou seja, em sua exoneração do quadro de ACS.

Quando convocados os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar em data a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde os documentos (com cópia) listados a seguir:

- Carteira de identidade;
- Foto 3x4 recente;
- Declaração de bens;
- nº do PIS/PASP;
- Título de eleitor e comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- Documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício da função;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de residência do candidato;
- Certidão negativa de antecedentes criminais estadual e federal, nos últimos três anos;

9.5 O candidato convocado que não comparecer no prazo inferior a 05 dias para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10. RECURSOS

10.1. Recurso questionando os resultados poderá ser apresentado por escrito na Secretaria Municipal de Saúde até 48 horas, após a divulgação do resultado de cada etapa

10.2 Os recursos serão analisados e julgados em até 24 horas após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.

11. ADVERTÊNCIA

Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para a inscrição, o candidato será automaticamente desligado ou eliminado do processo.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

12.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os nele aprovados serão convocados com prioridade sobre novos selecionados para assumir a vaga de agentes comunitários de saúde, ainda que para provimento de vagas surgidas durante a sua realização e mesmo após a sua conclusão.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2 Os locais, data e horário para realização das etapas da seleção serão divulgados amplamente em meios de comunicação disponíveis após o término do prazo das inscrições para a seleção pública.

13.3 Este Processo Seletivo realizado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste e Secretaria Municipal de Saúde, e contará com o apoio técnico e logístico e acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde.

13.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica e Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2012.

JOEMIL JOSÉ BALDUINO ARAUJO
Prefeito Municipal

ANDERSON RODRIGO DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO 01

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

ZONA URBANA e RURAL

BAIRRO	Nº DE VAGAS PARA TITULAR	Nº DE VAGAS PARA RESERVA
Nossa S. Aparecida Micro-área: 43	01	02
Nossa S. Aparecida Micro-área: 45	01	02
Centro Micro-área: 14	01	02
Região da Forquilha e Morro do Cristal (1 assentamento forquilha, morro do cristal e palmeira) Micro-área: 25	-	02
TOTAL	03	08

ANEXO 2

LOCAL, PERIODO (DATAS) E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal Jornal AMM Site Prefeitura de Rosário Oeste	20/04/2012	14:00hs
Período de Inscrição dos Candidatos	Secretaria Municipal de Saúde	23/04/2012 à 11/05/2012	7:30- 11:00hs e das 13:30hs às 17:00 hs
Provas Objetivas	Escola a ser definida	20/05/2012	Das 08:00hs às 11:00hs
Entrevista	Secretaria Municipal de saúde	25/05/2012	Das 8:00- 11:00 hs e das 14:00- 17:00 hs
Gabarito Preliminar da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde	21/05/2012	11:00hs
Gabarito FINAL da Prova Objetiva	Secretaria Municipal de Saúde	23/05/2012	17:00hs
Resultado da Entrevista	Secretaria Municipal de Saúde	28/05/2012	17:00hs
Resultado Final	Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal	28/05/2012	17:00hs

Os candidatos deverão apresentar-se ao local de inscrição munidos dos documentos citados no item 7.1.2

O presente Edital está disponível na sua íntegra nos site: www.rosariooeste.mt.gov.br, no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste/MT, Mural da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

ANEXO 3

PROPOSTA DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA OBJETIVA:

PROVA OBJETIVA

Língua portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Conhecimentos específicos para Agente de Comunitário de Saúde:

Conhecimentos gerais compatíveis com a exigência de Ensino Fundamental;
Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;
Lei nº 11.350 de 05 de outubro de 2006;
Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006;
Participação Social - Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
Portaria nº 1.886/GM de 18 de dezembro 1997.

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:6107C4F2

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2012**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT

**FORNECEDOR: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
VIGÊNCIA: 02/04/2012 a 31/12/2012**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ALCOOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), FORNECIDO POR EMPRESA DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL, QUE DETENHA SISTEMA PRÓPRIO OU CONTRATADO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO (POSTO DE COMBUSTÍVEL), COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	18.000	LITROS	ALCOOL	0,00
02	35.100	LITROS	GASOLINA COMUM	0,00
03	313.650	LITROS	ÓLEO DIESEL	0,00

ROSÁRIO OESTE, 02 DE ABRIL 2012.

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:2583B2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 56/2011**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 56/2011
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF2 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA
ROSÁRIO OESTE/MT, 02 DE MARÇO DE 2012.**

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:ECB3E710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESCISÃO DO CONTRATO 68/2011**

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 68/2011
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS NO PSF1 DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COMO COMPLEMENTO DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

**MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT
CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
CONTRATADO: ANA PAULA COSER
ROSÁRIO OESTE/MT, 23 DE MARÇO DE 2012.**

Publicado por:
Maria Nildecia Bezerra Ribeiro
Código Identificador:C3379754

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 007/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU – MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 053/2011, do dia 12 de março de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2012**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de materiais constituintes da Lama Asfáltica**, tudo em conformidade com as Características Técnicas e Quantitativas Descritos em Edital e seus Anexos.

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 15/2009 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, neste município de Salto do Céu - MT, com data prevista para abertura no dia **17/05/2012**, às 09h00min. Cópias do Edital e informações estarão disponíveis a partir do dia 07 de Maio de 2012; na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, Salto do Céu – MT, no horário das 07h00 as 11h00 e das 13h00min as 17h00min e no site www.saltodoceu.mt.gov.br.

Informações: (65) 3233-1200 e/ou (65) 3233-1211. Ramal 26

Salto do Céu – MT, em 07 de Maio de 2012.

MICHELLE DAYHANE DE ANDRADE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Michelle Dayhane de Andrade Assis
Código Identificador:B049B05B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO 02-2012**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 002/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal em exercício de Santa Carmem – MT, Srº Gerson Antonio Maurina, por meio da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 49/2012, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 470/2012 e 472/2012, torna público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para preenchimento dos referidos cargos relacionado abaixo através do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2012, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, nos termos do presente edital.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Comissão de avaliação do Processo é integrada por 5(Cinco) membros, nomeados por ato do Prefeito Municipal de Santa Carmem – MT pela Portaria nº 49/2012 de 07 de março de 2012.
- 1.2 Regime Jurídico de Trabalho: Estatutário, no termo da legislação do município de Santa Carmem – MT (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Carmem, instituído pela Lei Municipal nº 159, de 10 de maio de 2002).
- 1.3 Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

• REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

- 2.1 Este Processo Seletivo Simplificado esta aberto a todos que satisfazem as exigências das leis em vigor, podendo participar do processo seletivo simplificado o candidato que preencher os seguintes requisitos.
- 2.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado) comprovando com apresentação de documento oficial, ou português em gozo dos direitos

políticos comprovados por certificação fornecida pelo Ministério da Justiça (decreto n.º 70.436 de 18/04/72).

2.3 Ter na data da inscrição idade mínima de 18(dezoito) anos completos.

2.4 Preencher a ficha de inscrição original que se encontra a disposição na Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.

2.5 Apresentar no ato da inscrição cópia da Cédula de Identidade, CPF.

• No ato da contratação apresentar:

a) Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento.

b) Apresentar Carteira de Trabalho;

c) Declaração de Bens.

d) Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública.

e) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar.

f) Conta no Banco.

g) Comprovante de escolaridade original e cópia.

h) Prova de estar quite com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino

i) Prova de estar quite com as obrigações eleitorais.

• DIVULGAÇÃO

4.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, nos sites www.santacarmem.mt.gov.br e jornaloficial@amm.org.br e também estará disponível no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont 491, Centro.

• LOCAL DE TRABALHO, NUMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA E REMUNERAÇÃO.

5.1 O local para exercício das atividades do contrato selecionado será na Prefeitura Municipal de Santa Carmem.

5.2 O número de vagas é o relacionado abaixo:

Cargo/Função	Requisito	Número de Vagas	Prova	Remuneração	Carga horária
Nutricionista	Ensino Superior	01	Objetiva	R\$ 1.800,56	30 horas
Professor Fundamental Educação Física	Ensino Superior	01	Objetiva	R\$ 1.685,63	30 hora/aula
Agente de Vigilância e Manutenção	1º Grau Completo	01	Objetiva	R\$ 634,86	40 horas

• INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Santa Carmem, situada na Avenida Santos Dumont nº 491 – Centro, no seguinte horário 07:00 às 13:00.

6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 10/05/2012 a 16/05/2012, sem ônus para o candidato.

6.4 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração reconhecida em Cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posterior de documentos.

6.6 O Candidato é o único responsável pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital. Não cabendo assim a Prefeitura Municipal entrar em contato individualmente ou notificá-lo, senão por meio dos meios de publicação anteriormente informados.

6.7 Quanto às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, em razão do número ínfimo de Vagas, os candidatos deficientes concorrerão com os demais candidatos, em igualdade de classificação.

6.8 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, na Avenida Santos

Dumont 491, Centro das 07:00 horas as 13:00 horas (Horário Oficial Local), munido de.

6.9 Original e cópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade ou outro documento com foto que tenha validade como Identidade civil (CNH, CRM, etc.) e CPF - Cadastro de Pessoa Física.

• SELEÇÃO

7.1 O Processo Seletivo constará da realização da prova objetiva de caráter eliminatório para todos os cargos.

7.2 O não-comparecimento a prova objetiva na data designada no cronograma de atividades, será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado 002/2012.

7.3 A prova objetiva deverá ser redigida com caneta azul ou preta, não sendo consideradas respostas a lápis, com rasuras, em branco, com erratas e/ou observações.

7.4 A prova será realizada no dia 20/05/2012 (Domingo) na Escola Municipal Selvino Damian Preve localizada na Rua Tamandaré nº 649, com início as 08:00 horas as 12:00 horas.

7.5 A prova objetiva analisará os conhecimentos elementares do candidato acerca das disciplinas abaixo e terão a seguinte distribuição de pontuação:

a) Português total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

b) Matemática total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

c) Conhecimentos gerais total de questões 05 - máximo de 05 pontos;

d) Conhecimentos específicos — totais de questões 05 - máximo de 05 pontos;

• CLASSIFICAÇÃO

8.1 Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos na somatória das notas da prova objetiva.

8.2 Quando na apuração final dos pontos ocorrer empate, o critério para desempate dos candidatos será:

a) O número de pontos na Prova de Conhecimento Específico.

b) O número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

c) A idade, dando-se Preferência para o candidato mais velho.

d) A classificação dos candidatos dar-se á, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

e) O resultado final será divulgado através de edital publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, sendo os candidatos aprovados convocados para apresentação da documentação exigida e posterior assinatura do Contrato.

f) Data da publicação do resultado esta previsto para 23/05/2012.

• RECURSO

9.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra:

a) Edital e seu conteúdo.

b) Resultado parcial/final da Prova Objetiva.

9.2 O recurso deverá ser assinado e interposto pelo próprio candidato ou por seu procurador e protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Carmem — MT, nos seguintes prazos:

a) Até dois dias úteis após a publicação do edital, no caso de recursos contra o Edital e Conteúdo.

b) Até dois dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.

9.3 Após a homologação do Processo não caberá mais recursos administrativo contra o resultado final.

• CONTRATAÇÃO

10.1 O candidato será convocado por Edital próprio que será divulgado conforme o item 4.1 deste Edital.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser contratados de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Carmem-MT até 31/12/2012.

10.3 O prazo de Validade desse processo Seletivo será até 31/12/2012, não admitindo prorrogação, a partir do 1º colocado na seleção os classificados seguintes seguirão para o cadastro reserva, não gerando expectativa de direito.

11. PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	07/05/2012
Período de Inscrição	10/05/2012 a 16/05/2012
Aplicação da Prova Objetiva	20/05/2012
Divulgação do resultado	23/05/2012
Homologação do Resultado do Processo Seletivo	28/05/2012

• DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os comunicados e editais pertencentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.2 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Prefeito Municipal de Santa Carmem e será publicado conforme item 4.1.

12.3 A aprovação e a classificação final neste Processo Seletivo Simplificado não geram para o candidato o direito a nomeação. A Prefeitura Municipal de Santa Carmem reserva-se o direito de proceder as nomeações, em numero que atenda o interesse e as necessidades administrativas ate a data limite de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de teste seletivo por tempo determinado.

12.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 07 DE MAIO DE 2012.

ELIZETE ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão do Concurso Público

GERSON ANTONIO MAURINA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:4D67DCBC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03/2012

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 02/04/2012 até 31/12/2012

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada em administração pública, acompanhando as áreas contábeis, administrativas e organização de material de envio de documentos ao TCE-MT.

Santa Cruz do Xingu, 02 de Abril de 2012.

VERA MARIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:53959E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 03/2011

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT

CONTRATADO: AGILI SOFTWARES PARA A AREA PÚBLICA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 R\$ (quatorze mil e quatrocentos reais)

PRazo DE EXECUÇÃO: 02/05/2012 À 30/05/2013

OBJETO A Prorrogação do prazo do contratual por mais 12 (meses), passado a vigorar de 09 de maio de 2013, em decorrência da necessidade e interesse da Administração

ORIGEM: CARTA CONVITE 001/2011

Santa Cruz do Xingu, 02 de Abril de 2012.

VERA MARIA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:

Gizelle Aparecida de Oliveira Padilha

Código Identificador:80C10BFF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2012

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2012**, realizado no dia 25-03-2012, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse temporária no cargo em que foi classificado.

- a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;
- b) Uma foto 3x4, recente;
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- d) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
- e) Declaração de frequência na escola dos filhos.

TÉCNICA EM ENFERMAGEM

NOME	CLAS
Isolete T. S. Cavalheiro	1º

RECEPCIONISTA

NOME	CLAS
Valnice Correa S. Da C. Santos	3º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de abril de 2012.

ROBERTO JOSÉ MORANDINI

Prefeito Municipal

ROSEMERI SCHAFFLER TEREZIO

Presidente Da Comissão Organizadora

Publicado por:

Carolina Ramos Wachholz

Código Identificador:72BBEAC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 92/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Eli Conceição de Miranda Zamian**, do cargo em Comissão de Coordenadora de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Ato nº 87/GP/2012 de 02/01/2012, retroativo a partir de 01 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 23 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:094F97AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 93/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **Joliane Joana Fontes de Almeida**, do cargo em Comissão de Assessora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, nomeada pelo Ato nº 49/GP/2012 de 16/01/2012, a partir de 01 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B88934D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 94/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Elizandra Fontes de Almeida**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Pedagógica, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, retroativo a partir de 01 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8CA64A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 40/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 29/GP/2011 de 01/02/2011, que designou a Sra. **Antonieta Pinheiro de Moura Araújo**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para responder pelo Cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, a partir de 18 de Abril de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 18 de Abril de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A2BE32BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado Nº 001/2012

**ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTA PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A
EQUIPE VOLANTE DO CRAS**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ nº. 03507555/0001/12, com sede administrativa na Av. Santo Antonio, nº 245, Bairro Centro, na Cidade de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, operacionais e devido à necessidade de formar equipe volante para o CRAS tendo em vista que o município aderiu ao programa do Governo Federal "Brasil sem Miséria" e nos termos da Lei Municipal nº. 1018/GP/2009, por intermédio da Comissão de Análise de currículos e entrevista para contratação de pessoal para compor a equipe volante do CRAS, instituída pela Portaria nº.48/GP/2012, torna público que realizará contratação emergencial pelo prazo determinado de 01 (um) anos, prorrogável de acordo com a legislação aplicável. A contratação emergencial ocorrerá mediante análise de currículos e entrevista para contratação de pessoal para compor a equipe volante do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº. 48/2012;

1.1.1. O processo seletivo simplificado é de responsabilidade da comissão examinadora, e será regido por este edital, sendo por análise de currículos e entrevista para contratação de pessoal para compor a equipe volante do CRAS;

1.1.2. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e os demais atos relativos ao processo seletivo em questão serão publicados integralmente no mural oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, e no site oficial do Município;

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e na avaliação por meio de entrevista dos candidatos com a inscrição homologada, pela Comissão do Processo de Contratação, conforme critérios definidos neste Edital;

1.5. A contratação será pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, prorrogável de acordo com a legislação aplicável.

2. DAS VAGAS, DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

2.1. A presente Análise de Currículos e Entrevistas terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para compor a equipe volante do CRAS, sendo:

- 01 (um) profissional Assistente Social, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, com remuneração de R\$ 1.237,94 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), mensal;

- 01 (um) profissional Psicólogo, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, com remuneração de R\$ 1.237,94 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos), mensais;

- 01 (um) profissional de nível médio, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, com remuneração de R\$ 731,52 (setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

2.2. As vagas de profissionais de nível superior deverão ser preenchidas por profissional com habilitação legal para o exercício da profissão pelo respectivo Conselho de Classe.

2.3. As vagas de profissionais de nível médio deverão ser preenchidas por portador de certificado de conclusão de ensino médio na forma da Lei.

2.4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS: As atribuições dos cargos a serem providos por esta seleção são as constantes na Lei Municipal nº. 1.018/GP/2012, que autoriza o município, poder executivo, a efetuar contratação temporária, em razão de excepcional interesse público, para atender o Centro de Referência de Assistência Social, CRAS volante.

2.4.1. Nível Superior - Cargo Temporário de Assistente Social e Psicólogo: Recepção e acolhimento de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e daqueles relacionados às demandas de proteção social de Assistência Social;

Vigilância social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e de índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida. Conhecimento das famílias referenciadas e as beneficiárias do BPC - Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família;

Acompanhamento familiar: em grupos de convivência, serviço socioeducativo para famílias ou seus representantes; dos beneficiários do Bolsa Família, em especial das famílias que não estejam cumprindo as condicionalidades das famílias com beneficiários do BPC; proteção pró-ativa por meio de visitas às famílias que estejam em situações de maior vulnerabilidade (como, por exemplo, as famílias que não estão cumprindo as condicionalidades do PBF), ou risco; encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC, na avaliação social e do INSS; das famílias e indivíduos para a aquisição dos documentos civis fundamentais para o exercício da cidadania; encaminhamento (com acompanhamento) da população referenciada no território do CRAS para serviços de Proteção Básica e de Proteção Social Especial, quando for o caso; produção e divulgação de informações de modo a oferecer referências para as famílias e indivíduos sobre os programas, projetos e serviços sócio assistenciais do SUAS, sobre o Bolsa Família e o BPC, sobre os órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, municipal, do Distrito Federal, regional, da área metropolitana e ou da micro-região do estado; apoio nas avaliações de revisão dos cadastros do Programa

Bolsa Família, BPC e demais benefícios; demais que lhe forem confiadas com relação ao cargo.

2.4.1. **Nível Médio** - Cargo Temporário de Profissional de Nível Médio: apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias; apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário; participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS; participação de atividades de capacitação; desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento; demais que lhe forem confiadas com relação ao cargo.

3. INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua Sargento Benjamin Pedroso, nº centro – Santo Antonio de Leverger – MT.

3.2.Período das Inscrições: 04/05/2012 das 14:00h às 17:00 h, 05 e 07 de maio de 2012, das 08:00 h às 17:00 h .

3.4.A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

3.5.As inscrições serão gratuitas.

4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, Certificado de Conclusão do Curso de Nível Superior respectivo ao Cargo preterido e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, respectivo ao cargo de Nível Médio;

d) Apresentar Curriculum Vitae e comprovantes para análise de currículos e títulos.

4.1.Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1.Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CRESS, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.2.Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);

4.1.3.Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4.Comprovante de Escolaridade;

4.1.5.Certificado de conclusão de cursos relacionados com a área específica a que estiver concorrendo;

4.1.6. Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

4.2.Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia;

4.3.O candidato que não preencher adequadamente o formulário padrão de inscrição (ANEXO I) terá sua inscrição indeferida;

4.4.As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão Avaliadora o direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

5. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1.Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VIII, da CF/88, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas as Pessoas com deficiência.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1.Encerrado o prazo fixado pelo item 3.2, a Comissão publicará, no mural oficial da Prefeitura Municipal, o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS –**ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS**

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio – 10 pontos

Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação para o cargo de Nível Superior – 10 pontos

Certificado de Especialização Lato Sensu -mínimo de 360 horas – 15 pontos

Diploma de Curso Stricto Sensu - Mestrado, na área afim – 15 pontos

Diploma de Curso Stricto Sensu - Doutorado, na área afim- 30 pontos

Capacitação, treinamento e cursos não curriculares realizados na área com carga horária igual ou superior a 10 horas – 10 pontos por curso

7.2. A nota máxima atribuída a este teste seletivo simplificado será de 125 (cento e vinte e cinco) pontos, devendo os candidatos de nível médio e superior atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos para classificação.

8. DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

8.1.A entrevista, será realizada no dia 08 de maio de 2.012, no horário 10h às 13h, e serão avaliados os seguintes critérios:

8.1.1.dados profissionais;

8.1.2.perfil profissional;

8.1.3.grau de interesse;

8.1.4.habilidades.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1.Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato:

1º - de Maior Idade,

2º - Maior pontuação no item 7.1.6;

3º - que tiver tempo maior de experiência na área;

10. DA DIVULGAÇÃO**E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

10.1. A divulgação e a homologação do resultado estão previstas para o dia 08/05/2012, no Mural da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger, MT.

10.2.Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

11. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1. A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços entre o Município de Santo Antonio de Leverger e o profissional contratado;

11.2.Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato fica na condição de selecionado constando do cadastro de pessoal para contratação administrativa Os candidatos deverão se apresentar de imediato para assinatura do contrato, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;

h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;

i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;

j) Comprovações de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;

k) Registro profissional expedido pelo respectivo Conselho de Classe, para os cargos de Nível Superior;

l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);

m) Declaração de bens e rendas;

n) Apresentar número da conta;

o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

q) Comprovante de residência;

r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;

s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;

11.3.A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital de convocação publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger.

11.4.Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de pontuação;

11.5.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável de acordo com a legislação aplicável;

11.6.No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória;

12. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1.Poderá a administração, rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) por superveniência de contratação mediante concurso público;

b) desempenho ineficiente das funções;

c) necessidade de redução com gasto de pessoal;

d) pelo término do prazo contratual;

e) por iniciativa da administração pública; e

f) por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1.Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

13.2.Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;

13.3.Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada;

13.4.Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antonio de LevergerMT, 04 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:B717F691

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**PORTARIA Nº 48/GP/2012****PORTARIA Nº 48/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Senhor HARRISSON BENEDITO RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “c”, do inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de implantar a Equipe Volante do Centro de Referências de Assistência Social CRAS;

Considerando a necessidade de realização do processo seletivo simplificado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -

SUAS, para contratação de equipes volantes que estão vinculadas às equipes de referência do CRAS;

Considerando que a legislação exige a criação de Comissão para análise de currículos e entrevistas para Contratação de equipe volante do CRAS.

RESOLVE

Art. 1º - constituir a Comissão para análise de currículos e entrevistas para contratação de equipe volante, tendo como atribuição analisar os currículos e entrevistar os candidatos selecionados conforme legislação pertinente ao assunto;

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maria Pinheiro da Silva – Formação - Assistente Social

Marilza Ribeiro Galio – Formação - Pedagoga

Elizabeth Santo Villas Bôas – Formação – Licenciatura Plena em Letras

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal, em Santo Antonio de Leverger, 04 de maio de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:988DA4FF

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas Realizadas no dia **15/04/2012** (ANEXO I).

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Item 8 do Edital Nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital.

III. O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT

São Felix do Araguaia – MT, 02 de Maio de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Ireny Abadia Rodrigues

Código Identificador:6D585E88

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 015 DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2012 da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2012:

I. Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas Realizadas no dia **15/04/2012** (ANEXO I).

II. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no Item 8 do Edital Nº 001/2012, contado da data da publicação deste Edital.

III. O presente edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.sydcon.com.br, e publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia - MT

São Felix do Araguaia – MT, 03 de Maio de 2012.

LAURITA COELHO DE MATOS

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:

Ireny Abadia Rodrigues

Código Identificador:A141CD82

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO CONVITE 004/2012 CONTRATO 038/2012

OBJETO: Contrato nº 038/2012 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A ZONA RURAL, ESPECIALMENTE PARA VISTORIAS JUNTO AS LINHAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, VISTORIA DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E VISITAS PEDAGOGICAS PELO PERIODO DE 08 MESES.** firmado em 27/04/2012.

FAVORECIDA: EDIVALDO TORRES DE MELO – CPF: 460.151.401-00;

VIGÊNCIA: 08 (oito) Meses;

VALOR GLOBAL: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 04 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:820AA07A

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2012. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS, AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES COBRADOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: PLANTAS E PROJETOS LTDA-ME - CNPJ Nº 04.362.488/0001-58.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 30 de Abril de 2012.

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO.

Prefeito Municipal.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:D2077604

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato nº 13/2012 para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHEIRO AGRÔNOMO PARA ELABORAÇÃO DE INFORMAÇÃO ATRAVÉS DE LAUDOS TÉCNICOS, AO SETOR DE CADASTRAMENTO DO MUNICÍPIO, SOBRE A VEGETAÇÃO DE COBERTURA DOS IMÓVEIS RURAIS, PARA A FUNDAMENTAÇÃO DA EMISSÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS VALORES C OBRADOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI**, firmado em 30/04/2012.

FAVORECIDA: PLANTAS E PROJETOS LTDA-ME - CNPJ Nº 04.362.488/0001-58.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da Lei Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, 30 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:A9060955

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO 018/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de combustível para Manutenção da frota das Secretarias Municipais.

Data de Abertura: 09:00 horas (horário Local), do dia 16 de maio de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 04 de maio de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:3254FF33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012 - EDITAL DE PUBLICIDADE

O Município de São José do Rio Claro, com sede a Rua Paraíba, 355, Centro, por meio de sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, nomeada pela Portaria nº. 022/2012, presidida pela Sra. Ângela Maria Alcanforado, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção e posterior contratação por tempo determinado, nos seguintes cargos:

Vagas	Cargos	Jorn. Sem.	Escolaridade	Tempo contrato	Salário
01	Médico Clínico Geral	40 hs	Superior Completo	01 (um) ano	R\$ 8.459,94

Os interessados devem comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, nos dias **07 a 18 de maio de 2012** das 08:00 as 13:00 horas, munido de todos os documentos pessoais, para a inscrição.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- Realização das Inscrições: **07 a 18 de maio de 2012.**

- Realização da prova: **25 de maio de 2012 as 08:00 hs.**

- Local de realização da Prova: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT

- Publicação do Gabarito da Prova: 1º dia útil após aplicação das provas.

- Previsão para a Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo: até o dia **31 de maio de 2012**. Maiores informações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas das 08:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro e por meio do telefone (66) 3386-1222. Este Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, desde que fundamentado em legislação pertinente, até 24 (vinte e quatro) horas após sua publicação.

São José do Rio Claro – MT, 02 de maio de 2012.

ÂNGELA MARIA ALCANFORADO

Presidente da Cpps

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:5F38B97F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2012

DATA DE ASS: 18/04/2012; VCT: 21/12/2012; Contratada: Silvia Helena Dias da Silva; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora do Ensino Infantil Valor:R\$13.611,04.

São José do Rio Claro – MT, 04 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:63C873DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 002/2012

DATA DE ASS: 19/04/2012; VCT: 21/12/2012; Contratada: Sirlei Mendonça Garcez; Objeto: Prestação de serviços temporários para exercer o cargo de Professora do Ensino Infantil. Valor:R\$13.561,36.

São José do Rio Claro – MT, 04 de maio de 2012.

MASSAO PAULO WATANABE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Calheiros Moretti

Código Identificador:06E4E046

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 05/2012**

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia o Pregão Presencial Registro de Preço **05/2012**, teve a empresa vencedora: **ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA**, foi vencedora itens 36987, 33855, 33853, 42198, 42199, 33135 com o valor total de R\$148.075,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Setenta e Cinco Reais). A Empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA ME**, foi vencedora no item 33136 com o valor total de R\$ 62.850,00 (Sessenta e Dois Mil e Oitocentos e Cinquenta Centavos). Objeto “PRODUTOS QUIMICOS PRA O TRATAMENTO DE AGUA”.

AILTON PAULA DE ARRUDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:5E31AEDD

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DA TP 06/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Licitação na modalidade Tomada de Preço de nº **06/2012** com sua abertura marcada para o dia **22/05/2012**, com objeto: “**CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL PARA APAE**”. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de requerimento. Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial ENÉIAS VIDOTI, Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:414EB4C6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA CIPA**, estabelecida a Rua Rui Barbosa, n. 335 – Centro na cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n. 37.464.948/0001 – 08, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal, Senhor **WILSON VIRGÍNIO DE LIMA, brasileiro**, portador da Cédula de Identidade nº 933.500 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF-MF) sob o nº 631.263.541 – 49, vem pelo presente **CONVOCAR pela primeira vez o servidor AUDEIR LOPES DE ASSUNÇÃO** para que **inicie suas atividades junto a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT até a data limite de 02 de Junho de 2012, sob pena de configuração de abandono de cargo, com aplicação da penalidade de demissão prevista no art. 152, I, da Lei Municipal 066/1996.**

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa.
Aos 02 de Maio de 2012.

WILSON VIRGÍNIO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:0B56E48B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 059/2012**

Exonera a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC – 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em, 30 de abril de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:B641D20F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2012**

Exonera a Sra. Zeneide Pereira da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. Zeneide Pereira da Silva do cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 30 de abril de 2012.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Marceli Rosangela Gomes

Código Identificador:103EFC98

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/2012**

Nomeia a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Neuza Maria Barbosa Bertelli para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar II, referência CC – 04, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de maio de 2012.

REMÍDIO KUNTZ
Presidente

Publicado por:
Marceli Rosangela Gomes
Código Identificador:5262DCA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092/2012

DATA: 03 de maio de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o disposto na Lei Municipal nº 1123, de 02 de junho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, os seguintes membros:

I - Presidente

ELIANE MARTIN COELHO

II – VICE- PRESIDENTE

GISLAINE AMABILE DEMITE LANGER

III – SECRETÁRIO EXECUTIVO

DIEGO FERNANDO GALLINA

Art. 2º. A Diretoria Executiva cumprirá mandado compreendendo o biênio 2012/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 086, de 30 de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 03 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8132EE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2012

DATA: 03 de maio de 2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº 1639, de 13 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, os seguintes membros:

Presidente :
Ivone Oderdenge

Vice-Presidente :
Plácido Pedro Dias

Art. 2º. A Diretoria Executiva cumprirá mandado compreendendo o biênio 2012/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 03 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:5F921894

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 094/2012

DATA: 03 de maio de 2012

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, do Município Sinop-MT.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente para atender o que dispõe a Lei Municipal nº. 1639, de 13 de março de 2012;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Habitação, do Município Sinop-MT, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º. O Conselho Municipal da Habitação, criado pela Lei nº 730/2003, de 26 de maio de 2003, alterado pela Lei nº 879/2005, de 17 de novembro de 2005, com sede e foro na cidade de Sinop/MT, sem fins lucrativos, órgão permanente, deliberativo, consultivo, regulador, normativo e fiscalizador das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados e acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, reger-se-á por este Regimento Interno e por resoluções de seu Conselho Pleno.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal da Habitação:

I – Atuar na elaboração e fiscalização dos planos e programas da política habitacional de interesse social;

II – Deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, de urbanização e regularização fundiária;

III – Estimular a participação e o controle popular sobre a implementação de políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;

IV – Aprovar as diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como fixar as prioridades para a aplicação e desenvolvimento de políticas públicas de habitação;

V – Possibilitar a ampla informação à população e as instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;

VI – Estabelecer as normas para alocação de recursos, dispondo ainda sobre a aplicação de suas disponibilidades;

VII – Acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;

VIII – Propor ao Executivo legislação relativa à Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos;

IX – Construir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

XI – Indicar ao chefe do Executivo os membros que comporão o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Habitação, respeitadas as diretrizes fixadas na Lei de criação do Fundo;

XII – Dar posse a seus membros, após constituído;

XIII – Divulgar as deliberações consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, em jornal de circulação local ou em locais de fácil acesso ao público.

**CAPÍTULO III
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

Art. 3º. O Conselho Municipal da Habitação terá composição paritária, sendo 07 (sete) membros representando órgão governamental e 07 (sete) membros representando órgão não-governamental, como segue:

I - Representantes governamentais:

- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- 1 (um) representante do Departamento de Habitação;
- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Sinop;
- 1 (um) representante da Procuradoria Jurídica;
- 1 (um) representante do Departamento de Engenharia do Município PRODEURBES;
- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
- 1 (um) representante da Caixa Econômica Federal

II - Representantes não-governamentais:

- 1 (um) representante de Clubes de serviços;
- 1 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
- 1 (um) representante da Associação de Moradores;
- 1 (um) representante dos Trabalhadores, indicados pelo Sindicato dos Servidores Públicos de Sinop;
- 1 (um) representante da Associação de Deficientes Físicos, auditivos ou visuais;
- 1 (um) representante de Igrejas.
- 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia - CREAS

§1º. Cada titular do CMH terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa;

§2º. Somente será admitida a participação no CMH entidades juridicamente constituída e em regular funcionamento;

§3º. A soma dos representantes que tratam os incisos I e II, do presente artigo não será inferior à metade do CMH;

§4º. Após serem indicados por seus respectivos órgãos e/ou entidades, os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto;

§5º. Os representantes dos Clubes de serviços e de Igrejas poderão ter rotatividade.

Art. 4º. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução consecutiva.

Art. 5º. Os membros do CMH poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representam, apresentada ao próprio conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Cada membro do CMH terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 6º - O membro do Conselho perderá o mandato, caso não atenda aos critérios previstos neste Regimento Interno;

Art. 7º. Os serviços prestados pelo membro do Conselho Municipal da Habitação é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO****SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 8º. O Conselho Municipal da Habitação é integrado por:

- I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
- II – Diretoria Executiva.

SEÇÃO II DO PLENÁRIO

Art. 9º. O Plenário do Conselho é instância de deliberação colegiada, configurada pela reunião ordinária ou extraordinária de todos os seus membros (conselheiros), onde as decisões serão tomadas através de votação nos termos deste Regimento.

Art. 10. Será recomendável aos suplentes dos membros do Conselho a participação nas reuniões, conjuntamente com os respectivos titulares, com direito a voz e sem direito a voto, salvo se estiverem representando seus titulares.

Parágrafo Único. Na ausência de qualquer representante titular, fica garantido à participação do suplente, com direito a voz e voto.

Art. 11. Caso o quorum não seja atingido até 15 (quinze) minutos após o horário previsto para a instalação da reunião, esta será remarcada em data e horário novos pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo Único – Caso seja marcada uma nova reunião e não dê quorum, será remarcada, e se segunda tentativa não ocorrer a reunião por falta de quorum, na terceira tentativa os conselheiros presentes irão deliberar e tomar as decisões necessárias para o andamento do Conselho.

Art. 12. O Conselho Municipal de Habitação reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, sendo, o quorum necessário a maioria simples dos membros.

Parágrafo Único. Em atenção à solicitação de conselheiros, poderá participar das reuniões, sem direito a voto, técnicos (as) da Prefeitura Municipal e/ou especialistas em assuntos em discussão para prestar esclarecimentos ou oferecer informações e opiniões julgadas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 13. Compete aos conselheiros:

- I – eleger um Presidente e um Vice-Presidente;
- II – comparecer às reuniões, e em causa de falta do titular, o suplente justificar-se;
- III – discutir e votar as matérias constantes da ordem do dia;
- IV – requerer informações, providências e esclarecimentos à Diretoria executiva;
- V – apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;
- VI – proferir declaração de voto quando desejar, e apresentar questões de ordem na reunião;

VII - baixar normas de sua competência necessária à regulamentação e implementação da Política Municipal de Habitação;

VIII - acompanhar as atividades da Diretoria executiva;
IX – apresentar emendas a este Regimento, se necessário;
X - deliberar os casos omissos neste Regimento.

Art. 14. Todas as matérias a serem votadas no Plenário deverão ser distribuídas previamente aos membros do conselho para apreciação.

Art. 15. Em caso de divergência insuperável, deverá ser garantido o assessoramento técnico no sentido da obtenção de maiores subsídios para encaminhamento da questão.

§1º. Será facultado ao Presidente o voto simples e de qualidade quando houver empate nas votações;

§2º. Os votos divergentes deverão ser registrados na Ata da reunião, com o nome do membro que o proferiu.

Art. 16. As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas ao Departamento de Habitação, que após averiguação serão repassados ao Conselho ou apresentadas em Assembléia.

Art. 17. Os trabalhos do Plenário terão a seguinte seqüência:

- I – verificação da presença e da existência do quorum para a instalação do Plenário;
- II – leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III – apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta.

Art. 18. A deliberação das matérias que forem sujeitas à votação atenderá a ordem contida na pauta.

- I – O Presidente dará seu parecer, escrito ou oral da matéria;
- II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
- III – o Conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria;

IV – o prazo de vista será 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado com anuência da maioria dos membros, devendo ser marcada uma reunião extraordinária para apreciação desta imediatamente findado o prazo;

V – após entrar na pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada;

VI - encerrada a discussão, far-se-á a votação, cujo resultado será lançado na ata.

Art. 19. A pauta da reunião organizada pelo Presidente será comunicada previamente a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis para as reuniões.

Parágrafo Único. Em caso de urgência ou de relevância, o Plenário do Conselho, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta.

Art. 20. A cada reunião será lavrada uma Ata, onde conste a exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

Art. 21. As datas de realização das reuniões ordinárias do CMH serão estabelecidas em cronograma e sua duração será definida na pauta de convocação, podendo ser prorrogada ou interrompida para prosseguimento em data e hora a serem estabelecidas por maioria simples de seus membros.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. A Diretoria Executiva é composta de 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e Secretário executivo.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I – representar o Conselho perante a Sociedade e os órgãos do Poder Público em todas as suas esferas;
- II – convocar e dirigir as reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com a respectiva pauta;

III – solicitar servidores para o Conselho, de acordo com a deliberação do Plenário;

IV – submeter aos conselheiros as matérias para sua apreciação e deliberação;

V – apresentar obrigatoriamente as denúncias recebidas na 1ª reunião subsequente ao recebimento;

VI – atribuir aos Conselheiros tarefas específicas e delegar-lhes as funções de representação, para atos e por prazos determinados;

VII – aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;

VIII – assinar Atas, Resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;

IX – encaminhar aos órgãos do Poder Público em todas as suas esferas, bem como às entidades da sociedade civil, solicitação de informações ou providências que o Conselho julgar necessárias com relação à Política de Habitação e seus direitos;

X - cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno.

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir e representar o Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários;

II – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente;
III – assessorar o Presidente em seus atos.

Art. 25. Compete ao Secretário executivo:

I – receber remuneração enquanto funcionário da Prefeitura, pois é vedada a ocupação do cargo por conselheiro;

II – coordenar o apoio técnico e administrativo necessários ao funcionamento do Conselho;

III – manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

IV – expedir correspondências e arquivar documentos;

V – elaborar as Atas e ser o relator oficial nas reuniões do Conselho;

VI – receber previamente relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VII – informar os compromissos agendados à Presidência;

VIII – prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho.

CAPÍTULO V DA PERDA DO MANDATO

Art. 26. Será destituído, o Conselheiro titular que:

I – faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa;

II – apresentar procedimentos incompatíveis com suas atribuições.

§1º. O Presidente, após deliberação por maioria do Plenário, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à instituição ou Poder Público que o indicou para que seja feita a substituição.

§2º. A instituição, em caso de renúncia do Conselheiro, deverá indicar um novo representante com prazo máximo de 30 (trinta) dias.

I – Caso não haja indicação pela Instituição ou falta de interesse da mesma em continuar participando é facultado pelo Conselho indicar nova Instituição

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Todos os Conselheiros terão livre acesso à documentação do Conselho Municipal da Habitação, mediante solicitação por escrito a Diretoria Executiva, observando o sigilo legal.

Art. 28. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho, sem prévia delegação.

Art. 29. Registrando-se dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, o Plenário deverá decidir a respeito.

Parágrafo Único. O presente Regimento Interno, após aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação, só poderá ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois/terços) dos Conselheiros efetivos.

Art. 30 Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Sinop-MT, 03 de maio de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA

Sec. Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:416BFC7E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 166/2012

Objeto: Contratação de Pessoal

Processo Seletivo Simplificado 002/2011

Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais

Local: Sede do Município

Classificação: 97º lugar

Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: **IRENE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso

Vigência do Contrato: 02/04/2012 À 13/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 6.334,47

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:687A556E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 167/2012

Objeto: Contratação de Pessoal

Processo Seletivo Simplificado 002/2011

Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais

Local: Sede do Município

Classificação: 99º lugar

Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: **MARIA APARECIDA CHILANTE**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso

Vigência do Contrato: 02/04/2012 À 13/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 6.334,47

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:351E3EC4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 168/2012

Objeto: Contratação de Pessoal

Processo Seletivo Simplificado 002/2011

Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais

Local: Sede do Município

Classificação: 98º lugar

Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: **SIRLENE MARTINS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso

Vigência do Contrato: 02/04/2012 À 13/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 6.334,47

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:EE1B2019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 169/2012

Objeto: Contratação de Pessoal

Processo Seletivo Simplificado 002/2011

Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais

Local: Sede do Município

Classificação: 100º lugar

Edital de Convocação: 008/2011

Contratado: **DÉBORA CRISTINA DE ALMEIDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso

Vigência do Contrato: 02/04/2012 À 13/07/2012

Valor do Contrato: R\$ 6.334,47

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:6479102F**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 170/2012**

Objeto: Contratação de Pessoal
 Processo Seletivo Simplificado 002/2011
 Cargo/Função: Professor I – Pedagogia 20 Horas Semanais
 Local: Sede do Município
 Classificação: 91º lugar
 Edital de Convocação: 007/2011
 Contratado: **ADRIEL CARDOZO DE ABREU**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do Contrato: 02/04/2012 À 13/07/2012
 Valor do Contrato: R\$ 6.334,47

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FF2717A5**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº. 108/2011**

Objeto: Prorrogação de contrato
 Processo Seletivo Público 001/2010
 Cargo/Função: Agente Comunitário de saúde
 Local: Sede do Município
 Contratado: **ROSA MARIA NOGUEIRA CRISTINO**
 Contratante: Prefeitura Municipal de Sorriso
 Vigência do aditivo: 05/04/2012 À 04/04/2013
 Valor do Aditivo: R\$ 13.063,40

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:5CBF65D8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 375/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
 PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **HEIKE LEANE BRINKMANN KNECHTEL**, referente período aquisitivo de 17 de Abril de 2006 a 17 de Abril de 2011.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:E6F40B5E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 376/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
 PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **AGNALDO DA SILVA**, referente período aquisitivo de 02 de Outubro de 2000 a 02 de Outubro de 2005.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:8825F788**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 377/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM
 PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **IOLANDA COUTINHO DE OLIVEIRA SOUZA**, referente período aquisitivo de 01 de Agosto de 2002 a 01 de Agosto de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:D03702EA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 378/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: TORNA SEM EFEITO A PORTARIA GP Nº 162/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 162/12 de 06/02/2012, que concedeu Retorno de Licença Para Tratar de Assunto Particular à Servidora Nadir Inês Machado, permanecendo a mesma em gozo da Licença até findar o prazo estabelecido.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:50BD3DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 379/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: EXONERA A SRA. GISLAINE DA SILVA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a **SRA. GISLAINE DA SILVA ALVES**, da função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:6994E049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 380/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **SRA. LUCILENE DA SILVA CARVALHO PIMENTA**, portadora do RG nº 1462003-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº 947.412.711-53, para exercer a função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi
Código Identificador:28EF8F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 392/2012

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o artigo 126 da Lei Complementar 140/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional de Sorriso/MT;

Considerando o artigo 109 da Lei Complementar 139/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Sorriso/MT.

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder Licença Para Tratar de Interesse Particular, por 03 (três) anos no período de 02 de Abril de 2012 a 01 de Abril de 2015 ao Servidor Municipal **SR. ADÃO DE SOUZA**, efetivado no Quadro de Servidores através de Concurso Público, em 01 de Dezembro de 1995, matrícula 16, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:080E6C2E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 393/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 007/2012 de 02 de Janeiro de 2012 que concedia FG 4 ao servidor efetivo **SR. ADILSON FRANCISCO DE MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:CA36E24B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 394/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: REVOGA PORTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Revogar a Portaria GP 545/2011 de 01 de Fevereiro de 2011 que concedia FG 4 ao servidor efetivo **SR. RAMÁ NIGARÔ ALGAYER BARELLA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:FF883E91**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 395/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **DURCELINA PEREIRA LEITE**, referente período aquisitivo de 06 de Fevereiro de 2004 a 06 de Fevereiro de 2009, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:255E323C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 395/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **DURCELINA PEREIRA LEITE**, referente período aquisitivo de 06 de Fevereiro de 2004 a 06 de Fevereiro de 2009, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:1E0703A0**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 396/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor **JOZUEL SANTANA DA SILVA**, referente período aquisitivo de 15 de Novembro de 2006 a 15 de Novembro de 2011, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:DF2FBD77**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 397/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora **BEATRIZ RUPP ANTUNES DE ALMEIDA**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Julho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:39337BFA**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 398/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 01 (um) mês de Licença Prêmio ao servidor **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, referente período aquisitivo de 02 de Fevereiro de 2004 a 02 de Fevereiro de 2009, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Maio de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:B0EFC83F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 399/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora **ZILDA DA COSTA FRAGA**, referente período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2002 a 02 de Janeiro de 2007, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9E780505**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 400/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder gozo de 02 (dois) meses de Licença Prêmio ao servidor **ANTÔNIO PAULO DA SILVA FILHO**, referente período aquisitivo de 08 de Março de 2004 a 08 de Março de 2009, usufruída de 02 de Abril de 2012 a 01 de Junho de 2012.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:32CED085**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 401/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia a servidora **ELOISA RODRIGUES CARNIEL**, referente período aquisitivo de 05 de Julho de 2003 a 05 de Julho de 2008.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:9A472982**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 402/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, referente período aquisitivo de 15 de Março de 2004 a 15 de Março de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:A6E19391**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 403/2012****DATA: 02 DE ABRIL DE 2012**

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **LOURIVAL JOSÉ BENVINDO**, referente período aquisitivo de 01 de Outubro de 2004 a 01 de Outubro de 2009.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:91C4280E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 404/2012**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: NOMEIA O SR. MAURICI JOSÉ ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear o **SR. MAURICI JOSÉ ALVES**, em 02 de Abril de 2012, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:F222A813

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 405/2012**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: NOMEIA A SRA. CAMILA FERNANDA BERTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Nomear a **SRA. CAMILA FERNANDA BERTELLI**, para exercer o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Fica Revogada a Portaria GP nº 479/2009 datada de 01 de Julho de 2009, que nomeava a mesma no cargo em comissão de Monitadora de Programas.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:EA3D5950

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 406/2012**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: DESIGNA SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a **SRA. IVANIA TEREZINHA STRAMARI BARDEN**, matrículas nº 447 e 728, para a função de Chefe de Seção, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE ABRIL DE 2012.

CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaqueline Rissi

Código Identificador:735759A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N.º 407/2012**

DATA: 02 DE ABRIL DE 2012

SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO AO SERVIDOR EBERSON ROBERTO WALKER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011, em especial o artigo 52 da referida Lei;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Comissão de Enquadramento, designada pelo Decreto nº 009/2012;

CONSIDERANDO que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV é um instrumento de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, à eficácia e à efetividade da gestão dos processos de serviço dos Quadros Setoriais da Administração.

Resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Horizontal por Titulação, ao servidor **EBERSON ROBERTO WALKER**, matrícula 1720, admitido em 05/04/2006, detentor do cargo de provimento efetivo de **Motorista**, do Grupo Ocupacional Apoio Educacional Operacional, lotado no

Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante enquadramento direto, nos termos do Artigo 148 da Lei Complementar 139/2011.

Parágrafo Único: A concessão de que trata este artigo, está de acordo com Títulos ou Certificados apresentados pelo servidor e validados pela Comissão de Enquadramento conforme disposto em Regulamento.

Art. 2º Fica o servidor acima identificado, posicionado na Classe “A”, Nível II, conforme Linhas de Promoção dispostas no Anexo IV do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Complementar nº 139/2011, de 26 de agosto de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Enquadramento e em segunda instância pela Secretária Municipal de Educação e Cultura e Secretário Municipal de Administração do Município de Sorriso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Março de 2012.

CLOMIR BEDIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jaqueline Rissi

Código Identificador:AF67DA56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, torna publico aos interessados que, o Pregão Presencial nº 10/2012, cujo Objeto é: Contratar empresa para prestar serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, sendo 02 (dois) médicos, um para PSF (III) e outro para PSF (I) e Hospital Municipal. Cujas aberturas se deu as 10:00 hs do dia 04/05/2012 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, CLINICA MEDICA MEDICAL CARE LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 15.316.768/0001-46, com sede na Av. Dr Carlos Vidotto s/nº- Bairro-Centro, Cidade de Tabapora-MT. Com a proposta para o **ITEM 01 valor de R\$ 25.300,00 mensal e ITEM 02 valor de R\$ 25.300,00 mensal**, valor global da proposta é de **R\$ 404.800,00**, Tabapora - MT. 04 de Maio de 2012.

ANTÔNIO B. MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:810CC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**LICENÇA PRÊMIO**”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 18/04/2012 e término em 16/07/2012, do período aquisitivo de 22/03/2007 a 21/03/2012, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora **FABIANE GISELE SANTIN**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG

nº. 2.005.857-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 029.789.651.26, servidora ESTÁVEL no cargo de **PROFESSORA SEM FORMAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 141/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 18/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:230F839D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 874.219 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.850.856.04, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 19/04/1999, com matrícula no RH nº. 46, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 12** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 1.308,83 (Um Mil, Trezentos e Oito Reais, Oitenta e Três Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 142/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:79ABBC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **HOLDI PLINIO WILLRICH**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 637.982 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 452.071.271.87, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 19/04/2004, com matrícula no RH nº. 300, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 07**, para perceber na categoria da **Classe A – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 804,08 (Oitocentos e Quatro Reais, Oito Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 143/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:16C8D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 144/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **JOSE RAMOS DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 389.539-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 502.621.301.49, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 19/04/1999, com matrícula no RH nº. 50, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 12**, para perceber na categoria da **Classe A – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 1.790,76 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais, Setenta e Seis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 144/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8089EA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 145/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **JOSE ROBERTO LARANJA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 387.103 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 303.823.351.04, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 19/04/1999, com matrícula no RH nº. 51, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MECÂNICO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 12**, para perceber na categoria da **Classe A – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 1.790,76 (Um Mil, Setecentos e Noventa Reais, Setenta e Seis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 145/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:D2853868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 146/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **MARIA LUCIMAR MARTINS DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.961.384-9 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 503.629.251.00, servidora **ESTÁVEL**, admitida em 19/04/1999, com matrícula no RH nº. 108, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAUDE II – RECEPCIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 12**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 13, correspondente ao valor de R\$: 992,27 (Novecentos e Noventa e Dois Reais, Vinte e Sete centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 146/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:CFF06FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 147/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Senhora **SILVINA MARIA CASSIANO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.430.504-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 385.886.841.87, servidora estável, admitida em 06/02/2002, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, **da Classe B – Nível 3**, para perceber na categoria da **Classe C – Nível 3, correspondente ao valor de R\$: 1.807,49 (Um Mil, Oitocentos e Sete Reais, Quarenta e Nove Centavos)**, de acordo com a Lei Municipal nº. 836/2011 e suas alterações, e ainda, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 147/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:A5D3DCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 148/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. JOAO BATISTA RAMOS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 843.687 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 514.794.781.72, servidor estável no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO - GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2004 e 218 art 73, inciso I, §§ 2º, 3º e 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 148/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 19/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:ED8CC339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 149/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 90(Noventa) dias, iniciando-se em 23/04/2012 e término em 21/07/2012, do período aquisitivo de 04/10/2005 à 03/10/2010, sem prejuízo de sua remuneração a Senhora ELIANA SILVA DO AMARAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.289.487-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 880.803.401.10, servidora ESTAVEL no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZANTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 149/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:22AFB8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 150/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. MARIA ROZANGELA PENHA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.220.335-1 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 010.403.441.60, servidora **ESTÁVEL**, admitida em 22/04/2004, com matrícula no RH nº. 302, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAUDE I – AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe B – Nível 07, para perceber na categoria da Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 718,96 (Setecentos e Dezoito Reais, Noventa e Seis Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 150/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:CD6777F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 151/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 23/04/2012 com término em 22/04/2014, ao Senhor VALDINEI FREY LOPES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1823708 8 SJS/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 016.952.221.05, servidor **EFETIVO**, matrícula 1176 no cargo de **AGENTE DA SAUDE I - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 23 de Abril 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 151/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 23/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:B0351B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. **PERCIVAL CARDOSO NOBREGA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao Sr. **CICERO LUIZ DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 410.414 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 421.577.491.87, servidor **ESTÁVEL**, matrícula no RH nº 966, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2004 e 218 art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria retroage efeito na data de 14/04/2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 152/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:8E9DB02A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.153/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 24/04/2012 com término em 23/04/2014, a Senhora **VANESSA JECIMAR FERNANDES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.009.778 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 923.714.181.53, servidora **EFETIVA**, matrícula 656, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NUTRIÇÃO NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/99, Art. 84 e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrara em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 153/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:6F56A487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/04/2012, com término em 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 à 30/06/2011**, ao Senhor **ALEX SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.615.851-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 032.123.681.52, servidor com matrícula no RH nº. 1231, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO VEGETAL**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 02 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 155/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:FFE0A06E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/04/2012, com término em 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 20/03/2010 à 19/03/2011**, ao Senhor **DIRCEU DA SILVA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.299-5 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 933.113.701.04, servidor com matrícula no RH nº. 952, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL VIGILÂNCIA PROFISSIONALIZADO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 02 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 156/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B1184C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, *Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,*

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 02/04/2012, com término em 01/05/2012, referente ao período aquisitivo de 12/06/2010 à 11/06/2011, a Senhora **VANIA CASSIA MAGAYEVSKI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.046.067.341 SSP/RS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 915.337.160.72, servidora com matrícula no RH nº. 790, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V - ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 02 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 157/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:923E42AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 04/04/2012, com término em 03/05/2012, referente ao período aquisitivo de 29/02/2011 à 28/02/2012, a Senhora **ROZANA CANDIA DE BRITO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.680.708-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 028.355.471.18, servidora com matrícula no RH nº. 1075, no cargo de **PROFESSOR SEM FORMAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 04 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 158/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:020E0E4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 12/04/2012, com término em 11/05/2012, referente ao período aquisitivo de 02/06/2009 à 01/06/2010, a Senhora **FABIANA CARVALHO FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.552.477-3 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 975.222.281.15, servidora com

matricula no RH nº. 748, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 12 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 159/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:2852E540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 160/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/04/2012, com término em 15/05/2012, referente ao período aquisitivo de 20/03/2009 à 19/03/2010, ao Senhor **GERALDO TAVARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 868.313 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 595.042.851.04, servidor com matrícula no RH nº. 949, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – COVEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 16 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 160/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:38EBE2FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 161/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/04/2012, com término em 15/05/2012, referente ao período aquisitivo de 16/01/2010 à 15/01/2011, a Senhora **JULIANI CAMILA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.309.130-1 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 900.911.241.15, servidora com matrícula no RH nº. 1165, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE I - BIOLOGA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 16 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 161/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:65DA22D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 162/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/04/2012, com término em 15/05/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 à 31/12/2011, a Senhora ROSINEIA PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.615.953-5 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 008.613.901.05, servidora com matrícula no RH nº. 931, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 16 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 162/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:507FF00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 163/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/04/2012, com término em 15/05/2012, referente ao período aquisitivo de 06/03/2011 à 05/03/2012, ao Senhor VALCENIR ANTONIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.035.394-1 SJ/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.276.821.72, servidor com matrícula no RH nº. 151, no cargo de **TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO – FISCAL TRIBUTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria retroage efeito na data de 16 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 163/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2E632484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/04/2012, com término em 22/05/2012, referente ao período aquisitivo de 01/01/2010 à 31/12/2010, ao Senhor DOMENICIANO DA SILVA MEDEIRO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.681.016-3 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 014.706.161.06, servidor com matrícula no RH nº. 916, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 164/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:382A0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 23/04/2012, com término em 22/05/2012, referente ao período aquisitivo de 01/04/2011 à 31/03/2012, a Senhora LUCINEIDE DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.217.735-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 037.562.849.56, servidora com matrícula no RH nº. 237, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – TRABALHADOR BRAÇAL**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 165/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:581E8001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 166/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 24/04/2012, com término em 23/05/2012, referente ao período aquisitivo de 06/02/2011 à 05/02/2012, ao Senhor **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.035.402-6 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 775.382.341.87, servidor com matrícula no RH nº. 89, no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III - MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 166/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:93B2827C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 167/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 24/04/2012, com término em 23/05/2012, referente ao período aquisitivo de 05/04/2011 à 04/04/2012, a Senhora **IREZ FREESE**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.596.870-7 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.114.311.40, servidora com matrícula no RH nº. 283, no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 167/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 24/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:A3DE3DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 168/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 25/04/2012, com término em 24/05/2012, referente ao período aquisitivo de 26/02/2011 à 25/02/2012, ao Senhor **JEFFERSON CAMARGO CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 19.333.250 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 040.181.371.17, servidor com matrícula no RH nº. 1180, no cargo de **AGENTE DE APOIO A SAÚDE II –**

OFFICE BOY, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 168/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:1F640AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 169/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 25/04/2012, com término em 24/05/2012, referente ao período aquisitivo de 05/04/2010 à 04/04/2011, a Senhora **ELIABE NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.640.438-6 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 006.600.101.35, servidora com matrícula no RH nº. 286, no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – ZELADORA**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 169/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:EEFD5112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 170/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **NORIVAL BERTINATI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.604 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 630.144.591.00, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 25/04/2000 com matrícula no RH nº 122 no cargo de **AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III – MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe C – Nível 11** para perceber na categoria da **Classe C – Nível 12 correspondente ao valor de R\$: 1.283,16 (Um Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais, Dezesseis Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 170/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3B0B36EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 171/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. **MANOEL CARLOS SOARES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.364.194-8 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 571.493.301.00, servidor **ESTÁVEL**, Admitido em 27/04/2007 com matrícula no RH nº 996 no cargo de **AGENTE DE MANUTENÇÃO – VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 04** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 05 correspondente ao valor de R\$: 757,70 (Setecentos e Cinquenta e Sete Reais, Setenta Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 840/2011, 849/2011, 856/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 171/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:2121B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 172/2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. **ADRIANA CARLOS**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.928.850 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 126.658.838.80, servidora **ESTÁVEL**, Admitida em 29/04/2002 com matrícula 03, no cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE V – CIRURGIÃO DENTISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, **da Classe A – Nível 09** para perceber na categoria da **Classe A – Nível 10, correspondente ao valor de R\$: 3.453,82 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais, Oitenta e Dois Centavos)**, de acordo com as Leis Municipais nº. 842/2011, 850/2011 e a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 172/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:8B4452FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 173/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **“LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 90(Noventa) dias, iniciando-se em 25/04/2012 e término em 23/07/2012, do período aquisitivo de 20/06/2006 à 19/06/2011, sem prejuízo de sua remuneração**, a Senhora **NILVA INES HAMMES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.269.475-7 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 007.902.029.13, servidora **ESTÁVEL** no cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRAESTRUTURA NÃO PROFISSIONALIZADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 173/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:58BAD8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **SILVINA MARIA CASSIANO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.430.504-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 385.886.841.87, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2004 e 218 art 73, inciso I, §§ 2º, 3º e 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria retroage efeito na data de 02 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 174/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 25/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:246CFCD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2012.**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – RETORNAR DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 13/04/2012, a Senhora **SILVINA MARIA CASSIANO DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.430.504-9 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 385.886.841.87, servidora estável, no cargo de **PROFESSORA**, com matrícula no RH nº. 135, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com o Art. 76 da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria retroage efeito na data de 13 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 26 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 175/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 26/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:EA87F99D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2012**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Por interesse da administração e atendendo a necessidade imperiosa, transferir temporariamente a servidora **NICELLE CRISTINA RIBEIRO DO AMARAL**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.429.454-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº.021.156.371-43, no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I - PSICOLOGO**, lotada na **Secretaria Municipal de Ação Social** desta Prefeitura, para desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, em comum acordo, no período de 27/04 à 30/11/2012, nos termos do art. 31, da Lei Municipal 218/1999 e em conformidade com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 176/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:61EAF78E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2012.**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Direito a 02 (dois) dias consecutivos de folga, nos dias 26/04/2012 e 27/04/2012, sem prejuízo de sua remuneração a servidora MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.347.251-8 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 993.096.961.68, com matrícula no RH nº. 1109, servidora **ESTÁVEL no cargo de **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, devido a servidora ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, atuado como 2º Mesário (Eleições Gerais) desta 27ª Zona Eleitoral, nas Eleições Gerais 2010, no Município de Tabaporã/MT, sendo merecedora dos benefícios legais constante no Artigo 98, da Lei Federal nº. 9.504/97 e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 177/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:3049C807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178/2012**

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1 – Conceder LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Senhora MARIA GUIOMAR BARBOSA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.045.611-2 SJ/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 667.567.661.04, servidora estável no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura– MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.**

Artigo 2 – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal e a partir desta data passará receber pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe medica perita, em conformidade com a Lei 482/2004 e 218 art 73, inciso I, §§ 2º, 3º e 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3 - Esta Portaria retroage efeito na data de 01 de Abril de 2012, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 178/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:4A26FA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 179/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “**FÉRIAS**”, de 30 (Trinta) dias, aos **Professores e Apoio Administrativo Educacional, abaixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adair José Schneider	01/04/2011 a 31/03/2012	19/12/2011 a 17/01/2012
Aliane Alves de Almeida	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Carmen Vicente de Oliveira	19/04/2011 a 18/04/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Devair de Oliveira Souza	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Dolores Rodrigues Ricieri	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Doreni de Brito Maximiano	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Elisângela Aparecida Malonyai Cavalieri	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Elizângela Calado Mendes Ferreira	30/04/2011 a 29/04/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Genita Zanon	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Ibson Ferreira Costa	01/04/2011 a 31/03/2012	19/12/2011 a 17/01/2012
Janete Rodrigues Vieira de Carvalho	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
José Luzia Máximo da Fonseca	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Lucia Teles Pintor	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Márcia Helena Vieira Borges	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Maria Aparecida Rodrigues Ricieri	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Maria José Souza Bessa	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Marli da Rocha Lourenço Aiolfi	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Marli da Fátima Sparvolli Santaela	19/04/2011 a 18/04/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Rakel Vieira Streg	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Roseli Pereira da Cunha	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Tatiana da Silva	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012
Valdirene Ferreira da Silva	01/04/2011 a 31/03/2012	26/12/2011 a 24/01/2012

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 179/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:2667F5D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180/2012

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder **Licença por motivo de Falecimento em Família**, pelo período de 07 (Sete) dias consecutivos, durante o período de **27/04/2012 a 03/05/2012**, de acordo com a Certidão de Óbito, matrícula nº 065334 01 55 2012 4 00001 154 0000308 10, sem prejuízo de sua remuneração a servidora **IRACEMA FREESE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.098.039-3 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 797.273.361.91, Servidora Municipal no cargo em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com Lei

Municipal nº 218/99, Art. 94 - IV e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação da Portaria nº 180/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:66483EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.533/2012

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2012, instaurado pela Portaria nº 19/2012 em 20/01/2012 e finalizado pela Comissão Processante Disciplinar em 20/04/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - **DEMISSÃO POR ABANDONO DE EMPREGO** da Senhora **EVA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.211.993-8 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 817.686.051.49, servidora estável no cargo de **TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS**, cadastrada no RH sob o nº 861, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, tendo em vista que infringiu o Artigo 126, § II da Lei Municipal nº. 218/1999, e de acordo com a Constituição Federal e conforme relatório da Comissão Processante Especial (em anexo).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 27 de Abril de 2012.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicação do Decreto nº 2.533/2012 – Publicada Por Afixação no Mural da Prefeitura em 27/04/2012

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D01216E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2012 RETIFICAÇÃO P S
002/2012 AGRICULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de cargos temporários da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Edital complementar nº. 001/2012, ao Edital Nº 002/2012, de 02 de maio de 2012.

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, faz tornar público o presente Edital complementar Nº 001/2012 ao Edital

Nº 002/2012, de 02 de maio de 2012, no que concerne aos seguintes aspectos:

Art. 1º - Fica modificado o item 4.3 do edital de abertura, passando a figurar com a seguinte redação:

4.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.tangaradaserra.mt.gov.br, durante o período das 08:00 horas do dia 03 de maio de 2012, até às 14:00 horas do dia 17 de maio de 2012, com vencimento do Boleto Bancário até o dia 17 de maio de 2012, sendo o pagamento efetuado por meio de **autenticação na “boca do caixa”, do BANCO DA AMAZONIA, AGENCIA 097-3**, observando o horário de atendimento bancário.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital de abertura Nº 002/2012, de 02 de maio de 2012.

Tangará da Serra – MT, 03 de Maio de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

CLAUDIO JOSÉ ALVES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6E6E5B93

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 007/2012 P S 002/2011
CONVOCAÇÃO AGRICULTURA**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2012
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2011**

O Senhor Prefeito torna público o presente para Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, destinado a Contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo nº. 002/2011:

I – Para que compareça no Departamento de Pessoal, situado na Rua Antônio Hortolani, nº. 62 –W centro, nos dias **07/05/2012 e 08/05/2012, das 08:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.**

INSC	NOME	COLOCAÇÃO	CARGO	SITUAÇÃO
22748	WILKER FURTADO CARNEIRO	2º	MÉDICO VETERINÁRIO	CLASSIFICÁVEL

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

Comprovante de Escolaridade conforme o cargo (Diploma e ou Atestado de Conclusão e histórico com data de colação de grau);
Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor e Comprovante de Votação das Eleições de 2010;
Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
Comprovante de residência;
Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e outras páginas preenchidas;
Cartão do PIS/PASEP;
Declaração de não acúmulo de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, Distrito Federal,

dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CF/88;
Certidão de nascimento de filho menores de 21 anos, (se for o caso);
Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
CPF dos filhos maiores de 14 anos;
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento com número da conta e agência;
Declaração de Imposto de Renda (ano base 2011);
Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
Declaração de bens;
Declaração de grau de parentesco;
Cópia da carteira profissional e comprovante da última anuidade.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer na data estipulada;
- b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

EDIRSON JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:EB9D83B3

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2012/SAMAE**

TIPO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA (COOPERTAN).

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA (COOPERTAN), sociedade de pessoas regulada com a denominação de cooperativa de trabalho estabelecida pelo regime jurídico de acordo com a Lei nº 5.764/71, inscrita no CNPJ: 09.166.938/0001-50, com sede na Rodovia MT 480, Km 01, zona rural, Tangará da Serra/MT.

OBJETO

O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR E PRAZO

O valor mensal da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).O presente contrato terá validade de 06 meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT, 05 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral LEANDRO FICAGNA CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL DE TANGARÁ DA SERRA (COOPERTAN) por sua sócia proprietária SILVANA REGINA DOS SANTOS

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:B413A9F6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2012/SAMAE

TIPO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.82.712/0001-05, com sede na

Avenida Lions Internacional, nº 155-W, Cidade Alta III, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

OBJETO

O presente Contrato tem como fundamento legal o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR E PRAZO

O preço total justo acertado do presente contrato de prestação de serviços é de 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais). O presente contrato terá validade de 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT, 16 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral LEANDRO FICAGNA CONTRATADA: TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA por seu sócio proprietário IVANIR PRIMON.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:5D8DBDD7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2012/SAMAE

TIPO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM AS PARTES ABAIXO – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.824.055/0001-77, com sede na Rua Benedita Aparecida Bento Leopoldino, 148, Jardim Sul, São José dos Campos, São Paulo.

OBJETO O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações em vigor, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 003/SAMAE/CEL/2012 e os termos do Edital de Tomada de Preços nº 001/SAMAE/CEL/2012 ao qual se vincula.

VALOR E PRAZO O valor deste Contrato é de **R\$ 496.933,50** (Quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O presente contrato terá validade de 16 meses.

DATA DA ASSINATURA DA Tangará da Serra-MT, 13 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, tendo como interveniente SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO neste ato representado pelo Srº SATURNINO MASSON e LEANDRO FICAGNA. CONTRATADA: TECNOGEO INFORMÁTICA S/S LTDA por seu sócio proprietário ABISAEL SECO PEIXOTO.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:84A0DB60

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 006/2012/SAMAE

TIPO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2010/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.82.712/0001-05, com sede na Avenida Lions Internacional, nº 155-W, Cidade Alta III, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prestação de Serviço de locação de container para a retirada de lixo orgânico, dispondo uma locação (unidade) por semana, sendo 4 unidades por mês**, para o SAMAE. O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o inciso II do artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT 05 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral LEANDRO FICAGNA; CONTRATADA: TIRENTULHO LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA, por sua Representante Legal IVANA SUELLEM TORRES PRIMON.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:25358063

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2012/SAMAE

TIPO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

CONTRATANTE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA

FABRICA 7 TECNOLOGIA LTDA ME, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 11.552.664/0001-80, com sede na Rua 30, nº 674-N, Jardim Tarumã, nesta cidade de Tangará da Serra.

OBJETO E PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviço de implantação e manutenção de sistemas e equipamentos de informática do SAMAE.

O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento o inciso II do artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

DATA DA ASSINATURA

Tangará da Serra-MT 12 de abril de 2012.

SIGNATÁRIOS

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral LEANDRO FICAGNA; CONTRATADA: FABRICA 7 TECNOLOGIA ME, por seu Representante Legal HEBER ELEAZER SENER.

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:02EFBB1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 129, de 12 de Abril de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2012, do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ATENDIMENTO AO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR.A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 21 de Maio de 2012, às 08h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas mediante o pagamento do valor de R\$ 52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido.

Tapurah - MT, 04 de Maio de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY
Presidente Comissão Premanente de Licitação

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:69BA4AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 129, de 12 de Abril de 2012, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal, o Senhor MILTON GELLER, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, a todos os interessados que se encontra aberta na Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Avenida Paraná, nº 1.100, Centro – Praça da Juventude, no município de Tapurah, estado de Mato Grosso, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012, do TIPO MENOR PREÇO, sob regime de execução indireta na modalidade de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE ANA TERRA.A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e das propostas dar-se-á no dia 23 de Maio de 2012, às 08h00min, na Sala das Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Paraná, nº 1.100, Praça da Juventude, em Tapurah – MT.O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas mediante o pagamento do valor de R\$ 52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima referido.

Tapurah - MT, 04 de Maio de 2012.

PAULO HENRIQUE GODOY
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:6AD164BA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012 QUARTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado em 26 de fevereiro de 2012 e homologado através do Decreto n.º 015, de 07 de março de 2012; CONVOCA pelo presente Edital os candidato aprovado, para preenchimento de vaga existente, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

CLASS	NOME	LOTAÇÃO
1º	GENI KILIN MATTEI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF SÃO PEDRO)

O candidato convocado através deste Edital terá prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, 02 de maio de 2012, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato devera apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, apresentando documentação original ou fotocópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade; Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Certidão de Quitação Eleitoral; Título de Eleitor; Carteira de Habilitação (para motorista) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
--

Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências contidas no item 5 do Edital 001/2012 do Processo Seletivo;
(uma) foto 3x4, colorida;
Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
Comprovante de Escolaridade;
Declaração contendo endereço residencial;
Declaração negativa de acumulo de cargo público;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público das esferas federal, estadual ou municipal;
Declaração de Bens do candidato no ato da posse;

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 02 de maio de 2012.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Maisa Maciel

Código Identificador:C51777C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 746, DE 03 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 424, de 25 de novembro de 2011 (Lei Orçamentária do Exercício de 2012);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2012, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(123) 10.301.0026.1.058-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 10.000,00.
(129) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 10.000,00.
(131) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 5.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(201) 15.451.0013.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica = R\$ 12.000,00.
TOTAL = R\$ 37.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(127) 10.301.0026.2.031-3390.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal, decorrentes de Contratos de Terceirização = R\$ 25.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO
(199) 15.451.0013.2.013-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo = R\$ 12.000,00.
TOTAL = R\$ 37.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 03 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:A3F0045D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 137/2012

Concede Licença Prêmio à servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 126, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela servidora abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva ADRIANE ZAMBONIN – Zeladora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, portadora do R.G. nº 4283512 SSP/SC e do CPF nº 007.218.891-07, pelo período de 60 (sessenta) dias, contado de 03 de maio de 2012 até 02 de julho de 2012, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de maio de 2007 a 31 de dezembro de 2011, por força do enquadramento no novo Plano de Cargos e Carreira, gerando direito de gozo proporcional da licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de maio de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E843DC3E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria.

Nº do Contrato: Nº 036/2012.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Gilberto Luiz Atoatti – CNPJ: 10.700.332/0001-32.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria, relativos à apuração do Índice de Participação do Município de União do Sul na arrecadação e repartição do ICMS, quota-parte dos 25%, a vigorar no ano de 2013.

Valor do Contrato: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

Cód. Dotação Orçamentária: 04.002.04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (Ficha nº 49).

Prazo: 120 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 03/05/2012.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

GILBERTO LUIZ ATOATTI

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0ADC1F17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ETICA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA-EPP, **INSCRITA NO CNPJ:** 08.908.868/0001-04, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Produtos Químicos Para Tratamento de Água. **VALOR CONTRATO:** R\$ 42.360,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 04/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:A660106A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** A. G. DE OLIVEIRA SANCORE-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 06.293.715/0001-66, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 68.384,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:CFDA98AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** HANNELISE REITER PATTIS - EPP, **INSCRITA NO CNPJ:** 10.638.136/0001-85, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 109.920,00, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:8C719030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** FISCHER E CIA LTDA, **INSCRITA NO CNPJ:** 00.788.075/0001-89, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Pneus e Serviços de Reca e Vulcanização. **VALOR CONTRATO:** R\$ 93.019,77, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 05/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:828EDC30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** ÚNICO SUPERMERCADO LTDA-ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 09.508.576/0001-39, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Produtos de Higiene e

Limpeza e Copa e Conzinha e Utensílio. **VALOR CONTRATO:** R\$ 69.840,26, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO 06/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:366E6CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** W. S. VALADÃO - ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 36.933.406/0001-74, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Aquisição de Peças e Serviços Para Veículos Leves. **VALOR CONTRATO:** R\$ 67.087,80, **DATA EMISSÃO:** 26/03/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 11/2012

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:FA91FB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2012

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT, **CONTRATADO** C. SILVA CONSTRUÇÕES - ME, **INSCRITA NO CNPJ:** 04.411.032/0001-30, **OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO:** Prestação de Serviço Técnicos de Engenharia. **VALOR CONTRATO:** R\$ 54.000,00, **DATA EMISSÃO:** 18/04/2012, **DATA VENCIMENTO:** 31/12/2012, **TIPO LICITAÇÃO :** CARTA CONVITE 12/2012.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:1FD7E3E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº. 1116/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RETIFICA o Ato nº. 1093/2012, publicado no Jornal AMM no dia 27/04/2012, Pagina A7:

Onde se Lê: NOMEAR a partir de 05 de abril de 2012 nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Cleyton aparecido Caparros Moreno	Gerente DGA 6 – Gerência de Gestão de Serviços Sociais
Izabel Alves Gomes	Gerente DGA 6 - CRAS I
Maria Lourdes Bianchi Volpatto	Gerente DGA 6 - CRAS II
Maria Madalena de Figueiredo	Gerente DGA 6 - CRAS III
Valdiele Gonçalves de Campos	Gerente DGA6 - CRAS IV
Tânia Pedrina da Silva	Assistente Técnico DGA 7
Adair Maria da Costa Freitas	Gerente DGA 6 – Restaurante Popular
Zuleica Rodrigues de Moraes	Assistente Técnico DGA 7
Katiane de Oliveira Campos	Gerente DGA 6 – CREAS
Maria Madalena de Souza	Gerente DGA 6 – Casa de Passagem
Maristela Gonçalves Tobias	Gerente DGA 6 – Casa de Amparo
Thais Fernanda de Arruda	Auxiliar Técnico – DGA 8
Ariana Fernanda Paranhos Quidá	Auxiliar Técnico – DGA 8
Anderson Junior Lucas	Auxiliar Técnico – DGA 8

Leia - se: NOMEAR, a partir de 05 de abril de 2012 nos respectivos Cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:**

NOME	CARGO
Cleyton aparecido Caparros Moreno	Gerente DGA 6 – Gerência de Gestão de Serviços Sociais
Izabel Alves Gomes	Gerente DGA 6 - CRAS I
Maria Lourdes Bianchi Volpatto	Gerente DGA 6 - CRAS II
Maria Madalena de Figueiredo	Gerente DGA 6 - CRAS III
Tânia Pedrina da Silva	Assistente Técnico DGA 7

Zuleika Rodrigues de Moraes	Assistente Técnico DGA 7
Katiane de Oliveira Campos	Gerente DGA 6 – CREAS
Maria Madalena de Souza	Gerente DGA 6 – Casa de Passagem
Maristela Gonçalves Tobias	Gerente DGA 6 – Casa de Amparo
Thais Fernanda de Arruda	Auxiliar Técnico – DGA 8
Ariana Fernanda Paranhos Quida	Auxiliar Técnico – DGA 8
Anderson Junior Lucas	Auxiliar Técnico – DGA 8

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:8EF620B1

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1125/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Neusa Serra Pereira, no cargo em Comissão de Gerente DGA 6 – Gerencia de Planejamento e Avaliação de Política Tributária, na Secretaria Municipal de Receita, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:A91A5246

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1129/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Marina Leite da Cunha do cargo em Comissão de Assessor – DAS 2, da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:183CBBB2

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº.1130/2012

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR Marina Leite da Cunha no cargo em Comissão de Coordenador DGA 4 – Coordenadoria de Programas e Projetos, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:19DC61D5

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 1068/2012.

Sebastião dos Reis Gonçalves, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR Mario Antunes de Almeida, do cargo em comissão de **Diretor Administrativo e Financeiro**, do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, a partir de 05 de abril de 2012.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 05 de abril de 2012.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:C88E4D4A

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 403/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **Hellen de Pinho Hortence**, Gerente de Almoxarifado – DGA 6, para desempenhar suas funções no Setor da Superintendência Administrativa e Financeira na Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 04 de maio de 2012.

EDUARDO SOARES DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD991173

PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº. 04/2012/CMDCA/VG/MT

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Dispõem sobre a Designação de Servidores Públicos Municipal às mesas Receptoras de Votos, e dá outras providências.

Edineide Almeida Sampaio, Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de várzea Grande-MT**, no uso de suas atribuições contidas na Lei Municipal nº. 3.223/2008, de 05 de Novembro de 2008, e alterações promovidas pela Lei Municipal nº. 3.488 de 1º de Julho de 2010, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO, o Processo Eletivo/2012 convocado pelo Edital 01/CMDCAVG de 14 de Fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de ordenar as funções e a disponibilização de Colaboradores no processo eletivo para Membros do Conselho Tutelar – Unidade Centro, a se realizar em 20 de Maio do corrente ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor as Mesas receptoras de votos e atendimentos aos necessários procedimentos à transparência do processo eletivo, os seguintes servidores municipais, que desempenharão as funções abaixo nominadas:

§ 1º - Para atendimento nas Seções de votação, comporão as mesas receptoras de votos os servidores, abaixo nominados e funções designadas:

I – Locais de votação e mesas receptoras:

Seção nº 01	
Anderson Fermiano de Figueiredo	Presidente
Ana Lucia Aparecida do Bonfim	Secretária
Seção nº 02	
Adriano Obder Araújo Barbosa	Presidente
Amanda Aparecida de Deus Silva	Secretária
Seção nº 03	
Joilton Edpson de Almeida	Presidente
Ariana Fernanda Paranhos Quida	Secretária
Seção nº 04	
Jovanil Flores da Silva	Presidente
Benedita Lucia Couto de Arruda Mallet	Secretária
Seção nº 05	
Cássia Geane Pires	Presidente
Jovalina Rodrigues da Silva	Secretária
Seção nº 06	
Célia Maria Moreira Dias	Presidente
Eliane Soares Davino	Secretária
Seção nº 07	
Anderson Junior Lucas Costa	Presidente
Jaqueline Rodrigues da Guarda	Secretária
Seção nº 08	
Gicélia Gonçalves Santana Almeida	Presidente
Karen Patrícia Santos Sávio	Secretária
Seção nº 09	

Joana D' Arc Neves	Presidente
Luzia Parente Silva Tocantins	Secretária
Seção nº 10	
Thais Fernanda de Arruda	Presidente
Norcilene Sales da Silva	Secretária

II - Composição de Suporte à Mesa Apuradora de voto:

Maria Adelaide de Moraes Saraiva
Olga Yolanda Barua da Cunha
Juliana Moreira de Oliveira
Valnice Moreira de Souza
Sabrina Luzia Fiúza Metelo
Helenita Maria Dall'Oglio Moccellini
Samantha Letícia Xavier de Campos
Laureci Lima da Cruz e Silva
Roslei Rosa de Moraes

III - Manutenção de Limpeza e Higiene

Maria Gonçalves de Campos conceição	Serviços e Manutenção
Rosani Soares da Costa	Serviços e Manutenção

IV - Suporte e atendimento de emergência em transporte:

Benedito Manoel da Silva	Motorista
Edna Rodrigues da Silva	Motorista

Art. 2º - Todos os colaboradores deverão comparecer ao local de votação, às 07h00min e encerrando sua atividade designada após as 17h00min com fechamento dos trabalhos da mesa receptora de votos e estarão cientes que sua presença é importante ao processo democrático de escolha de Membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Fica Concedido aos servidores que tendo cumprindo os serviços designados, o direito à licença de suas funções no Setor Público de suas atividades laborais por dois dias em compensação à sua dedicação e Certificação por Prestação de Serviços Relevante à população e cumprimento do dever cívico.

Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa escrita e eletrônica

Várzea Grande-Mt, 03 de Maio de 2012.

EDINEIDE ALMEIDA SAMPAIO

Presidente do CMDCA/VG

Publicado por:

Meire Cesar

Código Identificador:BD77B954

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL BALANCETE DE VERIFICAÇÃO MARÇO 2012

BALANCETE DE VERIFICACAO

Modelo TCE-MT

Março /2012

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
1	ATIVO								
1.1	ATIVO FINANCEIRO								
1.1.1	DISPONIVEL								
1.1.1.1	DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL								
1.1.1.1.2	DISPONIVEL EM BANCOS								
1.1.1.1.2.01	BANCOS CONTA MOVIMENTO								
1.1.1.1.2.01.01	BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99	OUTRAS CONTAS MOVIMENTO BANCOS OFICIAIS								
1.1.1.1.2.01.01.99.01	BANCO DO BRASIL S/A	29.510,92		55.632,35	166.897,05	45.174,63	126.928,41	39.968,64	
1.1.1.1.2.01.01.99.02	CONTA BB CONCURSO	160,00		3.120,00	3.280,00			3.280,00	
1.2	ATIVO NAO FINANCEIRO								
1.2.4	PERMANENTE								
1.2.4.2	IMOBILIZADO								
1.2.4.2.1	BENS MOVEIS E IMOVEIS								
1.2.4.2.1.01	BENS MOVEIS								

1.2.4.2.1.01.99	OUTROS BENS MOVEIS								
1.2.4.2.1.01.99.01	BENS MOVEIS	82.813,30						82.813,30	
1.2.4.2.1.02	BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99	OUTROS BENS IMOVEIS								
1.2.4.2.1.02.99.01	BENS IMOVEIS	77.706,50						77.706,50	
1.9	ATIVO COMPENSADO								
1.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
1.9.1.1	RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS								
1.9.1.1.1	RECEBIDOS								
1.9.1.1.1.02	EM CAUCAO		322,72	1.226,96	322,72	1.226,96			
1.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS								
1.9.1.4.2	DE DESPESAS								
1.9.1.4.2.01	CONTRATOS DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVICOS	444,00	7.900,00	28.180,00	8.633,00	28.469,00		289,00	
2	PASSIVO								
2.1	PASSIVO FINANCEIRO								
2.1.1	DEPOSITOS								
2.1.1.1	CONSIGNACOES								
2.1.1.1.1	DE TERCEIROS								
2.1.1.1.1.02	INSS								
2.1.1.1.1.02.99	DEMAIS SEGURADOS								
2.1.1.1.1.02.99.01	Depositos INSS		620,92	1.802,25	5.260,09	1.802,25	5.881,01	620,92	
2.1.1.1.1.02.99.02	Depositos IRRF			209,44	718,14	209,44	718,14		
2.1.1.1.1.06	PENSAO ALIMENTICIA								
2.1.1.1.1.06.01	Depositos Pensão Alimentícia		255,00	765,00	255,00	765,00			
2.1.1.1.1.99	OUTROS CONSIGNATARIOS								
2.1.1.1.1.99.01	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO		497,44	2.986,52	497,44	2.986,52			
2.1.1.1.1.99.10	CONCURSO PUBLICO	160,00			3.120,00	3.280,00		3.280,00	
2.1.1.1.2	DO TESOURO MUNICIPAL								
2.1.1.1.2.04	ISS								
2.1.1.1.2.04.01	ISS		322,72	1.226,96	322,72	1.226,96			
2.1.3	OBRIGACOES EM CIRCULACAO								
2.1.3.1	OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAMENTARIA								
2.1.3.1.1	DESPESA LIQUIDADA A PAGAR								
2.1.3.1.1.01	PESSOAL A PAGAR		22.378,06	64.673,33	22.378,06	64.673,33			
2.1.3.1.1.02	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.173,04	3.922,03	11.390,27	3.922,03	12.563,31		1.173,04	
2.1.3.1.1.03	FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS	1.895,00	15.994,54	45.935,73	14.099,54	45.935,73			
2.1.3.1.1.08	DIARIAS		2.880,00	5.550,00	2.880,00	5.550,00			
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO								
2.4.1	SALDO PATRIMONIAL								
2.4.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO								
2.4.1.1.1	ATIVO REAL LIQUIDO	160.519,80						160.519,80	
2.9	PASSIVO COMPENSADO								
2.9.1	SISTEMA DE COMPENSACAO								
2.9.1.1	TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		322,72	1.226,96	322,72	1.226,96			
2.9.1.4	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS	444,00	8.633,00	28.469,00	7.900,00	28.180,00	289,00		
3	DESPESA								
3.3	DESPESAS CORRENTES								
3.3.1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS								
3.3.1.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.1.9.0.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL								
3.3.1.9.0.11.74	SUBSIDIOS		12.000,00	36.000,00	12.000,00	36.000,00			
3.3.1.9.0.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.378,06	28.673,33	10.378,06	28.673,33			
3.3.1.9.0.13	OBRIGACOES PATRONAIS								
3.3.1.9.0.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS		3.922,03	12.563,31	3.922,03	12.563,31			
3.3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES								
3.3.3.9.0	APLICACOES DIRETAS								
3.3.3.9.0.14	DIARIAS - CIVIL								
3.3.3.9.0.14.01	DIARIAS - NO PAIS (DENTRO DO ESTADO)		2.880,00	5.550,00	2.880,00	5.550,00			

CODIGOS	CONTAS	SALDOS ANTERIORES		MOVIMENTO A DEBITO		MOVIMENTO A CREDITO		SALDOS ATUAIS	
		DEBITO	CREDITO	NO MES	ATE O MES	NO MES	ATE O MES	DEBITO	CREDITO
3.3.3.9.0.30	MATERIAL DE CONSUMO								
3.3.3.9.0.30.01	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS								
3.3.3.9.0.30.01.02	GASOLINA			77,04	77,04	77,04	77,04		
3.3.3.9.0.30.01.04	OLEO LUBRIFICANTE				15,20		15,20		
3.3.3.9.0.30.07	GENEROS DE ALIMENTACAO			434,35	1.374,82	434,35	1.374,82		
3.3.3.9.0.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE			319,40	1.383,35	319,40	1.383,35		
3.3.3.9.0.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			228,10	777,40	228,10	777,40		
3.3.3.9.0.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA			83,70	199,85	83,70	199,85		
3.3.3.9.0.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO			171,96	891,75	171,96	891,75		
3.3.3.9.0.30.39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS								
3.3.3.9.0.30.39.07	PNEUS				27,13		27,13		
3.3.3.9.0.30.39.08	FAROIS				32,35		32,35		
3.3.3.9.0.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				465,00		465,00		
3.3.3.9.0.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								
3.3.3.9.0.36.06	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			5.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00		
3.3.3.9.0.36.22	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			750,00	750,00	750,00	750,00		
3.3.3.9.0.36.25	SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO				90,00		90,00		
3.3.3.9.0.36.99	OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA				5.750,00		5.750,00		
3.3.3.9.0.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								
3.3.3.9.0.39.01	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES				1.000,00		1.000,00		
3.3.3.9.0.39.05	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS			300,00	4.050,00	300,00	4.050,00		
3.3.3.9.0.39.11	LOCACAO DE SOFTWARES			2.178,00	6.534,00	2.178,00	6.534,00		
3.3.3.9.0.39.16	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			440,00	440,00	440,00	440,00		
3.3.3.9.0.39.43	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA			640,60	1.653,90	640,60	1.653,90		
3.3.3.9.0.39.44	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO			39,28	78,48	39,28	78,48		
3.3.3.9.0.39.58	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES			333,11	969,85	333,11	969,85		
3.3.3.9.0.39.59	SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO			790,00	790,00	790,00	790,00		
3.3.3.9.0.39.63	SERVICOS GRAFICOS			550,00	550,00	550,00	550,00		

3.3.3.9.0.39.83	SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS			209,00	397,40	209,00	397,40		
3.3.3.9.0.39.88	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA			665,00	1.995,00	665,00	1.995,00		
3.3.3.9.0.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA			890,00	4.843,21	890,00	4.843,21		
3.3.3.9.0.41	CONTRIBUICOES								
3.3.3.9.0.41.99	DIVERSAS CONTRIBUICOES				800,00		800,00		
6	VARIACOES ATIVAS								
6.1	RESULTANTES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
6.1.2	INTERFERENCIAS ATIVAS								
6.1.2.1	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS								
6.1.2.1.1	REPASSES ATIVOS								
6.1.2.1.1.01	REPASSE RECEBIDO								
6.1.2.1.1.01.05	DEVOLUCAO/ANULACAO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS								
6.1.2.1.1.01.05.01	Transferência do Município			55.632,35	166.897,05	55.632,35	166.897,05		
6.3	RESULTADO PATRIMONIAL								
6.3.1	RESULTADO FINANCEIRO	25.821,96	43.279,63	128.722,37	55.632,35	166.897,05		38.174,68	
7	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS DEVEDORAS								
7.2	CONTROLE DA DESPESA								
7.2.2	FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
7.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
7.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
7.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL								
7.2.2.1.1.01.01	LEGISLATIVA	655.000,00		655.000,00			655.000,00		
8	SISTEMA ORCAMENTARIO - CONTAS CREDORAS								
8.2	CONTROLE DA DESPESA								
8.2.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA								
8.2.2.1	DISPONIBILIDADE DE CREDITOS								
8.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL								
8.2.2.1.1.01	LEGISLATIVA	565.807,26	43.279,63	132.472,37		655.000,00		522.527,63	
8.2.2.2	CREDITO UTILIZADO								
8.2.2.2.1	CREDITO EMPENHADO - A LIQUIDAR								
8.2.2.2.1.01	LEGISLATIVA	3.750,00	43.279,63	128.722,37	43.279,63	132.472,37		3.750,00	
8.2.2.2.2	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO								
8.2.2.2.2.01	LEGISLATIVA	3.068,04	45.174,63	127.549,33	43.279,63	128.722,37		1.173,04	
8.2.2.2.4	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO								
8.2.2.2.4.01	LEGISLATIVA		82.374,70		45.174,63	127.549,33		127.549,33	
	TOTAL GERAL	845.634,72	845.634,72	398.117,77	1.835.871,87	398.117,77	1.835.871,87	859.057,44	859.057,44

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:D578E87E

CÂMARA MUNICIPAL
BALANCETE FINANCEIRO MÊS DE MARÇO/2012

BALANCETE FINANCEIRO (MOD. ANEXO Nº 13) - EXERCICIO DE 2012

RECEITA				DESPESA			
TITULOS	R\$	R\$	R\$	TITULOS	R\$	R\$	R\$
*** ORCAMENTARIA ***				*** ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES -->				LEGISLATIVA	132.472,37		
				TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA -->		132.472,37	
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL -->							
				** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **			
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS -->				Egressos Realizados			
				TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->			
** INTERFERENCIAS FINANCEIRAS **							
Ingressos Realizados	166.897,05			*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***			
TOTAL DE INTERF. FINANCEIRAS -->		166.897,05		Depositos INSS	5.260,09		
				Depositos IRRF	718,14		
*** EXTRA-ORCAMENTARIA ***				Depositos Pensão Alimentícia	765,00		
DESPESA ORCAM.DO EXERCICIO A PAGAR	4.923,04			EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE PA	2.986,52		
Depositos INSS	5.881,01			ISS	1.226,96		
Depositos IRRF	718,14			TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORCAM.-->		10.956,71	
Depositos Pensão Alimentícia	765,00						
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA DE P	2.986,52			*** SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE ***			
ISS	1.226,96			CAIXA			
CONCURSO PUBLICO	3.280,00			BANCOS - CONTAS MOVIMENTO	43.248,64		
TOTAL DO EXTRA-ORCAMENTARIO---->		19.780,67		BANCOS - CONTAS VINCULADAS			
				APLICACOES FINANCEIRAS			
*** SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR ***				TOTAL DISPONIVEL -->		43.248,64	
CAIXA							
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO							
BANCOS - CONTAS VINCULADAS							
APLICACOES FINANCEIRAS							
TOTAL DISPONIVEL -->							
TOTAL			186.677,72	TOTAL			186.677,72

ALZINIO JOSE DE CAMPOS

Presidente

EDNILSON MARTINS BARBOSA

1 Secretário

GILSON PORTELA OLIVEIRA

Contador Crc/mt 012604/o-8

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:0103ED5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Fev 2012 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.354.600,00	10.333.500,00	1.331.001,64	12,88	1.331.001,64	12,88	9.002.498,36
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.354.600,00	7.618.500,00	1.331.001,64	17,47	1.331.001,64	17,47	6.287.498,36
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	250.000,00	289.700,00	43.819,77	15,13	43.819,77	15,13	245.880,23
1.1.1.0.00.00 - Impostos	250.000,00	250.000,00	41.514,17	16,61	41.514,17	16,61	208.485,83
1.1.2.0.00.00 - Taxas	0,00	39.700,00	2.305,60	5,81	2.305,60	5,81	37.394,40
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	90.000,00	15.115,44	16,79	15.115,44	16,79	74.884,56
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	90.000,00	15.115,44	16,79	15.115,44	16,79	74.884,56
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	0,00	75.800,00	7.321,54	9,66	7.321,54	9,66	68.478,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	0,00	75.800,00	7.321,54	9,66	7.321,54	9,66	68.478,46
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	35.500,00	23.585,04	66,44	23.585,04	66,44	11.914,96
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.104.600,00	7.104.600,00	1.240.396,40	17,46	1.240.396,40	17,46	5.864.203,60
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	7.104.600,00	6.803.600,00	1.238.677,33	18,21	1.238.677,33	18,21	5.564.922,67
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	301.000,00	1.719,07	0,57	1.719,07	0,57	299.280,93
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	22.900,00	763,45	3,33	763,45	3,33	22.136,55
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	0,00	4.900,00	162,62	3,32	162,62	3,32	4.737,38
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	0,00	12.000,00	600,83	5,01	600,83	5,01	11.399,17
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.715.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715.000,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.354.600,00	10.333.500,00	1.331.001,64	12,88	1.331.001,64	12,88	9.002.498,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.354.600,00	10.548.500,00	1.331.001,64	12,62	1.331.001,64	12,62	9.217.498,36
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.354.600,00	10.548.500,00	1.331.001,64	12,62	1.331.001,64	12,62	9.217.498,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.649.870,16	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Fev 2012 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Fev 2012 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	827.322,92	7,67	9.956.177,08
DESPESAS CORRENTES	7.797.100,00	-62.000,00	7.735.100,00	1.541.294,90	1.541.294,90	817.119,13	817.119,13	10,56	6.917.980,87
Pessoal e Encargos Sociais	3.402.000,00	-35.000,00	3.367.000,00	319.881,30	319.881,30	319.479,15	319.479,15	9,49	3.047.520,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.395.100,00	-27.000,00	4.368.100,00	1.221.413,60	1.221.413,60	497.639,98	497.639,98	11,39	3.870.460,02
DESPESAS DE CAPITAL	2.906.400,00	62.000,00	2.968.400,00	28.020,79	28.020,79	10.203,79	10.203,79	0,34	2.958.196,21
Investimentos	2.852.400,00	77.000,00	2.929.400,00	23.020,79	23.020,79	5.203,79	5.203,79	0,18	2.924.196,21
Inversões Financeiras	20.000,00	-15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00	0,00
Amortização da Dívida	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	827.322,92	7,67	9.956.177,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	827.322,92	7,67	9.956.177,08
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	503.678,72	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.783.500,00	0,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	1.331.001,64	12,34	9.452.498,36
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:47F79C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.783.500,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	827.322,92	100,00	7,67	9.956.177,08
LEGISLATIVA	878.000,00	877.000,00	111.963,74	111.963,74	60.488,37	60.488,37	7,31	6,90	816.511,63
Ação Legislativa	830.000,00	835.000,00	107.763,74	107.763,74	59.788,37	59.788,37	7,23	7,16	775.211,63
Tecnologia de Informatização	8.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicação Social	40.000,00	35.000,00	4.200,00	4.200,00	700,00	700,00	0,08	2,00	34.300,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.282.500,00	2.319.500,00	736.255,06	736.255,06	328.608,70	328.608,70	39,72	14,17	1.990.891,30
Administração Geral	2.266.500,00	2.303.500,00	736.255,06	736.255,06	328.608,70	328.608,70	39,72	14,27	1.974.891,30
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	734.000,00	714.000,00	91.946,48	91.946,48	54.162,20	54.162,20	6,55	7,59	659.837,80
Assistência ao Idoso	1.000,00	6.000,00	2.330,50	2.330,50	2.330,50	2.330,50	0,28	38,84	3.669,50
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.000,00	132.000,00	36.971,26	36.971,26	9.064,26	9.064,26	1,10	6,87	122.935,74
Assistência Comunitária	632.000,00	572.000,00	52.644,72	52.644,72	42.767,44	42.767,44	5,17	7,48	529.232,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	1.702.000,00	1.757.000,00	255.318,73	255.318,73	164.602,17	164.602,17	19,90	9,37	1.592.397,83
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Atenção Básica	1.377.000,00	1.322.000,00	202.262,15	202.262,15	154.950,27	154.950,27	18,73	11,72	1.167.049,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	252.000,00	51.500,00	51.500,00	8.095,32	8.095,32	0,98	3,21	243.904,68
Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	140.000,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	1.146,00	0,14	0,82	138.854,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	31.000,00	410,58	410,58	410,58	410,58	0,05	1,32	30.589,42
TRABALHO	102.000,00	102.000,00	82.000,00	82.000,00	13.264,62	13.264,62	1,60	13,00	88.735,38
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	102.000,00	102.000,00	82.000,00	82.000,00	13.264,62	13.264,62	1,60	13,00	88.735,38

EDUCAÇÃO	1.983.000,00	1.991.000,00	163.552,77	163.552,77	138.197,94	138.197,94	16,70	6,94	1.852.802,06
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Fundamental	1.883.470,00	1.891.470,00	149.657,52	149.657,52	126.303,86	126.303,86	15,27	6,68	1.765.166,14
Educação Infantil	63.530,00	63.530,00	13.895,25	13.895,25	11.894,08	11.894,08	1,44	18,72	51.635,92
Educação Especial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	1.035.000,00	965.000,00	4.335,75	4.335,75	4.335,75	4.335,75	0,52	0,45	960.664,25
Infra-estrutura Urbana	1.035.000,00	965.000,00	4.335,75	4.335,75	4.335,75	4.335,75	0,52	0,45	960.664,25
HABITAÇÃO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Habitação Urbana	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
SANEAMENTO	105.000,00	105.000,00	64.912,69	64.912,69	21.632,70	21.632,70	2,61	20,60	83.367,30
Saneamento Básico Urbano	105.000,00	105.000,00	64.912,69	64.912,69	21.632,70	21.632,70	2,61	20,60	83.367,30
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	323.000,00	323.000,00	17.852,20	17.852,20	15.852,20	15.852,20	1,92	4,91	307.147,80
Ordenamento Territorial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção da Produção Vegetal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção da Produção Animal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Abastecimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	309.000,00	309.000,00	17.852,20	17.852,20	15.852,20	15.852,20	1,92	5,13	293.147,80
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	116.000,00	116.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,01	0,05	115.940,00
Promoção Comercial	116.000,00	116.000,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,01	0,05	115.940,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Energia Elétrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
TRANSPORTE	330.000,00	320.000,00	41.118,27	41.118,27	26.118,27	26.118,27	3,16	8,16	293.881,73
Serviços Urbanos	100.000,00	90.000,00	39.318,27	39.318,27	24.318,27	24.318,27	2,94	27,02	65.681,73
Transporte Rodoviário	230.000,00	230.000,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,22	0,78	228.200,00
DESPORTO E LAZER	136.000,00	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.000,00
Desporto Comunitário	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Lazer	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Fev (c)	No Bimestre (d)	Jan a Fev (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
ENCARGOS ESPECIAIS	33.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Serviço da Dívida Interna	33.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.783.500,00	10.783.500,00	1.569.315,69	1.569.315,69	827.322,92	827.322,92	100,0001	7,6721	9.956.177,08
FONTE:									

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:AD873B7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)
	Mar/ 11	Abr/ 11	Mai/ 11	Jun/ 11	Jul/ 11	Ago/ 11	Set/ 11	Out/ 11	Nov/ 11	Dez/ 11	Jan/ 12	Fev/ 12	
RECEITAS CORRENTES (I)	666.494,52	686.539,29	832.739,01	785.461,65	693.855,98	701.972,49	636.765,22	826.705,43	835.324,20	1.100.831,07	780.169,03	798.714,61	9.345.572,50
Receitas Tributária	9.972,16	27.993,06	36.930,11	36.144,35	29.343,32	37.015,03	26.256,15	33.171,40	30.003,55	19.963,95	11.194,52	32.625,25	330.612,85
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	469,71	1.581,15	8.972,41	3.148,24	1.728,54	2.082,28	397,20	555,45	100,53	417,42	23,26	0,00	19.476,19
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	260,00	15.013,36	2.369,25	14.393,43	12.025,11	21.887,95	5.490,00	11.413,33	7.789,68	3.150,00	2.960,00	17.585,32	114.337,43
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.605,83	4.477,27	9.555,83	8.326,84	6.106,10	5.623,62	11.694,91	13.340,21	8.845,28	4.995,03	3.815,37	9.129,87	89.516,16
Outras Receitas Tributárias	5.636,62	6.921,28	16.032,62	10.275,84	9.483,57	7.421,18	8.674,04	7.862,41	13.268,06	11.401,50	4.395,89	5.910,06	107.283,07
Receitas de Contribuições	6.244,58	6.390,47	6.250,61	7.819,61	6.653,54	6.213,39	8.153,65	6.824,21	7.236,91	6.415,18	7.675,24	7.440,20	83.317,59
Receita Patrimonial	9.459,41	8.291,97	9.482,19	9.105,39	8.443,75	9.517,83	6.989,42	5.763,08	3.795,45	4.395,51	3.561,09	3.760,45	82.565,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.085,00	366,48	6.248,80	5.052,28	7.057,76	4.558,21	4.074,81	3.850,79	4.812,02	5.328,91	11.923,92	11.661,12	66.020,10
Transferências Correntes	637.122,11	641.525,56	771.720,73	726.269,87	639.233,84	643.455,40	589.522,79	774.522,56	789.320,01	1.063.722,21	745.626,60	742.651,80	8.764.693,48
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	286.240,66	379.411,09	435.484,54	393.055,47	334.362,78	344.901,20	275.345,52	361.922,24	382.384,71	643.041,72	404.421,04	489.208,68	4.729.779,65
Cota Parte do ICMS	162.383,37	135.326,17	179.219,36	147.215,55	157.516,18	168.725,73	162.804,84	153.188,63	196.560,53	168.844,78	180.427,59	135.731,09	1.947.943,82
Cota Parte do IPVA	9.893,04	10.075,89	10.658,75	18.382,33	5.725,12	4.700,53	1.415,33	2.141,21	1.307,93	1.210,89	2.923,23	17.906,51	86.340,76
Transferências de Recursos do FUNDEB	62.956,44	61.181,65	77.611,86	65.319,28	63.942,95	66.365,90	60.364,41	64.610,47	75.239,53	71.067,90	65.282,23	60.358,28	794.300,90

Outras Transferências Correntes	115.648,60	55.530,76	68.746,22	102.297,24	77.686,81	58.762,04	89.592,69	192.660,01	133.827,31	179.556,92	92.572,51	39.447,24	1.206.328,35	1.176.200,00
Outras Receitas Correntes	2.611,26	1.971,75	2.106,57	1.070,15	3.123,77	1.212,63	1.768,40	2.573,39	156,26	1.005,31	187,66	575,79	18.362,94	22.900,00
DEDUÇÕES (II)	91.779,61	105.032,54	125.325,86	112.101,81	99.686,76	103.712,48	89.664,03	114.427,06	118.311,71	127.095,15	119.322,24	128.559,76	1.335.019,01	1.272.600,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	91.779,61	105.032,54	125.325,86	112.101,81	99.686,76	103.712,48	89.664,03	114.427,06	118.311,71	127.095,15	119.322,24	128.559,76	1.335.019,01	1.272.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	574.714,91	581.506,75	707.413,15	673.359,84	594.169,22	598.260,01	547.101,19	712.278,37	717.012,49	973.735,92	660.846,79	670.154,85	8.010.553,49	7.652.500,00
FONTE:														

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:D5DB8FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso V)										
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar		Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2011								
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	39.272,31	238.936,20	0,00	170.041,17	108.167,34		1.233.965,34	0,00	62.484,75	1.171.480,59
EXECUTIVO	39.272,31	238.936,20	0,00	170.041,17	108.167,34		1.233.965,34	0,00	62.484,75	1.171.480,59
Administração Direta	39.272,31	238.936,20	0,00	170.041,17	108.167,34		1.233.965,34	0,00	62.484,75	1.171.480,59
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	67.375,20	0,00	67.375,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.272,31	171.561,00	0,00	102.665,97	108.167,34		100.087,02	0,00	62.484,75	37.602,27
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.133.878,32	0,00	0,00	1.133.878,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.272,31	238.936,20	0,00	170.041,17	108.167,34		1.233.965,34	0,00	62.484,75	1.171.480,59
FONTE:										

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7C007720

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	15.185,92
DEDUÇÕES (II)	354.585,73	554.249,62	936.577,75
Ativo Disponível	593.521,93	593.521,93	1.044.745,09
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	238.936,20	39.272,31	108.167,34
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-354.585,73	-554.249,62	-921.391,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-354.585,73	-554.249,62	-921.391,83

PERÍODO DE REFERÊNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	No Bimestre (c - b)	Jan a Fev 2012 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-367.142,21	-566.806,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (a)	Em 31 Dez 2011 (b)	Em 29Fev 2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:4FC7B03F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICÍPIO DE GLORIA D'OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2012/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	7.542.700,00	1.329.605,58	1.329.605,58	1.464.194,68
Receita Tributária	289.700,00	43.819,77	43.819,77	52.634,02
IPTU	15.000,00	23,26	23,26	226,47
ISS	80.000,00	12.945,24	12.945,24	10.980,06
ITBI	75.000,00	20.545,32	20.545,32	28.811,00
IRRF	80.000,00	8.000,35	8.000,35	11.209,39
Taxas	39.700,00	2.305,60	2.305,60	1.407,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	90.000,00	15.115,44	15.115,44	13.440,35
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	90.000,00	15.115,44	15.115,44	13.440,35
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	75.800,00	7.321,54	7.321,54	17.047,28
(-) Aplicações Financeiras	75.800,00	7.321,54	7.321,54	17.047,28
Transferências Correntes	7.104.600,00	1.246.321,88	1.246.321,88	1.391.823,01
FPM	3.720.000,00	714.903,85	714.903,85	676.363,08
ICMS	1.360.000,00	253.388,51	253.388,51	199.421,39
Outras Transferências Correntes	2.024.600,00	278.029,52	278.029,52	516.038,54
Demais Receitas Correntes	58.400,00	24.348,49	24.348,49	6.297,30
Dívida Ativa	12.000,00	600,83	600,83	420,83
Receitas Correntes Diversas	46.400,00	23.747,66	23.747,66	5.876,47
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.715.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	215.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	10.042.700,00	1.329.605,58	1.329.605,58	1.464.194,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2012	Jan a Fev 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.735.100,00	817.119,13	817.119,13	970.660,62
Pessoal e Encargos Sociais	3.367.000,00	319.479,15	319.479,15	492.606,69
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.368.100,00	497.639,98	497.639,98	478.053,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.735.100,00	817.119,13	817.119,13	970.660,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.968.400,00	10.203,79	10.203,79	16.692,61
Investimentos	2.929.400,00	5.203,79	5.203,79	11.692,61
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	34.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.934.400,00	10.203,79	10.203,79	16.692,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	10.749.500,00	827.322,92	827.322,92	987.353,23
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-706.800,00	502.282,66	502.282,66	476.841,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:3D45C1B8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA BANDEIRANTES – ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2012

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Vagas	C/H.	Vencimento Inicial
Secretário Escolar (Téc. Adm. Educacional)	José Luiz Candido.	Nível Médio	01	40 hs	R\$ 650,00

ANEXO DAS VAGAS

Vagas Abertas, Escolaridade Mínima Exigida, Remuneração e Carga Horária Semanal

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo Concorrido	Local de Trabalho	Formação e Exigências do Cargo	Vagas	C/H.	Vencimento Inicial
Professor pedagogo	Esc. M. José Luiz Candido. Distrito Japurana	Graduação em Pedagogia	05	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor “A”	Esc. M. José Luiz Candido. Distrito Japurana	Magistério/ Nível Médio	02	20 hs	R\$ 726,,67
Professor pedagoga	C.E. Infantil Criança Feliz CENTRO	Graduação em Pedagogia	01	20 hs	R\$1.090,00
Professor Pedagogo	Esc. M. Ariosto da Riva - MT 417. Com. Cristo Redentor	Graduação em Pedagogia	03	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor Pedagogo	Esc. M. Paraíso do Norte. Agrovila Paraíso do Norte	Graduação em Pedagogia	02	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor “A”	Esc. M. Paraíso do Norte. Agrovila Paraíso do Norte	Magistério/ Nível Médio	03	20 hs	R\$ 726,,67
Professor “A”	Esc. M. Ana Nery Assentamento Tenente	Magistério/Nível Médio	02	20 hs	R\$ 726,67
Professor “A”	Esc. M. Joana D’arc “B”. Fazenda Quatro Marcos	Magistério/Nível Médio	01	20 hs	R\$ 726,67
Professor “A”	Esc. M. Joana D’arc “C”. Fazenda Procomp	Magistério/Nível Médio	01	20 hs	R\$ 726,67
Professor “A”	Esc. M. Joana D’arc “D”. Fazenda Nova Agropecuária	Magistério/Nível Médio	01	20 hs	R\$ 726,67
Professor Pedagogo	Esc. M. Joana D’arc “E”. Garimpo Juruena	Graduação em Pedagogia	01	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor “A”	Esc. M. Marco Azul. Assent. Japuranoma. Com Três Mártires	Magistério/Nível Médio	03	40 hs	R\$ 1.453.34
Professor Pedagogo	Esc. M. Triunfo do Rio Turvo. Fazenda Triunfo	Graduação em Pedagogia	01	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor Pedagogo	Esc. M. Princesa Isabel “A”. Assentamento Três Cinco 2000	Graduação em Pedagogia	02	20 hs	R\$ 1.090,00
Professor “A”	Esc. M. Princesa Isabel “A”. Assentamento Três Cinco 2000	Magistério/Nível Médio	01	20 hs	R\$ 726,67
Professor “A”	Esc. M. Princesa Isabel “C”. Assentamento Três Cinco 700	Magistério/Nível Médio	01	20 hs	R\$ 726,67

Nova Bandeirantes MT, 04 de maio de 2012

CLAUDINEI CORDEIRO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Andreia Lucas de Oliveira
Código Identificador:0E5D8536

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DE ABRIL

O Prefeito Municipal de Nova Mutum, Sr. Lirio Lautenschlager, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve: **PUBLICAR**

Objeto: **EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS REALIZADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nr. 002/2011**

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matrícula	NOME	CARGO	CPE
482/2012	01/04/12	31/12/12	6105	Roseli de Souza	Zeladora	036.896.429-90
483/2012	01/04/12	20/12/12	6106	Gonçalina Auxiliadora da Conceição	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 H	939.137.701-78
521/2012	17/04/12	31/12/12	6123	Nadia Terezinha de Oliveira	Agente Administrativo I	039.714.029-09

527/2012	18/04/12	31/12/12	6125	Regina Viana Vaz	Zeladora	021.031.381-12
----------	----------	----------	------	------------------	----------	----------------

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES EM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO

Contrato nr.	Assinat.	Término	Mat.	NOME	CPE	CARGO	SERVIDOR SUBSTITUÍDO
491/2012	02/04/12	31/12/12	6116	Reginaldo Luiz de Oliveira	217.824.098-40	Assistente Social 40 Horas	Janete Aparecida Soares
517/2012	09/04/12	06/10/12	6126	Mirian Aparecida Batista de Senna	723.406.301-34	Prof. Nivel Superior L.P. 20 Horas	Ana Paula Felix de Araujo

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PELO PERÍODO DE 90 DIAS ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 1383/2011

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
488/2012	01/04/12	29/06/12	6112	Maisie Pasa Begnini	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 Horas	027.914.889-52
477/2012	02/04/12	30/06/12	6100	Deusdete Alves de Souza	Ajudante Geral	326.229.701-10
479/2012	02/04/12	30/06/12	6102	Celito Lagos	Operador de Máquinas	995.198.369-34
480/2012	02/04/12	30/06/12	6104	Francisco Blau	Ajudante Geral	609.877.669-53
481/2012	02/04/12	30/06/12	6103	Antonio Marcos de Lima	Operador de Máquinas	537.639.801-30
484/2012	02/04/12	30/06/12	6107	Inocêncio Porfírio de Aquino	Ajudante Geral	482.284.001-87
520/2012	02/04/12	30/06/12	6124	Suely Linhares	Prof. Nivel Sup. L.P. 20 Horas	212.591.328-38
527/2012	02/04/12	30/06/12	6128	Enio Vaz Salvador	Mecânico Montador	114.399.167-21
537/2012	02/04/12	30/06/12	6099	Elcio Pereira da Costa	Ajudante Geral	008.626.591-16
478/2012	03/04/12	01/07/12	6101	Maria Alice Mendes Barbosa	Ajudante Geral	567.977.291-49
487/2012	04/04/12	02/07/12	6111	Lucinei Claudino da Silva	Mot. de Veículos Especiais	901.180.651-49

Objeto: EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE PROGRAMAS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1485/2011

Contrato nr.	Assinatura	Término	Matricula	NOME	CARGO	CPE
485/2012	02/04/12	15/12/12	6108	Mislene Balduino da Silva	Instrutor de Programas V	012.121.771-00
495/2012	02/04/12	31/12/12	6117	Anderson Fernando Bosco	Instrutor de Programas IV	957.734.951-04
496/2012	02/04/12	31/12/12	6118	Selma Muller	Instrutor de Programas VI	714.808.461-04
486/2012	04/04/12	15/12/12	6110	Shirley Souza Galvão	Instrutor de Programas III	097.577.146-90
529/2012	19/04/12	15/12/12	6129	Luciane Cristina Silva	Instrutor de Programas V	028.586.801-24

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:6E5D7E05

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011 PROCESSO Nº 52.501746/2011

ADERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA –MT .

Conforme: oficio nº 00/2012 encaminhado PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA –MT , em a Camara Municipal se manifesta interesse em aderir a ata de registro acima citada para aquisição de 01 (UM) veiculo referente ao item 01 (UNO WAY 4P) , e o oficio nº 028/2012 encaminhado a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULO LTDA , a concordância na referida adesão do veiculo .

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13, Avenida da Feb. Nº 2255 – Bairro : Manga, CEP; 78.115-805 – VARZEA GRANDE –Mato Grosso.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE (VEÍCULOS 0 KM, MOTOS 0 KM E AMBULANCIA 0 KM) PARA ATENDER A NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.

Nº DO ITEM NA ATA	QUAT	UND	PRODUTOS	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	UND	UNO WAY 1.0 NA COR BRANCA KIT CELEBRATION 01 (VIDROS ELETRICOS DIANTEIRO COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA. RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO. ADESIVOS CELEBRATION, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRAULICA, TRAVAS ELETRICAS, AR-CONDICIONADO PARA BRISA DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO (2 ALTO FALANTES DIANTEIROS , 2 ALTO –FALANTES TRASEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA (LUZ ESPIA) , ALÇA DE SEGURANÇA DEANTEIRA LADO PASSAGEIRO, ANEIS ESTETICOS CINZAS NA GRADE DIANTEIRA APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (2) REBAIXADOS E COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSOALHO E CARPETE, BANCO TRASEIRO REBATIVEL (FOLD AND TUMBLE COM 2 POSIÇÕES PARA O ENCOSTO, BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS COM APOIOS DE CABEÇA FIXO. BANCOS REVESTIDO E TECIDO COM COSTURA ESTILIZADA , BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO, BOLSA PORTA OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, BOLSA PORTA REVISTA NO ENCOSTO DOS BANCOS DIANTEIROS BRAVE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS EXCLUSIVAS WAY, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO CONSOLE CENTRAL PARCIAL COM PORTA-COPOS, CONTA –GIROS, DETALHE ESTÉTICO INFERIOR CINZA NOS PARA-CHOQUES DIANTEIRO E TRASEIRO, DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO) , ESPELHO NO PARA –SOL LADO PASSAGEIRO , FARÓIS COM MASCARA NEGRA, FIAT CODE 2º GERAÇÃO, FRISOS LATERAIS DAS PORTAS COM INSCRIÇÃO WAY, GANCHOS DE FIXAÇÃO DE CARGA NO PORTA-MALAS, HODÔMETRO DIGITAL(TOTAL E PARCIAL), INDICADOR DE DIGITAL DE TEMPERATURA DA AGUA, INDICADOR DIGITAL DO NIVEL DO COMBUSTIVEL, INIBIDOR DE MARCHA A RÉ, LANTERNAS TRASEIRAS FUMÊ, LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA, MAIOR ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO, MACANETAS EXTERNAS E PARA CHOQUE NA COR CINZA, MODURA NAS CAIXAS DE RODA NA COR CINZA, NOVO MOTOR FIRE 1.0 EVO BV FLEX, PAINEL DE INSTRUMENTOS NA COR CINZA, POTA-LUVAS ILUMINADO, QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO BRANCA, RELOGIO DIGITAL, RETROVISOR INTERNO COM FUNÇÃO DIA /NOITE, RETROVISORES EXTERNOS NA COR DO VEICULO, REVESTIMENTO EXTERNO NA COLUMA CENTRAL DAS PORTAS, REVESTIMENTO INTERNO COMPLETO DAS COLUMAS CENTRAIS E TRASEIRAS, REVESTIMENTO NA PORTA MALA COMPLETO, RODASDE AÇO ESTAMPADO 5.5 X14 PNEUS 176/65 R14, BAIXA RESISTENCIA A ROLAGEM , TOMADA 12V VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE ESPUMADO, VALVULA ANTIRREFLUXO	FIAT	34.650,00	34.650,00

DE COMBUSTIVEL.

PLANALTO DA SERRA – MT , 03 DE MAIO DE 2012. CAMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.**JAIR RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal do Município

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:B685F141**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2011****PROCESSO Nº 52.501746/2011****ADERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA –MT , por meio da : **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Conforme: C.I. Nº 22/2012, de 02/04/2012 (Vinte de Abril de Dois Mil e Doze), que solicita a aquisição de um veículo com capacidade para cinco passageiros.

CONTRATADA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 01.016.616/0001-13, Avenida da Feb. Nº 2255 – Bairro : Manga, CEP; 78.115-805 – VARZEA GRANDE –Mato Grosso.

Nº DO ITEM NA ATA	QUA	UND	PRODUTOS	MARC	UNIT.	TOTAL
02	01		UNO MILLE WAY ECONOMY 1.0 FLEX 2011 4 PORTAS – COR BRANCA COM KIT CELEBRATION (TRAVAS ELÉTRICAS DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIRO , AR CONDICIONADO) COM ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIROS, APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA, ASSOALHO EM CARPETE BANCO TRASEIRO REBATÍVEL , BANCOS DIANTEIROS RECLINÁVEIS, BANCOS REVESTIDOS EM TECIDO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS, BRAKE LIGHT, CALOTAS INTEGRAIS EXCLUSIVAS WAY CINTO DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS FIXO DE 03 PONTOS E CENTRAL FIXO DE 2 PONTOS, COBERTURA DA ALAVANCA (EMPUNHADURA) DO FREIO DE MÃO, CONSOLE PARCIAL, ECOMETRO, ESPELHO NO PARA – SOL LADO PASSAGEIRO, FAIXAS WAY NAS LATERAIS FIAT CODE 2ª GERAÇÃO, GRADE FRONTAL NA COR CINZA , HODOMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL) , INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA, INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, INIBIDOR DE MARCHA A RÉ, LANTERNAS TRASEIRAS FUME, LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA , MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA MOLDURA NAS CAIXAS DE RODA NA COR CINZA MOTOR FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX, PAINEL DE INSTRUMENTOS NA COR CINZA, PAINÉIS DE PORTA PARCIAIS EM TECIDO, PARA CHOQUES NA COR CINZA, PARA SOL MOTORISTA COM PORTA DOCUMENTOS, QUADRO DE INSTRUMENTOS COM FUNDO CINZA E ILUMINAÇÃO NA COR BRANCA , RETROVISOR INTERNO COM FUNÇÃO DIA/NOITE, REVESTIMENTO EXTERNO NA COLUNA CENTRAL DAS PORTAS, REVESTIMENTO PARCIAL, DO PORTA-MALAS ; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.0X13 +PNEUS 175/70 R13, SIGLA TRASEIRA ECONOMY, SIGLA TRASEIRA WAY, SUSPENSÃO ELEVADA, TOMADA 12V VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE ESPUMADO, VÃO DE RODAS PINTADAS DE PRETO.	FIAT	31.600,00	31.600,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE (VEÍCULOS 0 KM, MOTOS 0 KM E AMBULANCIA 0 KM) PARA ATENDER A NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**PLANALTO DA SERRA – MT , 03 DE MAIO DE 2012. PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA.****DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**

Prefeito Municipal do Município

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:419A65DB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

